



Ano CXL da IOE
112ª da República
Nº 29.796

DIÁRIO OFICIAL



05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXXXIII)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, pelo Decreto 599, de 26 de janeiro de 1932, revogava o artigo 13 do Decreto 3, de 28/10/1930, expedido pela Junta Governativa Provisória do Estado do Pará, que dava nova organização à magistratura, respeitando o funcionamento do poder judiciário, até que fossem adotadas as disposições compatíveis com o novo regime republicano.

O artigo revogado estabelecia que o presidente do tribunal de justiça seria o desembargador mais antigo, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo seu imediato.

Em suas considerações o interventor argumentava que nem sempre o critério de antiguidade prevalecia na escolha para os postos de relevo de uma classe. E, que o melhor seria a prática do sufrágio direto para os cargos de presidente e vice, do Tribunal Superior de Justiça do Estado.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sai relação dos classificados no concurso da Polícia Civil

A UFPA divulga a relação dos candidatos classificados no processo de investigação criminal e social do concurso para escrivão da Polícia Civil. Os candidatos aprovados

estão aptos a fazer a prova oral, que acontece nos dias 9 e 10 de novembro nas localidades de Belém, Castanhal, Marabá e Santarém.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Jucepa notifica empresas para atualização de dados cadastrais

A Junta Comercial do Estado do Pará notifica as empresas mercantis, que por mais de 10 anos não arquivaram nenhum ato, conforme informações constantes no banco de dados do sistema nacional de registro mercantil, que terão de fazer o procedimento no prazo de 30 dias. Devem ser arquivados o co-

municado de funcionamento ou a alteração contratual. A empresa que não responder ao chamado da Jucepa terá o documento administrativo arquivado e será considerada inativa, ficando o seu registro cancelado, além de perder a proteção ao nome empresarial.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Reforma do Carlos Gomes

A Secretaria Executiva de Obras Públicas assina contrato com a empresa Círculo Engenharia Ltda para a execução de serviços complementares na obra de reforma do Conservatório Carlos Gomes, em Belém. A obra está orçada em R\$ 60 mil.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Serviços de identificação

A Polícia Civil do Estado assina convênio com a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia. A intenção é realizar cooperação técnica para viabilizar o serviço de identificação civil no município. A vigência do convênio é de 12 meses.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Contrato da UEPA

A Universidade do Estado do Pará contrata a empresa Construtora América Ltda para executar a reforma do espaço para instalação de laboratórios do curso de enfermagem, no campus IV da UEPA. O valor do contrato é de R\$ 36 mil.

(Caderno 1 - Pág. 16)





ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) ... R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ... R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 50,00	
Digitização:	Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	... R\$ 1,00	
Exemplar atrelado:	... R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	Cad.1-Pág.3
Decretos	
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.8
Portarias	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.7
Portarias	
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	Cad.1-Pág.8
Portarias	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.11
Contratos	
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.8
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.10
Portarias	
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Cad.1-Pág.11
Portarias	
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad.2-Pág.5
Contrato	
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad.2-Pág.5
Portarias	
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad.2-Pág.5
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.5
Ordem de Serviço	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	Cad.2-Pág.5
Contrato	Cad.2-Pág.5
Ordens de Serviço	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.1
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.1
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad.2-Pág.1
Portarias	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.2-Pág.1
Contrato	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.1
Portarias	Cad.2-Pág.1
Edital	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad.2-Pág.1
Portarias	
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.2
Decisões	Cad.2-Pág.2
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	Cad.2-Pág.4
Intimação	Cad.2-Pág.4
Portarias	Cad.2-Pág.4
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad.2-Pág.4
Convênio	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.2-Pág.5
Relação de Instrutores	Cad.2-Pág.5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad.2-Pág.4
Errata	Cad.2-Pág.4
Portarias	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad.1-Pág.11
Portarias	Cad.1-Pág.11
Contratos	Cad.1-Pág.11
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.11
Termo de Cessão	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad.1-Pág.16
Rescisões	Cad.1-Pág.16
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.16
Contrato	Cad.1-Pág.16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad.1-Pág.16
Ata	
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad.1-Pág.16
Ata	
Portarias	Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad.1-Pág.16
Resolução	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	Cad.2-Pág.6
Empeños	Cad.2-Pág.6
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Cad.2-Pág.7
Resoluções	Cad.2-Pág.7
Acórdãos	Cad.2-Pág.7
Pauta de Julgamento	Cad.2-Pág.7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad.2-Pág.6
Acórdãos	Cad.2-Pág.6
PARTICULARES	Cad.2-Pág.7
Mafra	Cad.2-Pág.7
Vale do Campe	Cad.2-Pág.8
Agropastoril Eldorado	Cad.2-Pág.7
Camargo Correa	Cad.2-Pág.8
Universidade Federal do Pará	Cad.2-Pág.8
PREFEITURAS	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Parauapebas	Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad.1-Pág.7
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.7
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.7
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	Cad.1-Pág.1
Expedientes	Cad.1-Pág.1
Editais de Citação	Cad.1-Pág.5
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	Cad.1-Pág.6
Boletim nº 99/02	Cad.1-Pág.6
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad.1-Pág.12
Boletim nº 172/02	Cad.1-Pág.12
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad.1-Pág.11
Boletim nº 167 e 169/02	Cad.1-Pág.11
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	Cad.2-Pág.2
Editais de Intimação	Cad.2-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad.2-Pág.2
Boletim nº 254, 255, 256 e 299/02	Cad.2-Pág.2
Carta de Adjudicação	Cad.2-Pág.4
Edital para Conhecimento	Cad.2-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	Cad.2-Pág.5
Editais de Citação	Cad.2-Pág.5
Edital de Intimação	Cad.2-Pág.10
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad.2-Pág.10
Boletim nº 155/02	Cad.2-Pág.10
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU	Cad.3-Pág.16
Portarias	Cad.3-Pág.16
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	Cad.3-Pág.15
Portarias	Cad.3-Pág.15
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad.3-Pág.16
Acórdãos	Cad.3-Pág.16
Portarias	Cad.3-Pág.16
Resoluções	Cad.3-Pág.16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Cad.2-Pág.12
VTB de Lameira do Jari	Cad.2-Pág.12
VTB de Abaetetuba	Cad.2-Pág.13
VTB de Santarém	Cad.2-Pág.15
11ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.7
10ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.8
9ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.10
8ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.2
7ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.11
4ª VTB de Belém	Cad.3-Pág.13
Secretaria da 1ª Turma	Cad.2-Pág.15
Relação nº 90/02 - 4ª Turma	Cad.2-Pág.16
Relação nº 60/02 - 3ª Turma	Cad.2-Pág.11
Relação nº 54/02 - Seção Especializada	Cad.2-Pág.14
Pauta de Julgamento da 3ª Turma	Cad.2-Pág.16
Seção Especializada	Cad.3-Pág.14
Gabinete da Vice-Presidência	Cad.3-Pág.2

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5524, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.282.182,05 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da alínea "a" e alínea "b" ambas do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.282.182,05 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
11105.0412201352.413	339014	001	20.000,00
	339030	001	20.000,00
90101.1027101272.734	319092	003	913.978,25
	339047	003	167.799,84
13102.288460009.013	339008	001	158.403,96
TOTAL			1.282.182,05

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 158.403,96; II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
11105.0412201252.900	339039	001	40.000,00
90101.1030101431.392	449052	003	1.083.778,09
TOTAL			1.123.778,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

WEYNER MASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

ROSILELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5529, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.351.947,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com os itens 1 e 2 da alínea "a", do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.351.947,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
90101.1030200702.200	339032	003	823.878
29101.2678201191.300	449092	001	125.069
29101.2678201192.427	449092	001	1.161.500
29101.2678201191.299	449092	001	524.500
	449051	001	650.000
29101.2678201191.301	449092	001	67.000
TOTAL			3.351.947

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
90101.1030101432.666	339032	003	176.218
90101.1030201422.691	334041	003	74.600
	339014	003	49.585
	339030	003	43.703
	339033	003	50.680
	339035	003	18.400
90101.1030500692.720	449052	003	29.814
90101.1030201422.727	339014	003	77.375
	339030	003	94.300
	339033	003	46.217
	339036	003	35.902
	339039	003	96.376
	339047	003	9.339
90101.1030200701.176	339035	003	3.773
90101.1030201421.423	339033	003	4.009
90101.1030101432.697	339039	003	13.696
17102.1751201463.054	449051	021	2.528.069
TOTAL			3.351.947

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

DECRETO Nº 5470, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 783.598,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, Alínea "a" do Inciso IV, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 783.598,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
901011012201252929 - EPOL	003	339039	84.663,00
901011030200702713 - CRS SANTARÉM	003	339092	5.000,00
901011012201252902 - CRS SANTARÉM	003	339030	100,00
901011030200702713 - CRS SANTARÉM	003	339048	22.210,00
901011030101432666 - CRS SANTARÉM	003	339032	59.000,00
901011030200702713 - CRS SANTARÉM	003	339033	55.232,00
901011030101432666 - CRS SANTARÉM	003	339030	2.000,00
901011030200702739 - EPOL	003	339030	553.893,00
901011030100632704 - CRS SANTARÉM	003	339014	1.500,00
TOTAL			783.598,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
901011030201422692 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	4.000,00
901011012201252904 - CRS DE SANTARÉM	003	339047	1.000,00
901011012201252901 - CRS DE SANTARÉM	003	339039	9.680,00
901011030101432176 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	1.780,00
901011030101432176 - CRS DE SANTARÉM	003	339033	1.250,00
901011030200832701 - CRS DE SANTARÉM	003	339030	3.810,00
901011030200832701 - CRS DE SANTARÉM	003	339036	1.800,00
901011030201422727 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	5.160,00
901011012201252901 - CRS DE SANTARÉM	003	339036	2.420,00
901011030101432174 - CRS DE SANTARÉM	003	339032	59.000,00
901011030101432174 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	1.500,00
901011030101432174 - CRS DE SANTARÉM	003	339036	1.922,00

901011030101432177 - CRS DE SANTARÉM	003	339033	1.000,00
901011030100632202 - CRS DE SANTARÉM	003	339036	2.575,00
901011030201422691 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	2.000,00
901011030201422691 - CRS DE SANTARÉM	003	339033	1.500,00
901011030201422692 - CRS DE SANTARÉM	003	339033	3.000,00
901011030101432698 - CRS DE SANTARÉM	003	339030	6.000,00
901011030200832701 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	2.000,0
901011030200832701 - CRS DE SANTARÉM	003	339033	2.945,00
901011030200832701 - CRS DE SANTARÉM	003	339039	3.600,00
901011030200832702 - CRS DE SANTARÉM	003	339030	18.000,00
901011030200832723 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	3.600,00
901011030201422727 - CRS DE SANTARÉM	003	339036	2.000,00
901011030101432699 - CRS DE SANTARÉM	003	339039	2.000,00
901011030200702739 - EPOL	003	449052	171.030,09
901011030200702739 - EPOL	003	449051	349.969,91
901011030101432698 - CRS DE SANTARÉM	003	339033	1.500,00
901011012201252931 - EPOL	003	339036	7.366,00
901011012201252931 - EPOL	003	339039	28.190,00
901011012201252931 - EPOL	003	339047	13.000,00
901011012201252932 - EPOL	003	339039	43.000,00
901011012201252933 - EPOL	003	339039	26.000,00
TOTAL			783.598,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

(*) Republicação por ter sido com incorreção no D. O. E nº 29.781, de 16/09/2002.

DECRETO Nº 5486, DE 05/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.237.769,21, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, Alínea "a" do Inciso IV, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.237.769,21 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavo), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
161011236101062470	001	333039	200.000,00
161011236101062470	001	339030	100.000,00
161011236101062470	001	339036	385.720,50
161011236101062470	001	339033	223.835,20
161011236101062470	001	339047	60.000,00
622011012201252919	069	319034	36.450,00
622011012201252919	069	339037	25.550,00
161011236201052467	006	339030	12.541,34
161011236201052467	006	339032	90.000,00
722012312201252900	061	339037	11.346,00
722012312201252900	061	339039	10.969,00
722012312201252902	061	339030	5.800,00
722012312201252902	061	339039	18.000,00
722012312201252902	061	339092	145,60
722012312201252903	061	319013	28.187,00
722012312501412771	061	339039	17.250,00
562012112201252903	001	339047	11.975,17
TOTAL			1.237.769,21

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
161011230601062377	001	339039	115.000,00
161011236101061272	001	334041	80.000,00
161011236101062373	001	339014	69.200,00

161011212201022385	001	334041	50.000,00
161011230601062377	001	339030	67.789,06
161011236101021336	001	339030	29.773,60
161011236101061335	001	445051	55.000,00
161011236101021337	001	339032	29.132,48
161011236101061266	001	339014	100.000,00
161011236101022370	001	339039	373.660,56
622011012201252922	069	319016	42.000,00
622011012201252922	069	339047	30.000,00
161011236201051270	006	339039	102.541,34
722012312201252900	061	449052	20.000,00
722012312201252901	061	339030	4.815,00
722012312201252904	061	339039	13.000,00
722012312201252904	061	449052	5.000,00
722012312201252902	061	449052	3.415,00
722012312201252903	061	339008	3.587,00
722012312501411031	061	339014	6.600,00
722012312501411031	061	339033	5.400,00
722012366501411032	061	449052	20.600,00
722012312800172311	061	339036	3.500,00
722012312800172311	061	339039	5.000,00
722012312800172311	061	339047	750,00
562012112201252900	001	339030	405,74
562012112201252900	001	339039	527,09
562012112201252900	001	339047	895,26
562012112201252901	001	339030	83,08
562012112201252902	001	339035	8.300,00
562012112201252904	001	339047	1.764,00
TOTAL			1.237.769,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente do ITERPA

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Presidente da JUCEPA

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Diretora Presidente do HEMOPA

(*) Republicação por ter saído com incorreção no D. O. E. nº 29.781, de 16/09/2002.

DECRETO Nº 5483, DE 06/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.245,56, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6.431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 206.245,56 (Duzentos e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
901011030200702200 - CRS SANTARÉM	003	339032	12.000,00
901011012201252900 - CRS SANTARÉM	003	339037	3.320,00
901011012201252902 - CRS BREVES	003	339014	3.500,00
901011012201252902 - CRS BREVES	003	339036	2.632,00
901011012201252902 - CRS BREVES	003	339039	2.900,00
901011030101432666 - CRS BREVES	003	339014	13.405,00
901011012201252926 - HOSP. GASPAR VIANA	003	339039	18.000,00
901011012201252902 - H.R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339030	17.716,87
901011012201252902 - H.R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339033	4.723,19
901011012201252902 - H.R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339036	19.728,00
901011012201252902 - H.R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339039	13.850,00
901011012201252902 - CRS ALTAMIRA	003	339030	17.865,00
901011012201252904 - H.R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339036	4.500,00
901011012201252904 - H.R. DE C. DO ARAGUAIA	003	339039	970,50
901011012201252902 - CRS REGIÃO DAS ILHAS	003	339030	3.500,00
901011012201252902 - CRS REGIÃO DAS ILHAS	003	339036	4.500,00

9010110302007022713 - CRS ALTAMIRA	003	339033	40.000,00
9010110302007022713 - CRS ALTAMIRA	003	339039	20.135,00
901011012201252902 - CRS REGIÃO DAS ILHAS	003	339039	3.100,00
TOTAL			206.245,56

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
901011030101432174 - CRS DE SANTARÉM	003	339033	4.000,00
901011030101432698 - CRS DE SANTARÉM	003	339014	4.000,00
901011012201252902 - CRS DE SANTARÉM	003	339036	4.000,00
901011012201252902 - CRS DE SANTARÉM	003	339047	3.000,00
901011012201252901 - CRS DE SANTARÉM	003	339039	320,00
901011012201252901 - CRS DE BREVES	003	339030	3.500,00
901011012201252901 - CRS DE BELÉM	003	339030	2.632,00
901011012201252904 - CRS DE BREVES	003	339039	2.900,00
901011030200832723 - CRS DE BREVES	003	339014	2.577,00
901011030201422691 - CRS DE BREVES	003	339014	1.000,00
901011030201422692 - CRS DE BREVES	003	339036	320,00
901011030201422727 - CRS DE BREVES	003	339014	2.965,00
901011030201422727 - CRS DE BREVES	003	339036	1.528,00
901011030200832701 - CRS DE BREVES	003	339014	4.815,00
901011030200832701 - CRS DE BREVES	003	339036	200,00
901011012201252925 - PES	003	339030	18.000,00
901011012201252900 - H.R. C. DO ARAGUAIA	003	339039	30.812,56
901011012201252901 - H.R. C. DO ARAGUAIA	003	339033	10.956,00
901011012201252901 - H.R. C. DO ARAGUAIA	003	339030	9.926,00
901011012201252901 - H.R. C. DO ARAGUAIA	003	339039	8.200,00
901011012201252901 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	10.000,00
901011012201252903 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	1.000,00
901011012201252904 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	1.600,00
901011012201252900 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	5.865,00
901011012201252901 - H.R. C. DO ARAGUAIA	003	339036	1.600,00
901011012201252900 - CRS DE REGIÃO DAS ILHAS	003	339039	6.200,00
901011012201252900 - CRS DE REGIÃO DAS ILHAS	003	339047	800,00
901011012201252901 - CRS DE REGIÃO DAS ILHAS	003	339039	2.000,00
901011030101432666 - CRS DE ALTAMIRA	003	339032	40.245,00
901011030201422727 - CRS DE ALTAMIRA	003	339014	3.790,00
901011030201422727 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	3.500,00
901011030201422727 - CRS DE ALTAMIRA	003	339033	6.000,00
901011030201422727 - CRS DE ALTAMIRA	003	339036	1.600,00
901011030201422727 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	2.000,00
901011030101432699 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	3.000,00
901011012201252904 - CRS DE REGIÃO DAS ILHAS	003	339036	2.000,00
TOTAL			206.245,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

(*) Republicação por ter saído com incorreção no D. O. E. nº 29.781, de 16/09/2002.

DECRETO Nº 5516, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 em favor do Ministério Público do Estado. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
12101030201212436	319016	001	80.000
121010312201252903	319092	001	250.000

1210109270101272441	319013	001	120.000
	319092	001	25.000
121011030100172474	319092	001	25.000
TOTAL			500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
121010312201211311	449051	001	407.000
121010312201252901	449052	001	93.000
TOTAL			500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

GERALDO DE MENDONÇA ROLIA

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado

DECRETO Nº 5523, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.144.531,85 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com as alíneas "c" e "d" do inciso I, alíneas "b" e "c" do inciso II, ambos do artigo 6º, bem como o inciso II do artigo 9º, todos da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.144.531,85 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRÊNTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
291012678201191301	449092	001	3.051.725,80
	449051	001	30.042,62
141012060101392453	339014	001	30.000,00
	339030	001	100.000,00
	339033	001	50.000,00
	339036	001	50.000,00
	339039	001	70.000,00
341010412100191020	449051	006	264.263,37
171021751201463066	459065	001	2.080.000,00
081012781100991454	449051	045	418.500,00
TOTAL			6.144.531,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no valor de R\$ 259.411,08, II - Excesso de Arrecadação provenientes de Recursos da Taxa de Fiscalização das Atividades de Defesa e Inspeção Sanitária no valor de R\$ 300.000,00; Recursos de Convênio no valor de R\$ 4.852,29 e Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer no valor de R\$ 413.500,00 a III - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens I, II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
171021751201463064	449051	021	5.101.768,48
TOTAL			5.101.768,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

Secretário Executivo de Agricultura

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Executivo de Obras Públicas

LUCILENE BASTOS FARINHA DA SILVA

Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em exercício

DECRETO Nº 5515, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 431.224,12 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com os itens 1 e 2 da alínea "a" e com a alínea "b" ambos do inciso II, bem como a alínea "a" do inciso VI, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 431.224,12 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	VALOR R\$ 1,00
23101.1133.400672.182	339022	001 23.100,00
	339037	001 17.315,00
23101.1133.400672.185	339036	001 10.000,00
	339039	001 38.690,00
15101.1339.100961.362	449051	001 16.842,00
30101.1442200882.156	339014	001 5.600,00
	339036	001 696,88
	339039	001 1.812,24
30101.0309100872.298	339039	001 7.768,00
45201.2412201252.902	339030	061 15.000,00
	339039	061 3.000,00
	339035	061 2.000,00
14101.2012201252.902	339030	001 10.000,00
14101.2060100511.450	334041	001 250.000,00
57201.2060601404.042	339039	001 30.600,00
TOTAL		431.224,12

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 10.000,00 e Recursos Próprios diretamente arrecadados pela Administração Indireta no valor de R\$ 20.000,00; II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA FONTE DESPESA	VALOR R\$ 1,00
23101.1442200602.155	339014	001 40.000,00
	339030	001 32.605,00
	339033	001 7.500,00
	339036	001 9.000,00
15101.1339.100961.362	339030	001 16.842,00
30101.0309100882.297	339014	001 806,74
	339030	001 865,50
	339039	001 140,00
30101.0309100872.282	339014	001 5.000,00
	339030	001 696,88
30101.0312800922.323	339033	001 1.020,00
	339030	001 400,00
30101.0309100601.161	339039	001 2.000,00
30101.0312201252.900	339030	001 2348,00
30101.0312201252.902	339030	001 2.000,00
34101.2060101411.453	459066	001 280.000,00
TOTAL		401.224,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado

GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

Secretário Executivo de Agricultura

ITALO CLÁUDIO FALESI

Diretor-Presidente da EMATER

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor-Presidente da FUNTELPA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo da Cultura

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 5514, DE 24/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.814,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Alínea "a" do Inciso IV, Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.814,00 (Trezentos Mil Oitocentos e Quatorze Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
161011236201051269 - SEDUC	001	449051	136.000,00
562012163100601463 - ITERPA	001	339030	1.300,00
562012163100601463 - ITERPA	001	339036	13.800,00
901011012201252900 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339039	2.000,00
901011012201252901 - H. R. DE TUCURUÍ	003	339030	19.325,00
901011012201252903 - CRS CASTANHAL	003	339039	30.000,00
901011030101432666 - CRS CAPANEMA	003	339030	30.220,00
901011030101432666 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339032	14.500,00
901011030500692719 - FES	049	449052	51.669,00
TOTAL			300.814,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
161011212201252902 - SEDUC	001	335041	29.250,00
161011212201252904 - SEDUC	001	339022	21.000,00
161011212801022371 - SEDUC	001	339030	4.866,00
161011230601062377 - SEDUC	001	339030	64.810,94
161011236101021336 - SEDUC	001	339030	10.000,00
161011236101021336 - SEDUC	001	339036	329,06
161011236201052467 - SEDUC	001	334041	750,00
161011236301041333 - SEDUC	001	339033	5.000,00
562012142200601464 - ITERPA	001	339035	1.200,00
562012142200601464 - ITERPA	001	339047	2.100,00
562012163100602742 - ITERPA	001	339039	13.800,00
901011012201252900 - CRS DE CASTANHAL	003	339037	16.000,00
901011012201252900 - CRS DE CASTANHAL	003	339039	11.715,00
901011012201252900 - CRS DE CASTANHAL	003	339047	300,00
901011012201252901 - CRS DE CASTANHAL	003	339047	600,00
901011012201252902 - H. R. DE TUCURUÍ	003	339014	19.325,00
901011012201252902 - CRS DE CASTANHAL	003	339047	785,00
901011012201252904 - CRS DE CONC.			
DO ARAGUAIA	003	339030	2.000,00
901011012201252904 - CRS DE CASTANHAL	003	339047	600,00
901011030100632704 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	10,00
901011030101432176 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	7.770,00
901011030101432177 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	1.590,00
901011030101432177 - CRS DE CAPANEMA	003	339030	700,00
901011030101432177 - CRS DE CAPANEMA	003	339047	600,00
901011030101432178 - CRS DE CAPANEMA	003	339030	2.000,00
901011030101432178 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	2.395,00
901011030101432699 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	425,00
901011030101432700 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	360,00
901011030200702713 - CRS DE CAPANEMA	003	339048	10.000,00
901011030200702713 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	210,00
901011030200702713 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339039	1.000,00
901011030200702713 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339033	5.600,00
901011030200832723 - CRS DE CAPANEMA	003	339030	750,00
901011030201422691 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	335,00
901011030201422692 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	2.095,00
901011030201422727 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	180,00
901011030201422727 - CRS DE CAPANEMA	003	339047	800,00
901011030201422727 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339030	4.500,00
901011030201422727 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339036	700,00

901011030201422727 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339039	2.700,00
901011030500692719 - FES	049	339030	51.669,00
TOTAL			300.814,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente do ITERPA

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5513, DE 24/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.492.176,93, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.492.176,93 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
071011512201461444 - SEDURB	001	339033	32.000,00
161011230601062377 - SEDUC	001	339030	1.329.979,19
552010412600123001 - PRODEPA	061	339039	15.000,00
552010412600123005 - PRODEPA	061	339092	13.000,00
901011012201252901 - CRS CASTANHAL	003	339030	17.500,00
901011012201252902 - CRS C. DO ARAGUAIA	003	339036	600,00
901011030101432666 - CRS BREVES	003	339030	8.830,00
901011030101432666 - CRS BREVES	003	339033	6.420,40
901011030101432666 - CRS BREVES	003	339039	2.951,81
901011030200702713 - CRS BREVES	003	339033	14.144,20
901011030200702713 - CRS BREVES	003	339048	7.951,33
901011030200702713 - CRS SANTARÉM	003	339033	33.800,00
901011030200702713 - CRS SANTARÉM	003	339048	10.000,00
TOTAL			1.492.176,93

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
071011512201462779 - SEDURB	001	339035	32.000,00
161011236101061272 - SEDUC	001	334039	200.000,00
161011236101061335 - SEDUC	001	444051	1.129.979,19
552010412600123006 - PRODEPA	061	339033	13.000,00
552010412800172311 - PRODEPA	061	339030	10.000,00
552010412800172311 - PRODEPA	061	339033	5.000,00
901011012201252900 - CRS DE BREVES	003	339047	600,00
901011012201252900 - CRS DE SANTARÉM	003	339039	43.800,00
901011012201252900 - CRS DE CONC.			
DO ARAGUAIA	003	339030	67,00
901011012201252901 - CRS DE BREVES	003	339047	960,00
901011012201252901 - CRS DE CONC.			
DO ARAGUAIA	003	339047	533,00
901011012201252902 - CRS DE BREVES	003	339047	800,00
901011012201252902 - CRS DE CASTANHAL	003	339030	17.500,00
901011030100632704 - CRS DE BREVES	003	339030	2.500,00
901011030100632705 - CRS DE BREVES	003	339014	25,00
901011030100632705 - CRS DE BREVES	003	339030	1.100,00
901011030100632705 - CRS DE BREVES	003	339033	640,00
901011030101432174 - CRS DE BREVES	003	339014	175,00
901011030101432174 - CRS DE BREVES	003	339030	6.000,00
901011030101432174 - CRS DE BREVES	003	339033	300,00
901011030101432174 - CRS DE BREVES	003	339039	520,00
901011030101432177 - CRS DE BREVES	003	339014	40,00
901011030101432177 - CRS DE BREVES	003	339036	300,00
901011030101432178 - CRS DE BREVES	003	339014	345,00

901011030101432178 - CRS DE BREVES	003	339033	330,00
901011030101432178 - CRS DE BREVES	003	339030	1.800,00
901011030101432699 - CRS DE BREVES	003	339036	132,00
901011030101432699 - CRS DE BREVES	003	339039	230,00
901011030200832701 - CRS DE BREVES	003	339030	2.954,20
901011030200832701 - CRS DE BREVES	003	339033	2.500,00
901011030200832701 - CRS DE BREVES	003	339039	1.985,00
901011030200832723 - CRS DE BREVES	003	339030	2.131,25
901011030200832723 - CRS DE BREVES	003	339033	1.600,00
901011030200832723 - CRS DE BREVES	003	339039	1.500,00
901011030201422691 - CRS DE BREVES	003	339030	126,58
901011030201422692 - CRS DE BREVES	003	339047	80,00
901011030201422692 - CRS DE BREVES	003	339014	370,60
901011030201422692 - CRS DE BREVES	003	339030	2.951,81
901011030201422727 - CRS DE BREVES	003	339033	1.823,50
901011030201422727 - CRS DE BREVES	003	339047	400,00
901011030201422727 - CRS DE BREVES	003	339039	820,00
901011030201422727 - CRS DE BREVES	003	339030	4.258,40
TOTAL			1.492.176,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor Presidente da PRODEPA

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

DECRETO Nº 5517, DE 24/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 209.961,60, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do inciso II; Alínea "a" do inciso IV, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 209.961,60 (Duzentos e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
191010412100202731 - SEPLAN	001	339039	16.500,00
191010412100202731 - SEPLAN	001	449052	14.000,00
191010412201252900 - SEPLAN	001	339039	17.200,00
191010412201252902 - SEPLAN	001	339036	5.000,00
191010412201252902 - SEPLAN	001	339035	10.050,00
191010412201252902 - SEPLAN	001	339030	5.000,00
191010412201252902 - SEPLAN	001	339039	13.300,00
552010412600123006 - PRODEPA	061	339039	17.000,00
702012212201252900 - CDI	061	339039	15.000,00
901011012201252901 - CRS CAPANEMA	003	339030	23.643,80
901011012201252901 - CRS CASTANHAL	003	339036	2.285,00
901011012201252902 - CRS CASTANHAL	003	339014	1.650,00
901011030200702713 - CRS ALTAMIRA	003	339048	69.332,80
TOTAL			209.961,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta: conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
191010412100191020 - SEPLAN	001	339033	10.000,00
191010412100191020 - SEPLAN	001	339036	1.000,00
191010412100192061 - SEPLAN	001	339014	2.400,00
191010412100192061 - SEPLAN	001	339033	3.100,00
191010412201252900 - SEPLAN	001	449051	61.500,00
191010412201252904 - SEPLAN	001	339036	3.050,00
552010412600123002 - PRODEPA	061	339039	17.000,00
702012212201252902 - CDI	061	339036	5.000,00

702012212201252902 - CDI	061	339039	10.000,00
901011012201252900 - CRS DE CAPANEMA	003	339037	20.000,00
901011012201252900 - CRS DE CAPANEMA	003	339047	5.000,00
901011012201252900 - CRS DE CASTANHAL	003	339039	2.285,00
901011012201252902 - CRS DE CAPANEMA	003	339014	10,00
901011012201252904 - CRS DE CAPANEMA	003	339030	633,80
901011012201252904 - CRS DE CASTANHAL	003	339036	1.650,00
901011030100632202 - CRS DE ALTAMIRA	003	339014	2.000,00
901011030100632202 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	2.306,80
901011030100632705 - CRS DE ALTAMIRA	003	339014	2.200,00
901011030101432174 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	3.600,00
901011030101432174 - CRS DE ALTAMIRA	003	339032	1.500,00
901011030101432174 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	1.000,00
901011030101432177 - CRS DE ALTAMIRA	003	339014	1.550,00
901011030101432178 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	3.746,00
901011030101432178 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	5.000,00
901011030101432699 - CRS DE ALTAMIRA	003	339014	6.575,00
901011030101432699 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	5.000,00
901011030101432700 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	1.500,00
901011030101432700 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	2.000,00
901011030200832701 - CRS DE ALTAMIRA	003	339014	8.000,00
901011030200832701 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	3.500,00
901011030200832701 - CRS DE ALTAMIRA	003	339036	3.300,00
901011030200832701 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	3.200,00
901011030200832701 - CRS DE ALTAMIRA	003	339014	5.000,00
901011030201422692 - CRS DE ALTAMIRA	003	339030	2.265,00
901011030201422692 - CRS DE ALTAMIRA	003	339039	6.000,00
TOTAL			209.961,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Superintendente da CDI

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor Presidente da PRODEPA

DECRETO Nº 5504, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.528.412,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da alínea "a", com as alíneas "b" e "c" todos do inciso II e com a alínea "b" do inciso IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.528.412,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
031010103200072012	319011	001	1.258.412
031010112201252903	319011	001	705.000
381010103201242.440	319011	012	250.000
	319013	012	80.000
381010112201252903	319011	012	150.000
	319013	012	70.000
251010306201162.410	339039	001	15.000
TOTAL			2.528.412

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial de exercício anterior, no valor de R\$ 550.000,00 - Receita Patrimonial - Outros Poderes; II - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 1.963.412,00 e III - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
251010306201162.422	449052	001	5.000
251010312201252902	449052	001	10.000
TOTAL			15.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Procuradora Chefe do Ministério Público Junto ao TCM

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

DECRETO Nº 5507, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.605,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.605,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
111050412201252902	339014	001	10.000
552010412600123005	339039	044	30.000
171020412301252906	339093	001	352.605
TOTAL			392.605

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
352010412201332.650	335043	001	10.000
171010412201252900	339037	044	30.000
171020927201272910	319003	001	352.605
TOTAL			392.605

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor Presidente da PRODEPA

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

RETIFICAÇÃO Nº 043 / 2002

Retificação do ato legal, conforme abaixo discriminado:

DECRETO Nº 5488, DE 05/09/2002,

PUBLICADO NO D.O. E Nº 29.781, DE 05/09/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
161011236101062.470	339039	001	200.000

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
161011236101061.335	449051	001	55.000

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
161011236101062.470	339039	001	200.000

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
161011236101061.335	339039	001	55.000

RETIFICAÇÃO Nº 044 / 2002

Retificações dos atos legais, conforme abaixo discriminados:

DECRETO Nº 5441, DE 28/08/2002,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.777, DE 19/09/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
08101.2781200991.235	339033	045	30.000,00
	339039	045	10.000,00
	339032	045	26.560,25

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
08101.2781200991.235	339033	045	30.353,00
	339039	045	29.311,25
	339032	045	7.396,00

DECRETO Nº 5442, DE 21/08/2002,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.777, DE 19/09/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
90101.1030201461.428	449051	005	127.433
90101.1030101432.176	339014	003	14.867

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
90101.1030201461.428	449051	053	127.433
90101.1030101432.176	339014	003	14.867

DECRETO Nº 5443, DE 28/08/2002,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.777, DE 19/09/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
57201.2060601404.042	449052	046	93.000
57201.2060601404.043	449052	046	11.000

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
57201.2060601404.042	449052	046	70.620
57201.2060601404.043	449052	046	22.000
57201.2060601404.044	449052	046	11.380

DECRETO Nº 5444, DE 02/09/2002,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.781, DE 16/09/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
49201.1224300942.328	339036	001	8.000,00
	449051	001	40.000,00
15101.1339100962.349	339033	001	20.000,00
	339039	001	20.000,00
08101.2781200991.235	449052	001	56.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
49201.1224300942.328	339036	001	8.000,00
49201.1212201252.900	449051	001	40.000,00
15101.1339100962.349	339033	001	20.000,00
15101.1312201252.900	339039	001	20.000,00
08101.2781200991.235	449052	001	56.000,00

DECRETO Nº 5441, DE 08/08/2002, PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.767, DE 27/08/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
91101.092721272.952	91101.092721272.952		

DECRETO Nº 5434, DE 19/08/2002,
PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.770, DE 18/08/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
70201.2266101413.077	339039	024	13.343,00

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
70201.2266101413.077	339039	024	1.972,00
24101.2212201252.902	339039	024	11.351,00

RETIFICAÇÃO Nº 045 / 2002

Retificação do ato legal, conforme abaixo discriminado:

DECRETO Nº 5407, DE 11/09/2002,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.784, DE 19/09/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
17102.1751201463.066	469065	001	200.000

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
17102.1751201463.066	459065	001	200.000

DECRETO Nº 5405, DE 09/09/2002,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.784, DE 19/09/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
03101.0103200071.003	449052	001	20.000
	459061	001	20.000
	449051	001	63.041
03101.0112201252.901	449051	001	500
03101.0112201252.904	449052	001	40.000

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
03101.0103200071.003	449052	001	20.000
	459061	001	20.000
03101.0103200071.004	449051	001	63.041
03101.0112201252.901	449052	001	500
03101.0112201252.904	449052	001	40.000

DECRETO Nº 5446, DE 02/09/2002,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.784, DE 19/09/2002.

ONDE SE LÊ:

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 484.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
TOTAL			184.000

LEIA-SE:

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
TOTAL			344.000

RETIFICAÇÃO Nº 046 / 2002

Retificação do ato legal, conforme abaixo discriminado:

DECRETO Nº 5505, DE 17/09/2002,

PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.789, DE 26/09/2002.

Art. 2º - Os recursos

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
19101.0412201252.900	449051		

LEIA-SE:

CÓDIGO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
19101.0412201252.900	449051		

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - Nº 911 214-5500

PORTARIA Nº 1326/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1711/2002 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar FÁTIMA DE NAZARÉ MELO BRITO do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 30 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1327/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1711/2002 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar LUIZ ALBERTO FIMMEL COELHO do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1328/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1711/2002 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear FÁTIMA DE NAZARÉ MELO BRITO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Análise e Serviços, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 30 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1329/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1711/2002 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear MÁRCIA DA SILVA COSTA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 30 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1330/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1711/2002 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear JOSÉ GUILHERME JAIME DE AVELAR JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1331/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1711/2002 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear MARIA ALICE PINA VIGLIANO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.332/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1711/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear LUIZ ALBERTO PIMENTEL COELHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1.º de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.333/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1328/2002-GS,

RESOLVE:

exonerar ANTÔNIO HORÁCIO MARTINS FILHO do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Redenção, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 3 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.334/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1328/2002-GS,

RESOLVE:

nomear JURANDIR FERREIRA DE AZARA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Redenção, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 3 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.335/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 802/02-Gab/SUSIPE,

RESOLVE:

exonerar PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA do cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Superintendente, código GEP-DAS-012.1, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 23 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.336/2002-CCG, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 802/02-Gab/SUSIPE,

RESOLVE:

nomear IÉDA MARIA DOSSANTOS LOPES, para exercer o cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Superintendente, código GEP-DAS-012.1, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 23 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

GOVERNO

AUDITORIA
GERAL DO ESTADOAUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 075/2002-AGE DE 26 DE SETEMBRO DE 2002

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
8017140-056	Antonio de Pádua Soutello Bechara	07/28/10/2002

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA SEGES Nº 005/2002, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.112, de 28 de abril de 1999, e

CONSIDERANDO a publicação de matéria jornalística que envolve a divulgação de informações funcionais e financeiras de caráter reservado;

CONSIDERANDO que tal fato constitui infração de natureza grave;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER, matrícula funcional n.º 0004383-016, CLEIDE NAZARÉ CONDE DA SILVA VENTURA, matrícula funcional n.º 2018470-010, HAROLDI PINA FILHO, matrícula funcional n.º 32444423-016 e JOSÉ GORAYEB SANTOS, matrícula funcional n.º 0000868-019, para, sob a presidência do primeiro competente Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as responsabilidades e identificar o(s) responsável(is) pela divulgação de informações funcionais e financeiras de servidores estaduais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 1799 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2002/174659.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810 de 24.01.94, LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, Mat. n.º 5824702-019, do cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 30/06/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

PORTARIA Nº 1824 DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2002/228664.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810 de 24.01.94, JOSÉ CLOVIS MOTTADO ESPÍRITO SANTO, Mat. n.º 5757860-022, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 05/08/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

PORTARIA Nº 1829 DE 03 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2002/204532.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810 de 24.01.94, IRAN ABREU MENDES, Mat. n.º 0492469-019, do cargo de Professor, código GEP-M-AD-4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 09/08/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

PORTARIA Nº 0043 DE 21 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463, de 11.09.86.

Considerando que ALMIR SAMPAIO DE MATOS, solicita através do Proc.º 2001/321534-PG, revisão da sua reforma, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido processo,

RESOLVE:

Redigir os proventos do 1.º Tenente PM RG 1952 - ALMIR SAMPAIO DE MATOS, MP 7008503-015, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA, reformado, "Ex-offício", na mesma graduação, pela Port. n.º 0680 de 24.03.1993-SEAD, sob o Acórdão n.º 14292 de 03.06.1993-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 32.967 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1025 DE 12 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei n.º 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do VAcórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1.º, inciso IV, alínea "c" do Decreto n.º 2940/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Cabo PM RG 15702 - ADOMÁRIO DE MELO VIEIRA, MP 5126797-014, pertencente ao efetivo do 2.º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 32.970 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1476 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei n.º 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do VAcórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1.º, inciso IV, alínea "d" do Decreto n.º 2940/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Soldado PM RG 22267 - GEOVANI PEREIRA CAVALCANTE, MP 5589320-015, pertencente ao efetivo do 5.º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 32.970 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 0947 DE 12 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso VI e 109, §§ 1.º e 2.º, alínea "c" da Lei n.º 5251/85, combinado com o VAcórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1.º, inciso IV, alínea "d" e 2.º, inciso II do Decreto n.º 2940/83, art. 1.º, inciso I, alínea "f" do Decreto n.º 4490/86, art. 1.º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1.º do Decreto n.º 1461/81, art. 1.º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Soldado PM RG 12599 - HENRIQUE VAZ BRASIL, MP 3395286-016, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 32.967 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 0960 DE 12 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei n.º 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do VAcórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1.º, inciso IV, alínea "d" do Decreto n.º 2940/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 5231/85, o Soldado PM RG 22565 - JOSÉ MARIA CORRÊA DE LIMA, MP 5587824-012, pertencente ao efetivo do 10.º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 32.971 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1737 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Apresentar, de acordo com o art. 33, § 1.º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar n.º 39/2002, art. 131, § 1.º, inciso XI da Lei n.º 5810/94, ANTONIO ROQUE TEIXEIRA, Mat. n.º 2047667-011, na função de Operador de Máquinas, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 32.830 de 27.08.2002.

PORTARIA Nº 1498 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, § 1º do art. 186 da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União art. 2º da Lei nº 5539/80, art. 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, ANTONIO TITO DA SILVA, Mat. nº 5181682-015, na Função de Auxiliar de Saúde, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.674 de 18.06.2002.

PORTARIA Nº 1263 DE 28 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, BELMIRO PANTOJA DUTRA, Mat. nº 0103446-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SPSA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.967 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 0740 DE 20 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, arts. 131, § 1º, inciso VI e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950/94 e 3146/98, bem como o art. 94 da Lei Complementar nº 039/2002, CELY REGINA ALEXANDRE COSTA, Mat. nº 3250148-014, na função de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.961 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1738 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002 e art. 186 da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, DELMA SILVA DE ANDRADE, Mat. nº 0594482-018, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.830 de 27.08.2002.

PORTARIA Nº 1819 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, GILBERTINA MARIA ALVES DAS CILAGAS, Mat. nº 0404659-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F.M. "Manoel de Jesus".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.968 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1739 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18

da Lei Complementar nº 039/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ISA MARIA MOREIRA DA CUNHA, Mat. nº 0581089-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Conceição do Araguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.830 de 27.08.2002.

PORTARIA Nº 1311 DE 08 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA DIAS DA PAIXÃO, Mat. nº 0502324-017, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.2, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Colares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.967 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1321 DE 08 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MERIAN NASARÉ DOS ANJOS, Mat. nº 0267074-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.967 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1318 DE 08 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DO SOCORRO CORRÊA DOS SANTOS, Mat. nº 0588890-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Prinha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.965 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1318 DE 28 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, NADIR BRANDÃO DA SILVA, Mat. nº 0544795-014, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.965 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1811 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso II da Lei nº 5810/94, RAMUNDO MIRANDA MONTEIRO, Mat. nº 5099390-012, na função de Agente de Portaria, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SPSA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.986 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1848 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ROSEMARY LAVOR GUEDES, Mat. nº 0190896-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Unidade Técnica Astério de Campos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.965 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1832 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 4000/2000, Decreto nº 4875/2001, art. 70, inciso IX, alínea "c" da Lei Complementar nº 22/94, ROMUALDO SOUZA DE QUEIROZ, Mat. nº 5509319-015, no cargo de Motorista Policial, código GEP-PC-710.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Para.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.967 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1837 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, WALDECY DE SOUZA VIEIRA, Mat. nº 0534560-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Redenção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.966 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 2005 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ZELITA DO ROSÁRIO DA SILVA, Mat. nº 0470546-013, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.968 de 19.09.2002.

PORTARIA Nº 1664 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/96, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ONELIA TAVARES DE ANDRADE, Mat. nº 0191388-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Unidade Técnica Astério de Campos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.956 de 19.09.2002.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIAN.º 1647 DE 03.10.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 002/2002-DAIF, protocolado sob n.º 00273013359-8.

AUTORIZAR a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Fiscalização lotada na Divisão de Cadastro/CIEF/DAIF, participar em reunião de trabalho do Grupo de Pesquisa, Desenvolvimento e Treinamento - GPDT, no âmbito da Subcomissão Técnica da CNAE-Fiscal, objetivando a análise da Formulação de Afecção CNAE-Fiscal e requerimentos para conclusão, dentre outros, em São Paulo, no período de 02.10.2002 a 05.10.2002, sendo concedido a referida servidora 04 (quatro) diárias.

PORTARIAN.º 1648 DE 03.10.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 02/2002-DAIF/1.º R.F. AUTORIZAR a servidora TELIANA DE NAZARÉ RAMOS PENA, Auxiliar Técnico, lotada na D.R.F.E. - 1.ª Região Fiscal, ministração de transporte da SIAT para os servidores da D.R.F.E. - 4.ª Região Fiscal, no município de Santarém, no período de 30.09.2002 a 04.10.2002, sendo concedido a referida servidora 05 (cinco) diárias.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIAN.º 6793 DE 03.10.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942, de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 00273010299-4.

REMOVER, a pedido, o servidor JONAS VITORINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5186358-016, ocupante do cargo de Motorista, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12.ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária do Gurupi.

PORTARIAN.º 6794 DE 03.10.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942, de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 00273011632-4.

REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA, matrícula n.º 5519870-019, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7.ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª Região Fiscal.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIAN.º 1633 DE 02.10.02-2.º RF-CASTANHAL

Nome do Servidor: MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA

CPF n.º: 288.756.482-04

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

PORTARIAN.º 1640 DE 02.10.02-4.º RF-SANTARÉM

Nome do Servidor: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES

CPF n.º: 102.367.402-53

Valor do Suprimento: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 900,00 (novecentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PORTARIAN.º 1641 DE 02.10.02-5.º RF-PARAGOMINAS

Nome do Servidor: LEILANO GUEIRA DA SILVA

CPF n.º: 300.685.252-49

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PORTARIAN.º 1642 DE 02.10.02-12.º RF-CAPANEMA

Nome do Servidor: ROBERTO RAJOL DA SILVA

CPF n.º: 186.083.102-87

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 900,00 (novecentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PORTARIAN.º 1643 DE 02.10.02

DESUT-DELEGACIA ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Servidor: TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA

CPF n.º: 169.642.682-00

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 200,00 (duzentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 700,00 (setecentos reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIAN.º 1644 DE 02.10.02

INSPETORIA FAZENDÁRIA DO GURUPI

Nome do Servidor: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA

CPF n.º: 139.905.272-15

Valor do Suprimento: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 1.500,00

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$

PORTARIAN.º 1645 DE 04.10.02

INSPETORIA FAZENDÁRIA DA SERRA DO CACHIMBO

Nome do Servidor: CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE

CPF n.º: 180.058.452-00

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

33.90.36-O.S.T.P.Física: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIAN.º 4753 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003802/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: EDIVALDO SANTOS

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/SUZUKI INTRUDER Pas/Automóvel 9CDN141AJWM005419

PORTARIAN.º 4754 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273002428/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JACQUES DIELOSON GONCALVES DE BRITO

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/ELBA WEBKKEND Pas/Automóvel 9BD146000M3761421

PORTARIAN.º 4755 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003785/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: SIRLEY DAMASCENO KODANI

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524318674

PORTARIAN.º 4756 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003793/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOVENAL ALVES DE MORAES

Marca

Tipo

Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT122470

PORTARIAN.º 4757 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003831/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JUVENAL FERREIRA DE LEMOS

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/UNO MILLE Fire Pas/Automóvel 9BD146000N3928547

PORTARIAN.º 4758 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003840/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ ADOLFO DA COSTA MARTINS

Marca

Tipo

Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT136906

PORTARIAN.º 4759 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003850/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

Marca

Tipo

Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08ZWV601093

PORTARIAN.º 4760 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003864/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: MARIA DE PATIMA PALHETA RODRIGUES

Marca

Tipo

Chassi

FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZSB746048

PORTARIAN.º 4761 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003874/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ALUISIO BORGES CARVALHO FRANCO

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5287762

PORTARIAN.º 4762 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003882/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOÃO SELESTINO DALUZ

Marca

Tipo

Chassi

GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 9BGSD68ZWV621927

PORTARIAN.º 4763 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003892/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: WALDEI LACYR CARDOSO LIMA

Marca

Tipo

Chassi

VW/SANTANA MI Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP011006

PORTARIAN.º 4764 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003900/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: PAULO DAVI SOARES EVANGELISTA

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/PALIO LX Pas/Automóvel 9BD17140212095907

PORTARIAN.º 4765 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003904/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: EDIMILSON ALVES DA SILVA

Marca

Tipo

Chassi

FORD/FIESTA Pas/Automóvel 9BFZZZFHYB163275

PORTARIAN.º 4766 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003912/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOÃO BATISTA ALVES DE FREITAS

Marca

Tipo

Chassi

VW/GOL Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP546351

PORTARIAN.º 4767 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003920/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ FREITAS

Marca

Tipo

Chassi

GM/ASTRA SEDAN 1.8 Pas/Automóvel 9BGT169V02B209175

PORTARIAN.º 4768 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003939/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO SEVERO SANDES DA SILVA

Marca

Tipo

Chassi

GM/CORSA GL W Pas/Automóvel 9BGSE35NXWC653845

PORTARIAN.º 4769 DE 03.10.2002 - PROC. N.º 19273003947/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01

Interessado: ANTONIO RONALDO FERNANDES COSTA

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 258/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000
PARTES: IPASEP e Incancer Instituto Brasil Norte do Câncer.
CNPJ nº 83.369.520/0001-01
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais, aos beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 01.10.2002 a 30.09.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.001, e outros recursos orçamentários
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2002
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 259/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002.
PARTES: IPASEP e PAULO FERNANDO MACHADO PEIXOTO FILHO
C.I.C. nº 605.747.122-03
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade Psicologia, aos beneficiários do PAS.
VALOR: de acordo com a tabela de procedimento do PAS.
VIGÊNCIA: 01.10.2002 a 30.09.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.001, e outros recursos orçamentários
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2002
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
TORNAR SEM EFEITO a publicação do Doe. nº 29.725 do 25/06/2002, que trata o Contrato nº 064/2002 - Antonio Cláudio Fernandes da Fonseca, por equívoco administrativo.
TORNAR SEM EFEITO a publicação do Doe. nº 29.726 do 26/06/2002, que trata o Contrato nº 100/2002 - Luiz Fernando Damm de Moura Carvalho, por equívoco administrativo.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERALSECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0677, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do DECRETO Nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:
1 - Reduzir no montante de R\$ 1.199.219,87 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	1º QUA - 2002 - R\$	JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
Und. Santa Casa	001	1.001,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0143 - ATENÇÃO À MULHER	526.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS					
Und. Santa Casa/DESTAQUE RECEBIDO					
DO(A) FES	003	526.900,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0143 - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	0,00	0,00	0,00	663.219,87	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	663.219,87	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FEPA	033	0,00	0,00	0,00	663.219,87
TOTAL GERAL		526.900,00	0,00	0,00	663.219,87

* Reduzir do Anexo 2 do DECRETO Nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, publicado no DOE nº 29.645, de 28/02/02; Reduzir da Portaria nº 0185, de 12/03/02, publicada no D.O.E. nº 29.666, de 01/04/02 e Reduzir da Portaria nº 0001, de 02/01/02, publicada no
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 8754, DE 30 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do DECRETO Nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 2.43.060,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SESENTA REAIS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	1º QUA - 2002 - R\$	JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0096 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO					
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	225.000,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	225.000,00	
OBRAS					
SECUT	001	0,00	0,00	0,00	225.000,00
PROGRAMA: 0143 - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	13.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ODC					
CRS - Capanema/DESTAQUE RECEBIDO					
DO(A) FES	03318.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	13.080,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00

* Reduzir do Anexo 2 do DECRETO Nº 5271, de 02/05/02, publicado no DOE nº 29.715, de 11/06/02 e Reduzir da Portaria nº 0735, de 27/08/02, publicada no DOE nº 29.781, de 16/09/02.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0667, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do DECRETO Nº 5271, de 02 de maio de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R\$ 919.160,43 (NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SESENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	2º QUA - 2002 - R\$	MAI	JUN	JUL	AGO
PROGRAMA: 0097 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	604.654,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	604.654,18
FOLHA DE PAGAMENTO					
FUNTELPA/SENTENÇA JUDICIAL	001	0,00	0,00	0,00	604.654,18
PROGRAMA: 0096 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO					
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
CONTRATO GLOBAL					
SECUT	001	0,00	0,00	0,00	15.750,00
PROGRAMA: 0143 - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	238.756,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	197.634,65
ODC					
CRS - Santa Inês/DESTAQUE RECEBIDO					
DO(A) SESP	033	0,00	0,00	0,00	197.634,65
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	101.122,20
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
CRS - Santa Inês/DESTAQUE RECEBIDO					
DO(A) SESP	033	0,00	0,00	0,00	11.776,20
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
CEOP/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	12.344,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	919.160,43

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA Nº 1972/02 DE 30/09/02

NOME: JOÃO BATISTA COUTINHO AGUIAR
MATRÍCULA: 0786705/015
CARGO/LOT: PROF./EE. FRANCISCO DA S. NUNES/
SÃO JOÃO DE PIRABAS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 30/09/02, ATÉ ÚLT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 1970/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: LUCIA MARIA SOUSA FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0220353/012
CARGO/LOT: PROF./EE. FELIC RODRIGUES/SÃO JOÃO DA PONTA
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02 - 31/12/02 A 28/02/03
TRIÊNIO: 30/07/79 A 29/07/82 - 30/07/82 A 29/07/85

PORTARIA Nº 1938/02 DE 26/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: SONIA TEREZINHA GROSS
MATRÍCULA: 0515868/016
CARGO/LOT: PROF./EE. GOUVEIA VALE/RURÓPOLIS
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 13/03/96 A 12/03/99

PORTARIA Nº 1903/02 DE 26/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0246050/019
CARGO/LOT: PROFAD 2/EE. STAMARIA GORETTI/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 26/03/95 A 25/03/98

PORTARIA Nº 1902/02 DE 26/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: FERDINEY PINHEIRO CARVALHO
MATRÍCULA: 0269700/016
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE. ELAINE L. DE FREITAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 01/04/97 A 31/03/00

PORTARIA Nº 1904/02 DE 26/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: RENILDE DE DEUS MACHADO
MATRÍCULA: 0566209/015
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE. ABELDEN DE FIGUEIREDO/PORTEL
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 02/05/92 A 01/05/95

PORTARIA Nº 1998/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: REGINA LÚCIA MARQUES
MATRÍCULA: 0391786/013
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 03/04/97 A 02/04/00

PORTARIA Nº 1909/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA
MATRÍCULA: 0411701/015
CARGO/LOT: PROF./EE. GRAZIELA GABRIEL/OURÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 20/05/81 A 19/05/84

PORTARIA Nº 1929/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0678619/014
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. PROF. GALVÃO/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 13/08/94 A 12/08/97

PORTARIA Nº 18928/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: CARLOS NEVES BARATA
MATRÍCULA: 0522678/011
CARGO/LOT: AG. PORT./ERCXIII/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/09/02 A 30/10/02
TRIÊNIO: 26/06/98 A 25/06/01

PORTARIA Nº: 18936/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROSEMARY ALMEIDA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5277540/020
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./B.E. STA. M. DE
PERÍODO: 23/09/02 A 21/11/02 - 22/11/02 A 20/01/03
TRIÊNIO: 02/03/92 A 01/03/95 - 02/03/95 A 01/03/98

PORTARIA Nº: 18935/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS
MATRÍCULA: 0378569/016
CARGO/LOT.: AG. ADM./DIV. DE PREST. DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 - 30/11/02 A 28/01/03
TRIÊNIO: 14/04/83 A 13/04/86 - 14/04/89 A 13/04/92

PORTARIA Nº: 18934/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA BELÉM FERREIRA LIMA
MATRÍCULA: 0523615/016
CARGO/LOT.: AG. ADM./B.E. MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 24/04/91 A 23/04/00

PORTARIA Nº: 18933/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSÉ ALVES PENA
MATRÍCULA: 0533270/010
CARGO/LOT.: PROF./B.E. FRANCISCO LIMA/GURUPÁ
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 - 30/11/02 A 28/01/03
TRIÊNIO: 16/04/91 A 15/04/94 - 16/04/94 A 15/04/97

PORTARIA Nº: 18932/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA BENEDITA CASTRO AMARO
MATRÍCULA: 0485446/014
CARGO/LOT.: PROF./B.E. RAIMA. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ
PERÍODO: 21/10/02 A 19/12/02 - 20/12/02 A 17/02/03
TRIÊNIO: 12/04/92 A 11/04/95 - 12/04/95 A 11/04/98

PORTARIA Nº: 18930/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ROSA FERREIRA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0643050/018
CARGO/LOT.: PROFAD.1/B.E. BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 16/09/02 A 14/11/02 - 15/11/02 A 13/01/03
TRIÊNIO: 18/05/81 A 17/05/84 - 18/05/84 A 17/05/87

PORTARIA Nº: 18927/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA MARIA GARCIA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0550833/012
CARGO/LOT.: PROFAD.4/B.E. OSVALDINA MUNIZ/CAMETA
PERÍODO: 16/09/02 A 14/11/02
TRIÊNIO: 03/04/84 A 02/04/87

PORTARIA Nº: 18926/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: FÁBIO JOSÉ DA COSTA ALVES
MATRÍCULA: 6002684/022
CARGO/LOT.: PROFAD.4/DAPE A PRIM. PROFISSIONAL/BELÉM
PERÍODO: 16/09/02 A 14/11/02
TRIÊNIO: 30/05/98 A 29/05/01

PORTARIA Nº: 18925/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOANA PANTOJA MORAES
MATRÍCULA: 0206504/019
CARGO/LOT.: PROFAD.1/B.E. MAN. A. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 28/01/91 A 27/01/94 - 28/01/94 A 27/01/97

PORTARIA Nº: 18924/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLY SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0225690/015
CARGO/LOT.: SERV./B.E. WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 09/05/97 A 08/05/00

PORTARIA Nº: 18923/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA MARLENY VIEIRA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0417874/014
CARGO/LOT.: PROF./B.E. AMÉRICO L. CONDURÚ/CAPANEMA
PERÍODO: 02/05/02 A 30/06/02
TRIÊNIO: 17/10/95 A 16/10/98

PORTARIA Nº: 18922/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: OZELINA ALVES RÚFINO
MATRÍCULA: 0201383/019
CARGO/LOT.: SERV./B.E. DR. ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 20/09/02 A 18/11/02 - 19/11/02 A 17/01/03
TRIÊNIO: 14/03/89 A 13/03/92 - 14/03/98 A 13/03/01

PORTARIA Nº: 18921/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: SUNAMITA DA ROCHA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0403300/011
CARGO/LOT.: ESCREV. DAT./ERC. N. SRA. DA PAZ/MARITUBA
PERÍODO: 13/09/02 A 11/11/02 - 12/11/02 A 10/01/03
TRIÊNIO: 02/04/87 A 01/04/90 - 02/04/90 A 01/04/93

PORTARIA Nº: 18920/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARTHA MARIA FERRARI NASSAR
MATRÍCULA: 0304484/013
CARGO/LOT.: PROFAD.4/PROJETO VALE-TRANSPORTE/BELÉM
PERÍODO: 20/09/02 A 18/11/02
TRIÊNIO: 10/05/99 A 09/05/02

PORTARIA Nº: 18917/02 DE 23/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: SANDRA MARIA LAMARCA DA SILVA
MATRÍCULA: 0469033/015
CARGO/LOT.: PROFAD.1/B.E. PTE. COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 - 30/11/02 A 28/01/03
TRIÊNIO: 23/04/88 A 22/04/91 - 23/04/91 A 22/04/94

PORTARIA Nº: 18914/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA IVANEIDE DOS SANTOS ROSA
MATRÍCULA: 0361356/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/B.E. CTREINGIOVANI EMMI/STA. IZABEL
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 10/04/95 A 09/04/98

PORTARIA Nº: 18913/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDO DO NASCIMENTO GOMES
MATRÍCULA: 0560219/014
CARGO/LOT.: SERV./B.E. CEL. NEY R. PEIXOTO/SÃO MIG. DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02 - 31/12/02 A 28/02/03
TRIÊNIO: 22/04/89 A 21/04/92 - 22/04/92 A 21/04/95

PORTARIA Nº: 18912/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LUIZA SILVA DE MELO
MATRÍCULA: 0602116/012
CARGO/LOT.: PROFAD.1/B.E. PE. LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 - 30/11/02 A 28/01/03
TRIÊNIO: 30/08/95 A 29/08/98 - 30/08/98 A 29/08/01

PORTARIA Nº: 18910/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: LUIZ ORLANDO CAMPOS MEDA
MATRÍCULA: 0325775/012
CARGO/LOT.: PROFAD.3/DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 04/10/02 A 02/12/02 - 03/12/02 A 31/01/03
TRIÊNIO: 25/08/86 A 24/08/89 - 25/08/89 A 24/08/92

PORTARIA Nº: 18908/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: LAERCIO RIBEIRO ANEQUINO
MATRÍCULA: 5193354/025
CARGO/LOT.: PROFAD.1/B.E. ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 12/06/91 A 11/06/94

PORTARIA Nº: 18907/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: GRAÇA MARIA DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 0508276/015
CARGO/LOT.: PROFAD.1/B.E. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 28/04/89 A 27/04/92

PORTARIA Nº: 18906/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: FIRMINA REIS LIMA
MATRÍCULA: 0369691/013
CARGO/LOT.: SERV./B.E. FRANC. OLIVEIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03
TRIÊNIO: 11/06/98 A 10/06/01

PORTARIA Nº: 18920/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA ANUNCIAÇÃO BRAZ DA COSTA
MATRÍCULA: 0470593/016
CARGO/LOT.: AG. PORT./B.E. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 21/03/99 A 20/03/02

PORTARIA Nº: 18921/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA MARIA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0338974/013
CARGO/LOT.: PROF./B.E. PROF. REGINA C. S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/11/02 A 02/01/03
TRIÊNIO: 06/06/99 A 05/06/02

PORTARIA Nº: 18922/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ADALGISA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0658618/010
CARGO/LOT.: PROFAD.1/B.E. INÁCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 10/08/91 A 09/08/94

PORTARIA Nº: 18919/02 DE 27/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: CINTHYA DENISE SANTOS MATOS GUERRA
MATRÍCULA: 3276090/025
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./B.E. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 16/09/99 A 15/09/0234

PORTARIA Nº: 18991/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: LINDINALVA ATAÍDE TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0400556/014
CARGO/LOT.: PROF./B.E. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 E 30/11/02 A 28/01/03
TRIÊNIO: 13.08.87 A 12.08.90 E 13.08.90 A 12.08.93

PORTARIA Nº: 18988/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIA CLEOMAR GOMES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5264880/023
CARGO/LOT.: PROF./B.E. ALACID NUNES/ DOM. ELISEU
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02 E 30.11.02 A 28.01.03
TRIÊNIO: 02.03.92 A 01.03.95 E 02.03.95 A 01.03.98

PORTARIA Nº: 18993/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITA DE FÁTIMA VASCONCELOS AMARAL
MATRÍCULA: 0326380/015
CARGO/LOT.: PROF./B.E. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 14.06.98 A 13.06.01

PORTARIA Nº: 18901/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: LILIAN LESLIE DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 5619971/010
CARGO/LOT.: PROF./B.E. TRADENTES/BELÉM
PERÍODO: 14.10.02 A 12.12.02
TRIÊNIO: 24.02.97 A 23.02.00

PORTARIA Nº: 18995/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE LOURDES BARBOSA MARTINS
MATRÍCULA: 0253456/014
CARGO/LOT.: PROF./B.E. MAG. BARATA/SÃO SEB. BOA VISTA
PERÍODO: 02.09.02 A 31.10.02 E 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 10.04.95 A 09.04.98 E 10.04.98 A 09.04.01

PORTARIA Nº: 18994/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA AMÉLIA PANTOJA CORREA
MATRÍCULA: 0206016/012
CARGO/LOT.: PROF./B.E. M. LUIZA V. ALVES/BELÉM
PERÍODO: 02.09.02 A 31.10.02 E 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 11.08.81 A 10.08.84 E 11.08.84 A 10.08.87

PORTARIA Nº: 18900/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: HENRIQUETA CANTÃO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0350540/014
CARGO/LOT.: AG. PORT./B.E. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.02
TRIÊNIO: 01.04.98 A 31.03.01

PORTARIA Nº: 18992/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALIZABETH DE ABREU NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0401838/017
CARGO/LOT.: PROF./B.E. JOSÉ GUIMONDI/BELÉM
PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.02
TRIÊNIO: 02.09.98 A 01.09.01

PORTARIA Nº: 18999/02 DE 24/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MATRUCIA DA SILVA CHARCHAR
MATRÍCULA: 5501067/028
CARGO/LOT.: SUPERV./B.E. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 10.05.99 A 09.05.02

PORTARIA Nº: 18493/02 DE 19/09/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA SUELI DA SILVA MACHADO
MATRÍCULA: 0406651/010
CARGO/LOT.: AG. PORT./B.E. MIGUEL DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 22.03.89 A 21.03.92

PORTARIANº: 18638/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: IVANILDO AMARAL DE AGUIAR
MATRICULA: 0361623/017
CARGO/LOT: ESC.DAT/MAG.BARATA/STº IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 27.03.98 A 26.03.01

PORTARIANº: 18692/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: VALDEIA LUCIA DE LIMA
MATRICULA: 0374350/015
CARGO/LOT: PROF/EE AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 21.02.85 A 20.02.98

PORTARIANº: 18689/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE LOURDES SENA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0360805/015
CARGO/LOT: PROF/EE MAG.BARATA/STº IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 27.03.98 A 26.03.01

PORTARIANº: 1894/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA MESQUITA DAS MERCE
MATRICULA: 0650102/016
CARGO/LOT: PROF/EE TEREZINHA SIQUEIRA/CAP. POÇO
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 25.07.92 A 24.07.95

PORTARIANº: 18491/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO BOSCO ASSIS RIBEIRO
MATRICULA: 0259971/017
CARGO/LOT: AG.PORT/EE ANTº C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 21.05.95 A 20.05.98

PORTARIANº: 18446/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: EMANUEL DE JESUS GOMES MENDES
MATRICULA: 0357416/026
CARGO/LOT: PROF/EE ORLANDO BITAR/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 07.03.84 A 06.03.87

PORTARIANº: 18486/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIO CARLOS MESQUITO
MATRICULA: 0594415/031
CARGO/LOT: PROF/EE COL. CHICARÓ/STº BARBARA DO PARÁ
PERÍODO: 02.09.02 A 31.10.02 E 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 14.04.81 A 13.04.84 A 14.04.84 A 13.04.87

PORTARIANº: 18467/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0411231/010
CARGO/LOT: PROF/EE JOÃO MACIARIATTI/CAP. POÇO
PERÍODO: 01.08.02 A 29.09.02
TRIÊNIO: 30.05.97 A 29.05.00

PORTARIANº: 18490/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA ALVES
MATRICULA: 0629561/019
CARGO/LOT: PROF/EE JORC. DA S. SESTA/S DA SARAGUAIÁ
PERÍODO: 07.01.02 A 07.03.02 E 08.03.02 A 06.05.02
TRIÊNIO: 19.03.88 A 18.03.91 E 19.03.91 A 18.03.94

PORTARIANº: 18672/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: PATRÍCIA DE MIRANDA PINHEIRO
MATRICULA: 3537401/026
CARGO/LOT: PROF. EE AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 15.09.99 A 14.09.02

PORTARIANº: 18677/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA MARLY GRACIANO DE AQUINO
MATRICULA: 0513539/019
CARGO/LOT: PROF/EE DEP. ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02 E 30.11.02 A 28.01.03
TRIÊNIO: 29.03.98 A 28.03.91 E 29.03.91 A 28.03.94

PORTARIANº: 18675/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PEREIRA
MATRICULA: 5572932/021
CARGO/LOT: PROF/EE DESEMBAUG. OLÍMPIO N. TIMBOTEUA
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 19.11.93 A 18.11.96

PORTARIANº: 18661/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ FREITAS BRASILEIRO
MATRICULA: 0684279/016
CARGO/LOT: PROF/EE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 05.05.82 A 04.05.85

PORTARIANº: 18681/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA EMÍLIA PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0553638/011
CARGO/LOT: SERV/EE SANTO AGOSTINHO/BREVES
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 02.04.91 A 01.04.02

PORTARIANº: 18680/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ONEIDE DE ATAÍDE FARIAS
MATRICULA: 0426490/017
CARGO/LOT: PROF/EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 19.04.96 A 18.04.99

PORTARIANº: 18673/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: VIRGINIA TEIXEIRA DESPOINTE
MATRICULA: 0241300/010
CARGO/LOT: PROF/EE ACY B. PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 04.09.90 A 30.09.93

PORTARIANº: 18671/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: NILCE LEÃO DOS REIS
MATRICULA: 6317731/025
CARGO/LOT: PROF/EE BOLIVAR B. DA SILVA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02 E 31.12.02 A 28.02.03
TRIÊNIO: 01.10.90 A 30.09.93 E 01.10.93 A 30.09.96

PORTARIANº: 18675/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROSA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA: 0238180/019
CARGO/LOT: SERV/EE PE. SATIRO/SÃO MIG. DO GUAMA
PERÍODO: 11.11.02 A 09.01.03 E 10.01.03 A 10.03.03
TRIÊNIO: 13.08.82 A 12.08.85 E 13.08.85 A 12.08.88

PORTARIANº: 18685/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLENE DA CRUZ BANDEIRA
MATRICULA: 0542067/012
CARGO/LOT: PROF/EE SANTO AGOSTINHO/BREVES
PERÍODO: 02.10.02 A 30.01.03
TRIÊNIO: 19.03.99 A 18.03.02

PORTARIANº: 18502/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA IOLANDA BARROS DE SOUZA
MATRICULA: 0512834/014
CARGO/LOT: PROF/EE MAG. BARATA/STº M. DO PARÁ
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 10.10.96 A 09.10.99

PORTARIANº: 18733/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ARMELINDA RYCHEIK GOLA
MATRICULA: 0283975/018
CARGO/LOT: SERV/EE M. DO SOC. JACOB/ITATUBA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 12.04.98 A 11.04.01

PORTARIANº: 18729/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSÉ CARVALHO NOGUEIRA
MATRICULA: 0522286/013
CARGO/LOT: AG. PORT/EE DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 29.06.98 A 28.06.01

PORTARIANº: 18726/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSANA LUIZ DIAS PINHEIRO
MATRICULA: 0659614/015
CARGO/LOT: PROF/EE LINO CENCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 16.06.99 A 15.06.02

PORTARIANº: 18725/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: RITA MARILDA GALDINO DA SILVA
MATRICULA: 0733407/013
CARGO/LOT: PROF/EE MAG. BARATA/STº M. BARATA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 09.05.89 A 08.05.92

PORTARIANº: 18718/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOANA REIS DE LIMA
MATRICULA: 0650110/018
CARGO/LOT: PROF/EE TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAP. POÇO
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 25.07.95 A 24.07.98

PORTARIANº: 18717/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: SUELI MARIA CALDAS DA SILVA
MATRICULA: 0541547/018
CARGO/LOT: SERV/EE ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 08.04.94 A 07.04.97

PORTARIANº: 18730/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA GORETH MORAIS DE AZEVEDO
MATRICULA: 0482706/011
CARGO/LOT: AG. ADM/EE GETULUI VATGAS/ALTAMIRA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02 E 31.12.02 A 28.02.03
TRIÊNIO: 01.04.87 A 31.03.90 E 01.04.90 A 31.03.93

PORTARIANº: 18716/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIETE MENDES DA SILVA
MATRICULA: 0336890/012
CARGO/LOT: PROF/EE FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 02.09.02 A 31.10.02
TRIÊNIO: 06.06.98 A 05.06.01

PORTARIANº: 18563/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE NAZARE BARBOSA PENA
MATRICULA: 0207550/010
CARGO/LOT: PROF/EE ALTAIR L. CARNEIRO/IGARAPE MIRI
PERÍODO: 02.09.02 A 31.10.02 E 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 14.03.89 A 13.03.92 E 14.03.92 A 13.03.95

PORTARIANº: 18714/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: SETA SEDRIM NUNES
MATRICULA: 0362972/012
CARGO/LOT: PROF/EE ANTONIO LEMOS
PERÍODO: 02.09.02 A 31.10.02 E 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 14.04.94 A 13.04.97 E 14.04.97 A 13.04.00

PORTARIANº: 18734/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITA DE OLIVEIRA VILASBOA
MATRICULA: 0258695/016
CARGO/LOT: AG. PORT/EE FREI OTHOMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
TRIÊNIO: 14.05.97 A 13.05.00

PORTARIANº: 18727/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: REGINA NUNES DE SOUSA
MATRICULA: 0607290/018
CARGO/LOT: SERV/EE B. DE CARVALHO/ABATETUBA
PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
TRIÊNIO: 02.06.95 A 01.06.98

PORTARIANº: 18496/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSÉ DOS REIS SILVA
MATRICULA: 0647160/018
CARGO/LOT: VIGIA/EE DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 01.12.02 A 29.01.03 E 30.01.03 A 30.03.03
TRIÊNIO: 31.05.95 A 30.05.98 E 31.05.98 A 30.05.01

PORTARIANº: 18493/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCO FERREIRA BARROS
MATRICULA: 0649422/012
CARGO/LOT: PROF/EE BELINA CAMPOS COUTINHO/CAP. POÇO
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 29.05.95 A 28.05.98

PORTARIANº: 18495/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JUCILEIDE DA SILVA CARDOSO
MATRICULA: 0226009/015
CARGO/LOT: PROF/EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 14.04.91 A 13.04.94

PORTARIANº: 18719/02 DE 19.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO MACEDO PEREIRA
MATRICULA: 0233803/015
CARGO/LOT: PROF/EE A. DE N. MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.09.02 A 25.11.02
TRIÊNIO: 17.04.84 A 14.06.87

PORTARIANº: 139/02 DE 24.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO LOBO
MATRICULA: 0544752/017
CARGO/LOT: PROF/EE.Mº DE LOURDES C.SALES/BREVES
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 15.04.97 A 14.04.00

PORTARIANº: 1396/02 DE 24.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: FELISMINA DE CARVALHO JUCA
MATRICULA: 0752274/018
CARGO/LOT: ESCDAT/EE. JOÃO J. BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 13.05.97 A 12.05.00

PORTARIANº: 13971/02 DE 24.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: TELMA PATRICIA SANTANA DE CASTRO
MATRICULA: 0389528/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. INGLÉS DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 10.09.98 A 09.09.01

PORTARIANº: 13960/02 DE 24.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA MADALENA DOS SANTOS ALVES
MATRICULA: 0386596/018
CARGO/LOT: PROF/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 02.05.77 A 01.05.80

PORTARIANº: 13963/02 DE 24.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: NAZAJRA FIGUEIDO VIEGA
MATRICULA: 0417475/010
CARGO/LOT: PROF/EE.DESM W. DE J.M.SILVA/TOMÉ AÇU
PERÍODO: 04.11.02 A 02.01.03
TRIÊNIO: 16.07.99 A 15.07.02

PORTARIANº: 13962/02 DE 24.09.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: TITO RAMIRO PASTANA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6003672/026
CARGO/LOT: PROF/EE.PROJESPORTIVOS/BELÉM
PERÍODO: 15.10.02 A 13.12.02
TRIÊNIO: 06.07.89 A 05.07.92

PORTARIANº: 13216/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITO FURTADO RAMOS
MATRICULA: 0513229/016
CARGO/LOT: VIGIA/EE. MARCOS NUNES/STº Mº DO PARÁ
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 29.05.94 A 28.05.97

PORTARIANº: 13207/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JERCEU BENEDITO MENDES DE LEÃO
MATRICULA: 0381446/018
CARGO/LOT: PROF/EE.Mº ANTº SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 16.05.89 A 15.05.92

PORTARIANº: 132/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO VALADARES SILVA
MATRICULA: 0213039/017
CARGO/LOT: SERV/EE.RENATO P.CONDURU/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02
TRIÊNIO: 01.08.98 A 31.07.01

PORTARIANº: 13215/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: SABINA SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0250988/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. JOSE/OBIDOS
PERÍODO: 01.11.02 A 30.12.02 E 31.12.02 A 28.02.03
TRIÊNIO: 01.07.96 A 30.06.99 E 01.07.99 A 30.06.02

PORTARIANº: 13217/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA EDILUSA SOARES ARANHA
MATRICULA: 0519995/017
CARGO/LOT: PROF/EE.MARCOS NUNES/STº Mº DO PARÁ
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 14.05.94 A 13.05.97

PORTARIANº: 13217/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA EDILEUZA SOARES ARANHA
MATRICULA: 0519995/017
CARGO/LOT: PROF/EE.MARCOS NUNES/STº Mº DO PARÁ
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 14.05.94 A 13.05.97

PORTARIANº: 13218/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA EDILENE PONCIANO DOS SANTOS
MATRICULA: 0513562/016
CARGO/LOT: PROF/EE.MARCOS NUNES/STº Mº DO PARÁ
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 29.08.89 A 28.08.92

PORTARIANº: 13207/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JULIA MARIA RAMOS COSTA
MATRICULA: 0672220/016
CARGO/LOT: ESCDAT/EE. ARACY MARQUE/SALINOPOLIS
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02
TRIÊNIO: 14.05.86 A 13.05.89

PORTARIANº: 13213/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA GRAÇA ALVES DE SOUZA
MATRICULA: 0351305/010
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. SÃO JOSÉ/ OBIDOS
PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
TRIÊNIO: 01.08.99 A 31.07.02

PORTARIANº: 13211/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ELIZABETH FLEIXA DA SILVA
MATRICULA: 0541231/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
TRIÊNIO: 02.03.98 A 01.03.01

PORTARIANº: 13219/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA INES SIDRIM DA SILVA VASCONCELOS
MATRICULA: 5755282/019
CARGO/LOT: ADM.ESC/EE.ANTº P.DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 21.10.02 A 19.12.02
TRIÊNIO: 27.08.97 A 26.08.02

PORTARIANº: 13208/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELMA FERNANDES DA CRUZ
MATRICULA: 0336041/014
CARGO/LOT: PROF/EE.ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 14.10.02 A 12.11.02 E 12.12.02 A 10.01.03
TRIÊNIO: 02.03.95 A 01.03.98

PORTARIANº: 13205/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA ALDENORA COSTA SEABRA
MATRICULA: 0745197/017
CARGO/LOT: SERV/DRH/ BELÉM
PERÍODO: 07.10.02 A 05.12.02
TRIÊNIO: 07.05.98 A 06.05.01

PORTARIANº: 13206/02 DE 01.10.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ARIOSVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 6024440/031
CARGO/LOT: PROF/EE.OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ
PERÍODO: 12.11.02 A 10.01.03
TRIÊNIO: 01.07.89 A 30.06.92

LICENÇA SAÚDE**PORTARIANº: 137/02 DE 21.09.02**

NOME: FRANCISCA DE SENARODRIGUES
MATRICULA: 0566446/010
CARGO/LOT: PROF/EE.ABEL N. DE FIGUEIREDO/PORTEL
PERÍODO: 19.08.02 A 30.09.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIANº: 430/02 DE 02.09.02**

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 0665690/012
CARGO/LOT: SERV/EE.LIBERDADE/ MARABÁ
PERÍODO: 05.01.02 A 05.04.02

PORTARIANº: 136/02 DE 28.06.02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES
MATRICULA: 0664716/019
CARGO/LOT: SERV/EE.IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 08.06.02 A 06.08.02

PORTARIANº: 445/02 DE 10.09.02

NOME: MARLI ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE
MATRICULA: 0761966/013
CARGO/LOT: SERV/EE.INACIO S. MOITA/MARABÁ
PERÍODO: 15.06.02 A 12.09.02

PORTARIANº: 606/02 DE 05.09.02

NOME: MARLUCIA DA SILVA PINTO
MATRICULA: 0267961/013
CARGO/LOT: PROF/EE.ANTº B.B. DE CARVALHO/SANTARÉ
PERÍODO: 05.08.02 A 06.09.02

PORTARIANº: 139/02 DE 06.08.02

NOME: SONIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0554668/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 31.07.02 A 29.08.02

PORTARIANº: 137/02 DE 06.08.02

NOME: MARIA BENTA DE ABREU LIRA
MATRICULA: 0545414/014
CARGO/LOT: PROF/EE.EMERENTINA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 01.07.02 A 29.08.02

PORTARIANº: 191/02 DE 23.05.02

NOME: MARIA DO CARMO BARROSO SILVA
MATRICULA: 0202835/013
CARGO/LOT: SERV/ 16º URE/ TUCURUI
PERÍODO: 16.12.02 A 16.03.02

PORTARIANº: 156/02 DE 14.06.02

NOME: LUZIA MARTENS DOS SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0544809/011
CARGO/LOT: SERV/EE.GOSTINHO/BREVES
PERÍODO: 01.06.02 A 29.08.02

PORTARIANº: 876/02 DE 15.06.02

NOME: ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0532320/014
CARGO/LOT: SERV/EE.JONATHIAS P.ATHIAS/PEIXE BOI
PERÍODO: 03.08.02 A 31.08.02

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIANº: 13607/02 DE 23.09.02**

NOME: MÁRCIA CASTRO MARINHO DA SILVA
MATRICULA: 6004768/023
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC.STA.TEREZA DAVILA/MARITUBA
PERÍODO: 12/07/02 A 08/11/02

PORTARIANº: 13506/02 DE 20.09.02

NOME: CRISTINA MARIA FERREIRA ROCHA
MATRICULA: 0595918/019
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.SANTA BARBARA/STA.BARBARA
PERÍODO: 06/08/02 A 03/12/02

PORTARIANº: 13187/02 DE 26.09.02

NOME: ELIENA ANDRADE FERREIRA
MATRICULA: 5237785/028
CARGO/LOT: PROF/EE.JULIA PASSARINHI/CAMETÁ
PERÍODO: 23/07/02 A 19/11/02

PORTARIANº: 13106/02 DE 26.09.02

NOME: MARIA GARDENIA QUEIROZ SANTOS
MATRICULA: 5661838/011
CARGO/LOT: PROF/EE.GOV. EURICO VALE/RURÓPOLIS
PERÍODO: 01/09/02 A 29/12/02

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIANº: 13914/02 DE 25.09.02**

NOME: IVANILDE SOARES CARVALHO
MATRICULA: 0580660/010
CARGO/LOT: PROF/EE.BRAULLA GURJÃO/CONCDO ARAGUAIA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 14016/01 DE 10.08.01, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL NO PERÍODO DE 01.08.01 A 29.09.01 CORRÉS. AO TRIÊNIO DE 01.03.81 A 29.02.84

RETIFICAR**PORTARIANº: 13043/02 DE 26.09.02**

NOME: RENILDE DE DEUS MACHADO
MATRICULA: 0566209/015
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ABEL N. DE FIGUEIREDO/PORTEL
RETIFICAR NA PORT. 9255/01 DE 22/05/01, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO 02/05/86 A 01/05/89 PARA 02/05/89 A 01/05/92 NO PERÍODO DE 03/09/01 A 01/11/01

PORTARIANº: 13977/02 DE 24.09.02

NOME: REGINA LÚCIA DO VALE MARQUES
MATRICULA: 0391786/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 7455/95 DE 24/07/95 QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 03/04/86 A 02/04/89 PARA 03/04/91 A 02/04/94 NO PERÍODO DE 01/09/95 A 30/10/95, P/ FINS DE REG.FUNCIONAL.

PORTARIANº: 13996/02 DE 24.09.02

NOME: REGINA LÚCIA DO VALE MARQUES
MATRICULA: 0391786/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 11473/91 DE 01/10/91, QUE CONC. 090 DIAS DE L/ESPECIAL O QUINQUENIO DE 03/04/81 A 02/04/85 PARA 03/04/86 A 02/04/91 NO PERÍODO DE 14/10/91 A 11/01/02, P/ FINS DE REG.FUNCIONAL.

PORTARIANº: 13123/02 DE 27.09.02

NOME: CINTHYA DENISE SANTOS MATOS GUERRA
MATRICULA: 3276090/025
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. JAUBAS PASSARINHO/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 15653/96 DE 29/10/96, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 23/08/93 A 22/08/96 PARA 16/09/93 A 15/09/96, NO PERÍODO DE 01/11/96 A 30/12/96, PARA FINS DE REG.FUNCIONAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço) nº 190/2002-SEDUC.
Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 121604/2002, destina-se o presente instrumento a Contratação do Poemas, visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais.
Valor mensal do Contrato original: R\$- 250.000,00.
Dispensa de Licitação nº 041/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável- Poemas. CNPJ/MP.00.715.264/0001-21.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, objetivando acrescer o valor do instrumento original, que tem como objeto a contratação do Poemas, visando o Acompanhamento e Assessoramento da Implantação de Projetos Educacionais, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 03.10. até 31.12.2002.
Valor global: R\$-120.000,00.
Dotação orçamentária: O.E./2002-001-Produto:0699-Ação:8000. Cód.: 16101.12361.0102.2370.3390.33.
Data da assinatura: 03.10.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior: 1º T.A. Data: 09.09.2002. Valor R\$-38.982,72.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 297/2002.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma Fis Comércio e Representações Ltda. CNPJ/MP.14731830/0001-01.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Vigência: A partir de 01.10 até 14.11.2002.
Valor global: R\$-360.525,80.
Dotação orçamentária: Fonte (052). Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Produto:0702.Ação:7221.Cód.16101.12366.
0097.2352.3390.30.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 298/2002.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma Perform Comércio Ltda. CNPJ/MP.03065060/0001-49.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Vigência: A partir de 01.10 até 14.11.2002.
Valor global: R\$-323.899,70.
Dotação orçamentária: Fonte (052). Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Produto:0702.Ação:7221.Cód.16101.12366.
0097.2352.3390.30.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 299/2002.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma Pink Alimentos do Brasil Ltda. CNPJ/MP.17238718/0001-13.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Vigência: A partir de 01.10 até 14.11.2002.
Valor global: R\$-282.908,00.
Dotação orçamentária: Fonte (052). Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Produto:0702.Ação:7221.Cód.16101.12366.
0097.2352.3390.30.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 301/2002.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma Frisa Pignônico Rio Doce S.A. CNPJ/MP.27497684/0001-35.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o

presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Vigência: A partir de 01.10 até 14.11.2002.
Valor global: R\$-37.664,00.
Dotação orçamentária: Fonte (052). Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Produto:0702.Ação:7221.Cód.16101.12366.
0097.2352.3390.30.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 300/2002.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma Sistema Comercial, Importadora e Exportadora Ltda. CNPJ/MP.57157435/0001-54.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Vigência: A partir de 01.10 até 14.11.2002.
Valor global: R\$-176.678,40.
Dotação orçamentária: Fonte (052). Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Produto:0702.Ação:7221.Cód.16101.12366.
0097.2352.3390.30.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 302/2002.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma Santa Marta Distribuidora Ltda. CNPJ/MP.03267.120/0001-48.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Vigência: A partir de 01.10 até 14.11.2002.
Valor global: R\$-335.487,80.
Dotação orçamentária: Fonte (052). Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Produto:0702.Ação:7221.Cód.16101.12366.
0097.2352.3390.30.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 304/2002.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma H.R. Costa Filho. CNPJ/MP.00923832/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Vigência: A partir de 01.10 até 14.11.2002.
Valor global: R\$-80.250,00.
Dotação orçamentária: Fonte (052). Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Produto:0702.Ação:7221.Cód.16101.12366.
0097.2352.3390.30.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 269/2002.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma Qualimentos Ltda. CNPJ/MP.02391128/0001-59.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Vigência: A partir de 01.10 até 14.11.2002.
Valor global: R\$-509.427,00.
Dotação orçamentária: Fonte (052). Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Produto:0702.Ação:7221.Cód.16101.12366.
0097.2352.3390.30.
Foro: Belém- Pará
Data da assinatura: 01.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas) nº 361/2001-SEDUC.
Objeto do contrato original: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços

de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta Secretaria e outros em viagens de serviços.

Valor global estimado do Contrato original: R\$-38.288,94.
Tomada de Preços nº 007/2001-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05054937/0001-63/Firma Travel Store Turismo Ltda. CNPJ/MP.00488030/0001-99.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 138/DSA, destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Sétima do Contrato original, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta Secretaria e outros em viagens de serviços, visando a alteração no projeto/atividade: 2467 da Fonte 006, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.10 até 31.12.2002.

Dotação Orçamentária: correção por conta do:

-Orçamento do Estado/2002-

1. Produto: 1273.Cód. 16101.12361.0106.1266.3390.33.
2. Produto: 0742.Cód. 16101.12363.0104.1333.3390.33.
3. Produto: 0642.Cód. 16101.12361.0102.1336.3390.33.
4. Produto: 1075.Cód. 16101.12361.0102.1337.3390.33.
5. Produto: 0702.Cód. 16101.12366.0097.2352.3390.33.
6. Produto: 0470.Cód. 16101.12366.0097.2353.3390.33.
7. Produto: 0701.Cód. 16101.12365.0102.2368.3390.33.
8. Produto: 0699.Cód. 16101.12128.0102.2369.3390.33.
9. Produto: 0699.Cód. 16101.12361.0102.2370.3390.33.
10. Produto: 0013.Cód. 16101.12128.0102.2371.3390.33.
11. Produto: 0702.Cód. 16101.12361.0102.2373.3390.33.
12. Produto: 0715.Cód. 16101.12367.0102.2374.3390.33.
13. Produto: 0555.Cód. 16101.12361.0102.2375.3390.33.
14. Produto: 0702.Cód. 16101.12306.0106.2377.3390.33.
15. Produto: 0562.Cód. 16101.12125.0102.2378.3390.33.
16. Produto: 0721.Cód. 16101.12125.0102.2384.3390.33.
17. Produto: 0722.Cód. 16101.12122.0102.2385.3390.33.
18. Produto: 0731.Cód. 16101.12362.0105.2390.3390.33.
19. Produto: 0702.Cód. 16101.12361.0106.2393.3390.33.
20. Produto: 0622.Cód. 16101.12361.0106.2458.3390.33.
21. Produto: 0201.Cód. 16101.12362.0105.2466.3390.33.
22. Produto: 0701.Cód. 16101.12362.0105.2467.3390.33.
23. Produto: 0715.Cód. 16101.12361.0102.2470.3390.33.
24. Produto: 0006.Cód. 16101.12361.0102.2472.3390.33.
25. Produto: 0699.Cód. 16101.12361.0000.2689.3390.33.
26. Produto: 0846.Cód. 16101.12122.0125.2902.3390.33.
-Fonte 005-

1. Produto: 0715.Cód. 16101.12367.0102.2374.3390.33.
2. Produto: 0710.Cód. 16101.12121.0102.2376.3390.33.

-Fonte 006

1. Produto: 0930.Ação: 7160.Cód. 16101.12362.0105.2467.3390.33. Projeto Alvorada/2002. Convênio nº 082/2002-Recurso Principal-MEC/SEMTEC.
2. Produto: 0702.Ação: 10925.Cód. 16101.12361.0106.2393.3390.33. Recurso Principal/Convênio nº 95.686/2000-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.
3. Produto: 0605.Ação: 17349.Cód. 16101.12366.0097.1331.3390.33.

-Fonte 052-

1. Produto: 0699.Cód. 16101.12366.0097.1329.3390.33.
2. Produto: 1079.Cód. 16101.12366.0097.1330.3390.33.
3. Produto: 0605.Cód. 16101.12366.0097.1331.3390.33.
4. Produto: 0702.Cód. 16101.12366.0097.2352.3390.33.
5. Produto: 0470.Cód. 16101.12366.0097.2353.3390.33.
Data da assinatura: 01.10.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-611.711,06. 2º T.A. Data: 22.02.2002. 3º T.A. Data: 02.05.2002. 4º T.A. Data: 23.07.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço Técnico Especializado) nº 271/97.
Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Pedagogia da Sra. Sônia Maria Paes Barreto de Moraes com a finalidade de assessorar a equipe do Projeto FUNDESCOLA.
Valor Mensal do Contrato original: R\$- 1.264,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 015/97-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Sra. Sônia Maria Paes Barreto de Moraes. CGC/MP.02.41.34822-15.
Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Pedagogia da Sra. Sônia Maria Paes Barreto de Moraes com a finalidade de assessorar a equipe do Projeto FUNDESCOLA, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 02.10 até 14.12.2002.
Valor mensal: R\$- R\$- 1.264,00.
Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0715. Ação: 7196. Cód.:

16.101.12361.0106.2470.339035.

Poro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 02.10.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termo Aditivos anteriores:

1ª TA. Data: 01.01.98.

2ª TA. data: 14.12.98.

3ª TA. data: 22.01.99. Valor R\$ - 264,00.

4ª TA. data: 27.01.2000. Valor R\$ - 1.264,00.

5ª TA. data: 14.12.2000. Valor R\$ - 1.264,00.

6ª TA. data: 30.01.2001. Valor R\$ - 1.264,00.

7ª TA. data: 14.12.2001. Valor R\$ - 1.264,00.

8ª TA. data: 31.01.2002. Valor R\$ - 1.264,00.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 032/2002.**

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Marabá.

CNPJ/ME05.853.163/0001-30.

Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 40 (quarenta) escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 04.10.2002 até 03.10.2003.

Poro: Belém- Pa.

Data da assinatura: 04.10.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 316/2002.****CONCORRÊNCIA Nº 001/2002-CPL/SEDUC.**

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Belém Informática Ltda. CNPJ/ME03.152.982/0001-25.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de bens, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE (material permanente).

Vigência: A partir de 30.09 até 31.12.2002.

Valor global: R\$ - 64.666,00.

Dotação orçamentária: Fonte (006). Recurso Principal: Convênio nº 013/2000-MEC/SEMTEC/PROEP-CENTRO DE PARAGOMINAS. Produto: 0930.

Cód.1610112363.

0104.1334.49052.

Poro: Belém- Pará

Data da assinatura: 30.09.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2002-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 029/2002-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63./ Firma SANTA RITA ENGENHARIA LTDA. CNPJ/ME nº 83.308.593/0001-85

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma SANTA RITA ENGENHARIA LTDA., visando a realização de Obras Cíveis para Recuperação da E.E.E.F. "DIONÍSIO BENTES" em Rondon do Pará- Pa.

Vigência: 03.10.2002 até 03.01.2003.

Valor global R\$ - 67.996,67 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620106, Projeto/Atividade :1269, Produto :726, Natureza da Despesa :449051, fonte :006001511

Poro: Belém/ Pa.

Data da assinatura: 03.10.2002.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2002-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 030/2002-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63./ Firma CONSTRUTORA MEGA LTDA. CNPJ/ME nº 04.188.867/0001-73

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma CONSTRUTORA MEGA LTDA., visando a realização de Obras Cíveis para Recuperação e Adaptação da E.E.E.F. "MARIA IRANY RODRIGUES" em Nova Ipixuna -Pa.

Vigência: 03.10.2002 até 03.01.2003.

Valor global R\$ - 94.356,21 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620106, Projeto/Atividade :1269, Produto :726, Natureza da Despesa :449051, fonte :006

Poro: Belém/ Pa.

Data da assinatura: 03.10.2002.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo nº 004 do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2001-CEL/

SEDUC

Carta Convite nº 092/2001-CEL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63./ FIRMA MEGA ENGENHARIA

E CONSULTORIA LTDA. com CNPJ/ME nº 04.336.653/0001-05.

Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CÍVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.F.M REGINA COELI SILVA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, visando o acréscimo de serviços de movimento de terra, fundações e estrutura. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.

Vigência: 17.09.2002 até 17.10.2002.

Valor global: R\$ - 21.913,48 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620106, Projeto/Atividade :1269, Produto :726, Natureza da Despesa :449051, fonte :006.001511

Poro: Belém/ Pa.

Data da assinatura: 17.09.2002.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

RUA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3805

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Nº 207/2002, Publicado no DOE Nº 29.776, de 09.09.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e de outro lado Ana Célia da Cunha Rodrigues, na forma abaixo.

As partes, CONTRATANTE e o CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 19.09.2002.

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Nº 186/2002, Publicado no DOE Nº 29.760, de 14.08.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e de outro lado Rosane Cristina Vieira de Andrade, na forma abaixo.

As partes, CONTRATANTE e o CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 03.10.2002.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2002-SEEL, DE 03.10.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730-30 e de outro lado Rosane Cristina Vieira de Andrade, CIC nº 615.670.782-49.

OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço como Técnica na execução das atividades do Projeto 3ª Idade Vida Ativa, visando a sua clientela composta por idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação do profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de assinatura até 27 de abril de 2003, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação, a Título de Prolatere.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Título de Prolatere.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 813 0099 2770 - FONTE: 043 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 100/2002.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2002.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretária Adjunta da SEEL

ROSANE CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE

Contratada

**PROMOÇÃO
SOCIAL****UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 023/02**

Partes: Universidade do Estado do Pará e a Empresa Construtora América Ltda.

Objeto: contratação da empresa de engenharia para reforma de espaço para instalação de laboratórios do Campus IV/ Curso de Enfermagem- UERP.

Valor: R\$ 36.996,97 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 02/10/2002

Poro: Belém - Pará.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

**PROTEÇÃO
SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222**AVISO**

Avisamos aos licitantes da Tomada de Preços nº 019/2002-EPOL, Medicamentos em Geral, que as empresas Comércio e Representações Prado Ltda, Cirubel Cirúrgica Belém Com. Rep. Ltda, Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hosp. Ltda, Piezenius Kabi do Brasil Ltda e Inumino Prod. Biológicos e Químicos Ltda foram inabilitadas, pelo que, fica aberto prazo legal para recorrer, querendo.

Belém, 04 de outubro de 2002

A COMISSÃO

**PROTEÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FUSTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333**PORTARIAS Nº 685, DE 02 DE OUTUBRO DE 2002.**

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o parecer do Serviço Jurídico às Rs. 17.18 e 19 no processo 2002/122481;

RESOLVE:

Designar os servidores Izabel Nazare Oliveira e Silva, enfermeira, matrícula nº 0100862-013, e Rosângela Torres Miranda, dactilógrafa, matrícula nº 5552427-019, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no processo 25200.001882/2001-96, da Coordenação Regional da FUNASA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados a Análise das Propostas Financeiras do CONVITE Nº 056/SESPA/2002, conforme especificação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Informática), destinado a URE Presidente Vargas.

FIRMA(S) CLASSIFICADA(S):

NOVAMED COMERCIAL LTDA;

OMNIMEDICAL LTDA;

BLB ELETRÔNICA

FIRMA(S) DESCLASSIFICADA(S):

ALL MED WORLD; pelo descumprimento do item 3.6 subitem 3.6.3 do Edital;

ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONT. LTDA, pelo descumprimento do item 3.6 subitem 3.6.3 do Edital;

Belém- Pa., 03 de outubro de 2002.

A COMISSÃO.

**PROTEÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 07/2002

O Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e considerando:

Resolução nº 06, da Comissão Interagencial Bipartite - CIB

E Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS-PA em reunião ordinária realizada em 02.10.02 às 9h em sua sede resolve:

Art.1 - Deliberar pela habilitação dos municípios abaixo relacionados a Gestão Descentralizada da Assistência Social, ficando os mesmos aptos a Gestão Municipal da Assistência Social.

Anapó

Curiatópolis

Magalhães Barata

Art.2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de maio de 2002.

Emídio Rebelo Filho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.796

DIÁRIO OFICIAL

0217
Belém, segunda-feira,
07 de outubro de 2002
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3882

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 068/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 - CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ELEVEDORES ATLAS SCHINDLER S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVEDORES

VIGÊNCIA: 02.10.02 À 01.10.03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM - PA

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL, SITUADO À

RUA FARIAS DE BRITO Nº 56/58, BELÉM-PARÁ

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

LOCADOR: ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA

CONTRATO ORIGINÁRIO - S/Nº

OBJETO DO CONTRATO - Contrato de Locação de imóvel sito à Rua Farias de

Bruto, 56/58 - São Braz - Belém/Pará.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01.10.2002 a 30.09.2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2002

ORDENADOR - ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS -
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES GARRA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA Nº 113/02 DE 29/08/02

Servidor: Alex Watun Coelho-573947-010- Gerente de Recursos Tecnológicos.
Objetivo: Participar de grupo de trabalho, s/ facilidades via web e controle de arrecadação. Destino: Salvador-BA Valor:462,00; Diárias: 3,5; Período: 21 a 24/08/02.

PORTARIA Nº 121/02 DE 26/08/02

Servidor: Alex Watun Coelho-573947-010- Gerente de Recursos Tecnológicos.
Objetivo: Participar de grupo de trabalho, s/ facilidades via web e controle de arrecadação. Destino: Brasília-DF Valor:594,00; Diárias: 4,5; Período: 27 a 31/08/02.

PORTARIA Nº 122/02 DE 26/08/02

Servidor: Mª Augusta Cruz de Souza-3022249-011- Gerente de serviços Gerais.
Objetivo: Suprimento de Fundos Vlr:600,00; Período de Aplicação: 28/08 a 26/09/02; Dotação:72201.231220125.2902- 333903097= 150,00; 333 903697=350,00; 333903997=100,00.

PORTARIA Nº 124/02 DE 28/08/02

Servidor: Daiane do M. T. Cardoso 573947-010- Técnica de inform. reg. Mercantil
Objetivo: Realizar mudanças p/ acesso RNPAC da UD p/ SEFA,
Destino: Paragominas - PA, Valor:75,00; Diárias: 1,5; Período: 04 a 05/09/02.

PORTARIA Nº 25/02 DE 25/08/02

Servidora: Adair Sarges de M. e Silva-2021790-010- Técnica Reg. Mercantil, Objeto: Suprimento de Fundos Vlr: 100,00; Período de Aplicação: 03/09 a 02/10/02; Dotação: 72201.231250141.1031-333903697=70,00; 333903997=30,00.

PORTARIA Nº 136/02 DE 28/09/02

Servidor: Lauro Aranha de Souza-2022192-017- Auxiliar Técnico do Registro Mercantil, Objeto: Suprimento de Fundos Vlr:450,00; Período de Aplicação: 25/09 a 24/10/02; Dotação: 72201.231220125.2902-333903097=250,00; 333903697=70,00; 333903997=130,00.

EDITAL

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.934/94 e seus § 1º e 2º e c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fulcrado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC nº 72/98, NOTIFICA as empresas mercantis que por mais de dez (10) anos não arquivaram nenhum ato, conforme informações constantes no Banco de Dados do Sistema Nacional de Registro Mercantil, disponibilizado no térreo do prédio sede desta Autarquia e nas Unidades Desconcentradas, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, arquivem o "Comunicado de Funcionamento" ou "Alteração Contratual". O não atendimento implicará no processamento e arquivamento do "Documento Administrativo" que considerará inativa a empresa e cancelado o seu registro com a perda da Proteção ao Nome Empresarial.
Belém, 01 de Outubro 2002.

DILERMANO GUEDES CABRAL
Secretário Geral

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

COMISSÃO

PORTARIA Nº 134/2002-D.R.H.

O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia, constitui comissão para acompanhar os trabalhos a serem realizados pela Empresa MORRIS ARCHITECTS, conforme contrato nº 010/2002, firmado em 12/09/2002.

Representantes da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR:

Hilma Lima Oliveira

Clarice Oliveira Magalhães Alves

Conceição Silva da Silva

Tereza Jacqueline Rodrigues Alves

Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos

Representante da SECRETARIA ESPECIAL DE Produção:

Patrícia Barbosa Brito Nasser

Representante da SECRETARIA ESPECIAL DE Infra-Estrutura:

Carmem Lúcia Valério Cal

Representante da Secretaria Executiva da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-

SECTAM:

01- Vicente de Paula Souza

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 139/2002-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

QDE DE DIÁRIAS: 1(uma)

PERÍODO: 02/10/2002

LOCAL: Brasília-DF

MOTIVO: Participar de evento promovido pelo Ministério do Esporte e Turismo.

ANUÊNIO

PORTARIA Nº 140/2002-D.R.H.

Conceder a partir de OUTUBRO/2002, a funcionária MARIA SEVERA BURLAMAQUI DE MORAES, 18% (Dezoito por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-ANUÊNIO.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 141/2002-D.R.H.

Conceder FÉRIAS aos funcionários abaixo relacionados, referente ao mês de OUTUBRO/2002:

Nº NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZO
01 Mirtes de Oliveira	01/02	01 a 30/10/02
Maria Severa B. de Moraes	2001/02	01 a 30/10/02
Antonio A.B.S. Campos	2001/02	01 a 30/10/02

PORTARIA Nº 142/2002-D.R.H.

Conceder FÉRIAS aos funcionários abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO/2002:

Nº NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZO
01 Eliana S.C. Gonçalves	01/02	04/11 a 03/12/02
02 Ana Izabel M. Pantoja	01/02	04/11 a 03/12/02
03 Tereza J.R. Alves	01/02	04/11 a 03/12/02

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 143/2002-D.R.H.

Designar a servidora LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA, para responder pelo Suprimento de Fundo desta PARATUR, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no elemento de despesa 339036-Pessoa Física, a fim de cobrir eventuais despesas com a realização das atividades do Círio de Nazaré/2002, sob a coordenação do Governo do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 04 de outubro de 2002.

ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 723/2002-GAB/SECTAM DE 03/10/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS - 2056631-026

- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024

LOCAL: MONTE DOURADO E ALMEIRIM

PERÍODO: 21 a 26/10/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIANAS ÁREAS DOS EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS LOCALIZADOS NOS CITADOS MUNICÍPIOS, VISANDO CONSTATAR A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR A RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ASSIM COMO A SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

PORTARIA Nº 724/2002-GAB/SECTAM DE 03/10/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA

PIRES: 272103

PONTE: 016 33.90.33 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 03/10/2002.

PORTARIA Nº 725/2002-GAB/SECTAM DE 03/10/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012

- FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA - 5136059-019

- JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA - 5654807-015

LOCAL: CAPITÃO POÇO E TOMÉ AÇU

PERÍODO: 16 a 19/10/2002

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA AOS EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS QUE SEJAM POTENCIALMENTE POLUIDORES DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 726/2002-GAB/SECTAM DE 03/10/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA

PIRES: 272103

PONTE: 016 33.90.30 R\$ 70,00

33.90.33 R\$ 50,00

33.90.36 R\$ 70,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 03/10/2002.

PORTARIA Nº 727/2002-GAB/SECTAM DE 03/10/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024

- ALINE MARIA MEIGUINS DE LIMA - 0000296-999

- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017

LOCAL: ELDORADO DO CARAJÁS E MARABÁ

PERÍODO: 14 A 19/10/2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS.

PORTARIA Nº 728/2002-GAB/SECTAM DE 03/10/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA

PIRES: 272103

PONTE: 016 3390.30 R\$ 600,00

3390.36 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 03/10/2002

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - FONE (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1465/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor PEDRO ANTÔNIO SOUSA DOSSANTOS, apresenta em seu prontuário 21 (vinte e um) pontos, provenientes 03 (três) infrações de trânsito, da violação ao artigo, 208, por três vezes, (infração gravíssima) do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado para apresentar defesa, mas suas alegativas foram insuficientes para eximi-lo da responsabilidade que lhe foi imputada.

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor PEDRO ANTÔNIO SOUSA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00190651697 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de 14.07.02, data em que ficou impedido de renovar sua CNH pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 §§ 1º e 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 16 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1476/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor CRISTOVÃO MORELY KANEYOSHI H. DE FREITAS, apresenta em seu prontuário 73 (setenta e três) pontos, provenientes de 14 (quatorze) infrações de trânsito da violação aos artigos, 167, por uma vez, (infração grave), 181, XIX, (infração grave) por uma vez, 206, I, (infração gravíssima) por uma vez, 218, I, "a", (infração grave) por duas vezes, 218, I, "b" (infração gravíssima) por três vezes, 218, II, "a", (infração grave) por uma vez e 252, VI (infração média) por cinco vezes, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado para apresentar defesa, referido condutor assim dispensando o prazo concedido, não procedeu não podendo futuramente alegar que lhe foi cerceado esse direito.

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor CRISTOVÃO MORELY KANEYOSHI H. DE FREITAS portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00187244198 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 08 (oito) meses a contar da data do recolhimento de sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 1º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 06 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DECISÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN

aprovadas na 14ª Reunião Ordinária de 2002 realizada no dia 29 de agosto de 2002. O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Art. 2º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18.11.99 e,

CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro;

Decide:

DECISÃO Nº 069/02

Processo Cetran: nº 028/02 Protocolo CTBel: R22410/02 - C01119/02

Recorrente: Mansol Cunha Torres de Oliveira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A11567731 Placa do Veículo: JVM 6363/PA

Relator: Laura Maranhão Pontes

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Mansol Cunha Torres de Oliveira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 096/02

Processo Cetran: nº 032/02 Protocolo CTBel: R23506/01 - C00097/01

Recorrente: Aline Ferreira Meira

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A11899470 Placa do Veículo: JYQ 8355/PA

Relator: Laura Maranhão Pontes

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Aline Ferreira Meira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 091/02

Processo Cetran: nº 033/02 Protocolo CTBel: R24039/01 - C00936/02

Recorrente: Irene André de Lima Cutrim

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A12020656 Placa do Veículo: JUC 1001/PA

Relator: Laura Maranhão Pontes

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Irene André de Lima Cutrim, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 092/02

Processo Cetran: nº 063/02 Protocolo CTBel: R25033/01 - C01106/02

Recorrente: Maria Raimunda Viana e Souza

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A10375750 Placa do Veículo: JTV 3151/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Maria Raimunda Viana e Souza, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 093/02

Processo Cetran: nº 064/02 Protocolo CTBel: R25056/01 - C00982/02

Recorrente: Alessandra de Fátima Ramos de Almeida

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A12072433 Placa do Veículo: JTY 7911/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Alessandra de Fátima Ramos de Almeida, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 094/02

Processo Cetran: nº 065/02 Protocolo CTBel: R25179/01 - C00793/02

Recorrente: Célia de Nazaré Jorge Damasceno

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50027731 Placa do Veículo: JTW 9186/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Célia de Nazaré Jorge Damasceno, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 095/02

Processo Cetran: nº 066/02 Protocolo CTBel: R26347/02 - C00792/02

Recorrente: Antônio Cesar Ribeiro Courbassier

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A11997457 Placa do Veículo: JTR 9451/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Antônio Cesar Ribeiro Courbassier, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 096/02

Processo Cetran: nº 067/02 Protocolo CTBel: R26388/02 - C00788/02

Recorrente: Lauro Sérgio Branches Antunes

Recorrido: 1ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50215809 Placa do Veículo: JTW 9413/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Lauro Sérgio Branches Antunes, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 097/02

Processo Cetran: nº 068/02 Protocolo CTBel: R26565/02 - C00732/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50916717 Placa do Veículo: JLF 0579/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 098/02

Processo Cetran: nº 069/02 Protocolo CTBel: R26568/02 - C00734/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50098912 Placa do Veículo: JTX 3844/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 099/02

Processo Cetran: nº 070/02 Protocolo CTBel: R26568/02 - C00726/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50162932 Placa do Veículo: JTW 3375/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 100/02

Processo Cetran: nº 071/02 Protocolo CTBel: R26572/02 - C00735/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50138248 Placa do Veículo: JTZ 8662/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 101/02

Processo Cetran: nº 072/02 Protocolo CTBel: R2707/02 - C00988/02

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: 1ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50128151 Placa do Veículo: JVS 3280/PA

Relator: Roberto Cesar Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 102/02

Processo Cetran: nº 096/02 Protocolo CTBel: R28021/01 - C00782/02

Recorrente: Maria Nizele Barbosa Moreira

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A12055933 Placa do Veículo: JVA 1111/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Maria Nizele Barbosa Moreira, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 103/02

Processo Cetran: nº 097/02 Protocolo CTBel: R25728/01 - C00948/02

Recorrente: Fabrício Ramos Couto

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: B00085351 Placa do Veículo: KEB 3936/PA

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Fabrício Ramos Couto, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 104/02

Processo Cetran: nº 098/02 Protocolo CTBel: R25729/02 - C00985/02

Recorrente: Fabrício Ramos Couto

Recorrido: 1ª JARI/CTBel

Auto de Infração: B00085366 Placa do Veículo: KEB 3936/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Fabrício Ramos Couto, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 105/02

Processo Cetran: nº 100/02 Protocolo CTBel: R26563/02 - C00733/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50181027 Placa do Veículo: JTY 7613/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 106/02

Processo Cetran: nº 101/02 Protocolo CTBel: R26566/02 - C00732/02

Recorrente: Edynelson Sastre de Oliveira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50063668 Placa do Veículo: JUC 9849/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Edynelson Sastre de Oliveira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN

aprovadas na 6ª Reunião Ordinária de 2002, realizada no dia 27 de março de 2002. O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro;

Decide:

DECISÃO Nº 036/02

Processo Cetran: nº 018/02 Protocolo CTBel: R23481/01 - C00664/01

Recorrente: Marcos Bernardo Chaves Nunes

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A11665015 Placa do Veículo: JTK 6674/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Marcos Bernardo Chaves Nunes, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 037/02

Processo Cetran: nº 019/02 Protocolo CTBel: R24276/01 - C00706/01

Recorrente: Jane Josefa dos Santos Chaves

Recorrido: 1ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A11910370 Placa do Veículo: JTB 7689/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Jane Josefa dos Santos Chaves, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 038/02

Processo Cetran: nº 020/02 Protocolo CTBel: R24903/01 - C01090/01

Recorrente: Carmencita da Rocha Barroso

Recorrido: 1ª JARI/CTBel

Auto de Infração: B00072626 Placa do Veículo: JX 9640/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Carmencita da Rocha Barroso, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 1ª Reunião Extraordinária de 2002, realizada no dia 27 de junho de 2002.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro;

Decide:

DECISÃO Nº 075/02

Processo Cetran: nº 049/02 Protocolo CTBel: R24921/01 - C00776/02

Recorrente: Carlos Augusto de Souza Júnior

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50029810 Placa do Veículo: JTV 6561/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Carlos Augusto de Souza Júnior, foi julgado procedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 076/02

Processo Cetran: nº 050/02 Protocolo CTBel: R25083/01 - C00779/02

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A12047750 Placa do Veículo: JTP 3171/PA

Relator: Marcelo Chuva Simonetti

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 077/02

Processo Cetran: nº 056/02 Protocolo CTBel: R26562/02 - C00728/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50188595 Placa do Veículo: JTR 7372/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 078/02

Processo Cetran: nº 057/02 Protocolo CTBel: R26564/02 - C00731/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50119581 Placa do Veículo: JUB 1466/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 079/02

Processo Cetran: nº 058/02 Protocolo CTBel: R26567/02 - C00727/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50120802 Placa do Veículo: JTW 5095/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 080/02

Processo Cetran: nº 059/02 Protocolo CTBel: R26570/02 - C00736/02

Recorrente: Edynelson Sastre de Oliveira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50127655 Placa do Veículo: JUC 9849/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Edynelson Sastre de Oliveira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 081/02

Processo Cetran: nº 060/02 Protocolo CTBel: R26571/02 - C00729/02

Recorrente: Manassés de Souza Lameira

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50082236 Placa do Veículo: JTB 7373/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 082/02

Processo Cetran: nº 076/02 Protocolo CTBel: R24580/01 - C00823/02

Recorrente: Gabriel Brasil

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A12061060 Placa do Veículo: JTX 1193/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Gabriel Brasil, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 083/02

Processo Cetran: nº 077/02 Protocolo CTBel: R25564/01 - C00742/02

Recorrente: Sálvio Albertino de M. Corrêa Júnior

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: B00081138 Placa do Veículo: JUA 0282/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Sálvio Albertino de M. Corrêa Júnior, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 084/02

Processo Cetran: nº 078/02 Protocolo CTBel: R25668/01 - C00808/02

Recorrente: Liduana Chaves Cavalcanti

Recorrido: 1ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50169362 Placa do Veículo: JTZ 1114/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Liduana Chaves Cavalcanti, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 085/02

Processo Cetran: nº 079/02 Protocolo CTBel: R26346/02 - C00771/02

Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A50168828 Placa do Veículo: JTS 7031/PA

Relator: Mário Martins Júnior

Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 4ª Reunião Ordinária de 2002, realizada no dia 27 de fevereiro de 2002.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro;

Decide:

DECISÃO Nº 020/02

Processo Cetran: nº 342/01 Protocolo CTBel: R07201/00 - C00630/01

Recorrente: Eudides Ulisses Robespierre Gonçalves Torres

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A10700139 Placa do Veículo: JTV 8624/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Eudides Ulisses Robespierre Gonçalves Torres, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 021/02

Processo Cetran: nº 343/01 Protocolo CTBel: R07203/00 - C00629/01

Recorrente: Eudides Ulisses Robespierre Gonçalves Torres

Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A110387882 Placa do Veículo: JTV 8624/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Eudides Ulisses Robespierre Gonçalves Torres, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 022/02

Processo Cetran: nº 376/01 Protocolo CTBel: R20510/01 - C00699/01

Recorrente: Bruno Henrique Bluhm de Bastos

Recorrido: 5ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A11665290 Placa do Veículo: JTX 0019/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por maioria de votos, aprovado o parecer do relator, o recurso interposto por Bruno Henrique Bluhm de Bastos, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 023/02

Processo Cetran: nº 377/01 Protocolo CTBel: R21857/01 - C00619/01

Recorrente: Helena Cláudia Miralha Pingarilho

Recorrido: 2ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A10932998 Placa do Veículo: JTR 3961/PA

Relator: Rui Begot da Rocha

Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Helena Cláudia Miralha Pingarilho, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 024/02

Processo Cetran: nº 378/01 Protocolo CTBel: R21858/01 - C00620/01
 Recorrente: Helena Cláudia Muralha Pingarilho
 Recorrido: 2ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: A10946935 Placa do Veículo: JTR 3961/PA
 Relator: Rui Begot da Rocha
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Helena Cláudia Muralha Pingarilho, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 025/02

Processo Cetran: nº 001/02 Protocolo CTBel: R22442/01 - C00687/01
 Recorrente: Manoel Geni Pêlas Monteiro
 Recorrido: 2ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: A11352351 Placa do Veículo: JTV 6643/PA
 Relator: Djair Alencar Nascimento
 Decisão: Por maioria de votos, aprovado o parecer do relator, o recurso interposto por Manoel Geni Pêlas Monteiro, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 026/02

Processo Cetran: nº 002/02 Protocolo CTBel: R00346/00 - C00979/01
 Recorrente: Roberto Pessoa Campos
 Recorrido: 3ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: A10739684 Placa do Veículo: JVZ 7320/PA
 Relator: Djair Alencar Nascimento
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Roberto Pessoa Campos, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 027/02

Processo Cetran: nº 005/02 Protocolo CTBel: R23433/01 - C00702/01
 Recorrente: Genê Braga Lima
 Recorrido: 1ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: A11894376 Placa do Veículo: JTR 0355/PA
 Relator: Luiz Otávio M. Cunha
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Genê Braga Lima, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 028/02

Processo Cetran: nº 008/02 Protocolo CTBel: R23629/01 - C00714/01
 Recorrente: Maria José Moraes Miranda
 Recorrido: 3ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: A11915078 Placa do Veículo: JTR 8474/PA
 Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Maria José Moraes Miranda, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 029/02

Processo Cetran: nº 009/02 Protocolo CTBel: R23630/01 - C00713/01
 Recorrente: Maria José Moraes Miranda
 Recorrido: 3ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: A11915089 Placa do Veículo: JTR 8474/PA
 Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Maria José Moraes Miranda, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 030/02

Processo Cetran: nº 012/02 Protocolo CTBel: R24658/01 - C00712/01
 Recorrente: Hamilton Rodrigues Franco
 Recorrido: 2ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: A12081057 Placa do Veículo: JWB 5410/PA
 Relator: Luiz Otávio M. Cunha
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por Hamilton Rodrigues Franco, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 031/02

Processo Cetran: nº 013/02 Protocolo CTBel: R25553/01 - C00720/01
 Recorrente: João Nazareno Nascimento Moraes
 Recorrido: 3ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: B00069693 Placa do Veículo: JVG 6450/PA
 Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por João Nazareno Nascimento Moraes, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 032/02

Processo Cetran: nº 014/02 Protocolo CTBel: R25554/01 - C00719/01
 Recorrente: João Nazareno Nascimento Moraes
 Recorrido: 3ª JARI/CTBel

Auto de Infração: A11847274 Placa do Veículo: JVG 6450/PA
 Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por João Nazareno Nascimento Moraes, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 033/02

Processo Cetran: nº 015/02 Protocolo CTBel: R25555/01 - C00718/01
 Recorrente: João Nazareno Nascimento Moraes
 Recorrido: 3ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: B00067784 Placa do Veículo: JTV 0041/PA
 Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por João Nazareno Nascimento Moraes, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 034/02

Processo Cetran: nº 016/02 Protocolo CTBel: R25556/01 - C00716/01
 Recorrente: João Nazareno Nascimento Moraes
 Recorrido: 3ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: B00067355 Placa do Veículo: JTV 0041/PA
 Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por João Nazareno Nascimento Moraes, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 035/02

Processo Cetran: nº 017/02 Protocolo CTBel: R25557/01 - C00717/01
 Recorrente: João Nazareno Nascimento Moraes
 Recorrido: 3ª JARI/CTBel
 Auto de Infração: B00067782 Placa do Veículo: JTV 0041/PA
 Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
 Decisão: Por unanimidade, o recurso interposto por João Nazareno Nascimento Moraes, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Presidente do CETRAN

DEFESA**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
 AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 035/2002-DGFC

CONVENIENTES: Polícia Civil do Estado e Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

OBJETO: Cooperação técnica relativa ao serviço de identificação civil no município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

RECURSOS FINANCEIROS: Fontes próprias da Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia, sob a dotação orçamentária seguinte:

Funcional Programática - 205 Secretaria Administrativa

Elemento de Despesa - 3132

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2002

FORO: Comarca de Belém-PA.

RESPONSÁVEIS

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral da Polícia Civil

GERALDO FRANCISCO DE MORAES

Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

ERRATA:

DOENº 29.795

Onde se lê:

Distratar unilateral a partir de 01-03-93, o contrato de prestação de serviços Administrativo, celebrado em 01-10-02

Leia-se:

Distratar e pedir a partir de 01-10-92, o contrato de prestação de serviços Administrativo, celebrado em 01-03-93

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1180/02-DAF-SUSPE, DE 01-10-02

Nome: ADEVALDA CONCEIÇÃO AMADOR

Cargo/Lotação: Ag. Carpintaria/C.R.C.

Período: 01-10-02 a 30-11-02 (prorrogação)

DEFESA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

COMANDANTE CEL PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
 TRAY DO CHAÇO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

CENTRO SOCIAL DA PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Convite nº 304/2002 - E.A.S.P.M.

OBJETO: Material de Consumo Diversos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM / POR ANEXO

DECISÃO PROFERIDA EM: 04.10.02

ANEXO I

FIRMAS VENCEDORAS POR ITEM:

1- P.L.F. - COMERCIO LTDA - COM. PARANA - 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17 e 18.

2- COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA - 15

FIRMAS DESCLASSIFICADAS POR ITEM:

1- POLO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 05 e 06.

2- COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA - 07

ITENS DESERTOS: 03, 12, 13 e 14

B - ANEXO II

FIRMAS VENCEDORAS POR ITENS:

1- P.L.F. - COMERCIO LTDA - COMERCIAL PARANA - 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

2- POLO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 11 e 17.

3- PAPELARIA E PRESENTES FORTE LTDA - 01, 02, 03, 12, (porsonário), 14, 15 e 16

FIRMAS DESCLASSIFICADAS POR ITENS:

1- P.L.F. - COMERCIO LTDA - COM. PARANA - 14 e 17.

2- POLO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 13, 14, 15 e 21.

C - ANEXO III

DESERTO

O processo encontra-se a disposição dos interessados, abrimdo-se o prazo de recurso

a partir da data desta publicação.

Belém, 04 de outubro de 2002.

A COMISSÃO

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/02

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 6.474, de 06 de Agosto de 2002, em seu artigo 6º, inciso I e artigo 7º, § 3º;

RESOLVE:

Art 1º - Designar o MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO como Pregoeiro da Polícia Militar do Pará, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria;

Art 2º - Designar sua Equipe de Apoio composta pelo CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS e CAP QOAPM RG 8131 ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta portaria;

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 04 de outubro de 2002.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261

Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/02 - CPL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar os Policiais Militares abaixo, que compõem a CPL, nomeados pelas Portarias nº 005/01, 002/02, 003/02 e 004/02, todas da CPL:

Presidente da CPL - MAJ QOPM RG 11898 - JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO

Membro: CAP QOPM RG 16349 - RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS

Membro: CAP QOPM RG 16221 - HÉLIO LISBOA DA SILVA

Membro: CAP QOPM RG 8131 - ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA

Art 2º - Nomear como Presidente da CPL o MAJ QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, e como Membros o MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, CAP

QOAPM RG 8113 ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação;

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 04 de outubro de 2002.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795INSTRUTORES CADASTRADOS NO IESP
(PRIMEIRA PARTE DE UMA RELAÇÃO DE INSTRUTORES)

Ord	NOME	DESCRIÇÃO
01	Adalberto Fernandes de Souza	Legislação e Instrução Geral
02	Adilson Viana	Inspeção e Manutenção de Barcos e Gôndolas de Petróleo
03	Adilson Cruz da Silva	Tipo Policial Militar e Conselho Especial Militar
04	Albino Guimarães Martins	Exercício de TI
05	Alexandre de Fátima Vasconcelos Pinheiro	Exercício de TI
06	Alexandre Elias Farias Neto	Segurança noturna e Ciências Aplicadas
07	Almyr Dantas Cavalcante de Menezes	Organização Legislativa da PMPA, Comportamento PM
08	Andréa Chaves de Menezes	Operações de Segurança e Defesa do Cidadão e do Ambiente
09	Antônio Bunes da Silva Filho	Prevenção criminal e noturno
10	Antônio Cláudio Moraes Day	Técnicas de Abordagem
11	Antônio Malcher Alvim	Mitigação
12	Arivaldo Alves Lopes de Oliveira	Defesa Civil, Sistema de Proteção Contra Incêndios e Pânico
13	Artur José de Figueiredo Pereira	Curso Geral
14	Artur Viana da Costa	Administração Pública, Administração PM
15	Cadot Augusto Oliveira da Silva	Técnicas de informação
16	Carlos Rangel de Lima Farias	Desempenho técnico e projeto de trabalho
17	Carlos Eduardo Ribeiro da Silva	Tipo Policial
18	Carli Hadda de Oliveira Ribeiro	Racismo e preconceitos
19	Caio Máximo de Almeida Filho	Operação Dinâmica noturna, Mitigação de
20	Claudio Viana da Costa	Contribuição de Assistência (EOPAS)
21	Cláudio Pêlo Almeida	Técnicas de Salvamento em Altura
22	Cláudio de Almeida Ribeiro	Educação Física Militar I e II
23	Dennis de Costa Gomes Silva	Educação Física Militar I
24	Deuane Brito da Silva	Polícia Militar Especial
25	Deuane dos Santos Pacheco	Metodologia de Ensino
26	Dorival Brito Lopes	Metodologia de Ensino
27	Edson Farias Santos Júnior	Técnicas de Manutenção de Salvamento Tático II
28	Edson Aguiar Júnior	Medicina Tática, Hidráulica Aplicada I
29	Evaristo dos Santos Souza	Emergência e socorro de urgência
30	Evaristo Cunha dos Santos	Gestão de Recursos de Cadeia
31	Fábio Luiz Viana	Arquitetura, urbanismo e meio
32	Fabiano Silva Bezado	Técnicas de Elaboração de Documentos
33	Fernando Mendes Silva Junior	Operações de Integridade
34	Fernando do Nascimento Ribeiro	Exercícios Aplicados
35	Gabriel Costa da Silva	Procedimento de Trabalho de Defesa Ativa, Policiamento de guarda
36	Galvão Paulo Passos Serra	Medicina Tática
37	Hélio Paschoa Oliveira	Curso Policial Militar
38	Hilton Calson Baragão de Souza	Direção Administrativa
39	Hugo Alexandre Santos Regenero	Construção de Abrigos e Amacelhares
40	Idalberto dos Santos Ribeiro	Operação Dinâmica noturna e Operação de
41	Idalberto de Oliveira	de água, fogo e elemento (EOPAS)
42	Ivo Gonçalves Farias	Informática Aplicada
43	João de Azevedo	Curso de História
44	João Batista da Cruz Menezes	Comunicações PM
45	João Francisco Garcia Reis	Técnicas de Comunicação e Interação
46	João Roberto Sousa de Figueiredo	Ordem Urbana
47	João José da Silva Junior	Resposta Operacional
48	Jorge Augusto Simplicio de A. Carneiro	Agência Química, Biológica e Nuclear
49	José Carlos da Silva Farias	Técnicas de salvamento e Operações Auxiliares (EOPAS)
50	José Carlos Pereira	Resposta
		Treinamento Policial Militar
		Amacelhares, Munição e Tipo, Tipo Policial III

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE N° 019/2002-FISP, pelo critério de menor preço por item, de acordo com as atas de análise de Documentação e de Propostas de Preços, as firmas abaixo discriminadas: Fima R. R. Pires Com. Imp. E Exp. Ltda., itens 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10; 11; 12; 14; 15; 16 e 17.

Firma José Moura & Cia Ltda. 01; 8 e 13.
Belém, 03 de outubro de 2002

HOMOLOGO: Bel. Belarmino Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA AJUR 08 / 2002

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPURANGA - C.G.C. - 33.069.766/0001-81.
Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) para aplicação nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a SETRAN.
Valor: R\$ 855.108,25

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.2726.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 339030, conforme Nota de Empenho n° 2002NE00493, de 14 / 03 / 2002.

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 14 / 03 / 2002

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 053 / 2002 - S.O.E.

Processo: 2002 / 50437

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / R.N. DA SILVA CONSTRUÇÕES

LTD.A - C.G.C. - 22.984.272/0001-08.

Objeto: Serviços de reforma de 02 pontes em madeira de lei, no município de Rondon do Pará, sendo uma na Vicinal Zé Bida com 20,00m x 4,20m e outra na Vicinal Dismarof com 20,00m x 4,20m.

Modalidade da Licitação: C.C. 101 / 2002

Valor: R\$ 49.999,56

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 09 / 08 / 2002 a 07 / 10 / 2002

Data: 09 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 055 / 2002 - S.O.E.

Processo: 2002 / 41371

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA CARNEIRO E BRITO LTDA - C.G.C. - 04.079.241/0001-29.

Objeto: Executar serviços de reforma nos tabuleiros de 03 pontes em concreto, sobre os Rios Cabeceiras Km 29,10, Samuúma Km 35,40 e Sororó Km 36,60, todas localizadas na PA-150, trecho: Marabá / Eldorado dos Carajás.

Modalidade da Licitação: C.C. 071 / 2002

Valor: R\$ 28.700,75

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 09 / 08 / 2002 a 07 / 09 / 2002

Data: 09 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 170 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 184355

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA - C.G.C. - 34.602.904/0001-09

Objeto: Serviços de conservação das Rodovias não pavimentadas da Malha Rodoviária do 2° Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 242 / 2002

Valor: R\$ 146.401,40

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 13 / 08 / 2002 a 11 / 10 / 2002

Data: 13 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 200 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 137307

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de conservação de pavimento de Rodovias PA-406, trecho: BR-316 / Benevides / BR-316, com extensão 7,20Km, PA-416, trecho: BR-316 / Americano / BR-316, com extensão de 5,00Km, e PA-242, trecho: Jambuac / Igarapé Açu com extensão de 12,00Km, sob jurisdição do 1° NR.

Modalidade da Licitação: C.C. n° 151 / 2002

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Valor: R\$ 148.720,00

Vigência: 01 / 09 / 2002 a 30 / 09 / 2002

Data: 01 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 091/2002, 25 DE SETEMBRO 2002

Servidor: Hélio Banco Rodrigues

Cargo: Motorista Matrícula: 3165892-019

Origem: Belém Destino: Abastecimento/PA

Período: 26/09/2002 N° diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Transportar o Secretário Executivo desta SEDURB

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 094/2002 DE 02 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor: Edilene Maria Colares dos Santos

Matrícula Funcional: n° 0183695-016

Cargo: Assessor

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.101.15.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços

Administrativos Gerais 339030 - R\$ 200,00 / 339036 - R\$ 220,00 / 339039 - R\$ 180,00

Período para aplicação: 30 (trinta dias)

Período Prestação de Contas: 30 (trinta dias) após a aplicação

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2001-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n° 03.137.985/0001-90 e Posto Invenível Ltda., CNPJ n° 04.901.294/0001-83.

Objeto do Contrato Original: Fornecimento de combustível para Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

Vigência do termo aditivo: 25.09.02 até 24.09.03

Dotação orçamentária: 07.101.15.122.0146.1444 - Elemento de despesa: 339030 - Fonte 601.

Data da assinatura: 25.09.02.

Ordenador de despesa: Celeste Pina Simões

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4003

EXTRATO CONTRATUAL

N° DO CONTRATO: 196/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: CONSAN ENGENHARIA LTDA - CGC/N° 34.609.503/0001-80.

OBJETO: Execução de serviços e obras da granita do Utinga em Belém, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite N° 66/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.030,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.

DATA DA ASSINATURA: 03.10.02

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Mário José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 04 de Outubro de 2002

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES

NO DIÁRIO OFICIAL N° 29.728, DE 26.06.02

4° (QUARTO) TA - CONTRATO N° 22/01 - TP N° 11/01

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 15.09.02

LEIA-SE: TERMO FINAL: 15.12.02

NO DIÁRIO OFICIAL N° 29.747, DE 26.07.02

4° (QUARTO) TA - CONTRATO N° 06/01 - TP N° 02/01

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 19.09.02

LEIA-SE: TERMO FINAL: 19.12.02

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OSN N° 29/02 - CONVITE N° 30/2002-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 83.330.902/0001-13

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

TERMO INICIAL: 23.09.02

TERMO FINAL: 21.11.02

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.997,86 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101.13391.0096.2628.0000.001.339030

DATA: 23.09.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 032/02

Objeto: Aquisição de material de impressão XEROX.
Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
Nº da Nota de Empenho: 2002NE03155.
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
M1 Computer Parts Ltda - Platinum Informática.
Valor: R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 032/02

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) caixas de etiqueta 4 colunas, 50 (cinquenta) Tonalizadores x 5614, 10 (dez) HDs 20GB SAMSUNG, 10 (dez) HDs 40GB SAMSUNG, 10 (Dez) Teclados TRONI e 20 (vinte) memórias de 128MB.
Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
Nº da Nota de Empenho: 2002NE03149.
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
L'Express Represent. e Distribuição Ltda.
Valor: R\$ 39.013,00 (Trinta e nove mil e treze reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 032/02

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) caixas de etiquetas auto colantes.
Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 012000000 - 339030.
Nº da Nota de Empenho: 2002NE03144.
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Antônio Ferreira Felix Junior - ME.
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE 031/02

Objeto: Aquisição de 50000 (cinquenta mil) cartões com envelopes coloridos, alto relevo, tamanho memorizando.
Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 001000000 - 339030.
Nº da Nota de Empenho: 2002NE03068.
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Caligrafia Ltda.
Valor: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de setembro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 32.933

PROCESSO Nº 2002/50736-8

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Defensoria Pública do Estado do Pará
Interessado: Mônica Favacho Bandeira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 32.934

PROCESSO Nº 2002/51541-6

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Bruno Aranha Monteiro e Luiza Ermelinda Vieira Ribeiro.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar os contratos, com as recomendações para que os mencionados atos sejam publicados no Diário Oficial do Estado, de acordo com as manifestações do órgão técnico e do Ministério Público.

ACÓRDÃO Nº 32.935

PROCESSO Nº 2002/51543-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Dolores de Souza Miranda
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a correção da fundamentação legal do adicional, para o art. 70, inciso IX, alínea "j" da Lei Complementar nº 22/94, de acordo com a informação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 32.936

PROCESSO Nº 2002/51407-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Nazaré Silva Figueiredo
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a correção da fundamentação legal do ato de acordo com a informação do Órgão Técnico deste Tribunal de Contas.

ACÓRDÃO Nº 32.937

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2002/51850-5
Interessado: Ana Lúcia Ribeiro Saraiva
Processo nº 2002/51947-2
Interessado: Benedita Ana da Silva e Silva
Assunto: Reforma
Processo nº 2002/51633-9
Interessado: 3º Sargento PM Ivan de Souza Silva
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 32.938

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/51983-6
Interessado: Maria Luísa Joubert
Processo nº 2002/51593-7
Interessado: Maria das Graças Rosário de Miranda
Processo nº 2002/51825-4
Interessado: Maria Neuza da Silva Martins
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, nos Processos nºs 2002/51932-6 e 2002/51593-7, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94; II- Registrar as aposentadorias, especialmente dos supracitados, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 32.939

Assunto: Reformas
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/50142-2
Interessado: Soldado PM Darcinei Paulo Borges da Silva
Processo nº 2002/51655-4
Interessado: Soldado PM Chadilton de Ribamar Setubal Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 32.940

Processo nº 2002/51628-1
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cabo PM Clovis Nascimento da Silva
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a retificação do ato de concessão quanto ao número do Registro Geral que é 9503 e não 7128.

ACÓRDÃO Nº 32.941

Processo nº 2002/51634-0
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: 3º Sargento PM Edson Ferreira Fernandes.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 32.942

Processo nº 2002/50260-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de João Raimundo Furtado de Vasconcelos, Ana Cláudia, Joel, Ana Cécilia e Jax Amaral Vasconcelos, viúvo e filhos da ex-segurada Lindanor Amaral Vasconcelos
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IPASEP que proceda a retificação do valor dos proventos de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 32.943

Assunto: Pensões militares
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2002/50274-2
Interessado: concedida em favor de Sílei Gomes de Souza e Nara Kiscila de Souza Lima, companheira e filha do ex-segurado Iraziel de Souza Lima; e
Processo nº 2002/50337-0
Interessado: concedida em favor de Maria Euclene da Costa Borges, Lana Cristina da Costa Borges e Leliane da Costa Borges, viúva e filhas do ex-segurado Manoel Pedro de Almeida Borges.
Relator: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 32.944

Processo nº 2000/50752-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Parí (Convênio SAGRI nº 126/99)

Responsável: Sr. Ademir Ponsoca de Oliveira, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 32.945

Processo nº 2001/51480-2
Assunto: Prestação de Contas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - exercício financeiro de 2000
Responsável: Sr. Rosivaldo Batista, Diretor-Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Julgar regular a prestação de contas.
II- Aplicar multa ao responsável, por não ter apresentado as contas do 1º e 3º trimestres em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 32.946

Processo nº 2002/50297-9
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional (referente ao exercício financeiro de 2001)
Responsável: Dr. Paulo Elcídio Chaves Nogueira, Secretário
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.947

Processo nº 2002/50986-5
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. Artemio Martins Damasceno Ferreira, Procurador do Estado
Recorrido: Acórdão nº 32.173, de 26.02.2002
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer, mas negar provimento ao presente recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO Nº 32.948

Processo nº 2000/50745-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito (Convênio nº 135/97 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Wellington Leite dos Santos, Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, devendo o Sr. Wellington Leite dos Santos, devolver aos cofres públicos a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida, mais multa, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 32.949

Processo nº 2000/50898-5
Assunto: Prestação de Contas da Federação das Associações Comerciais Industriais e Agro-Pastoris do Estado do Pará (Convênio SEICOM nº 018/99)
Responsável: Sr. José de Luca Filho, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 32.950

Processo nº 2000/52775-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio nº 009/2000 - SETRAN)
Responsável: Sr. José Alves Bausta, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 32.951

Processo nº 2001/51462-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio SESA nº 314/2000)
Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 32.952

Processo nº 2001/51905-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Companhia de Saneamento do Pará (Convênio SESA nº 009/98)
Responsável: Espólio do Dr. Inácio Koury Gabriel Neto (período de 09.04.98 a 11.01.99) e Ramiro Jayme Bentes, (período de 12.01.99 a 09.04.99), Diretores-Presidentes à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 32.953

Processo nº 2002/50667-4
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. Edilson Dias Botelho, Ex-Prefeito Municipal de Itaituba
Recorrido: Acórdão nº 32.084 de 14.02.2002
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformar em parte a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, manter a irregularidade antes manifestada, ficando o recorrente na obrigação de devolver a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida, mantendo-se os demais termos da decisão.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.755, DE 27.08.2002
PROCESSO Nº 200110721-00

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Omar Gomes da Silva

Origem: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 69 a 71, recomendando à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás a não aprovação das contas de responsabilidade de Omar Gomes da Silva, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999.

II - Determinar que o Ordenador de Despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 3.011.754,78 (três milhões, onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fulcro no Art. 57, VI, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela não remessa da documentação, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.

IV - Fica desde já autorizada a cobrança judicial do débito, nos termos do Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94.

V - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.774, DE 25.08.2002
PROCESSO Nº 1999713-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Sei Ohaze

Origem: Prefeitura Municipal de Santarém- Novo

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, às fls. 78 a 85, recomendando à Câmara Municipal de Santarém- Novo a não aprovação das contas de responsabilidade de Sei Ohaze, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 7.919,75 (sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), correspondente à despesa realizada sem comprovante no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), NE 1114 e, gastos irregulares com ligações telefônicas efetuados por meio da NE 757, na quantia de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Art. 52, II, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94.

II - Encaminhar cópia deste processo ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 10.522, DE 25.08.2002
PROCESSO Nº 19990906-00

Assunto: Prestação de contas de 1998

Responsável: Selma Leni Brito Rodrigues

Origem: Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.555, DE 25.08.2002
PROCESSO Nº 200281269-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 009/99-GAB P, de 07 de julho de 1999, tendo por objeto o apoio pecuniário como forma de auxílio parcial para realização do XIX EN-ETI - Encontro Nacional dos Estudantes de História.

Responsável: Carlos Edilson Almeida Maneschy

Origem: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.559, DE 06.08.2002
PROCESSO Nº 200007571-00

Assunto: Prestação de contas de 1999

Responsável: Maria Lúcia Lira Maia

Origem: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Santarém

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.606, DE 20.08.2002
PROCESSO Nº 200105017-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: José Carlos dos Santos Nascimento

Origem: Câmara Municipal de Anajás

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Anajás, de responsabilidade de José Carlos dos Santos Nascimento, referente ao exercício financeiro de 2000;

II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo atraso na remessa da documentação a este Tribunal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Somente após o recolhimento da multa aplicada, deverá este Tribunal, expedir em favor do Ordenador de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 256.396,53 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.608, DE 20.08.2002
PROCESSO Nº 200008998-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: José Ferreira Lima

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas do Instituto de Previdência do Município de Santarém, de responsabilidade de José Ferreira Lima, referentes ao exercício financeiro de 1999;

II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo atraso na remessa da documentação a este Tribunal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Somente após o recolhimento da multa aplicada, deverá ser expedido em favor de José Ferreira Lima, Alvará de Quitação, pela despesa ordenada de R\$ 212.901,15 (duzentos e doze mil, novecentos e um reais e quinze centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.609, DE 20.08.2002
PROCESSO Nº 200206255-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Bárbara Ferreira de Alencar

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, de responsabilidade de Bárbara Ferreira de Alencar, exercício de 2000;

II - Deverá a Ordenadora de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R\$ 69.786,27 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente ao Agente Ordenador;

III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.620, DE 22.08.2002
PROCESSO Nº 200001409-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: José Ribamar Rodrigues Ferreira

Origem: Câmara Municipal de Bannach

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Bannach, de responsabilidade de José Ribamar Rodrigues Ferreira, referente ao exercício financeiro de 1999;

II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa da documentação trimestral fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Após o recolhimento acima estipulado, deverá ser expedido em favor de José Ribamar Rodrigues Ferreira, Alvará de Quitação, pela despesa ordenada de R\$ 115.878,16 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.622, DE 22.08.2002
PROCESSO Nº 200005859-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 046/2000-FUMBEL, apoio financeiro à Conveniada em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem de seu Projeto Camavaleste, com fins à participação no 4º Concurso Oficial de Carnaval 2000-FMB-FUMBEL

Responsável: Luiz Guilherme Tinoco Muruzinho

Origem: Associação Camavaleste Unidos da Tarumã

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Aprovar a prestação de contas da Associação Camavaleste Unidos da Tarumã, referentes aos recursos repassados pela FUMBEL, através do Convênio nº 046/2000-FUMBEL, com a ressalva, de que o Ordenador de Despesa deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa da documentação a esta Corte, fora do prazo, de acordo com o que determina a Cláusula III, 3.2, "d", do Convênio;

II - Após, expedir-se em favor de Luiz Guilherme Tinoco Muruzinho, Alvará de Quitação, pela despesa ordenada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.645, DE 27.08.2002

PROCESSO Nº 200004404-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 15/99-AJUR/Funpapa, de 01 de setembro de 1999 e Termos Aditivos, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do "Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente".

Responsável: Olavo de Lima Pereira

Origem: Associação do Povo Carente da Terra Firme

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Aprovar. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Menário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de outubro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19991607-00

Responsável: Raimundo Nonato Pereira dos Santos

Origem: Câmara Municipal de Floresta do Araguaia

Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) PROCESSO Nº 200006460-00

Responsável: Barbara Ferreira de Alencar

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 200007261-00

Responsável: Samira Elias Sassim

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Cametá

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

04) PROCESSO Nº 200206406-00

Responsável: João Bento Ferreira

Origem: Câmara Municipal de Anapu

Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1999 - Acórdão nº 9.679, de 08.05.2001

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

05) PROCESSO Nº 200112217-00

Interessado: Manoel de Sá Barros

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

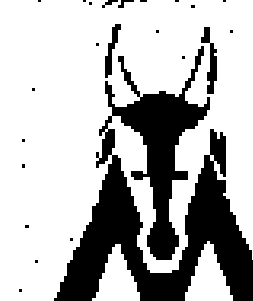
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 2.464/2001, de 05.11.2001

Relator: Conselheiro Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de outubro de 2002

a) Artur Paulo Melo

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA



CNPJ/MF Nº 04.972.469/0001-03

NIRE Nº 15.300.872-660

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Eu, o convocado os Srs. Acionistas de MAFRA S/A AGROPECUÁRIA, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 16h00 do dia 16 de outubro de 2002, na Avenida Alcindo Casella, 1.264 - Ed. Empire Center, 5º andar, Bairro Uniarizal, CEP 66060-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a mudança do endereço da sede social da companhia e consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social.

Belém, 02 de outubro de 2002

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente do Conselho de Administração

VALE DO CARIFE AGROINDÚSTRIA S/A

VALE DO CARIFE AGRO INDÚSTRIA S/A. CNPJ nº 10.233.582/0001-00. CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas da sociedade convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17.10.2002, às 08:00 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Campé, Zona Rural, Município de Tucuruí/PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2001; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Avisa-se aos acionistas e interessados que estão à disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Tucuruí, (PA), 25.09.2002. a) O Presidente.

AGROPASTORIL ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

AVISO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS - A empresa AGRO PASTORIL ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - FPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.120.117/0001-13 e Inscrição Estadual nº 15.122.430-7, comunica que foram extraviados em 12/12/1998 os seguintes documentos: Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 01; Livro de Registro de Saídas nº 01; Livro de Registro de Entradas nº 01; Livro de Registro de Inventário nº 01; Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01; Livro de Registro de Inspeção do Trabalho nº 01; Livro de Registro de Empregados nº 01; Pastas com documentos fiscais; Pastas com Notas Fiscais de Despesas; Pastas com Notas Fiscais de Entradas; Pastas com Notas Fiscais de Saídas; Blocos de Notas Fiscais (Entrada e Saída); Pastas com Guias de DARR, GPS, FGTS e DAES; Pastas com documentos da empresa. Fica publicado nesta data, conforme exigência da lei, para que a empresa se isente de qualquer penalidade que por ventura possa ocorrer. Tucuruí/PA, 03 de outubro de 2002

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.-CNPJ/MF Nº 04.872.297/0001-36 NIRE 15300001951-EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13.08.02-Arquivada na JUCEPA sob nº 20000047219 em 05.09.02.DELIBERAÇÕES: Foi tomado conhecimento pelo Conselho de Administração, a renúncia apresentada pelo Sr. Luis Artur Pécora, consignando-se-lhe os agradecimentos pelos serviços prestados. Foram eleitos para os cargos vagos de Diretores: Bruno Santos Parreiras e Elston Paulo Frey, cujos mandatos, excepcionalmente, encerrar-se-ão, na data da realização da AGO de 2003. Presidente do Conselho - Fernando de Arruda Botelho.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. CNPJ/MF 04.872.297/0001-36 NIRE 15300001951-EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 09.09.02.- ARQUIVADA NA JUCEPA SOB Nº 20000048551 em 02.10.02.DELIBERAÇÃO: Foi deliberado pela Diretoria o encerramento das atividades da Companhia - CNPJ Nº 04.872.297/0005-60, localizado à Serra do Seneno, Morro do Ouro, Fazenda Três Barras, Zona Rural, município de Marabá, estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/02 - SEMOB

Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes com capacidade de 6(seis) metros cúbicos - Abertura: 22/10/02 - Hora 09:00hs - Local de conhecimento / venda dos editais: Sala da C.P.L.

Paraupebas(PA), 04 de outubro de 2002.
ELIZABETH BOTELHO DASILVA
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº C-01/2002 - PC

Relação das inscrições dos candidatos (Belém, Castanhal, Marabá e Santarém) aptos à prova oral.

10009, 10028, 10036, 10051, 10089, 10091, 10097, 10105, 10113, 10132, 10134, 10153, 10154, 10155, 10170, 10182, 10187, 10191, 10194, 10195, 10203, 10227, 10232, 10233, 10234, 10241, 10248, 10259, 10261, 10276, 10283, 10287, 10290, 10295, 10315, 10344, 10373, 10396, 10398, 10413, 10416, 10434, 10466, 10467, 10469, 10485, 10497, 10500, 10524, 10525, 10543, 10546, 10568, 10574, 10587, 10606, 10610, 10631, 10650, 10682, 10683, 10692, 10695, 10706, 10718, 10735, 10750, 10765, 10778, 10790, 10791, 10798, 10804, 10805, 10813, 10818, 10823, 10826, 10827, 10836, 10842, 10845, 10848, 10853, 10859, 10864, 10865, 10868, 10907, 10925, 10953, 10956, 10976, 11026, 11027, 11044, 11055, 11056, 11063, 11070, 11078, 11092, 11094, 11095, 11121, 11126, 11148, 11179, 11187, 11213, 11219, 11233, 11236, 11242, 11245, 11260, 11263, 11265, 11281, 11285, 11298, 11309, 11312, 11328, 11344, 11345, 11363, 11364, 11382, 11395, 11440, 11441, 11466, 11472, 11526, 11532, 11538, 11555, 11561, 11590, 11592, 11639, 11656, 11670, 11677, 11678, 11887, 11903, 11914, 11919, 11930, 11934, 11970, 11988, 12004, 12018, 12033, 12044, 12046, 12052, 12058, 12074, 12093, 12114, 12120, 12125, 12126, 12133, 12134, 12145, 12162, 12169, 12181, 12204, 12209, 12212, 12219, 12234, 12240, 12248, 12286, 12313, 12320, 12332, 12352, 12372, 12393, 12395, 12407, 12410, 12417,

12427, 12430, 12457, 12463, 12480, 12484, 12544, 12602, 12615, 12639, 12646, 12641, 12650, 12670, 12684, 12696, 12711, 12712, 12761, 12768, 12770, 12772, 12781, 12793, 12810, 12812, 12820, 12866, 12870, 08004, 08013, 08044, 08067, 08070, 08079, 08083, 08303, 08320, 08325, 08328, 08335, 08368, 08374, 08613, 08622, 08623, 08676, 08686, 08689, 08693.

BELÉM e CASTANHAL

Data: 09 e 10 de novembro de 2002

Local: Campus Universitário do Guamá, Prédio da Reitoria, 3º andar. Auditório da Secretaria Geral, de acordo com a tabela a seguir:

TURMA	DIA	HORÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
TURMA 01	09/11/2002	08:00	10909 - 10928 - 10936 - 10935
TURMA 02	09/11/2002	08:15	10949 - 10991 - 10997 - 10995
TURMA 03	09/11/2002	08:30	10113 - 10132 - 10134 - 10153
TURMA 04	09/11/2002	08:45	10154 - 10155 - 10170 - 10182
TURMA 05	09/11/2002	09:00	10187 - 10191 - 10194 - 10195
TURMA 06	09/11/2002	09:15	10203 - 10227 - 10232 - 10233
TURMA 07	09/11/2002	09:30	10234 - 10241 - 10248 - 10259
TURMA 08	09/11/2002	09:45	10261 - 10276 - 10283 - 10287
TURMA 09	09/11/2002	10:00	10290 - 10295 - 10315 - 10344
TURMA 10	09/11/2002	10:15	10373 - 10396 - 10398 - 10413
TURMA 11	09/11/2002	10:30	10416 - 10434 - 10466 - 10467
TURMA 12	09/11/2002	10:45	10469 - 10485 - 10497 - 10500
TURMA 13	09/11/2002	11:00	10524 - 10525 - 10543 - 10546
TURMA 14	09/11/2002	11:15	10568 - 10574 - 10587 - 10606
TURMA 15	09/11/2002	11:30	10610 - 10631 - 10650 - 10682
TURMA 16	09/11/2002	11:45	10683 - 10692 - 10695 - 10706
TURMA 17	09/11/2002	12:00	10718 - 10735 - 10750 - 10765
TURMA 18	09/11/2002	12:15	10778 - 10790 - 10791 - 10798
TURMA 19	09/11/2002	12:30	10804 - 10805 - 10813 - 10818
TURMA 20	09/11/2002	12:45	10823 - 10826 - 10827 - 10836
TURMA 21	09/11/2002	13:00	10842 - 10845 - 10848 - 10853
TURMA 22	09/11/2002	13:15	10859 - 10864 - 10865 - 10868
TURMA 23	09/11/2002	13:30	10907 - 10925 - 10936 - 10935
TURMA 24	09/11/2002	13:45	10949 - 10991 - 10997 - 10995
TURMA 25	09/11/2002	14:00	11013 - 11032 - 11034 - 11053
TURMA 26	09/11/2002	14:15	11054 - 11055 - 11070 - 11082
TURMA 27	09/11/2002	14:30	11078 - 11090 - 11091 - 11098
TURMA 28	09/11/2002	14:45	11095 - 11121 - 11126 - 11148
TURMA 29	09/11/2002	15:00	11179 - 11187 - 11213 - 11219
TURMA 30	09/11/2002	15:15	11233 - 11236 - 11242 - 11245
TURMA 31	09/11/2002	15:30	11260 - 11263 - 11265 - 11281
TURMA 32	09/11/2002	15:45	11285 - 11298 - 11309 - 11312
TURMA 33	09/11/2002	16:00	11328 - 11344 - 11345 - 11353
TURMA 34	09/11/2002	16:15	11364 - 11382 - 11395 - 11440
TURMA 35	09/11/2002	16:30	11441 - 11466 - 11472 - 11526
TURMA 36	09/11/2002	16:45	11532 - 11534 - 11555 - 11561
TURMA 37	09/11/2002	17:00	11590 - 11592 - 11639 - 11656
TURMA 38	09/11/2002	17:15	11670 - 11677 - 11678 - 11679
TURMA 39	09/11/2002	17:30	11690 - 11691 - 11694 - 11699
TURMA 40	09/11/2002	17:45	11700 - 11701 - 11704 - 11709
TURMA 41	09/11/2002	18:00	12018 - 12033 - 12044 - 12046
TURMA 42	09/11/2002	18:15	12052 - 12058 - 12074 - 12093
TURMA 43	09/11/2002	18:30	12114 - 12120 - 12125 - 12126
TURMA 44	09/11/2002	18:45	12133 - 12134 - 12145 - 12162
TURMA 45	09/11/2002	19:00	12169 - 12181 - 12204 - 12209
TURMA 46	09/11/2002	19:15	12212 - 12219 - 12234 - 12240
TURMA 47	09/11/2002	19:30	12248 - 12286 - 12313 - 12320
TURMA 48	09/11/2002	19:45	12332 - 12352 - 12372 - 12393
TURMA 49	09/11/2002	20:00	12395 - 12407 - 12410 - 12417
TURMA 50	09/11/2002	20:15	12427 - 12430 - 12457 - 12463
TURMA 51	09/11/2002	20:30	12480 - 12484 - 12544 - 12602
TURMA 52	09/11/2002	20:45	12615 - 12639 - 12640 - 12641
TURMA 53	09/11/2002	21:00	12650 - 12670 - 12684 - 12696
TURMA 54	09/11/2002	21:15	12711 - 12712 - 12761 - 12768
TURMA 55	09/11/2002	21:30	12770 - 12772 - 12781 - 12793
TURMA 56	09/11/2002	21:45	12810 - 12812 - 12820 - 12866
TURMA 57	09/11/2002	22:00	12870 - 08004 - 08013 - 08044
TURMA 58	09/11/2002	22:15	08067 - 08070 - 08079 - 08083

O candidato deverá apresentar-se no local de realização da Prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, para o início de sua Prova. A Concentração dos Candidatos se fará no Hall da Reitoria.

MARABÁ

Data: 09 de novembro de 2002

Local: Campus Universitário de Marabá, de acordo com a tabela a seguir:

TURMA	DIA	HORÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
TURMA 01	09/11/2002	08:00	08303 - 08320 - 08325 - 08328
TURMA 02	09/11/2002	08:15	08335 - 08368 - 08374

SANTARÉM

Data: 09 de novembro de 2002

Local: Campus Universitário de Santarém, de acordo com a tabela a seguir:

TURMA	DIA	HORÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
TURMA 01	09/11/2002	08:00	08513 - 08522 - 08523 - 08576
TURMA 02	09/11/2002	08:15	08586 - 08589 - 08593

A COMISSÃO DO CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ GABINETE DO REITOR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Autarquia Especial de Ensino Superior, inscrita no CGC/MF sob nº 34621748/0001-23 situada à Av. Augusto Corrêa, nº 1 - Guamá, Belém/PA, doravante denominada UFPA, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO, brasileiro, designado através do Decreto Presidencial de 21 de junho de 2001, publicado no DOU de 22/06/2001, portador da CI nº 287.1195-SSP/PA, CIC/MF nº 043.943.802-00, residente e domiciliado à Trav. Padre Eutíquio, 2596, Apto nº 1401, Bairro de Batista Campos, Belém-PA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, com sede na Cidade de Marabá, Estado do Pará, à Rua Folha, Nº 31, Paço Municipal, Nova Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.853.163/0001-30, neste ato designada PMM, por seu representante, o Prefeito Municipal SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, domiciliado à Rua Guaiabá, nº 95, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Marabá, PA, portador do CPF nº 156.553.772-68, RG nº M-710.308 SSP/MG, em conformidade com as normas legais adotadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 116, e demais legislações pertinentes, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

O presente Convênio tem por objetivo instituir mútua cooperação técnico-científica entre as convenientes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo do ensino, pesquisa e extensão, permitindo ações conjuntas, favorecendo iniciativas inovadoras e criativas, visando a promoção de ações voltadas para a implantação e a divulgação científica e tecnológica, cultural e artística, tudo em favor da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento da região amazônica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES

O presente Convênio prevê ações comuns de colaboração no campo do ensino, da pesquisa, da extensão, através de mecanismos utilizados para execução dos programas e/ou projetos aprovados e também através de outras modalidades de cooperação, acordadas entre os participantes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os participantes definirão através de Termos Aditivos, os campos de atuação e obrigações, bem como manterão os entendimentos necessários ao fiel cumprimento das disposições deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

O presente instrumento não implica por si mesmo em ônus para os participantes, devendo os encargos de cada um serem definidos em função de cada Termo aditivo aprovado, considerando a disponibilidade financeira e a colaboração de terceiros instituições públicas e/ou privadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer Cláusula deste Convênio que por ventura sejam necessárias, serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os participantes, ou rescindido por qualquer delas, devido à superveniência de norma legal ou evento que o tome material ou formalmente inexequível, bem como, unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de seis (06) meses, respeitadas as obrigações assumidas e saldados os compromissos financeiros entre as Convenientes, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dano direto a qualquer tipo de indenização.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de denúncia, rescisão ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Convênio, no qual se definem e atribuem as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e pendências, inclusive no que se refere aos direitos autorais ou de propriedade, dos trabalhos e metodologia, e à divulgação de informações colocadas à disposição dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de cinco (05) anos, contados a partir da publicação do respectivo extrato no DOU.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando as despesas de publicação a cargo da UFPA, cabendo à PMM, providenciar a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, cidade de Belém, para dirimir quaisquer questões que as partes não conseguirem solucionar mediante acordo extrajudicial.

E por estarem assim acordadas e ajustadas, firmam as partes o presente Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único fim, perante as duas testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Belém, 20 de Agosto de 2002.

PROF. DR. ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO

Reitor da UFPA

SR. SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Testemunhas:

1. a) Ilegível

CIC/MF 264.562.812-53

2. a) Ilegível

CIC/MF 646.633.372-87



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.796

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
07 de outubro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz. Fed. substituto: HERCULANO MARTINS NACIF
Dir. Secret. Substituto: FABRÍCIO MELO DOS SANTOS
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.505-120 / Fone/Fax: (091) 324-2486/324-2496
E-mail: fivara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2002 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0051-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : ALMEIDA OTONI & CIA LTDA
ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS
PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista a autora dos documentos de fls. 233/340, por 5 (cinco) dias. (...)

No processo abaixo relacionado:

1993.0004373-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ABROLHO VERDE COMÉRCIO INDÚSTRIA
EMPRESSEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Suspendo o curso da presente ação, com suporte no art. 265, IV, letra a do CPC.

Classifique-se o MPF. Publique-se. Intime-se a União.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1245-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA8447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em face do teor da certidão de fls. 114-v e o que consta da peça de fl. 99, esclareça o autor se foi efetivamente examinado pelo perito, haja vista as intimações de fls. 100 e 101. Publique-se. Intime-se pessoalmente o autor.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0015-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RAUCY MACIEL MIRANDA
ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que os exames periciais marcados para esta data restaram prejudicados em face de não localização do autor (fl. 103-v), manifeste-se o procurador judicial do inssm, no prazo de 5 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:

1994.0003509-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : COLORADO S/A AGRO-INDUSTRIAL E OUTROS
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

RÉU : ESTADO DO PARÁ

PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Chamo o feito à ordem. Defiro o pedido de assistência litisconsorcial apresentado

à fl. 692. Quanto ao pleito formulado pelos autores à fl. 811, no sentido de lhes serem autorizados a efetuar o depósito dos honorários da perita em duas parcelas, defiro-o, em face dos argumentos expendidos e em caráter excepcional. Contudo, com vista a resguardar o direito da expert, os 50% restantes deverão ser devidamente corrigidos, utilizando-se os índices aplicados para correção das contas judiciais, desde a data do primeiro depósito até a entrega do laudo, quando então devem ser colocados à disposição do juízo. Reúne-se o termo de autuação. Publique-se. Intime-se a FUNAI e a UNIÃO.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1493-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MARIA DA CRUZ TAVARES COELHO
ADVOG. : PA4.910 - DEODINA OLÍVIA LEITE E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Abra-se vista à CEF do teor das certidões de fls. 130 e 134, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1928-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : AGENÉSIO MARTINS COELHO
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BLAZUS LEAL
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor, querendo, sobre as preliminares aduzidas na contestação, bem como sobre os documentos que instruem a peça de defesa, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se as partes para manifestarem sobre o pedido de assistência formulado pela União (fl. 42). Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0965-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ZACARIAS PEREIRA BARROS
ADVOG. : PA7.403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que decorreu prazo razoável desde a data marcada para realização da perícia (14.08.02), sem que até esta data fosse apresentado em Juízo o laudo respectivo, esclareça o autor se foi efetivamente examinado pelo perito. Em caso afirmativo, intime-se o perito para apresentar o laudo, bem como para responder aos quesitos formulados pelas partes (fls. 71 e 73/74). Publique-se. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0163-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOAQUIM SIMÃO DOS SANTOS
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON MATOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Recebo a apelação da CEF, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região. Publique-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

00.0027274-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
De-se conhecimento às partes dos documentos de fls. 801/802, para que requeram o que entenderem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.08.9110-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LOURIVAL LOUZA E SUA MULHER
ADVOG. : PA1.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Abra-se vista aos exequentes dos ofícios da CEF anexos, de fls. 285/286 e 291/292, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0670-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSÉ LOPES NETO E OUTROS

ADVOG. : PA7.550 - HERNANDES ESPINOSA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA

PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o despacho de fl. 399. Em face da edição do Decreto nº 2.693/98, de 28/07/98, autorizando o adimplemento da vantagem de 28,86% de que trata a MP nº 1.704/98, a partir de 1º de julho de 1998, mediante a inserção de rubrica específica no vencimento básico do servidor com direito ao percentual em questão, somente fazem jus os autores às diferenças decorrentes desse reajuste verificadas no lapso temporal compreendido entre 1º de janeiro de 1993 até o início da vigência do ato normativo supra mencionado, nos termos do decisum exequendo. Quanto a verba honorária pertinente ao autor Antônio Carlos Leite de Araújo, nada obsta a sentença de fls. 365/366 não fazer qualquer referência à mesma, depreende-se da informação do contador do juízo (fl. 394) que tal valor está incluído no total dos honorários advocatícios devidos. Por fim, não há que se falar em nulidade de qualquer ato levado a efeito no presente feito, porquanto não vislumbro na espécie a existência de inversão processual idônea a ensejar tal medida. Considerando a realização de novos cálculos pelo contador oficial, em virtude do reposicionamento dos autores, ocorrido em março de 1993, manifestem-se os exequentes sobre a planilha de fls. 373/394, consignando, pormenorizadamente, os pontos, eventualmente, impugnados.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1585-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DO ANJOS

EXCDO : MADEIRAS PADRÃO LTDA

ADVOG. : MA3.303 - OZIEL VIEIRA DA SILVA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tratam os presentes autos de execução por título judicial, decorrente da condenação em honorários de sucumbência em favor do IBAMA. Considerando o tempo decorrido desde a expedição da precatória de fl. 87, e os reiterados pedidos de informação (fls. 88, 90, 92 e 93) sem êxito, chamo o exequente a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, a teor da ON nº 14, de 15/05/2002-COGER, verbis: ("...").

Abra-se vista ao IBAMA do depósito efetuado à fl. 36, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0299-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IRUNDY NOVAZZI MURAD E OUTROS

ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se os exequentes sobre o pedido de habilitação e documentos de fls. 657/686, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, ouça-se o Ministério Público Federal, inclusive sobre o requerimento às fls. 692/694. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0241-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : CARLOS SANTOS DE ALENCAR E OUTROS

ADVOG. : PA2.411 - HILDENOR CRUZ BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0035-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : BERNARDINO PEREIRA FILHO E OUTRO
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Nos termos do artigo 10 da Lei 2.889, de 04 de julho de 1996, a remuneração do perito será fixada considerando-se o local da prestação do serviço, a natureza, a complexidade e o tempo estimado do trabalho a realizar. Dessa forma, e atento aos critérios previstos na lei acima aludida, arbitro os honorários do Perito em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), os quais deverão ser depositados pelo órgão expropriante, no prazo de 10 (dez) dias. Efetuado o depósito, tome a Secretaria o compromisso do Perito, e expeça-se alvará de levantamento, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos (LC nº 76/93, art. 9º, § 2º), apresentação do laudo, contados a partir do compromisso prestado. (...)

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0099-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Não conheço do pedido de fl. 129, posto que o momento processual somente autoriza a liberação de 80% da indenização, cujo percentual foi liberado pelo alvará nº 62/02, acostado à fl. 133. Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito (fl. 136), no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0094-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Não conheço do pedido de fl. 128, posto que o momento processual somente autoriza a liberação de 80% da indenização, cujo percentual foi liberado pelo alvará nº 61/02, acostado à fl. 131. Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito (fl. 132), no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1001-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : EDDIE CARLOS CASTOR DA NÓBREGA E OUTRO
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO
 REQDO : ESTADO DO PARÁ
 ADVOG. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo o Estado do Pará concordado com o recebimento de seu crédito em TDA, expeça-se alvará a seu favor, observados os percentuais acordados às fls. 180/181 e o limite de liberação autorizado pelo atual momento processual. Tragam os expropriantes a publicação original do edital de fl. 107, bem assim as Certidões de Regularidade Fiscal do Imóvel e Negativas de Débitos e Contribuições Federais junto à Fazenda Nacional e à Receita Federal, com vista a viabilizar o levantamento pleiteado. Após, retomem os autos ao MPF.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1005-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTROS
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o adiamento à inicial requerido pelo INCRA (fls. 127/128), e corroborado pelo MPF. Reúne-se a situação para incluir no pólo passivo LINEU DE ARRUDA PASTANA e MARIA ESTELLA LEITE DE ARRUDA PASTANA. Junta-se a devolução acostada à contra-capa dos presentes autos e expeça-se novo edital para conhecimento de terceiros interessados. Em face da apresentação dos documentos de fls. 130/138, o pedido de citação restou prejudicado (CPC, art. 214, § 1º). Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito (fl. 157), no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1178-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : SIMARA CRISTINA GOULART

REQDO : SERRA DOURADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOG. : PA8.203 - NESTOR FERREIRA FILHO L
 OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Admito o IBAMA no pólo ativo da presente demanda, nos termos de art. 5º, § 2º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85. Ante os argumentos expostos e o pedido de escusa formulado pelo perito (fl. 397), nomeio em substituição a Engenheira Florestal WANDERLEA DA COSTA ALMEIDA, CREA/PA nº 5.899/AP, a qual deverá ser intimada da sua nomeação, e para dizer se aceita realizar os trabalhos nos termos da decisão de fls. 391/92. Com a resposta da perita, abra-se vista dos autos para que o autor se manifeste. Aceitando a perita o pagamento diferido, ou dispondo-se o MPF a adiantar os honorários periciais, intime-se a requerida para se manifestar sobre o valor dos mesmos. Faculto às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação da perita, e ao IBAMA e à requerida, para indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos. Desentranhe-se a petição acostada às fls. 406/407 por ser estranha ao feito. (...)

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0502-2 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : EDSON ABDON PRINOTO FILHO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : VICTOR HUGO PAIXÃO MELLO
 REQDO : MARPLAN PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 REQDO : HAMILTON ANTONIO DE ARAÚJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Encontrando-se o pto impossibilitado de cumprir o seu mister, nos termos da certidão de fl. 695-vº, nomeio em substituição o Engenheiro Civil SÉRGIO LUIZ PINHEIRO TÓTOLI, CREA/PA 5508 D, com endereço conhecida da Secretaria. Considerando, entretanto, que o Ministério Público Federal, nos termos do art. 18 da Lei 7.347/85, não está sujeito ao adiantamento de honorários periciais, intime-se o pto designado para dizer se aceita que seus honorários sejam pagos tão somente por ocasião do trânsito em julgado da presente ação. Em caso afirmativo, apresente proposta de honorários. Com a resposta do pto, abra-se vista dos autos para que o autor se manifeste. Aceitando o pto o pagamento na forma acima exposta, ou dispondo-se o MPF a adiantar os honorários periciais, intimem-se os requeridos para se manifestarem sobre o valor dos mesmos. Faculto às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do pto. Determino, em adiamento ao § 3º da decisão de fl. 663, o desentranhamento das peças de fls. 598/620. Publique-se. Intime-se o pto.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0878-8 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : JOSÉ NILSO DE LIRIO
 REQDO : VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO
 ADVOG. : PA.945 - JURANDIR FERREIRA DE ARAÚJO
 REQDO : MANOEL BENTO RODRIGUES MATOS
 ADVOG. : PA.789 - JOANA MARIA GOMES DE ARAÚJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade qual a matéria de fato a ser esclarecida. Publique-se. Intime-se o MPF.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

1995.0005416-7 BUSCA E APREENSÃO
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 REQDO : JOSÉ FERREIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do certificado à fl. 100, manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias. Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.0694-9 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : EVANGELISTA ALVES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : TO222-B - ORIMAR DE BASTOS FILHO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
2001.39.01.0695-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : SALVADOR LOPES FERREIRA E OUTROS
 ADVOG. : TO222-B - ORIMAR DE BASTOS FILHO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores, querendo, sobre as preliminares aduzidas na contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Tendo em vista o momento processual diverso, derapensem se estes, dos autos do processo 2001.39.01.00696-1. Intimem-se, por publicação.

AÇÕES PENAS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1004-1 PROCESSO SUMÁRIO
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : SIMARA CRISTINA GOULART
 RÉU : EDIMAR DOMINGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Em face do exposto, com fundamento no artigo 89, parágrafo 5º, da lei nº 9.099/95, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado EDIMAR DOMINGOS.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1006-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CÍCERO ROCHA DE SOUZA
 ADVOG. : PA9663 - ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR
 RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 RÉU : EDUARDO LUIS DA SILVA LOUREIRO
 ADVOG. : PA718 - FLORIANO GASTAR BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o informado à fl. 91, nomeio em substituição o médico especialista em ortopedia e traumatologia JOSÉ BERNARDO RUFINO DE MATTOS, CRM 4820, com endereço à Av. Getúlio Vargas - centro (CLIFÍSIO), o qual deverá ser intimado de sua nomeação e para indicar o local, dia e hora onde deverá comparecer o autor para os exames periciais. Considerando, que o autor é beneficiário da justiça gratuita, certifique-se o pto de que o arbitramento e pagamento dos seus honorários obedecerão ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 227, de 15.12.2000, verbis: "(...) Faculto às partes o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do pto. (...)

Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.1052-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : PEDRO DE ANDRADE SANTOS
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E
 OUTROS : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE E OUTRO
 ADVOG. : DF7.669 - BERNARDO ROSSÁRIO FUSCO
 PESSOA DE OLIVEIRA : UNIÃO FEDERAL
 RÉ : GELMOURYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1046-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : GERALDO DE SOUZA SANTANA
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E
 OUTROS : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE E OUTRO

ADVOG. : DF7.669 - BERNARDO ROSSÁRIO FUSCO
 PESSOA DE OLIVEIRA : UNIÃO FEDERAL
 RÉ : GELMOURYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1051-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : DOMINGOS ALVES DE MACEDO
 ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E
 OUTROS : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE E OUTRO
 ADVOG. : DF7.669 - BERNARDO ROSSÁRIO FUSCO
 PESSOA DE OLIVEIRA : UNIÃO FEDERAL
 RÉ : GELMOURYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o certificado à fl. ... decreto a revelia da ELETRONORTE, nos termos do art. 319 do CPC. Determino o desentranhamento da contestação de fls. ... devendo permanecer nos autos os documentos que a acompanhou, tendo em vista que é lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapor-lhes os que foram produzidos nos autos, art. 397, do CPC. Manifestem-se as partes sobre o pedido de assistência apresentado pela União à fl. ... no prazo de 5 (cinco) dias. No mesmo prazo, manifeste-se o autor sobre o dossiê de fls. ...

Nos processos abaixo relacionados:

1995.0000949-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : LETÍCIA GOMES LAURINDO E OUTROS
 ADVOG. : PA.902 A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E
 OUTROS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 RÉ : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
1995.0000971-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SUSANA DE PAULA COSTA DE ALMEIDA E
 OUTROS : PA.4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E
 ADVOG. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 OUTROS : PA8.474-A - LUIZ CARLOS LUQUES
 RÉ : AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
1995.01.0255-6

AUTOR : KÁTIA CELINA ALVES MAGALHÃES E OUTROS
 ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7.915-A - BEATRIZ ENCELIMANN SOARES
 1998.39.01.1167-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOÃO DOS SANTOS LIMA NETO E OUTROS
 ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
 FILHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.0208-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : CARLOS HENRIQUE SALES
 ADVOG. : PA9.240 - FERNANDO MENEZES CUNHA E
 OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 2000.39.01.0271-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : IGIVALDO FERREIRA VIANA E OUTROS
 ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.0321-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : EURIDES SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.0334-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JUSTINO FERREIRA DE JESUS E OUTROS
 ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 2000.39.01.0356-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : VALMIR AFONSO GURGEL E OUTROS
 ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 2000.39.01.0350-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA4.507-A - PEDRO CRUZ NETO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.0538-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA DIONÍSIA BEZERRA DE SOUZA
 ADVOG. : PA9.608 - CLÉRISTON FERNANDO FERNANDES
 ROCHA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 2000.39.01.0842-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : WALDETH CARDOSO DA SILVA
 ADVOG. : PA9.240 - FERNANDO MENEZES CUNHA E
 OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 2000.39.01.0907-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : DEVANIR RODRIGUES BARBOSA
 ADVOG. : PA9.608 - CLÉRISTON FERNANDO FERNANDES
 ROCHA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 2000.39.01.1047-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ MARIA BEZERRA RIBEIRO
 ADVOG. : PA7.812 - JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 2000.39.01.1092-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO PINHEIRO ASEVEDO
 ADVOG. : PA7.967 - KARLA LOPES SOBRINHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1251-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO SÉRGIO ABDON FERNANDES
 SARAIVA
 ADVOG. : PA8.191 - JANAÍNA ALBUQUERQUE DE LIMA
 GUNHA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1256-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA WALDENIZA MONTEIRO
 ADVOG. : PA2.608 - CLÉRISTON FERNANDO FERNANDES
 ROCHA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA19.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1438-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTROS
 ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1435-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JARBAS PINTO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 2000.39.01.1436-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MATIAS E
 OUTROS
 ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1583-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA
 ADVOG. : PA3.815 - GERSON V. G. MATOS E OUTROS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1682-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ SCHERER
 ADVOG. : PA8.656 - RAMIRO ALMEIDA GOMES
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1684-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : CARLOS ANTONIO GOMES
 ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTROS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1761-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : DEVANIR MARTINS
 ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1764-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : VALDIR FANTIN
 ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.1824-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ARNALDO DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOG. : PA9.663 - ADEBRAL LIMA FAYACHO JUNIOR
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.01.2308-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ CARLOS DA SILVA LEAL
 ADVOG. : PA7.812 - JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Dê-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que
 requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se, por
 publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 2000.39.01.1765-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ARÉSIA LIRA PASSOS
 ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Dê-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que
 requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo
 prazo, manifeste-se o autor dos documentos de fls. 80/81. Intimem-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 2000.39.01.0344-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SELMA MARIA LEAL SAMPAIO E OUTROS
 ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Dê-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que
 requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo
 prazo, manifestem-se os autores acerca dos documentos de fls. 170/171 e 174/175.
 Intimem-se, por publicação.
 EXECUÇÕES DIVERSAS
 No processo abaixo relacionado:
 2002.39.01.0282-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 EXCDO : RAIMUNDO SOUZA NEPOMUCENO E OUTRO
 ADVOG. : PA6.491-B - LESLIE FERNANDA F.

FRONCHETTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que os executados procederam tão somente ao depósito dos
 honorários advocatícios, intimem-os, pessoalmente, para recolherem as custas finais,
 que deverão ser apuradas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na
 dívida ativa da UNIAO (art. 16 da Lei 9.289, de 04.07.96), e comprovar o recolhimento,
 em 5 (cinco) dias. Informe a CEF em nome de quem deverá ser convertido o valor
 depositado a título de honorários advocatícios, bem como o número da conta a ser
 depositada a referida importância. (...)

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0233-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LOURIVAL LOUZA E OUTRO

ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o INCRA sobre o pedido de fls. 426/427, em 5 (cinco) dias. Esperam-
 se alvarás em favor dos expropriados, conforme determinado na decisão de fl. 418.
 Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1996.0021406-0 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

REQTE : LUIS CARLOS JULIO E OUTROS

ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

REQDO : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR. : SILMARA CRISTINA GOULART

REQDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : GELMORTS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando
 com objetividade qual a matéria de fato a ser esclarecida. Publique-se. Intimem-se a
 União e o MPF.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1149-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : JOSÉ GUILHERME GOMES DOS REIS

ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO E

OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

EX POSITIS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a) fixar
 o preço da indenização expropriatória em R\$ 638.173,65 (seiscentos e trinta e oito
 mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente à terra nua, por
 entender como justa (art. 5º, XXIV, CF), determinando que sobre a diferença entre
 o preço ofertado de R\$ 399.852,11 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e
 cinquenta e dois reais e quarenta e onze centavos) e o ora fixado incidam, até o
 efetivo lançamento dos respectivos TDA's complementares, os seguintes encargos:
 a.1) Correção monetária, apurada mediante variação do INPC, desde a data do
 primeiro laudo apresentado pelo assistente técnico do expropriante; a.2) juros
 compensatórios, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da antecipada
 imissão na posse; a.3) juros moratórios, à taxa anual de 6% (seis por cento), a partir
 do trânsito em julgado; b) determinar que os novos TDA's sejam emendados, para fins
 de resgate, com dedução do tempo decorrido desde o seu efetivo lançamento; c)
 determinar, ainda, que os TDA's complementares sejam depositados, em juízo, no
 prazo de 15 (quinze) dias; d) ordenar o expropriante ao pagamento de honorários
 do perito judicial por ele já antecipados e honorários advocatícios, estes últimos à
 razão de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre a oferta e o valor fixado; e)
 declarar incorporado ao patrimônio da União o imóvel rural denominado "Fazenda
 Entre Rios - Lote 76 do Loteamento Itaipavas", com área de 4.309,68 ha (quatro mil,
 trezentos e nove hectares e sessenta e oito ares), localizado no Município de Conceição
 do Araguaia, neste Estado, matriculado sob o nº R-1-SI: 22.894, Livro 2CL, fls. 001,
 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia/PA.
 Satisfeita a prova de regularidade fiscal relativamente ao imóvel desapropriado,
 expeça-se o competente alvará de levantamento dos TDA's complementares.
 Transitada em julgado, expeça-se o mandado translativo de domínio, encaminhando-
 o ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Ao reexame necessário, consoante
 o disposto no art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 76/93.
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1150-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : JOSÉ GUILHERME GOMES DOS SANTOS

ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO E

OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) EX POSITIS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a)
 fixar o preço da indenização expropriatória em R\$ 616.340,54 (seiscentos e dezesseis
 mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente à terra nua,
 por entender como justa (art. 5º, XXIV, CF), determinando que sobre a diferença

entre o preço ofertado de R\$ 345.767,12 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) e o ora fixado incidirá até o efetivo lançamento dos respectivos TDA's complementares, os seguintes encargos: a.1) Correção monetária, apurada mediante variação do INPC, desde a data do primeiro laudo apresentado pelo assistente técnico do expropriante; a.2) juros compensatórios, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da antecipada imissão na posse; a.3, juros moratórios, à taxa anual de 6% (seis por cento), a partir do trânsito em julgado; b) determinar que os novos TDA's sejam emendados, para fins de resgate, com dedução do tempo decorrido desde o seu efetivo lançamento; c) determinar, ainda, que os TDA's complementares sejam depositados, em juízo, no prazo de 15 (quinze) dias; d) condenar o expropriante ao pagamento de honorários do perito judicial por ele já antecipados e honorários advocatícios, estes últimos à razão de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre a oferta e o valor fixado; e) declarar incorporado ao patrimônio da União o imóvel rural denominado "Fazenda Entre Rios - Lote 80 do Lotamento Itaipavés", com área de 4.136,96ha (quatro mil, cento e trinta e seis hectares e noventa e seis ares), localizado no Município de Conceição do Araguaia, neste Estado, registrado sob o nº R-1-M: 22.893, Livro 2CI, fls. 001, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia. Satisfeita a prova de regularidade fiscal relativamente ao imóvel desapropriado, expete-se o competente alvará de levantamento dos TDA's complementares. Transitada em julgado, espete-se o mandado translativo de domínio, encaminhando-o ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Ao reexame necessário, consoante o disposto no art. 15, § 1º, da Lei Complementar nº 76/93. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2002

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0285-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDMILSON MENDES DIAS
ADVOG. : PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E
OUTRO :
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores EDMILSON MENDES DIAS sobre os documentos de fls. 108/109, no prazo de 5 (cinco) dias, intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0351-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DILMAR JOSÉ GONÇALVES SILVA E OUTROS
ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os autores EDNA OLIVEIRA LEAL e SILVANI CHAVES DE AMORIM sobre os documentos de fls. 174, 175 e 179/180, no prazo de 5 (cinco) dias, intimem-se, por publicação.

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

1996.0020164-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OLIVEIRA & DUTRA LTDA
1996.0020295-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OLIVEIRA & DUTRA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, JULGO EXTINTAS AS EXECUÇÕES a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, levante-se as penhoras, se houverem, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. (...)

Nos processos abaixo relacionados:

2000.39.01.0189-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ALÍPIO JOSÉ DE TEIXEIRA
2001.39.01.0942-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ÁGUA MINERAL KACIÁ LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, levante-se as penhoras, se houverem, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. (...)

Nos processos abaixo relacionados:

2002.39.01.0024-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : B. SANTOS FILHO - ME
2002.39.01.0026-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : B. SANTOS FILHO - ME

2002.39.01.0027-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : B. SANTOS FILHO - ME
2002.39.01.0028-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : B. SANTOS FILHO - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), EX POSITIS, JULGO EXTINTAS AS EXECUÇÕES a teor do disposto no artigo 26 da Lei nº 6.830/80. Após o trânsito em julgado, levante-se as penhoras, se houverem, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Transitada em julgado, desta sentença acesse processos: números: 2002.39.01.0099/026 7, 2002.39.01.0099/027 0 e 2002.39.01.0099/028 4.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0182-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA S. VIEIRA N. ASSAR
EXCDO : COMÉRCIO DE ROUPAS A PRINCIPAL E OUTRO
ADVOG. : PA4592-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se a executada para se manifestar sobre a petição do exequente de fl. 21, indicando bens suficientes à garantia do débito executando.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0175-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : JOSÉ LINDOMAR COSTA E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO a teor do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0800-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : CONSTÂNCIA MARINHO DE QUEIROZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Abra-se vista dos autos à executante para dar prosseguimento ao feito devendo a mesma manifestar-se em 10 (dez) dias, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40, caput, da lei nº 6.830/80. Intime-se, por publicação.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1994.0002160-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : HAROLDO HENRIQUE FIGUEIRA MAIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Suspendo o curso da execução pelo prazo de 61 (um) ano, nos termos do art. 791, III do CPC, a pedido da executante. Intime-se por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1994.0003478-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : JACKME MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela executante às fls. 124.

Nos processos abaixo relacionados:

1994.0003160-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA
EXCDO : JOSÉ ARISTÓTELES DE FIGUEIREDO GOMES
1994.0003485-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO
EXCDO : ECIL - ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de fls. 92/93.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0467-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTONIO DE ARIMATELA FILGUEIRA FREITAS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista a citação de executado pela via editalícia (fls. 52/54), torna sem efeito o despacho de fl. 56. Intime-se a executante para indicar bens passíveis de penhora.

ADVOG. : PA4118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO.

1999.39.01.0001-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8058-A - HUMBERTO SALES BATISTA E OUTRO

EXCDO : AUTO PEÇAS CAPILARA LTDA
ADVOG. : PA.8.79 - SÉRGIO RIBEIRO CORREIA

2001.39.01.0076-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.119 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ALBERTO BRAZ AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se a executante, por publicação, para dar prosseguimento ao feito, devendo a mesma manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 791, III, do CPC.

No processo abaixo relacionado:

1994.0003789-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOSÉ MARIA COELHO DEL AGUILAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Espeça-se a competente Carta de Arrematação, nos termos do artigo 703 do CPC. Requer-se a executante, o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias, intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1994.0003849-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2765 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA
EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Suspendo o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 791, III, do CPC, em face da inércia da executante. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1996.0003963-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EXCDO : VICENTE JOSÉ CORRÊA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Abra-se vista dos autos à executante para que se manifeste sobre a certidão do Oficial (fl. 81), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40, caput, da lei nº 6.830/80. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0209-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8.733 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
EXCDO : COMERCIAL DE PARAPUSOS E PEÇAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Abra-se vista dos autos à executante para dar prosseguimento ao feito, devendo a mesma manifestar-se em 10 (dez) dias, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40, caput, da lei nº 6.830/80. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0294-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA.1.178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO
EXCDO : EDSON CARLOS JADHISKI E OUTRO
ADVOG. : PA3.666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de fls. 92/93.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0467-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTONIO DE ARIMATELA FILGUEIRA FREITAS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a citação de executado pela via editalícia (fls. 52/54), torna sem efeito o despacho de fl. 56. Intime-se a executante para indicar bens passíveis de penhora.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0608-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : PEDRO MEIRELES MOTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a citação do executado pela via editalícia (fls. 51/53), tomo sem efeito o despacho de fl. 57. Intime-se a exequente para indicar bens passíveis de

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0615-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : APARECIDA NOGUEIRA MOTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a citação do executado pela via editalícia (fls. 73/75), tomo sem efeito o despacho de fl. 79. Intime-se a exequente para indicar bens passíveis de penhora.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0565-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO

EXCDO : SERRARIA CARO FRIO LTDA E OUTROS

ADVOG. : RJ21.671 - JOSÉ LAVES DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o teor da certidão de fl. 111-verso, dá o INSS prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1193-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : FRANCISCO GONÇALVES OLIVEIRA

ADVOG. : PA4.458-B - OTÁVIO PEREIRA AZEVEDO

1999.39.01.1267-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : CLÁUDIA MARIA GOMES CHINI

ADVOG. : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA

2001.39.01.0749-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : MAURO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

2001.39.01.0750-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : JOSÉ MARIA COELHO DE A. AGUIAR

2001.39.01.0751-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA

2002.39.01.0254-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : MARIA NIZETE TORRES BORGES

2002.39.01.0185-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : PEDRO LUIS PENHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o teor da certidão de fl. verso, dá a CEF prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0826-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : ANTONIO JOSÉ DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Publique-se o despacho de fl. 63. Manifeste-se a CEF sobre o interesse no prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por publicação, PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 29.01.2002

Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela exequente às fls. 62. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0854-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Publique-se o despacho de fl. 51. Manifeste-se a CEF sobre o interesse no prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por publicação, PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 29.01.2002

Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela exequente às fls. 50. Intime-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0858-6 AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : MARIA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA E OUTROS

ADVOG. : PA7.812 - JOSEILDO DOS SANTOS SILVA

REQDO : FRANCISCO FERREIRA SIENDES

ADVOG. : PA4.045 - JURANDIR FERREIRA DE ARAÚJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o teor da certidão de fl. 269 verso, dá o INCRA prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0186-7 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : PETRUS EMILE ABI ABIE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o teor da certidão de fl. 65-verso, dá o CEF prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0052-0 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE : AGROPECUARIA SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO LTDA

ADVOG. : GO2.483-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defero o pedido de contratação de profissional habilitado para levantamento do potencial madeireiro do imóvel, e arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor adicional, que deverá ser depositado pela autora, em 10 (dez) dias. Em face da

informação do INCRA, oficie-se a SECTAM-PA solicitando as imagens de satélites.

Publique-se. Intime-se o perito.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1222-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E OUTRO
 ADVOG. : PA8.383-A - OLIVALDO FERREIRA

EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se a embargada, por publicação, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os esclarecimentos prestados pelo perito (fls. 175/176).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1284-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : REGINALDO PEREIRA CONÇALVES
 ADVOG. : PA1.146 - CÂNDIDO COSTA NETO

EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.0449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Promova a embargada a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC. Publique-se.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0754-0 LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE : ANGELO MÁXIMO FRANCISCO DA SILVA E OUTRO
 ADVOG. : PA10.065 - MARIA PRONCHETI E OUTRA

REQDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), EX POSITIS, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva e consequente liberdade provisória de ANGELO MÁXIMO FRANCISCO DA SILVA e JOSÉ CRUZ DOS SANTOS, sem prejuízo da eventual reapreciação do pedido, após o interrogatório dos denunciados, marcados para o dia 02 (dois) de outubro de 2002.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0755-4 LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE : ANTONIO BARBOSA
 ADVOG. : PA10.065 - MARIA PRONCHETI

REQDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), EX POSITIS, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva e consequente liberdade provisória de ANTONIO BARBOSA, sem prejuízo da eventual reapreciação do pedido, após o interrogatório do denunciado, previsto para o dia 02 (dois) de outubro de 2002. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2002

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0871-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MILTON RODRIGUES DIAS SOBRINHO E OUTROS

ADVOG. : PA7.914-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Raimundo Gilson Mendes Araújo, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos.

(...)

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1357-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : BAMAEX - MADEIREIRA BARROSO LTDA

ADVOG. : PA8.012-A - MIGUEL SZAROAS NETO E OUTRO

EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tragam os causídios subscritores da petição de fls. 247/248, no prazo de 05 (cinco) dias, instrumento precatório com poderes expressos para renúncia, a fim regularizar a representação processual, uma vez que a procuração acostada aos autos às fls. 261, somente outorga poderes para desistir. Intime-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2002

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0644-6 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Não há previsão legal para que a presente ação - na qual se pede o levantamento do FGTS - tramite pelo procedimento especial de jurisdição voluntária. Nada há no presente caso que justifique a fiscalização do Poder Judiciário. O autor não é incapaz nem a coisa (depósito do FGTS) é comum. Tampouco se afigura necessária a intervenção do MPF, nos termos do art. 82 do CPC. Providencie o autor, por consequente, nos termos do art. 295, V, do CPC, a adaptação da petição inicial ao procedimento legal, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por publicação.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0289-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : EDSON CARLOS JADJISKI

ADVOG. : PA5.666 - OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA

JUNIOR

EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de fls. 101/102.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos da Execução Fiscal no 2001.39.01.798-0, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra ANTONIO SALIBA & CIA, dívida de natureza não tributária, inscrita na Certidão de Dívida Ativa FGPA200100576, no valor de R\$ 404,95 - pendente de atualização desde 07/2001, fica ANTONIO SALIBA & CIA, CNPJ: 12.042.00230-3-6, CITADA via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Megno, 6665 - Agrópolis - Bairro Amapá - Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, aos 09.09.2002. Ed. Osmano Júnior Tavares Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei e eu - Fabrício Melo dos Santos - Diretor de Secretaria Substituto, subscreevi.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SJ/PA EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos da Execução Fiscal no 2000.39.01.1651-0 movida pela UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL contra LADISLAU GUEDES, dívida de natureza não tributária, inscrita na Certidão de Dívida Ativa no 20.600.000964-60, no valor de R\$ 2.746,17 - pendente de atualização desde 10/2000, fica LADISLAU GUEDES, CPF nº 066.290.752-34, CITADO via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para

pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665 - Agrópolis - Bairro Amapá - Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, aos 09/09/2002. Eu, Osmarino Júnior Tavares Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Fabrício Melo dos Santos - Diretor de Secretaria Substituto, reconferi.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos das Execuções Fiscais nos 2000.39.01.440-3 e 2000.39.01.468-9, movidas pela UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL contra SEMENTES GARANHÃO LTDA ME e OUTRO, dividas de natureza tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Anua nos 20.298.003422-33 e 20.698.004743-97, nos valores de R\$ 1.754,25 e R\$ 3.233,00, respectivamente, totalizando R\$ 4.988,15 - pendente de anulação desde 03/2000, ficam SEMENTES GARANHÃO LTDA ME, CNPJ: 63.871.057/0001-86 e RAMÃO CARLOS BORBA, na condição de co-responsável tributário, CITADOS via edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantirem as execuções, ficando cientes que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665 - Agrópolis - Bairro Amapá - Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, aos 24.09.2002. Eu, Osmarino Júnior Tavares Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Fabrício Melo dos Santos - Diretor de Secretaria Substituto, subscreevi.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SJ/PA, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos da Execução Fiscal no 2001.39.01.1162-3, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra HOTEL DEL PRÍNCIPE LTDA e OUTROS, divida de natureza não tributária, inscrita na Certidão de Dívida Anua FGPA200100658, no valor de R\$ 1.130,05, pendente de anulação desde 11/2001, ficam HOTEL DEL PRÍNCIPE LTDA, CNPJ: 05.565.551/0002-05, na pessoa de seu representante legal, IVANILDA LOUREIRO GONÇALVES, CPF nº 154240652-87 e ANTONIO GONÇALVES DA ROÇA, CPF nº 201.556.547-72, na condição de co-responsáveis tributários, CITADOS via edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantirem as execuções, ficando cientes que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665 - Agrópolis - Bairro Amapá - Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, aos 01.10.2002. Eu, Osmarino Júnior Tavares Teixeira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Fabrício Melo dos Santos - Diretor de Secretaria Substituto, subscreevi.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal

ODIVAL QUARESMA FILHO

Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 99

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 14/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.166-AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. : 2000.39.02.000753-7

Autor : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Advog. : Cleber Parente de Macedo
Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio

DESPACHO: "Vistos, etc. De-se vista ao autor sobre a petição e documentos de fls. 905-919. Intime-se."

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.001164-2

Autor : VALDEMIO JOSE GARCIA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Vistos, etc. De-se vista ao autor sobre documentos de fls. 30-35. Intime-se."

Nos 25 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. De-

se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Intime-se."

PROC. : 1997.39.02.001114-4

Autor : JOÃO BATISTA GALUCIO CAMPOS
Advog. : Iguaraci Macambira S Lima/Raimundo Nivaldo S Duarte
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC. : 2000.39.02.000821-5

Autor : ANGELA MARIA SOUSA SILVA PAES E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S Rufina/Beneton Agostinho do Amaral
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcela da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.000181-8

Autor : RONILDO PEREIRA ALVES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000329-0

Autor : JOSE AMBROSIO FILHO
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000338-0

Autor : RINALDO GONÇALVES DE FARIAS
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000341-2

Autor : DOMICIO VIANA LOBATO
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000348-1

Autor : HAUSDMEGISTON SILVEIRA GUIMARÃES
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.000361-6

Autor : ERASMO ARAÚJO DE MELO FILHO
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.000555-7

Autor : JUVENAL PEREIRA LOPES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000558-5

Autor : RAIMUNDO CICERO SERIQUE
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.000738-3

Autor : JOSÉ MARIA NEVES DO NASCIMENTO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcela da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.000827-0

Autor : JOSÉ GARCIA DA CONCEIÇÃO QUARESMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000859-0

Autor : ROSANY LIMA CORREA BRANCO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcela da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.001005-1

Autor : JOSÉ RENILTON MARINATO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001152-5

Autor : ANTONIA LUCILEIA RABELO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Tonny Maikel dos Santos

PROC. : 2000.39.02.001157-9

Autor : JOSÉ GERALDO DA SILVA SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001188-7

Autor : RAIMUNDO VALTRUDE FERREIRA CAMPOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001189-0

Autor : BENEVALDO LOURENÇO DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001575-5

Autor : JOSÉ OZANILDO DIAS LESSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcela da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.001420-7

Autor : MARLENE LOPES SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001445-1

Autor : BENEDITO ELIDIO TEIXEIRA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001452-8

Autor : ADELYAL DA SILVA MARTINS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001728-1

Autor : NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcela da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.002117-1

Autor : MARIA ELINEBUZA LAGO SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002794-3

Autor : MARIA HOSANAH SOUSA DIAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcela da Silva Peixoto

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. : 1997.39.02.000396-9

Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advog. : André Furtado
Excdo. : REAL AEROTAXI LTDA
DESPACHO: "Vistos, etc. De-se vista ao Exequente sobre a certidão e documentos de fls. 157-verso e 158/159. Intime-se."

PROC. : 2002.39.02.000355-1

Exqte. : HENRIQUE AGOSTINHO DE VASCONCELOS E OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Excdo. : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: "Vistos, etc. Em face do ajuizamento de Embargos à Execução, suspendam-se o curso da presente demanda, até final julgamento daqueles, a teor do art. 791, I, do CPC."

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROC. : 2002.39.02.000518-9

Embte. : UNIÃO FEDERAL
Procur. : José Airton de Aguiar Portela
Embdo. : HENRIQUE AGOSTINHO DE VASCONCELOS E OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: "Vistos, etc. Recibo os presentes Embargos no efeito suspensivo. Apensem-se estes autos aos do processo principal n. 2002.39.02.355-1. Intime(m)-se o(s) Embargado(s) para impugnação, querendo, os presentes Embargos à Execução, no prazo de 10 (dez) dias."

EXPEDIENTES DO DIA 21/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 05 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. De-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos."

PROC. : 1999.39.02.000360-6

Autor : CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 1999.39.02.000551-9

Autor : MARJO DA CONCEIÇÃO CORREA E OUTROS
Advog. : Antonio Edir J de S Coelho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000951-0

Autor : DALVA MAISA PINTO PEDROSO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto
EXPEDIENTES DO DIA 28/08/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. De-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos."

PROC. : 2000.39.02.000135-9

Autor : FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC. : 2000.39.02.000135-1

Autor : INACIO CORREA VINHOTE

Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001104-8

Autor : CARLOS ALBERTO GOMES VIANA

Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002520-0

Autor : FABIANO DE CRISTO SARMENTO DE MORAES

Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Intime(m)-se o(s) apelado(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

PROC. : 2000.39.02.001139-0

Autor : JOÃO DA MATA PEDROSO FILHO

Advog. : Eduardo Maurício Silva Pontes

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Beatriz Engenharia Soares

PROC. : 2000.39.02.001367-2

Autor : JOAQUIM JOÃO SILVA DOS SANTOS

Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte/Dennis J. Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.000203-9

Autor : EMILIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Advog. : Joécice Silva Almeida

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Eliane Maria Telmiana Fonseca

EXPEDIENTES DO DIA 30/08/2002

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. : 2000.39.02.000999-1

Autor : FB MELO

Advog. : Edison Mesias de Almeida

Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandini Saldanha

DECISÃO: "Vistos, etc. Decido, inicialmente, considerando a indisponibilidade do direito, tratado, deixar de designar a audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC. Quanto às matérias processuais, diante da inexistência de preliminares a apreciar, presentes os pressupostos processuais e condições da ação, dou o feito por saneado e passo a decidir sobre a matéria probatória. Em vista da matéria controversa, voltada ao exame da caracterização da omissão de receita operacional imputada à Autora, da qual decorreu o lançamento tributário, ora acatado, defiro o pedido de produção de prova pericial. Nomeio, para o fim, o contador Claudionor Rebelo Henriques, com endereço conhecido na Secretaria. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se."

CLASSE: 01.701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

PROC. : 1999.39.02.000601-0

Autor : EFRAIN CAPIBERIBE DE QUEIROZ E OUTRO

Advog. : Eliete de Souza Colares

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - UNIÃO FEDERAL

Procur. : Graciane da Mota Costa/José Ailton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva

DECISÃO: "Vistos, etc. Acordo do pedido de fls. 166/167, digam os Autores. Quanto ao pedido de concessão dos benefícios de gratuidade formulados à fl. 169, não obstante a afirmação do Autor Efrain Capiberibe de Queiroz de que não tem condições de arcar com as custas processuais, em prejuízo de seu sustento e de sua família, pelos contornos da peça inicial e documentação trazida aos autos, verifico que não restam preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50 para concessão nessa sede. Com efeito, considerando o valor do salário do Autor, como também o fato de ser o mesmo titular de financiamento de casa própria pelo SFH, não é de se presumir a condição de miserabilidade jurídica ensejadora da isenção do pagamento das despesas do processo. Desse modo, indefiro o pedido de fl. 169. Faculto aos Autores efetuar o depósito dos honorários periciais em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais). Intimem-se."

PROC. : 2000.39.02.000176-0

Autor : RAIMUNDO HOLANDA REIS E OUTRO

Advog. : Náta Tolentino Gusmão da Silva/Arley Marcio Soares de Souza

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - UNIÃO FEDERAL

Procur. : Graciane da Mota Costa/José Ailton de Aguiar Portela/Alvaniza Tavares de Oliveira Silva

DECISÃO: "...). Desse modo, com base no art. 139 do CPC, determino a realização de perícia contábil e nomeio, para o fim, o contador Claudionor Rebelo Henriques, com endereço conhecido na Secretaria. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 09/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. : 2001.39.02.000135-2

lfe. : MANOEL ANTONIO BATISTA

Advog. : Arley Marcio Soares de Souza

lito. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: "A vista da certidão supra, intime-se a doutra representação, do Requerente para dizer se mantém interesse na cota dos testemunhos arrolados pelo rito escolhido"

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREÇO Nº 16/2002

Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais de expediente). Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço por Lote. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 21/10/2002, às 14:00 horas, no Auditório do edifício-sede da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, situado na Rua Domingos Mamreiros, 598, Umanzal, Belém do Pará. O Edital está disponível no Núcleo de Administração, 1ª Andar, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e no Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Pones (091) 242-0055, Ramal 192.

Belém/PA, 04 de outubro de 2002.

Sebastião Jardim Bittencourt

Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 05/10/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL DRA. HIND

GHASSAN KAYATH, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.007791-0 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DELZUITO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA : 5

PROCESSO: 2002.39.00.007790-0 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 01900 - ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ORLANDINA RAAD LIBORIO E OUTROS

ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIÃO FEDERAL

VARA : 5

PROCESSO: 2002.39.00.007791-3 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : WILSON LIMA DIAS

ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIÃO FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO: 2002.39.00.007792-7 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVIL)

REQTE : INES ALVES PEREIRA

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

VARA : 1

PROCESSO: 2002.39.00.007791-0 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVIL)

REQTE : PAULO REGINALDO MACIEL CORREA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

VARA : 3

PROCESSO: 2002.39.00.007794-4 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 17109 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 12 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

VARA : 3

PROCESSO: 2002.39.00.007793-8 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 01900 - ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : VIDA & IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM

ADVOGADO : CE13400 - ELANO DE FIGUEIREDO

REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF

VARA : 5

PROCESSO: 2002.39.00.007794-1 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CELIO JOSE MARTINS CUNHA

ADVOGADO : PA8045 - VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS

REU : UNIÃO FEDERAL

VARA : 5

PROCESSO: 2002.39.00.007795-9 PROT: 01/10/2002

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO : LAPURAR RESPONSABILIDADE DOS ENVOLVIDOS NO

ATAQUE AO SIST. COMPUTACIONAL DA UNIMED

VARA : 4

PROCESSO: 2002.39.00.007799-2 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN

ADVOGADO : PA9691 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

EXCDO : TEREZINHA DE LOURDES MORAES DA SILVA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.008000-0 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN

ADVOGADO : PA9691 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

EXCDO : CECILIA OLIVEIRA DE MELO

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.008001-3 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN

ADVOGADO : PA9691 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

EXCDO : MARIA DO SOCORRO VIEIRA GOMES

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.008002-7 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN

ADVOGADO : PA9691 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

EXCDO : CONCEIÇÃO DO SOCORRO FARO LOPES

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.008003-0 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN

ADVOGADO : PA9691 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

EXCDO : VERA LUCIA ARAUJO DE ALMEIDA

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.008004-1 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN

ADVOGADO : PA9691 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

EXCDO : MARIA IZABEL SOUZA DO VALE

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.008005-5 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN

ADVOGADO : PA9691 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO

EXCDO : BENEDITO CLETO DE LIMA GAMA

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.008006-1 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : AIRTON PEREIRA DA SILVA ME

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.008007-5 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : J. MELO AUTO PEÇAS LTDA ME

VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.008008-9 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : COMERCIAL MURRIRA LTDA

VARA : 6

PROCESSO: 2002.39.00.008009-2 PROT: 02/10/2002

CLASSE: 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : GRAMAPEDRAS COMERCIAL LTDA

VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000010-2 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : RYMO IMAGEM & INFORMATICA LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000011-6 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : J AMARAL FUERTADO MICROEMPRESA
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000012-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : HAKDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000013-3 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : REOSAN ENGENHARIA LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000014-7 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : M S DE VASCONCELOS
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000015-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : NAVEGANTES AMATOS LTDA
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000016-4 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : BRISTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000017-8 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : FERMAL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000018-1 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : NORBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000019-5 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : A RODRIGUES DOS SANTOS-EPT
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000020-5 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : MODERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000021-9 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : ALBUQUERQUE SA CIA LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000022-2 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : BOMCLIMA LTDA
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000023-6 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : SILCASTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000024-0 PROT: 02/10/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : J M VIEIRA LIMA JUNIOR ME
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000025-3 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : M S P GUERREIRO
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000026-7 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : MENEZES & RODRIGUES LTDA ME
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000027-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000028-4 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : BITTON BRAGA & CIA LTDA ME
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000029-8 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 EXQTE : R B COMERCIO DA AMAZONIA LTDA
 ADVOCADO : PA10447 - MARCELO SOUSA CAMPELO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4
PROCESSO: 2002.39.00.000030-8 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : COMERCIAL METALNORTE LTDA E OUTRO
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000031-1 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE BONIFACIO II E OUTROS
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000032-5 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA E OUTROS
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000033-9 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : ENGTEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA E OUTROS
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000034-2 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : G D CARALAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS E OUTRO
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000035-6 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : GPT TERRAPLENAGEM LTDA E OUTROS
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000036-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A E OUTROS
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000037-3 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : M A S VALLE E OUTRO
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000038-7 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : MONTE CARDOSO COMPUTACAO LTDA E OUTROS
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000039-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : QUE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E

OUTROS
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000040-8 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : PARA CLUBE E OUTROS
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000041-4 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : ROCHEBOL SERVICOS GERME LTDA E OUTROS
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000042-8 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA E OUTROS
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000043-1 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOV DO ESTADO E OUTROS
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000044-5 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : SISTEMA ATUAL DE ENSINO S C LTDA E OUTROS
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000045-9 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03200 - EXECUCOES/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : W T COMERCIO COSTURA E ACABAMENTO DE SACARIAS LTDA E OUTROS
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000046-2 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACOES
 EXQTE : ANDRÉIA MONTEIRO LINS DE OLIVEIRA
 ADVOCADO : PA 7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2
PROCESSO: 2002.39.00.000047-6 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000048-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : GN REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000049-3 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : FARMAPENA LTDA
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000050-3 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : MAGUENIEFICO NA BRASA LTDA
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000051-7 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : D F SODRE
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000052-0 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : RECON COMERCIAL
 VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.000053-4 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENCAO ELETRONICA LTDA-ME
 VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.000054-8 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: COMERCIAL FUJICHIMA LTDA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003055-1 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: META MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003056-5 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: EMPRESA NORTISTA LTDA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003057-9 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: ALFAIATE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003058-2 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: AMAZONFRIO AR COND PROJ E COM DE REFRIGERACAO EM GERAL LTDA
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003059-6 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: M M PANTOJA DA COSTA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003060-6 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: PARAMAD COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003061-0 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: DIAS E SILVEIRA LTDA ME
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003062-3 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: LABORATORIO FORMOSA LTDA
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003063-7 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003064-0 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: SETA COM ALIMENTOS LTDA ME
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003065-4 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: FORGIA SERRALHERIA E OFICIOS EM METAL LTDA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003066-8 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: E C DA SILVA & CIA LTDA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003067-1 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: CASA DO SUCO LTDA MICROEMPRESA
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003068-5 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO.: JOHN COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003069-9 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: GERSON DA COSTA
EXCDO.: NA BRAZ CHOPPARIA LTDA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003070-9 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : WASHINGTON LUIZ DAMASCENO E OUTRO
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 2
PROCESSO: 2002.39.00.003071-2 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : FRANCISCO OLIVEIRA PONTES E OUTRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.003072-6 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : GIRENE CAVALCANTE MONTEIRO E OUTROS
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.003073-0 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06102 - CARTA PRECATORIA (PREVIDENCI)
REQTE : OZIEL BORGES DOS ANJOS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.003074-3 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06102 - CARTA PRECATORIA (PREVIDENCI)
REQTE : MARIA ZELINA DE SOUZA CARVALHO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA : 2
PROCESSO: 2002.39.00.003076-0 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PASSE - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REQDO : ODONTO CARD LTDA
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.003077-4 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LUIZ DOS SANTOS E OUTROS
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA
VARA : 4
PROCESSO: 2002.39.00.003078-8 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : JUVENAL SALGADO CANTO
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003079-1 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : INDUSTRIAS ALIMENTICIAS FLORIDAS S/A
J. DEPR.: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003080-1 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : JOSE DE OLIVEIRA VALENTE
J. DEPR.: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA : 7
PROCESSO: 2002.39.00.003081-5 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MANOEL BRABO MIRANDA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZO DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.003082-9 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUcoes CIVIS RODOVIARIAS S/A
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 7

PROCESSO: 2002.39.00.003083-2 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
REQDO : AUTAMIRA ALMEIDA HIPOLITO
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 11ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003084-6 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA (FISCAL)
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
REQDO : JANDIARA DO SOCORRO NOVAES DE MELO FEITO
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 11ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 6
PROCESSO: 2002.39.00.003085-0 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARCO VISCONTI E OUTROS
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 11ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA : 3
PROCESSO: 2002.39.00.003087-7 PROT: 02/10/2002
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO
J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 3
PROCESSO: 2002.39.00.003090-4 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : TRANSPORTE ADMINISTRADORA ESTRELA DO MOJU LTDA
ADVOGADO : PA4861B - SOFIA MIRANDA MUFARREJ
IMPDO : PREGOEIRO DA LICITACAO - MODALIDADE PREGAO - PRCPA22211 - ELETRONORTE
VARA : 1
PROCESSO: 2002.39.00.003091-8 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L L S LTDA - ME
ADVOGADO : PA4861B - SOFIA MIRANDA MUFARREJ
IMPDO : PREGOEIRO DA LICITACAO - MODALIDADE PREGAO - PRCPA22211 - ELETRONORTE
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.003092-1 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 01600 - FGTS
AUTOR : TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA
ADVOGADO : PA6532 - LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5
PROCESSO: 2002.39.00.003094-9 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CLAUDIO JOSE ROLLO D'OLIVEIRA
ADVOGADO : PA3973 - JOAO DE MIRANDA LEO FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
VARA : 2
PROCESSO: 2002.39.00.702420-4 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702421-8 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO DA COSTA LIMA
ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702430-7 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO SEBASTIAO DOS SANTOS MELO
ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702431-0 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CARLOS GOMES DE QUEIROZ
ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702434-1 PROT: 03/10/2002
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUCIMAR PARANHOS DA SILVA
ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO: 2002.39.00.702435-5 PROT: 03/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ANTONIETA DE AMORIM MATOS
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702436-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARLOS AUGUSTO MIRANDA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702437-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : HAROLDO DA COSTA CARVALHO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702438-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE AMARO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702439-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MANOEL TEIXEIRA THEREZO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702440-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PEDRO PAULO CRISTO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702441-3 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : REINALDO DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702442-7 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ABDON SERRAO VIRGOLINO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702443-5 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA MARIA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702447-5 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PEDRO JOAQUIM SANTILHO LIMA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702448-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SAMUEL DA ROCHA SERRUYA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702471-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA JOANICE VIEGAS
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702572-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE DE RIBAMAR SILVA PINHEIRO
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702573-6 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONINO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELLO
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702574-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PEDRO PAULO CRISTO
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702575-3 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EIVALDO JOSE DA COSTA BARROS
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702576-7 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ELIZIA LOPES BARBOSA
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702577-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDMILSON LUZ DE CARVALHO
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702578-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSUE CONCEICAO SANTOS
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.702580-8 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO RODRIGUES
 ADVOGADO : PA7776 - PEDRO PAULO SILVA MELO E OUTRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703130-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO MARIA PINHEIRO BRAGA
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703131-6 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO WALTER CARVALHO DE AVIZ E OUTRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703132-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FELIZILDA GOMES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703133-3 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOAO SANTANA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703134-7 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUIZ BAIÁ CORREA E OUTRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703135-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALCYRALVA ARAUJO DE SOUZA SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703136-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ ROCHA E OUTRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703137-3 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DJALMA CARDOSO DE ALMEIDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E

ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703140-5 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDSON BARBOSA BRAGA E OUTRO
 ADVOGADO : PA1717 - JOSE ACREANO BRASIL
 REU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703142-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703143-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : LUIS CARLOS SOEIRO SILVA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703144-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : AMASONI MONTEIRO LOBO
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703145-3 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA SEBASTIANA PALHETA PORTAL
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703151-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ALCIDEA CARDOSO DE ANDRADE
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703154-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ROSINEI PINTO DE SOUZA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703154-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : WALDEMIR GONCALVES NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703157-3 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA HELENA BRITO DA SILVA
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703158-7 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA CLARA RIBEIRO MARTINS CAL E OUTRO
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703159-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JULIA MARIA MOURA NOGUEIRA
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703160-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA ROSARIA GOMES MIRANDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703161-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANA CRISTINA LEDO SANTOS
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703162-8 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : REJANE UMBELINA GARCEL SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703163-1 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : TEONILA MARIA ALVES CARNEIRO
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO : 2002.39.00.703164-5 PROT: 03/10/2002

CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARLENE PIMENTIL DE SOUZA
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703165-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDEON DA SILVA MACHADO
 ADVOGADO : PA5796 - CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703166-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA JOSE FERREIRA MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703216-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DIANA DE NAZARE DUARTE SALLES
 ADVOGADO : PA9659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703217-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MIRIAM RODRIGUES MARTINS
 ADVOGADO : PA9659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703218-8 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AURELENA MAIA BARBOSA
 ADVOGADO : PA9659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703219-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703221-8 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDNA SOCORRO NERY JUCA
 ADVOGADO : PA10345 - JOSE PAES DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703232-1 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ELIDA MARIA PIMENTEL BENTES MONTEIRO
 ADVOGADO : PA10845 - JOSE PAES DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703233-5 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EMILIANO ROCHA CARDOSO
 ADVOGADO : PA10845 - JOSE PAES DE CASTRO
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703234-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DULCILENE RODRIGUES MAPRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA10845 - JOSE PAES DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703235-6 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITO DAMASCENO MARTINS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703247-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : PAULO AFONSO COSTA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703248-6 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOANA CELIA RAMOS RAMIRES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703250-9 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO GOMES GONCALVES
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703259-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANAYSE FRANCA LEAO
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703260-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ELIAS JORGE AYRES LEITE
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703261-6 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JUSCELINO FONTINELE DE AZEVEDO
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703262-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO DE ALMEIDA AMARAL
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703263-5 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO DE ALMEIDA AMARAL
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703265-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : HELENA DE NAZARE MACHADO DA LUZ
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703266-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : HILDA MARIA ALVES DE LIMA
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703267-8 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ROBERTO FERNANDES BARROS
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703268-1 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : IVANILSON DA COSTA ARAUJO
 ADVOGADO : PA9259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703276-7 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : RONALDO MARTINS DE JESUS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703278-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : PAULO CESAR SOUZA LOPES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 PROCESSO : 2002.39.00.703279-8 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CELIA MARIA MACHADO VALEIS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA : 1ª JEF CIVIL
 2) POR DEPENDENCIA;
 PROCESSO : 2002.39.00.007769-0 PROT: 27/08/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.007782-2 CLASSE : 4100
 EMBTE : FAZENDA NACIONAL
 EMBDO : CARLOS ALBERTO SILVA
 ADVOGADO : PA6829 - ARIEL FROES DE COUTO
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.007979-7 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.005039-8 CLASSE : 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : GRACIEMA NUNES VIEIRA
 ADVOGADO : PAC113 - COSME SOUZA SANTOS
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.007980-7 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.002487-9 CLASSE : 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : JOAO BITTENCOURT QUARESMA
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.007981-0 PROT: 02/10/2002

CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.005530-4 CLASSE : 3100
 EMBTE : VILTON LOPES PINTO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD : GERSON DA COSTA
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.007982-4 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.001329-7 CLASSE : 4100
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EMBDO : ESPOLIO DE MARIA EUTALIA CORREA ROMARIZ
 ADVOGADO : PA4647 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.007983-8 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.000531-7 CLASSE : 4100
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO PARA SINTUFPA
 PROCURAD : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.007984-1 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.002032-0 CLASSE : 4100
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA4664 - JOSE MA LOSADA P DE
 ALBUQUERQUE JR.
 EMBDO : INDUSTRIAS BRASIL DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.007985-5 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.005742-8 CLASSE : 4100
 EMBTE : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA
 AMAZONIA - SUDAM
 EMBDO : REGINALDO CASTRO MAIA
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.007986-9 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.0003764-9 CLASSE : 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 PROCURAD : CLEIDE H AVELAR FERNANDES
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.007987-2 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.002723-3 CLASSE : 4100
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCURAD : MARIA DEUSDETH MARQUES V. REALE
 EMBDO : LUIZ LIMA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL GUNHA
 VARA : 1
 PROCESSO : 2002.39.00.007988-6 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 2002.39.00.004817-9 CLASSE : 1400
 REQTE : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTRO
 ADVOGADO : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
 REQDO : GENILSON ALVES ANDRADE E OUTRO
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.007997-5 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 01400 - IMOVEIS
 PRINCIPAL : 2001.39.00.001160-0 CLASSE : 9200
 AUTOR : MARGARETH BARBOSA DA CAMARA
 ADVOGADO : PA4238 - BLIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2
 PROCESSO : 2002.39.00.008075-7 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 96.0002279-8 CLASSE : 3200
 EMBTE : MARIA ISaura DA SILVA PAZ
 ADVOGADO : PA4567 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.008086-1 PROT: 02/10/2002
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 2002.39.00.002870-8 CLASSE : 3100
 EMBTE : MARIA DE JESUS FERNANDES PINTO
 ADVOGADO : PA9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD : GERSON DA COSTA
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.008088-0 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 2001.39.00.005571-9 CLASSE : 13101

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : HACHIZO SASAKI E OUTRO
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.00889-4 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 15302 - INSANIDADE MENTAL
 PRINCIPAL: 2001.39.00.009052-3 CLASSE: 13107
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQDO : JOAO BATISTA EVANGELISTA
 VARA : 3
 PROCESSO : 2002.39.00.00889-5 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.008934-2 CLASSE: 5100
 EMBTE : LUIZ OTAVIO FONSECA ALVES
 ADVOGADO : PA8394 - JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO
 EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 VARA : 7
 PROCESSO : 2002.39.00.00889-2 PROT: 03/10/2002
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 PRINCIPAL: 1999.39.00.008462-8 CLASSE: 1300
 REQTE : CLEONÉSIA RAMOS DE ARAUJO QUEIROZ
 ADVOGADO : PA10773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA : 2
 II-REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 91.0000110-4 PROT: 15/01/1991
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE : CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM
 ADVOGADO : PA1140 - ANTONIO CARLOS DE A. BECKMAN
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 96.0004946-7 PROT: 12/03/1996
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ADEMILDO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 PROCURAD.: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2
 PROCESSO : 96.0004950-0 PROT: 12/03/1996
 CLASSE : 01300 - SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO ELIAS NASCIMENTO REGO E OUTROS
 PROCURAD.: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2
 PROCESSO : 1997.39.00.005577-7 PROT: 10/07/1997
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS
 ADVOGADO : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.005278-0 PROT: 27/04/1998
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDA BENEVIDES LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : PA7248 - CHALES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.005357-5 PROT: 04/05/1998
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ELEONORA SILVA SANTA ROSA
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.005620-3 PROT: 12/05/1998
 CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MESSIAS DA GAMA ROSA FILHO
 ADVOGADO : PA8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.009771-0 PROT: 09/09/1998
 CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : CARMEN ALMEIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2
 PROCESSO : 1999.39.00.004671-9 PROT: 28/09/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXC-TE : UNIAO FEDERAL
 EXC-DO : NELSON MAGALHAES DA SILVA E OUTROS
 PROCURAD.: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO
 VAI A : 5
 PROCESSO : 1999.39.00.004672-1 PROT: 28/09/1999
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXC-TE : UNIAO FEDERAL
 EXC-DO : MARILEA GUTERRES FIGUEIREDO E OUTROS
 PROCURAD.: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO
 VAI A : 1
 PROCESSO : 1999.39.00.007378-5 PROT: 05/10/1999

CLASSE : 01200 - PREVIDENCIARIA
 AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA1045 - JOSELISA CORTE KAUFFMAN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 5
 PROCESSO : 2000.39.00.011339-7 PROT: 28/09/2000
 CLASSE : 01600 - FGTS
 AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS AIRES E OUTROS
 ADVOGADO : PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00175
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00018
 REDISTRIBUIDOS 00012
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00205
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00120

BELEM, 03/10/2002
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
 JUIZ SUBSTITUTO: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO
 JÚNIOR
 Dir. Secret. : LAURITA DE ABREU SARAIVA
 e-mail: 01vam@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 172/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.000274-0 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
 ADVOG. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 ADVOG. : ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP. : Visto em inspeção. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intima-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. f.

96.0005437-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSÉ CANDIDO LIMA DE AMORIM E OUTROS
 ADVOG. : ROBERTO D'OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

DESP. : 1. Chamo o processo à ordem. 2. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determina a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (centena) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Publiquem-se os itens 3 e 4 do despacho de f. 131. f.
 DESP. : (...) 3. Após, vista ao(a)(s) ré(u)s para se manifestar(em) sobre eventual interesse na execução, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Por fim, sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. f.

1997.39.00.003475-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : NILZA RODRIGUES DE ANDRADE MOREIRA E OUTROS
 ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : JOSE DE JESUS MENDES

DESP. : 1. Revejo o despacho de f. 475, para determinar que seja expedido precatório complementar em nome dos exequentes Cláudio Augusto Barata Lopez, Francisca Teles Pinto de Lima, Maria Madalena da Cunha Gonçalves, Maria Regina Furtado da Silva, Joaquim Mendes Bezerra, Helena de Nazaré Machado da Luz e dos honorários advocatícios. Neste caso deverá ser observado o disposto no parágrafo

único do art. 3º da Resolução 258/02, alterada pela Resolução 270/02, e a bus do Conselho da Justiça Federal, que estabelece que quando a importância total do crédito executado, por beneficiário, for superior a 60 salários mínimos, o pagamento será requisitado mediante precatório complementar. Já os créditos dos exequentes Nilza Rodrigues de Andrade Moreira, Cintia Maria Gaia da Silva e Sueli Leal Bastos poderão ser requisitados mediante RPV complementar, na forma determinada à f. 475, uma vez que não ultrapassarão o limite legal. 2. Quanto ao cálculo da atualização, cumpre ressaltar que os juros de mora são devidos, tendo em vista que o pagamento do primeiro precatório expedido não foi efetuado no prazo previsto pelo art. 100, § 1º, da Constituição, tendo sido, inclusive, determinado o sequestro da importância devida pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (enunciado n. 45 da cumula do TRF-1ª Região). f.

1998.39.00.000826-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
 ADVOG. : PA2868 - GLADSON FERREIRA AMERICCO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP. : (...) Juntados os documentos acima referidos, dá-se vista ao autor para os fins do art. 694 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação, em 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. f.

1999.39.00.001601-6 AÇÃO POPULAR

REQTE : HAROLDO CALADO REBELO
 ADVOG. : PA7255 - ANA LUCIA BRAGA GOMES
 REQDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARA
 REQDO : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A.
 ADVOG. : PA386 - ALMERINDO TRINDADE

DESP. : Verifico que a União ainda não integra a relação processual, malgrado tenha, na manifestação de f. 419/420, arrendado com a possibilidade de figurar no pólo passivo como litisconsorte necessária, caso seja convocada. Em face disso, promova o autor popular, no prazo de 10 dias, a citação da União, atento ao que dispõe o CPC, art. 47, parágrafo único. Intime-se.

1999.39.00.001694-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA

EXCDO : JOSE CARLOS DE ARAUJO CARDOSO FILHO
 EXCDO : MARIA ELIA LOSADA DE ALBUQUERQUE
 EXCDO : OSMAR BAHIA DA SILVA

EXCDO : ELUIZA HELENA LEITE ARIAS
 ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DESP. : Defino o pedido da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Cancele-se o alvará n. 148/02 e oficie-se à Caixa para que proceda ao depósito dos honorários na conta única do Tesouro Nacional indicada à f. 214. f.

2000.39.00.001941-3 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : INIVALDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

DESP. : 1. Visto em inspeção. 2. Recebo a apelação de f. 253/271, dos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Intime-se a União da sentença, bem como para as contrarrazões. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. f.

2000.39.00.003164-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CILAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : CARMEN LUCIA SIMOES CORREA

DESP. : Considerando a renúncia manifestada por parte dos exequentes, a fim de que recebam o crédito que lhes é devido até o limite de 60 salários mínimos, oficie-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região encaminhando cópia deste despacho e nova via do precatório de f. 426, arrendado no Tribunal sob o n. 2002.01.00.017745-2, na qual somente deverá constar o crédito de José de Souza Melo, José Dias do Rosário, José Gonçalves Moreira e Luiz Agualdo da Silveira Lima, estes dois últimos por não terem assumido a autorização de f. 448/449. Expeça-se requisição de pequeno valor em nome de Cilas Cavalcante de Oliveira, José Cavalcante Nogueira, José Maria Ferreira Galvão, Lourival Pinto Assunção e Luiz Cláudio da Silva Lima. O crédito dos exequentes José Edson e Fred Camoens já foi liberado por meio do alvará de f. 437. Cumpra-se com urgência. f.

2001.39.00.000952-3 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EUCLIDES LÂNDIO NUNES E OUTRO
 ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP. : Recebo a apelação de f. 99/102, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Intime-se a União da sentença, bem como para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. f.

2001.39.00.000917-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 REQDO : LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO

REQDO : MARIA DO SOCORRO NOBREGA COELHO DE CARVALHO
 DRSP : 1. Informe a Caixa quais as diligências que tomou na tentativa de localizar os réus. A citação por edital, além de cara, só atrasa o andamento do processo, apenas se justificando após esgotados todos os meios para citação pessoal. 2. Cite-se a ocupante do imóvel, conforme requerido à f. 19.

2002.39.00.004256-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DE LOURDES BAPTISTA FRANCO E OUTROS
 ADVOG : PA4817 ROSA MARIA MORAES BAHIA
 IMPDO : GERENCIA NACIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA
 IMPDO : MINISTERIO DA FAZENDA
 ADVOC : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESP : As impetrantes Maria de Lourdes Baptista Franco, Maria Lúndula da Silva Cunha e Marly Alves de Souza tiveram reconhecido por sentença proferida nestes autos em 21/05/02 o direito a incorporar em seus proventos a gratificação DAS 1013. A União interpôs apelação em 21/08/02 e, posteriormente, em 17/09/02, requereu que seu recurso fosse recebido no efeito devolutivo e suspensivo, por força do art. 5º, parágrafo único, da Lei 4.348/64 e do art. 2º-B da Lei 9.464/97. Com razão a União. Pelos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei 4.348/64 e do art. 2º-B da Lei 9.464/97, acrescentado pela Medida Provisória 2.180-35/01, a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, a inclusão em folha de pagamento e a reclassificação de servidor público somente pode ser executada após o seu trânsito em julgado. A interpretação da regra constante do art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51, deve ser feita em consonância com as referidas Leis 4.348/64 e 9.464/97, de modo que, nos casos por elas referidos, a renúncia do mandado de segurança não produz efeitos de imediato. Intimadas as partes desta decisão, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para exame do recurso. I.

2002.39.00.001544-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : GUILHERME DE NOBRE E SILVA
 ADVOG : PA4817 ROSA MARIA MORAES BAHIA
 IMPDO : GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA
 IMPDO : MINISTERIO DA FAZENDA
 ADVOC : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESP : O impetrante Guilherme de Nobre e Silva teve reconhecido por sentença proferida nestes autos em 21/05/02 o direito a incorporar em seus proventos a gratificação DAS 1014. A União interpôs apelação em 21/08/02 e, posteriormente, em 17/09/02, requereu que seu recurso fosse recebido no efeito devolutivo e suspensivo, por força do art. 5º, parágrafo único, da Lei 4.348/64 e do art. 2º-B da Lei 9.464/97. Com razão a União. Pelos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei 4.348/64 e do art. 2º-B da Lei 9.464/97, acrescentado pela Medida Provisória 2.180-35/01, a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, a inclusão em folha de pagamento e a reclassificação de servidor público somente pode ser executada após o seu trânsito em julgado. A interpretação da regra constante do art. 12, parágrafo único, da Lei 1.533/51, deve ser feita em consonância com as referidas Leis 4.348/64 e 9.464/97, de modo que, nos casos por elas referidos, a sentença do mandado de segurança não produz efeitos de imediato. Intimadas as partes desta decisão, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para exame do recurso. I.

2002.39.00.007548-9 AÇÃO DE RESTAURACAO DE AUTOS

REQTE : ESPOLIO DE CBHI AYAN
 ADVOC : PA8068 NAZIRA AYAN
 ADVOC : PA1428 GOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOC : PA10369 SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOC : PA4174 ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL
 DESP : 1. Vista à Caixa e ao Banco Central sobre o documento juntado à f. 114 pelo prazo de 5 dias. 2. Após, abra-se vista ao autor para que se manifeste sobre as contestações, no prazo legal. I.

2002.39.00.007548-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : VALDECI MENDES DE SOUSA
 ADVOC : PA8624 JOELIO ALBERTO DANTAS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 DESP : Deito os benefícios de justiça gratuita. Sob pena de indeferimento, no prazo de dez dias, promova o autor a emenda da inicial, instruindo-a com os documentos indispensáveis à propositura da ação, comprovando a continuidade do contrato de trabalho lido no CTPS, constante às f. 20. Intime-se.

2002.39.00.007632-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MADEIREIRA VALE VERDE LTDA
 ADVOC : PA2999 TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
 IMPDO : GERENTE DO IBAMA
 IMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
 DESP : Sob pena de indeferimento no prazo de dez dias, promova a impetrante a emenda da inicial a) regularizando a sua representação judicial, comprovando que o subscritor da procuração de f. 27 tem poderes para outorgá-la em seu nome, b) atribuindo valor correto à causa, porque o proveito econômico decorrente da lide é o valor da multa que se pretende ver anulada, com o pagamento das despesas daí decorrentes. Intime-se.

96.0001666-6 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO
 ADVOC : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 ADVOC : PA8474 LUIZ CARLOS LUGUES

REQDO : ROSIANE JULIETT SILVA ANTONIUS

REQDO : NOEMIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

REQDO : ROBERTO SANTANA TEIXEIRA

REQDO : ABRAO OLIVEIRA TAVARES

REQDO : ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA

REQDO : ADMIR FERREIRA PINHEIRO

REQDO : ADRIANA DO AMARAL BASTOS

REQDO : ADRIANE SILVA RODRIGUES

REQDO : AGOSTINHO B. PINHEIRO FILHO

REQDO : AGUINALDO ALVES DA SILVA FILHO

REQDO : ALESSANDRO DOS S. E SANTOS

REQDO : ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN

REQDO : ALEXANDRE REZENDE RAMOS

REQDO : ALTAIR CARDOSO PINHEIRO

REQDO : AMÉLIA MARQUES PRIMO

REQDO : ANALUCIA MAUES DE MENEZES

REQDO : ANA MARIA ABRAHÃO

REQDO : ANA MARIA DIAS FERREIRA

REQDO : ANANILDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA

REQDO : ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA

REQDO : ANTONIO INACIO FERREIRA DA SILVA

REQDO : ANTONIA SILVA

REQDO : ANTONIO EDNALDO DA COSTA MATOS

REQDO : ANTONIO LUCIO BARBOSA SILVA

REQDO : ARLETE HELENA PINHEIRO BARROS

REQDO : ARLINDA NEGRAO DA VERA CRUZ

REQDO : ARNALDO CRISTOVAO LIMA BARROS

REQDO : AUGUSTO TRAZERES AMARAL

REQDO : AURÉA SIMONE VALENTE DINIZ

REQDO : BENEDITO DE ARAUJO TAVARES

REQDO : BENEDITO BRALDO ESQUERDO MAGNO

REQDO : BERNARDO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA

REQDO : CANDIDO FERREIRA DOS SANTOS

REQDO : CARLA ROSED MORAES DE CRISTO

REQDO : CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA PONTES

REQDO : CARMEM LUCIA MOREIRA PIMENTEL

REQDO : CIRENE SANTOS DOS SANTOS

REQDO : CLAUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA

REQDO : CRISTOVAO PASCOAL PEREIRA DE SOUSA

REQDO : DAVI CARLOS ARRUDA DOS SANTOS

REQDO : DAVID FERNANDES COSTA

REQDO : DELSON JONES DE JESUS

REQDO : DEUZA MARIA BEZERRA DE LIMA

REQDO : DIANY DO SOCORRO BASTOS SENA

REQDO : DIRCELIA BRANDAO DE LIMA

REQDO : DIRCELEIDE DA SILVA MOURAO

REQDO : EDGAR SILVA DO ROSARIO

REQDO : EDNA ANTONIA S. C. DA MOTA

REQDO : EDNALVA DE SOUZA BRABO

REQDO : EDVANDRA LOPES DA SILVA

REQDO : ELEN CRISTINA OLIVEIRA SOUSA

REQDO : ELIAS ROBERTO DE SOUSA REIS

REQDO : ELIZER ALVES BARROS

REQDO : ELIZANGELA DO SOCORRO GOMES BRIGIDO ALVES

REQDO : ELLINARDO NUNES COSTA

REQDO : EMERSON LOPES DA SILVA

REQDO : ERNESTO PEREIRA PONTE

REQDO : EROTILDES SARAIVA NEGRAO

REQDO : FABIO JOSE FURTADO DOS REMEDIOS

REQDO : FRANCISCO BUSSONS DA SILVA

REQDO : FREDSON COSME DA SILVA SANTOS

REQDO : FRANKSON DA SILVA SANTOS

REQDO : GEORGE AUGUSTO SOUSA COSTA

REQDO : GERSON MAURIS PEREIRA

REQDO : GILVANI MONTEIRO ALVES DE MOURA

REQDO : GISLAINE FERNANDES COSTA DE ALMEIDA

REQDO : HEBER RICHES MEDEIROS BRITO

REQDO : HELBA CRISTINA PEREIRA DAS NEVES

REQDO : HELDER SILVA DO ESPIRITO SANTO

REQDO : HERTON CARDIAS E SILVA

REQDO : HONORATA BRAGA DE CAMPOS

REQDO : ICLEIA C. LOPES CORREA

REQDO : IDVALDO MACHADO DAS NEVES

REQDO : INOCENCIO ARAUJO PINHEIRO

REQDO : IVAN NAZARE SILVA DE ARAUJO

REQDO : IZAIL MENDES GOMES

REQDO : JACKSIDNEY FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE SOUZA

REQDO : JARINA DE SANTANA COSTA

REQDO : JEFFERSON MARTINS GUERREIRO

REQDO : JOANA DE FATIMA DA SILVA DE SOUZA

REQDO : JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO

REQDO : JOAO SERGIO RODRIGUES

REQDO : JECIMAR FERNANDES DE FREITAS

REQDO : JONAS MELO PEREIRA

REQDO : JONE DA SILVA OLIVEIRA

REQDO : JONE MACHADO CARDOSO

REQDO : JORGE DE SOUZA COSTA

REQDO : JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA

REQDO : JORGE FREIRE PARAGUASSU

REQDO : JORGE L. SIQUEIRA MELGUEIROS

REQDO : JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA SANTOS

REQDO : JOSE JURANDIR DA SILVA RODRIGUES

REQDO : JOSE MARIA GONCALVES GONCALVES

REQDO : JOSE MARIA MONTEIRO DA GAMA

REQDO : JOSE ORLANDO MOREIRA DIAS

REQDO : LAETE ROSIMAR CAVALCANTE

REQDO : LEA ARAUJO TELES

REQDO : LEIA JACQUELINE CASTRO DA SILVA

REQDO : LEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

REQDO : LIDENIR ARRUDA CARNEIRO

REQDO : LIEJE MARIA PIMENTEL DIAS

REQDO : LILLIAN DE DEUS FERREIRA

REQDO : LUCIANE MAUES OLIVEIRA

REQDO : LUIS CARLOS CARVALHO

REQDO : LUIS CARLOS DA COSTA

REQDO : LUIS CARLOS PALHETA DE SOUZA

REQDO : LUIZ GONZAGA MODESTO RODRIGUES

REQDO : MANOEL DE JESUS SILVA SANTOS

REQDO : MANOEL DOS PASSOS

REQDO : MARA EDITE SILVA TENORIO

REQDO : MARCIA MARIA DIAS DA SILVA

REQDO : MARCIA MARIA PINTO DE ALMEIDA

REQDO : MARCIO ALVES DE OLIVEIRA

REQDO : MARIA ANDRADE DA COSTA

REQDO : MARIA ANTONIA BASTOS DA FONSECA

REQDO : MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA

REQDO : MARIA BENEDITA FERREIRA SOARES

REQDO : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA COSTA

REQDO : MARIA DA GALILEIA ROSA RIVERA

REQDO : MARIA DAS GRACAS FERREIRA BARBOSA

REQDO : MARIA DAS NEVES V. LEAL

REQDO : MARIA DE CASTRO TEIXEIRA

REQDO : MARIA DE JESUS P. MAGNO

REQDO : MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBAMAR

REQDO : MARIA DE NAZARE DA SILVA

REQDO : MARIA DE NAZARE CORREA DOS SANTOS

REQDO : MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA

REQDO : MARIA DO SOCORRO DA GAMA MOTA

REQDO : MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS

REQDO : MARIA DO SOCORRO PRADO

REQDO : MARIA JOSE CARDOSO NEGRAO

REQDO : MARIA NERCY FERREIRA CORREA

REQDO : MARIA OSVALDINA MARTINS BEZERRA

REQDO : MARIA RUTH CORDEIRO VAZ

REQDO : MARIA SANTANA SOARES

REQDO : MARIANA FREITAS AMORAS

REQDO : MARINALVA SILVEIRA SANTOS

REQDO : MARINETE SILVA DE OLIVEIRA

REQDO : MARLENE CUNHA DA SILVA

REQDO : MAURICIO REGO

REQDO : MARCESTELA MONTEIRO BARROS

REQDO : MISSILELA MARCELINO MONTEIRO BARROS

REQDO : MONICA MARIA DA C. MORAES

REQDO : NUBIA HELENA FERREIRA VIEIRA

REQDO : ODNEIA PANTOJA DE ANDRADE

REQDO : ORLANDO ALCYR FERNANDES MODESTO

REQDO : PAULO AMADOR C. DE SENA

REQDO : PAULO CILAS BRAGA DE CAMPOS

REQDO : PAULO SERGIO DA CUNHA CID

REQDO : RAIMUNDA MAURIS FERREIRA

REQDO : RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES

REQDO : RAIMUNDO BARRAL DE OLIVEIRA

REQDO : REGINA LUCIA BOUCAO DA SILVA

REQDO : REJANE CRISTINA DA ROCHA

REQDO : ROBERTO SANTOS NASCIMENTO

REQDO : RONALDO FURTADO VINAGRE

REQDO : ROSA MARIA SOUSA DE ALMEIDA

REQDO : ROZANGELA MARIA DA SILVA COSTA

REQDO : ROSANGELICA GONCALVES MACHADO

REQDO : ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS

REQDO : ROSIANA SILVA DO VALE

REQDO : ROSILENE SOARES DOS SANTOS

REQDO : RUBENS SANTOS NASCIMENTO

REQDO : RUTHELENE ARAUJO DO MAR

REQDO : SANDRA HELENA MELO MAGALHAES

REQDO : SANDRA MARIA DE VILHENA CHAGAS

REQDO : SARA MARIA RESCINHO SANTOS

REQDO : SERGIO RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

REQDO : SHEILA SUELY DA VEIGA BAIÁ

REQDO : SILVIA HELENA DE SOUSA

REQDO : SIRLEY DOS SANTOS SOUZA
REQDO : SONIA MARIA DA COSTA
REQDO : TELMA LUIZA DA SILVA SANTOS
REQDO : TELMA VALENTINA OLIVEIRA DE QUADROS
REQDO : VALDEMIR VILHENA SARMENTO
REQDO : VALDEZ FERREIRA DE AQUINO
REQDO : VALTER PENA DO AMARAL
REQDO : VERA LUCIA FREITAS AMORAS
REQDO : VERA LUCIA LEITAO CORREA
REQDO : WALDIR BRASIL DA SILVA
REQDO : WALTER SIMAO ROSA
REQDO : WANDA LUCIA RIBEIRO FARIAS
REQDO : MARIA HELENA RODRIGUES DE ABREU
REQDO : MAURO SERGIO DOS SANTOS SILVA
REQDO : MARCIA DAS CHAGAS DE SOUZA
REQDO : MARIA ENEDINA PAIVA FERREIRA DE SOUZA
REQDO : MARIA JACIARA VAZ LIMA
REQDO : EDILENE MARIA SANTOS DE CARVALHO
REQDO : ANTONIO INACIO FERREIRA DA SILVA
REQDO : EDVALDO MACEDO DAS NEVES
REQDO : CLAUDIA KRISTINA R. QUEIROZ
ADVOG. : PA3336 - TELMO LIMA MARINHO
ADVOG. : JADER NILSON DA LUZ DIAS

DESP. : 1. Retifique-se a atuação incluindo no pólo passivo os réus nominados na sentença (f. 444/447). 2. Cumpra-se o determinado na sentença de f. 444/453, com a remessa de cópias de peças dos autos ao Ministério Público Federal (f. 453). 3. A representação das rés Rosiane Juliette Silva Antonius e Noêmia Nascimento de Oliveira continua na pessoa do causidico Telmo Marinho, assim, devem ser processados os dois recursos interpostos (f. 621/640 e 826/838), se observadas as formalidades legais. 4. Regularizem os apelantes Roberto Santana Teixeira, Walter Simão Rosa, Vânia das Graças Diniz Evangelista e João Alves de Oliveira Neto a representação judicial nos autos, uma vez que os instrumentos de mandato de f. 681, 683, 754 e 759 não se encontram assinados, no prazo de 10 dias, sob pena de desentranhamento e não recebimento da apelação em relação a eles. 5. Complementem os réus patrocinados pelo advogado Jader Dias o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 621/640 (R\$ 14,70), nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 6. Comproven as rés patrocinadas pelo advogado Telmo Marinho o pagamento do porte de remessa e retorno e das custas da apelação de f. 826/838, nos termos do art. 511 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.005681-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : FRANCISCO CARLOS CAMPANA ARAGON
REQDO : SOSTENEIDE COELHO ARAGON
REQDO : RAIMUNDO CUNHA JR
REQDO : REGINA CUNHA
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG. : ANDRÉA MARIA M. FERNANDES

DEC. : Revendo posição anterior, entendo que a decisão concedida pelo juízo da 5ª vara desta seccional não pode surtir efeitos nesta demanda. Considerando que aquele juízo tem a mesma hierarquia deste juízo, a decisão por ele proferida não repercute em demandas instauradas em outros juízos. Assim, torno sem efeito a decisão de f. 99 e concedo a liminar para determinar a desocupação do imóvel e imissão de posse, medida que deverá ser executada contra quem quer que esteja ocupando o imóvel. Expeça-se o mandado. Por fim, venham-me os autos conclusos para sentença. I.

2002.39.00.005527-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR
ADVOG. : CE2867 - ANTONIO GLAUCO PONSECA MOTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC. : (...) Indefero o pedido de antecipação da tutela (...) I.

2002.39.00.005659-1 TRIBUTARIA
AUTOR : WHITE MARTINS GASES DO NORTE S/A
ADVOG. : PA5432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DEC. : (...) Indefero o pedido de antecipação da tutela (...) I.
2002.39.00.007557-7 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : PEDRO QUEIROZ CARNEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
DEC. : (...) Indefero o pleito liminar, facultando aos autores efetuar o depósito das prestações vencidas e vincendas nos valores que venham sendo cobrados pela Caixa, a fim de impedir a execução do débito e a inscrição de seus nomes nos cadastros de restrição ao crédito (...) I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.002785-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA FARO E OUTROS
ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor José Ribeiro França e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está immune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.

1998.39.00.011385-4 FGTS

AUTOR : ARISTOTELES DE BRITO SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria de Nazaré Souza Pereira e Nonato Oliveira Araújo e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está immune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a atuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.

2002.39.00.002478-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS ALBERTO MAGALHAES BREMGARTNER E OUTROS

ADVOG. : PA9674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA

IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL NO

CONSELHO REGIONAL DO PARA

IMPDO : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL

DO ESTADO DO PARA

SENT. : (...) nego provimento aos embargos de declaração. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular : DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. : DR. ROSE MAY BORGES RAMOS
E-mail : <http://www.pa.trf1.gov.br/>
E-mail : 02vam@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 189/2002

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.0002200-4 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LIMITADA

ADVOG. : PA6051 - MERLENE BARRAL FRANCA

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES DE SOUSA

REQDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO

Despacho: Vista ao autor pelo prazo de 10 dias. Após, retomem os autos ao arquivo.

91.0002394-5 TRIBUTARIA

AUTOR : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

ADVOG. : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES DE SOUSA

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO

Despacho: Vista ao autor pelo prazo de 10 dias. Após, retomem os autos ao arquivo.

93.0004286-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM

PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS

ADVOG. : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS

Despacho: Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL acerca de seu interesse na execução do julgado.

94.0008941-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA

ADVOG. : HUGINO SEBASTIAO AMANAJAS DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Despacho: Assino o prazo de 30 dias para que a parte autora promova a execução do julgado, mediante apresentação de memória desconsolidada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória do cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim da correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

94.0007568-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : FAZENDA NACIONAL

PROC. : DENIO SILVA THE CARDOSO

REQDO : ESTADO DO PARA

PROC. : GERALDO MORAES CORREIA LIMA

Despacho: Defiro o requerido a f. 86, devendo a parte interessada comparecer a esta secretaria para extrair as cópias solicitadas. Após, retomem os autos ao arquivo.

91.0003627-2 PREVIDENCIARIA

AUTOR : EDMEE LOBO DE ARAUJO

ADVOG. : JURACY BARATA LUCA NETO

ADVOG. : FABRICIO RAMOS FERREIRA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO

Despacho: Assino o prazo de 30 dias para que a parte autora promova a execução do julgado, mediante apresentação de memória desconsolidada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória do cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim da correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

94.0004737-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DA CONCEICAO COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA

E OUTRO

ADVOG. : REGINA MARCIA RAFF LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO

Despacho: Arquivar-se.

96.0000218-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA

ADVOG. : MARCIO MARQUES GUILHON

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOG. : MARCELA S. PEIXOTO

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROC. : ANA LEUDA TAVARES MATOS

Despacho: Vista a CAIXA ECONOMICA FEDERAL pelo prazo de 10 dias.

Após, retomem os autos ao arquivo.

96.0005145-3 TRIBUTARIA

AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA

AMAZONIA ABEA E OUTROS

ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

ADVOG. : MARCELO S. DE FREITAS

REU : FAZENDA NACIONAL

PROC. : ASAAC RAMIRO BENTES

Despacho: Assino o prazo de 50 dias para que os autores cumpram o determinado no despacho de f. 444.

1997.39.00.002395-3 TRIBUTARIA

AUTOR : OSVALDO MENEZES DE CASTRO

ADVOG. : PA3804 - WALDEMIR RODRIGUES GASPAR

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO

Despacho: Torno sem efeito o despacho de f. 69 (...). Assino o prazo de 10 dias para que o autor emende o seu pedido de execução, apresentando as cópias necessárias à citação, bem como requerendo a citação da UNIAO FEDERAL nos termos do art. 730, do CPC.

1997.39.00.003183-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : GUIOMARU JOSÉ DA PAIXAO E OUTROS

ADVOG. : PA520 - DEUDEDITH FREIRE BRASIL

ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROC. : JULIETA OLIVIA BARRETO

Despacho: Intime-se o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS, por mandado, a cumprir ao determinado no despacho de f. 149.

1997.39.00.004195-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG. : PA2895 - SOLANGE REGINA SILVA FONSECA

REQDO : EDMILSON FERREIRA DUARTE MONTEIRO

REQDO : VERA LUCIA SOARES MONTEIRO

REQDO : TEREZINHA DE JESUS GADELHA MONTEIRO

ADVOG.: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Despacho: Manifesta-se o réu RAIMUNDO VIEIRA MARQUES, no prazo de 10 dias, esclarecendo acerca da habilitação deliberada em audiência.
1997.39.00.007215-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: GEORGINA ACACIO BARBOSA E OUTROS
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 IMPDO.: COMANDANTE DO PRIMEIRO COMAR
 Despacho: Vista aos interessados pelo prazo de 10 dias. Após, retomem os autos ao arquivo.
1997.39.00.009977-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: CLAUDIO DE FREITAS PIQUEIRA DINIZ E OUTRO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: Ao setor de distribuição para remanutenção e reclassificação (classe 4100) dos presentes autos. Após, cite-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL na forma do art. 632 e seguintes do CPC, para dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 dias. No entanto, em relação ao pedido de execução dos honorários advocatícios, assinou o prazo de 10 dias para que a patrona da parte autora emende o seu pedido de execução, apresentando as cópias necessárias à citação.
1997.39.00.010678-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUPPA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: JOSE DE JESUS MENDES
 Despacho: (...) arquivem-se os presentes autos.
1998.39.00.001254-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: MARIA ELYENE CORREA SODRE E OUTROS
 ADVOG.: PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: MARIA CLARA NASSAR
 Despacho: (...) arquivem-se os presentes autos.
1998.39.00.001608-1 TRIBUTARIA
 AUTOR.: ESTACON ENGENHARIA S.A.
 ADVOG.: PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: SANDRO ALEX SOUSA SIMOES
 REU.: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ASAAC RAMIRO BENTES
 Despacho: manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e a Fazenda Nacional acerca de seu interesse na execução do julgado.
1998.39.00.004013-4 Acao CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG.: PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 REQDO.: CALAMBO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
 ADVOG.: DANIEL PAES RIBEIRO JUNIOR
 REQDO.: CARLOS ALBERTO SILVA
 REQDO.: FRANCISCO LIMA SILVA
 Despacho: informe-se a autora acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arq. os autos.
1999.39.00.000221-1 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: RAIMUNDO BENEDITO NASCIMENTO BAIJA
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: assinou prazo sucessivo de 10 dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o autor.
1999.39.00.000683-6 ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR.: ROSA DE FATIMA CRUZ MARQUES
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: RUI LOBATO BAHIA
 Despacho: (...) arquivem-se os presentes autos.
1999.39.00.003332-3 TRIBUTARIA
 AUTOR.: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S.A.
 ADVOG.: SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
 REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: MARIA CLARA NASSAR
 Despacho: Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL de seu interesse na execução do julgado.
1999.39.00.003496-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR.: EDSON VIEIRA LINHARES E OUTRO
 ADVOG.: PA6953 - JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO
 REU.: JOSE LOBATO MAIA
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 Despacho: Manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 dias.
1999.39.00.003603-5 Acao DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR.: EMI KABASHIMA
 ADVOG.: PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 ADVOG.: GERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: Intime-se a autora, por carta com AR, a cumprir ao determinado no despacho de fl. 251.
1999.39.00.004022-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: SEBASTIAO RODRIGUES VIANA
 ADVOG.: PA7632 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: Assino o prazo de 30 dias para que a parte autora promova a execução do julgado, mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória do cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim da correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
1999.39.00.004447-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR.: MARIA DE FATIMA FRAYHA DE SOUZA
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 Despacho: assinou prazo sucessivo de 10 dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o autor.
1999.39.00.007978-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: RONALDO MONTEIRO COSTA
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: JOSE DE JESUS MENDES
 Despacho: recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se ao E. TRF DA 1ª Região.
2000.39.00.000523-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
 ADVOG.: PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES
 IMPDO.: AGENTE FLORESTAL DO IBAMA
 Despacho: considerando-se os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos.
2000.39.00.004732-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: JOSE CAL DE FIGUEIREDO E OUTRO
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU.: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: Assino o prazo de 30 dias para que a parte autora promova a execução do julgado, mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória do cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim da correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2000.39.00.005837-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: CIMARA HELENA MODESTO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA5916 - JOAO JORGE HIAGE NETO
 ADVOG.: PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
 ADVOG.: PA6125 - JOUBERT BAHIA
 REU.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR.: AYTTHON SANTANA VIEIRA
 REU.: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: considerando-se que a UNIAO FEDERAL e o BACEN manifestaram expressamente (fls. 71 e 73), sua ausência de interesse na execução do julgado, bem como os valores irrisórios devidos a título de custas judiciais finais enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos.
2000.39.00.005878-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: SALVADOR CORREA BENTO E OUTROS
 ADVOG.: PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 ADVOG.: TELMA LUCIA PINHEIRO
 REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: acata razões suscitadas pela FUNASA, porque fulcradas em exame de avaliação médica do autor DURVAL GONÇALVES DA SILVA. Prosiga-se no feito, informando a situação do incidente processual.
2000.39.00.007295-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: MYRZA ALHADEF E OUTROS
 ADVOG.: EDEN CASTRO
 REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: JOSE MARIA RODRIGUES FILHO
 Despacho: considerando-se os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos.
2000.39.00.007828-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: MARIA DA GRACA GARCEZ DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA296 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se ao E. TRF DA 1ª Região. Intimem-se.
2000.39.00.008051-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR.: NIVALDO ALMEIDA LIMA E OUTROS
 ADVOG.: PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
 REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: considerando-se que a UNIAO FEDERAL e o BACEN manifestaram expressamente (fls. 113), sua ausência de interesse na execução do julgado, bem como os valores irrisórios devidos a título de custas judiciais finais enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos.
2000.39.00.000236-9 TRIBUTARIA
 AUTOR.: J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS
 ADVOG.: PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
 ADVOG.: PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 REU.: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ASAAC RAMIRO BENTES
 Despacho: recebo o recurso de apelação interposto pela empresa autora em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se ao E. TRF DA 1ª Região. Intimem-se a Fazenda Nacional por mandado.
2000.39.00.012292-3 Acao POSSESSORIA
 REQTE.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BACARENA - CODEBAR
 ADVOG.: PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
 REQDO.: JORGE HIGINO QUEIROZ FILHO
 REQDO.: MARIA DE FATIMA CHAVES
 ADVOG.: MARIA BRIOLANDIA GONÇALVES DOS SANTOS
 Despacho: intimem-se os requeridos por carta com AR endereçada à sua patrona, acerca do despacho de fl. 93.
2000.39.00.011509-3 TRIBUTARIA
 AUTOR.: CONSTRUTORA ESPANADA LTDA E OUTRO
 ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 REU.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
 REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: MARIA CLARA NASSAR
 Despacho: manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e o FNDE acerca de seu interesse na execução do julgado.
2001.39.00.001110-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: ANTONIO CARLOS PAULA NEVES DA ROCHA
 ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 IMPDO.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 IMPDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Despacho: considerando-se os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos.
2001.39.00.005699-5 Acao DE EMISSAO DE POSSE
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO.: ANTONIO JOSE BENSABATH BITTENCOURT
 REQDO.: MARIA DA CONSOLACAO DOS SANTOS BITTENCOURT
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 Despacho: (...) determine a suspensão da tramitação do presente feito, nos termos do art. 265, inciso IV, alínea 2, do CPC, (...).
2001.39.00.007149-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: PORTO DE MOZ LTDA
 ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 IMPDO.: SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IBAMA - PA
 IMPDO.: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 Despacho: considerando-se os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos.
2001.39.00.007152-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE.: ESTACON ENGENHARIA S.A.
 ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 ADVOG.: PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 IMPDO.: DIRETOR CHEFE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARA
 IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: MARIA CLARA NASSAR
 IMPDO.: CENTRO BRASILEIRO DE APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA - CEBRAE
 ADVOG.: JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK
 Despacho: recebo o recurso de apelação interposto pelo impetrante no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se ao E. TRF DA 1ª Região. Intimem-se.
2001.39.00.008047-2 Acao DE EMISSAO DE POSSE
 REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOG.: RENATA MAGALHAES
REQDO.: ANTONIO CARLOS ELIAS
REQDO.: MARIA CREUZA DANTAS ELIAS
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
Despacho: (...) determine a suspensão da tramitação do presente feito, nos termos do art. 265, inciso IV, alínea a, do CPC, (...).
2002.39.00.003912-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: KLEBER SOUZA NAGIB TAXI
REQDO.: MARCO ANTONIO ALVES CORREA
ADVOG.: LUIZ CARLOS CORREIA
Despacho: Manifeste-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL acerca da contestação apresentada, no prazo legal. Outrossim, requiera a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a citação por edital do requerido KLEBER SOUZA NAGIB TAXI.

2002.39.00.007762-1 TRIBUTARIA
AUTOR: NORDISK TIMBER LTDA
ADVOG.: PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
ADVOG.: MARCK IMBIRIBA DE CASTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA

Despacho: Manifeste-se as partes acerca da proposta de honorários periciais apresentada às fls. 1183/1185 pelo sr. Perito nomeado, no prazo de 05 dias.

2002.39.00.010635-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: DIÁRIOS DO PARA LTDA
ADVOG.: PA6004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
IMPDO.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - ESTADO DO PARA
IMPDO.: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Despacho: recebo o recurso de apelação interposto pelo impetrante no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetem-se ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2002.39.00.000286-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARLOS OUDINOT LACROIX GERHARDT E OUTROS
ADVOG.: PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO.

Despacho: especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando desde logo suas finalidades. Intimem-se, a Fazenda Nacional por mandado.

2002.39.00.002332-3 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE.: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
REQDO.: RUBEM DE LIRA CASTRO
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

Despacho: arquivem-se.

2002.39.00.002356-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: GIVANILDA COELHO DA ROZA
ADVOG.: PA5382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MARIA LUCIA NASCIMENTO

Despacho: (...), renovo por 48 horas o prazo para que a UFPA manifeste-se conforme determinado no 3º item do despacho de fl. 74, sob pena das sanções legais. Após, remetem-se os autos ao TRF da 1ª Região.

2002.39.00.002592-0 AÇÃO DE USUCAPIÃO
REQTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES E SILVA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REQDO.: MANOEL DE ALMEIDA
REQDO.: HENRIQUE GASTÃO DA SILVA ALCARDE
REQDO.: UNIAO FEDERAL
REQDO.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM

Despacho: Defiro o pedido formulado pelo autor (...) renovando por 10 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 2º item do despacho de fl. 56. (...).

2002.39.00.002697-5 TRIBUTARIA
AUTOR: JAMBO MADEIRAS LTDA
ADVOG.: PA2816 - EVALDO PINTO
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROC.: LUCAS LELIS

Despacho: especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando desde logo suas finalidades, no prazo sucessivo de 10 dias, primeiro os autores.

2002.39.00.003417-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE OSVALDO SOUZA SABADO E OUTRO
ADVOG.: PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA

Despacho: considerando-se os valores irrisórios cobrados a título de custas judiciais finais, enquadrando-se na faixa de isenção prevista na Portaria 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda, arquivem-se os presentes autos.

2002.39.00.004259-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: ROBERT DE JESUS GONSECA COELHO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 44, renovando por 10 dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 41.

2002.39.00.005020-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE.: BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
Despacho: transfere-se para os autos principais cópia da decisão. Após, arquivem-se.

2002.39.00.006577-3 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO.: CERIMONIAL CASA BLANCA E COMERCIO LTDA
Despacho: cite-se a requerida, nos termos do art. 1.102b, do CPC.

2002.39.00.006751-1 FGTS
AUTOR: NEWTON LIMA DA SILVA
ADVOG.: PA113 - COSME SOUZA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: CITE SE.

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

AUTOS COM ATO ORDINATORIO

2002.39.0023-0 CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: PROVIDENCIAL COMERCIO DE GENEROS LTDA - ME
ADVOG.: MICHELE BRAZ POMPEU BRASIL
REQDO.: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA
PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES.

ATO ORDINATORIO: CERTIFICO e dou fé, que nos termos da PORTARIA 01, de 28.01.2000, deste Juízo, e de ordem da MM Juíza Federal, abro vista ao autor para que se manifeste sobre a contestação, no prazo legal.

BOLETIM 167/2002
AUTOS COM DESPACHOS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0001398-3 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOG.: ELIZETE R. MICUANSKI
ADVOG.: NAIR FERREIRA CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

95.0001405-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOG.: PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
ADVOG.: NAIR FERREIRA CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL

95.0001403-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOG.: CLEIDE HELENA A FERNANDES
ADVOG.: NAIR FERREIRA CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL

95.0001724-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FREDERICO CESAR RABELO MARTINS DE BARROS E OUTROS
ADVOG.: FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

95.0001755-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: CARLOS FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOG.: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOG.: MARCELAO SILVA FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

95.0001772-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ALISON BOSCO MENDONÇA DUARTE E OUTROS
ADVOG.: MARCELO SILVA DE FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL

95.0001784-9 FGTS
AUTOR: VITORIA REGIA BAHIA MENDES E OUTROS
ADVOG.: MARCELO S. DE FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

95.0001645-2 FGTS
AUTOR: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
95.0007033-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: BENEDITO CLODOALDO BENTES MONTEIRO E OUTROS
ADVOG.: HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: BANCO DA AMAZONIA

95.0002587-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: PAULO SERGIO MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: HAROLDO SOUSA SILVA
ADVOG.: ANTONINO MAIA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

95.0006654-0 FGTS
AUTOR: JOAO BATISTA DA COSTA PALHETA E OUTROS
ADVOG.: MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
ADVOG.: ELIANE DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

95.0006918-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: PAULO ROBERTO SILVA TEIXEIRA
ADVOG.: JOAO DO REGO GADELHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.901643-5 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO RODRIGUES E OUTRO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.002081-8 FGTS
AUTOR: ANTONIO PESSOA PICANCO E OUTROS
ADVOG.: MARCELO S. FREITAS
ADVOG.: PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.002210-4 FGTS
AUTOR: MARIA DO ROSARIO RIBEIRO WANDERLEY E OUTROS
ADVOG.: PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
ADVOG.: MARCELO S. FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.002456-0 FGTS
AUTOR: ORLANDO REIS PRAXEDES E OUTROS
ADVOG.: PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
ADVOG.: MARCELO S. DE FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.003972-7 FGTS
AUTOR: JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES
ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.004504-0 FGTS
AUTOR: GETULIO RODRIGUES CANTAO E OUTROS
ADVOG.: PA5497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.004585-3 FGTS
AUTOR: ANDRÉ MEIRELES FILHO E OUTROS
ADVOG.: PA5497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.005014-3 FGTS
AUTOR: ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.006128-8 FGTS
AUTOR: CARMEM MONTEIRO GONCALVES
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.006761-0 FGTS
AUTOR: JOSE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOG.: PA7742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.006932-7 FGTS
AUTOR: MANOEL DOS ANJOS DE SOUSA COSTA
ADVOG.: ROSALIA OLIVEIRA NEVES
ADVOG.: PA5124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.008172-0 FGTS
AUTOR: EDILSON GOMES PINHEIRO
ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.796

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
07 de outubro de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

1997.39.00.000173-2 FGTS

AUTOR : ALBERICO SANTIAGO COSTA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.000134-2 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO CORREA DA CUNHA
ADVOG. : PA1614 - GILDADA SILVA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.010121-7 FGTS

AUTOR : DANIEL DE MORAES BRITO E OUTRO
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.010643-4 FGTS

AUTOR : MARIA DE FATIMA TRINDADE BATISTA
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.010630-5 FGTS

AUTOR : MARIA EDILEUZA ALBUQUERQUE PAES
ADVOG. : PA7079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.012162-7 FGTS

AUTOR : VALDIR FARIAS JUNIOR
ADVOG. : PA5615 - MARIA DO SOCORRO BELFORT DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.012539-4 FGTS

AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.000046-5 FGTS

AUTOR : MANOEL MARIA FTEL PINTO
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.000387-0 FGTS

AUTOR : MIGUEL BRANDAO SALES E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.000826-4 FGTS

AUTOR : ELZEMANN ARMANDO SEGTOVICK CARDOSO
ADVOG. : ANTONIO A RIBEIRO
ADVOG. : PA4883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.001151-7 FGTS

AUTOR : DARONILSON DE SOUZA TRINDADE
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.001577-0 FGTS

AUTOR : FERNANDO SEVERO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.001981-5 FGTS

AUTOR : BENVINDO NEVES MONTEIRO FILHO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.002056-7 FGTS

AUTOR : MIGUEL RIBEIRO TAVARES

ADVOG. : PA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.004074-3 FGTS

AUTOR : RENATO JOSE MORAIS LOBO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.004485-8 FGTS

AUTOR : MANOEL BELEM ATAIDE DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.006261-0 FGTS

AUTOR : NEZILDA DA SILVA CUNHA
ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.006478-0 FGTS

AUTOR : MARIA ANTONIA DE AZEVEDO LOPES BARROSO E OUTROS
ADVOG. : PA7938 - JAIR CARMO DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.006595-9 FGTS

AUTOR : SARA MARIA DO AMARAL E OUTROS
ADVOG. : PA8257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
ADVOG. : TELMA LUCIA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.007246-0 FGTS

AUTOR : PAULO SOUSA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008817-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : FERNANDO NAZARE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008793-7 FGTS

AUTOR : EZEQUIEL LAMEIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : WANDA LUCIA C. RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.000673-4 FGTS

AUTOR : MIGUEL PANTOJA DE MELO
ADVOG. : PA2781 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.000987-0 FGTS

AUTOR : JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
ADVOG. : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.001283-6 FGTS

AUTOR : DILMA SUELY MORAES DA LUZ
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.004269-5 FGTS

AUTOR : JAIME BORGES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.004276-9 FGTS

AUTOR : EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.004644-1 FGTS

AUTOR : MANOEL SERGIO BARBOZA DA SILVA

ADVOG. : PA7851 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.000719-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MARQUES PEREIRA
ADVOG. : PA9115 - DANILO AZEVEDO DORNELLES
ADVOG. : RAYMUNDO ALBUQUERQUE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.000053-2 FGTS

AUTOR : JOAO AMORIM ARAUJO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.002746-5 FGTS

AUTOR : EMANUEL CARLOS MONTEIRO SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
ADVOG. : PA5732 - NUBIA HELENA ALVES CORDOVIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.007490-4 FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE SOUZA COSTA
ADVOG. : PAM483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.010316-3 FGTS

AUTOR : ANNA MARIA MARQUES DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.010354-7 FGTS

AUTOR : ADIR LEAL DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.011591-8 FGTS

AUTOR : CARLOS EVANDRO GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.011947-9 FGTS

AUTOR : AFRONSO HELDER LIMA DE FRANCA E OUTROS
ADVOG. : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.011375-3 FGTS

AUTOR : ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.011510-0 FGTS

AUTOR : EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.011988-4 FGTS

AUTOR : MARTINHO BANDEIRA
ADVOG. : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2001.39.00.000384-7 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SANTANA
ADVOG. : PA2083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
ADVOG. : PA2125 - REGINA LUCIA PEREIRA MARQUES
ADVOG. : PA4238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2001.39.00.001972-7 FGTS

AUTOR : CONCEICAO DE MARIA SILVA BACELAR
ADVOG. : PA9322 - GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2001.39.00.004450-1 FGTS

AUTOR : LUCILENA MONTEIRO LIMA
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.001382-1 FGTS
 AUTOR : ANTONIO MAURICIO MORAES E OUTROS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.007142-2 FGTS
 AUTOR : BENEDITO DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOG. : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2001.39.00.008496-5 FGTS
 AUTOR : JAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO
 ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho.
 (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias (...).
1998.39.00.000448-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FLAVIO OHASHI
 ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO: Considerando que a FUNAI - UNIAO FEDERAL manifestou expressamente (fl. 95) sua ausência de interesse na execução do julgado, arquivem-se os presentes autos. Custas finais recolhidas pelo autor por ocasião de interposição do recurso de apelação.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

Ref. Proc. n° 99.8542-5
 DE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, filha de Nelson Ferreira dos Santos e de Valeda Saldanha Ferreira dos Santos, natural de Maricá-RJ, nascida em 07.01.54, anteriormente residente no Conjunto Alacid Nomes, Alameda C, 11, apt° 102, bairro do Guamã, Belém-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n° 99.8542-5 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "declaro extinta a punibilidade dos Acusados MARCOS AURELIO BEZERRA FALCÃO, MARIA DA GLÓRIA PESSOA MAIA e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, nos termos do art. 89, §5°, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 23 de abril de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 242-0055, ramal 121.

Belém, 02 de outubro de 2002.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara/PA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

Ref. Proc. N° 2000.13010-6
 DE: PEDRO SÉRGIO DA SILVA LIMA, brasileiro, paraense, solteiro, motorista, nascido em 22.07.1962, filho de Raimundo Nonato Lima e Eliete da Consolação Silva, portador da identidade n° 0329460/SSP/PA-2ª via, anteriormente residente na Passagem Arthur Benardes, n° 26, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n° 2000.13010-6 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "(...) declaro extinta a punibilidade de PEDRO SÉRGIO DA SILVA LIMA, pela prestação da prestação penal retroativa, nos termos do art. 107, IV, do CP c/c o art. 110, §1°, do mesmo diploma. Recolha-se o mandado de prisão sem cumprimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 14 de agosto de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 242-0055, ramal 121.

Belém, 02 de outubro de 2002.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara/PA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RUTH OLIVEIRA PEREIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA

EM EXERCÍCIO

BOLETIM N° 299/2002

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.001447-7 AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA
 ADVOG. : PA8912 - ELINAY ALMEIDA FERREIRA

REQDO : ITALO CLAUDIO FALESI
 ADVOG. : PA9136 - ADRIANO DINIZ FERREIRA DEE CARVALHO
 DESPACHO: 1. Em vista da certidão de fls. 91, nomeio em substituição o engenheiro civil Wilson da Gama Filho, CREA 5815, Av. Gov. José Malcher n° 2377, São Braz, Telefone: 226-0260, 269-0202 e 99862175. 2. Abro vista às partes pelo prazo de 24 (horas) horas, para impugnação do perito, uma vez que há audiência marcada para o dia 08/11/2002 às 17:00 horas e que o perito deverá apresentar o laudo antes da referida audiência. 3. Após, sem impugnação, intime-se, por telefone, com certidão nos autos, o perito apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/10/2002, ficando ciente de que seus honorários já estão depositados, conforme guia de fls. 89. 4. Esclareço ao Sr. Perito que desde já está autorizado o levantamento de 50% do valor já depositado, devendo tal levantamento ser requerido nos primeiros 05 (cinco) dias do prazo para a entrega do laudo pericial, uma vez que após esse prazo somente será levantado o restante ou a totalidade dos honorários após os esclarecimentos requeridos pelas partes sobre o laudo pericial, se houver.
 5. Intime-se.

2000.39.00.002484-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : HELIO DE CARVALHO BARBAS
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Converto os autos em diligência. 2. Verifico que a União não foi intimada pessoalmente do despacho de fl. 157. 3. Todavia, constato que a União não deve figurar como parte desta relação processual, razão pela qual entendo que não há razão para que seja intimada do referido ato. 4. Deste modo, revogo o despacho de fl. 98 no que concerne à determinação de citação da União Federal. A jurisprudência do STJ apresentou o entendimento de que a União Federal carece de legitimidade passiva para figurar no pólo passivo da ação em que se discute reajuste de prestação do SFH. Deve-se utilizar o mesmo raciocínio quanto à rescisão do contrato de financiamento relativo ao SFH, fundamentada na abusividade das cláusulas do contrato. Veja a Ementa a seguir: PROCESSUAL - RECURSO ESPECIAL - SFH - LEGITIMIDADE DA UNIAO FEDERAL - ACÓRDÃO COINCIDENTE COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ - APELO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL-SGUIMENTO DENEGADO. I - A jurisprudência do STJ asseitou-se no entendimento de que a União Federal carece de legitimidade passiva para figurar nos processos em que se discute reajuste de prestação relativa ao SFH. II - Se o dispositivo do Acórdão coincide com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é porque ela não maltrou o direito infraconstitucional. III - Compete ao relator negar seguimento a recurso manifestamente incabível (RSTJ - srt. 34, XVIII; (AGREsp. N. 171.414/PE; Rel. Humberto Gomes de Barros, Primeira Turma; Unânime; DJ de 03/11/1999). 4. Publique-se. Intime-se a União. Após, venham-me conclusos para sentença.

2000.39.00.003441-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EMBDO : MILTON PEREIRA LEITE
 EMBDO : JULIO WELZINGTON ARANHA NUNES
 EMBDO : PLACIDO PRUDENCIO DOS SANTOS FILHO
 EMBDO : CIRO NAZARE DA COSTA SOUZA
 EMBDO : HENRIQUE NUNES CUTRIM
 EMBDO : CARLOS PEREIRA GONDIM
 EMBDO : JOAO BOSCO DE ARAUJO PINTO
 EMBDO : MELQUIADES MODESTO
 EMBDO : CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA
 EMBDO : RAIMUNDO D'OLIVEIRA SANTOS
 ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

DESPACHO: Visto em inspeção. Intime-se a embargante para promover o depósito dos honorários peculiares, no prazo de 10 (dez) dias. Após, intime-se o Sr. Perito para dar início aos trabalhos, entregando o laudo pericial em 30 (trinta) dias.

2001.39.00.009314-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE : MOACIR DE CASTRO DRAGO
 ADVOG. : PA2459 - JOAO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Visto em inspeção. Em face da manifestação da CEF e documentos juntados às fls. 34/43, baixo o feito em diligência para que o requerente se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.006486-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MANOEL ROLANDO SANTOS BRAZAO E OUTRO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DECISÃO: (...) Por estas razões e revendo meu posicionamento anterior, defiro o pedido liminar para que a impetrada promova as matrículas dos impetrantes, em face da transferência ex officio do servidor militar, nos seus respectivos cursos. Ciência aos impetrantes. Intime-se, com urgência, a autoridade impetrada para ciência e cumprimento. Cumpra a Secretaria as demais determinações de fls. 24/25.

2002.39.00.007977-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PA10530 - LUCIANA CHAVES MATTOS
 IMPDO : SENHOR DIRETOR DA FCAP
 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA
 IMPDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP

DECISÃO: (...) Ante o exposto, ante a inexistência da plausibilidade jurídica, indefiro a liminar, ao tempo em que concedo os benefícios da justiça gratuita, conforme requerido. Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações no prazo legal. P. 1.

1997.39.00.010562-8 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)

AUTOR : WALTER BASTOS NETO E OUTROS
 ADVOG. : PA3103 - ROSÁLIA OLIVEIRA NEVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

DECISÃO: (...) Visto em inspeção. Dessa feita, não diviso qualquer omissão a ser sanada, razão pela qual conheço dos presentes embargos para rejeitá-los. Proceda-se à abertura do 2º volume a partir da folha 202. Publique-se. Intimem-se.

2002.39.00.009457-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ORLANDO DIAS SOARES E OUTROS
 ADVOG. : JOSE LOBATO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DECISÃO: (...) A CEF e os requerentes Aílio Modesto Santana, Prentice Marques Veras Filho e Renato Leal de Sousa informam que celebraram acordo quanto ao objeto da presente ação de execução, conforme instrumentos acostados às fls. 292/297. Efetivamente, a CEF transacionou com os exequentes para dar fim ao litígio pelas vias amistosas. Por outro, os exequentes concordaram com os termos da transação como provam os documentos juntado aos autos, de forma que o pleito se reveste das formalidades legais. Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os exequentes Aílio Modesto Santana, Prentice Marques Veras Filho e Renato Leal de Sousa, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil. Não há que se falar em honorários advocatícios, em face da sucumbência recíproca prolatada na sentença de fls. 103/108. Preclusas as vias impugnatórias, prossiga a execução com relação aos autores remanescentes, devendo os autos ficarem suspensos em face da interposição de embargos à execução. Intimem-se as partes desta decisão.

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.006396-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO E OUTROS
 ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOG. : PA8939 - FÁBIO CRISTINO PEREIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

SENTENÇA: (...) Visto em inspeção. Pelas razões expostas, acolho os presentes embargos declaratórios, para o fim de deferir para a impetrante o pedido liminar, apenas para impedir que sejam efetuados descontos nos contracheques dos impetrantes superiores a 30% (trinta por cento) de suas remunerações. Ciência aos impetrantes. Notifique-se a autoridade coatora para, no decurso, prestar as informações que o feito requer, bem como para cumprimento. Decorrido esse prazo, com ou sem informações, abra-se vista ao MPF. P.R.I.

1999.39.00.006481-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOG. : MAURO COSTA DOS SANTOS
 EXCDO : EUCLYSANOR GESTA REIS

EXCDO : FORTUNATO ERNESTO NETO

EXCDO : ELIAN DE SOUZA COSTA

EXCDO : ELYAN ANDRADE PUEYO ARNILLAS

EXCDO : ELAINE MABEL ALVES CAVALCANTE

EXCDO : ELIA JAQUES RODRIGUES

EXCDO : JOSE DOS ANJOS OLIVEIRA

EXCDO : JOSE FERREIRA VIRGOLINO

EXCDO : JOAO VIEIRA ESTUMANO

EXCDO : JOSE CARLOS DA SILVA

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

SENTENÇA: (...) Visto em inspeção. Trata-se de EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL proposta pela Universidade Federal do Pará - UFPA contra os executados acima nominados. Os executados José dos Anjos Oliveira e Elaine Mabel Alves Cavalcante efetuaram o pagamento regularmente em depósito feito à ordem da Justiça Federal (fls. 148/149) e já se procedeu o levantamento mediante alvará, conforme comprovam os documentos de fls. 177/178. A executada Elyan Andrade Pueyo Arnillas procedeu o depósito, referente ao pagamento dos honorários à fl. 166, portanto, a executante requereu a conversão do depósito para conta única do tesouro nacional (fl. 184). A fl. 184 a executante requereu a desistência da ação em relação ao executado José Ferreira Virgolino, respaldada na Instrução Normativa n° 03, de 25/06/1997 da AGU. É o breve relatório. Decido. Os executados José dos Anjos Oliveira, Elaine Mabel Alves Cavalcante e Elyan Andrade Pueyo Arnillas satisfizeram a obrigação imposta pela sentença executada. Ante o exposto, julgo extinto o processo, em relação aos executados José dos Anjos Oliveira, Elaine Mabel Alves Cavalcante e Elyan Andrade Pueyo Arnillas, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Com relação ao executado José Ferreira Virgolino, Homologo a desistência formulada à fl. 184 em consequência, declaro extinto o processo em relação ao mesmo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, espere-se o ofício de conversão em favor da Universidade Federal do Pará - UFPA na conta única do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil, Agência n° 3602-1, Conta Corrente n° 170506-8, preenchendo com o código n° 15306315230038-5, da importância depositada à fl. 166. Retifique-se o termo da autuação para excluir do pólo passivo os executados: a) João Vieira Estumano, Eudysanor Gestá Reis e Elia Jaques Rodrigues em face da sentença extinta prolatada às fls. 151/152; b) José dos Anjos Oliveira, Elaine Mabel Alves Cavalcante e Elyan Andrade Pueyo Arnillas em face do pagamento objeto da

presente ação; c) José Ferreira Virgolino em face da desistência da presente demanda. Após, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar se tem interesse no prosseguimento da execução em relação aos executados José Carlos da Silva, Elian de Souza Costa e Fortunato Ernesto Neto. Sem manifestação, arquivem-se os autos. P.R. 1.

BOLETIM Nº 254/2002 AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.007993-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ASSEMBLEIA PARAENSE
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL NO PARA
IMPDO : GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - FNDE

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2002.39.00.001224-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
EXCDO : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA e OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dias), primeiro a exequente sobre os depósitos de fls. 138 verso, 142 e 160/163, bem como sobre o bem penhorado às fls. 150/152, e, por fim, sobre as certidões de fls. 135 verso, 136, verso, 149 verso e 155 verso. Depois os executados, no tocante à petição de fls. 143/147, esclarecendo, conclusivamente. a) que benefício postulam, eis que incompatível o pedido de assistência judiciária com a extinção do feito, arapada na lei 9.467/97 e, b) a que executados se desinha o pedido, uma vez que alguns já quitaram o débito;

1999.39.00.00151-7 TRIBUTÁRIA

AUTOR : PETROBRAS BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOG. : PA8738 - ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO
RÉU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 72/75. 2. Recebo a apelação de fls. 77/80, tempestivamente interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1998.39.00.009539-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARYSE LELIA CRAVO BARBOSA
ADVOG. : PA7864 - ELIANE VITORIA AMADOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 172/188, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

1999.39.00.000168-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA
ADVOG. : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PIRES OAB/PA nº 10.057
IMPDO : COORDENADOR DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO PARA

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2000.39.00.012338-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RIMAR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
ADVOG. : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA OAB/PA nº 7257-A
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2002.39.00.002337-7 TRIBUTÁRIA

AUTOR : P CARVALHO & CIA LTDA
ADVOG. : BRENO DE CARVALHO NUNES OAB/PA nº 8786

RÉU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

1999.39.00.005897-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA - AMPEP
ADVOG. : PA8622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

95.0006512-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUPPA
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5206

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

DESPACHO: 1. Desentramem-se a petição de fls. 962/1070, bem como sua contra-razão, na contra-razão remetendo-as ao setor de Distribuição, a fim de que seja autuada como EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, com distribuição por dependência a esse Juízo, devendo constar como exequentes apenas os autores nominados às fls. 965. 2. Recebo as apelações de fls. 955/961 e 1073/1080, tempestivamente interpostas pelos autores e pela ré, respectivamente, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista sucessiva, primeiramente aos autores apelados, após à ré apelada, para apresentarem contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.011100-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CIA. SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
ADVOG. : MARCELO DIAS PONTE OAB/CE nº 101688
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS NO ESTADO DO PARA
IMPDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

BOLETIM Nº 255/2002

AUTOS COM DESPACHO

95.0006172-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CODEBAR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ADVOG. : MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO

RÉU : KOSAK MANGIARINI E CIA LTDA

RÉU : HOTEL EQUINÓCIOS LTDA

ADV. : FERNANDO SOARES OAB/PA nº 1924 A

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 284/290, tempestivamente interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.011701-3 FGTS

AUTOR : JAIME GUILHERME BATISTA PAULO

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 56/59, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1998.39.00.000761-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA MADALENA DE ALMEIDA LOBATO

ADVOG. : PA9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

ADVOG. : PA8077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Vista à União, via AGU, da sentença de fls. 136/140, bem como se proceda à sua publicação na imprensa oficial. 2 - Recebo a apelação de fls. 144/

149, tempestivamente interposta pela autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Não sendo interposto recurso pela União no prazo legal de 30 (trinta) dias, remetam-se os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se, observada a certidão de fl. 150.

2000.39.00.003171-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : BENEDITA DA COSTA MACHADO E OUTROS

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOG. : PA5472 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA

REQDO : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 92/98. 2. Recebo a apelação de fls. 99/111, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.000567-3 TRIBUTÁRIA

AUTOR : BENEDITA DA COSTA MACHADO E OUTROS

ADVOG. : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA

RÉU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 101/107. 2. Recebo a apelação de fls. 109/120, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.009123-6 TRIBUTÁRIA

AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A

ADVOG. : PA8890 - FABIO THEODORICO FERREIRA GOES

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES OAB/PA nº 8023

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 90/110, tempestivamente interposta pela autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao INSS para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

95.0001526-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES

ADVOG. : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO OAB/PA nº 4433

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 202/210, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.003273-8 PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : JOSE FERNANDO FERRAZ BRAGA

ADVOG. : PA851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 158/171, tempestivamente interposta pelo réu, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.003370-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE CATETE PENNA E OUTROS

ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 158/162. 2. Recebo a apelação de fls. 164/167, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

95.0005832-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

ADVOG. : CLOVIS DA GAMA MALCHER FILHO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 346/354, tempestivamente interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.0099611-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LOC ENGENHARIA LTDA

ADVOG. : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA

IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientificar da sentença o MPF e a União, via PFN. 2 - Recebo a apelação de fls. 92/112 tempestivamente interposta pela impetrante, no efeito devolutivo. 3 - Vista à União, via PFN, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.009964-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GLAIDSON ALEXANDRE MODESTO LOPES E OUTROS

ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 65/69. 2. Recebo a apelação de fls. 71/84, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.009973-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EXPORTADORA MUTRAN LTDA

ADVOG. : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA

DESPACHO: 1 - Cientificar da sentença de fls. 239/245 a autoridade impetrada, para cumprimento, o MPF e a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 272/284, tempestivamente interposta pela impetrante, apenas no efeito devolutivo. 3 -

Vista à União, via AGU, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.
1 - Observado o prazo recursal da União, remetam-se os autos ao Tg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.002807-2 TRIBUTARIA

AUTOR : ANTONIO RUBEN BENTES BORGES

ADVOG. : PA6413 - MIGUEL OLIVEIRA

RÉU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Intime-se a Fazenda Nacional das sentenças de fls. 46/51 e 82/88.
2. Recebo a apelação de fls. 90/96, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1999.39.00.004456-7 TRIBUTARIA

AUTOR : SÍDIL DO BRASIL MADEIRAS S.A.

ADVOG. : PA5167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

RÉU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : JULIETA OLÍVIA DE JESUS P. BARRETO OAB/PA n° J-2035

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 65/134, tempestivamente interposta pela autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao IBAMA para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

2000.39.00.01769-6 TRIBUTARIA

AUTOR : MONTECIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ADVOG. : PA8859 - TATIANA DE JESUS OZORIO

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES OAB/PA n° 8023

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 113/127 tempestivamente interposta pela autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao INSS para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.006386-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MOACIR LENUINO DE MIRANDA

ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientifique-se da sentença a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 32/36, tempestivamente interposta pelo autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

96.0004192-0 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA

ADVOG. : MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 336/341 tempestivamente interposta pela autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à CEF para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

1997.39.00.009353-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : OM PRAKASH VERMA

ADVOG. : PA3406 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 70/73, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1999.39.00.005914-9 TRIBUTARIA

AUTOR : SANTANA MADEIRAS LTDA

ADVOG. : SP62154 - LUIZ AUGUSTO F. GERMANI

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 86/89. 2. Recebo a apelação de fls. 92/104, tempestivamente interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

CARTA DE ADJUDICAÇÃO

A Doutora SÍLVIA ELENA PETRY, Juíza Federal da 5ª Vara, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, processo n.º 92.0003473-0, na qual é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e Executado, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP, em curso neste Juízo, foi ADJUDICADO AO EXEQUENTE, a linha telefônica, em seu direito de uso, de número 246-0088, contato TPA 1408208, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, nos termos dos arts. 703 e 715 do CPC, é expedida, em favor do mesmo, para título e conservação de seus direitos, a presente CARTA DE ADJUDICAÇÃO a qual vai instruída do AUTO DE ADJUDICAÇÃO, e do TÍTULO EXECUTIVO, que ficam fazendo parte integrante desta. Em virtude do que, em 25.04.2001, foi deferido o pedido de Adjudicação formulado pelo Exequente, na pessoa da Dta. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, devidamente habilitada, conforme instrumento de mandato de fl. 211-v dos autos e, nesta data, mandado expedir a presente, com a qual a Mediadora Juíza Federal desta Vara manda que se cumpra e faça-se cumprir, como nela se contém e declara. Expedida nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2001. Eu, (Manoel de Jesus Silva Moraes), Técnico Judiciário, o digitei. E eu, (Rodolfo Farah Gieseke), Diretor de Secretaria da 5ª Vara, o conferi.

SÍLVIA ELENA PETRY
Juíza Federal da 5ª Vara

**BOLETIM Nº 234/2002
AUTOS COM DESPACHO****2001.39.00.007104-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**

IMPTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTEL

ADVOG. : PA6403 - JOAO DE LIMA PAIVA

IMPDO : GERENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2001.39.00.001471-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BERTILLOON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOG. : PA7038A - MÂRCIA NORAT GUILHON E PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

IMPDO : PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOAO DE BARROS BARRETO

IMPDO : J. SILVA LIMA

IMPDO : CASA LIMPA

IMPDO : CACTUS-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

IMPDO : CONSOLE - CONSULTORIA SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES

IMPDO : SERLIMO - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

IMPDO : A LAR

IMPDO : NORSEGE LTDA

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2002.39.00.002599-0 TRIBUTARIA

AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.

ADVOG. : PA5167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

RÉU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : LUCAS LÉLIS

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

2001.39.00.010405-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PORTO DE MOZ LTDA E OUTROS

ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO

RÉU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : LUCAS LÉLIS

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

2000.39.00.002974-7 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : LYGIA CORTES NORAT

ADVOG. : PA4375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

RÉU : HAMILTON LOPES DE MIRANDA JUNIOR

DESPACHO: 1 - Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando suas finalidades. 2 - Publique-se.

2001.39.00.009377-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

REQDO : PEDRO LUIZ PEREIRA

REQDO : ANDREA DO SOCORRO MACOLÁ PEREIRA

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2001.39.00.003697-0 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : FRANCISCA ADELAIDE GARCEZ DE MEIRELES

ADVOG. : PA5892 - MARIA LUIZ DA SILVA AVILA

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2001.39.00.009370-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/BA n° 10.527 E LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

REQDO : HERALDO ASCENCAO LOPES NUNES FILHO

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2001.39.00.009502-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA n° 10.300 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319

REQDO : MANOEL ANTONIO RODRIGUES ALVES NETO

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

1999.39.00.000187-2 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

AUTOR : JOSE NAZARENO SALGADO E OUTRO

ADVOG. : PA3647 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

2001.39.00.009826-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

ADVOG. : PA4228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

ADVOG. : PA6366 - CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEI

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM - PA

DESPACHO: 1 - De-se ciência da sentença de fls. 134/138 ao Ministério Público Federal e à União, via PFN. 2 - Recebo a apelação de fls. 141/165, tempestivamente interposta pela impetrante, no efeito devolutivo. 3 - Vista à União, via PFN, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2002.39.00.001796-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COMERCIO E INDUSTRIA REUNIDAS SAO JOSE LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN

ADVOG. : PA10234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM

DESPACHO: 1 - De-se ciência da sentença ao Ministério Público Federal e à União, via PFN. 2 - Recebo a apelação de fls. 157/186, tempestivamente interposta pela impetrante, no efeito devolutivo. 3 - Vista à União, via PFN, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.008181-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLA FERREIRA ZAHLOUTH E OUTRO

ADVOG. : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

IMPDO : PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DESPACHO: 1 - Cientifique-se da sentença a autoridade impetrada, o MPF e a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 555/590 tempestivamente interposta pelos impetrantes, no efeito devolutivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.005921-3 TRIBUTARIA

AUTOR : POSTO ROSAMAR LTDA

ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientifique-se a União, via PFN, da sentença de fls. 116/121. 2 - Recebo a apelação de fls. 123/132, tempestivamente interposta pelo(s) autor(es), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via PFN, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1997.39.00.018487-9 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : LUIS EDUARDO GERIBELLO PERONE JUNIOR E OUTROS

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA

DESPACHO: 1 - Cientifique-se a União, via AGU, da sentença de fls. 66/69 e 77/78. 2 - Recebo a apelação de fls. 80/90, tempestivamente interposta pelo(s) autor(es), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.011749-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ARNALDO CESAR DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA8808 - RICARDO JOSE DA CUNHA PINHEIRO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientifique-se da sentença a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 138/150, tempestivamente interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.010714-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBE : SÁDIA MAMEDE EDORON MACHADO

ADVOG. : PA8270 - CAMILE MELLO NUNES GRECO

EMBEDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

EMBEDO : BANCO DO BRASIL S/A

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos

autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Intime-se.

2002.39.00.000275-4 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA INES DE SOUSA RODRIGUES

ADVOG. : ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS PANTOJA GAB/PA n° 2469

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades. Intime-se

2001.39.00.002278-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO PAIXAO DE OLIVEIRA

ADVOG. : PAS326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientifique-se da sentença a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 41/48, tempestivamente interposta pelo autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1999.39.00.005822-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : VALENTIM COSTA DE ALMEIDA

ADVOG. : PAS326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientifique-se da sentença a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 56/59, tempestivamente interposta pelo autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.007019-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : BEJEDITA MARIA ASSIS DE SOUZA

ADVOG. : PAS732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientifique-se da sentença a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 38/51, tempestivamente interposta pela autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.004213-6 TRIBUTARIA

AUTOR : INDUSTRIAS DE CONSERVAS PAMAR LTDA

ADVOG. :

3P68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientifique-se da sentença a União, via PPN. 2 - Recebo a apelação de fls. 77/96, tempestivamente interposta pela autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via PPN, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.009909-7 TRIBUTARIA

AUTOR : ELIAS BOTELHO COELHO DOS SANTOS

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADV. : LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU OAB/PA n° 10.327

RÉU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 72/77, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.005191-5 TRABALHISTAS

REQTE : DIONIZIO ANTONIO DA PAIXAO

ADVOG. : PA4790 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

REQDO : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 56/60 tempestivamente interposta pela ré Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor para contra-razões, no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.009740-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OSCAR FRANCISCO BRAGAGNOLO E OUTROS

ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Cientifique-se da sentença a União, via AGU. 2 - Recebo a apelação de fls. 54/67, tempestivamente interposta pelo(s) autor(es), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista à União, via AGU, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1999.39.00.001234-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOG. : LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU OAB/PA n° 10.327

RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADV. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS OAB/PA n° 3.363-A

RÉU : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA - BBC

ADV. : LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA OAB/PA n° 5781

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 133/145 tempestivamente interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos réus para contra-razões, no prazo legal e sucessivo, primeiro ao Banco Brasileiro Comercial SA - BBC. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora SILVIA ELENA PETRY, Juíza Federal Titular da Quinta Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento,

especialmente terceiros interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nos termos da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe conferiu a Lei Complementar nº 88/96, pretende pagar a Shigetomi Matsuzawa e Hiroshi Ishizu Matsuzawa (AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO nº 2002.39.00.005943-0), a importância de R\$882.168,78 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo R\$497.990,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 6.454 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) títulos da Dívida Agrária - TDA's, R\$384.113,48 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos) correspondente ao pagamento das benfeitorias necessárias e úteis, valor em moeda corrente, e R\$64.66 (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao depósito em dinheiro do valor inerente à diferença apurada entre o montante atualizado e o efetivamente despendido com o lançamento dos TDA's, a título de sobre de emissão, que o expropriante oferece como pagamento do valor da indenização da terra nua, nela incluída a respectiva cobertura natural e florística, decorrentes da desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA MARAJOARA", localizado no Município de Dom Eliseu, neste Estado, com área de 10.982,6671 ha (dez mil, novecentos e oitenta e dois hectares, sessenta e seis ares e setenta e um centiares), nos autos da Ação de Desapropriação movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra SHIGETOMI MATSUZAWA E OUTRO. Em virtude do que, na forma do disposto no §1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume deste juízo e por três vezes publicado, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do edital, ou provada a inexistência de Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriados, o Juiz, por sentença adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem irá levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2002, do que eu, (Josyane Lima Pessoa), Técnico Judiciário, digitei e conferi e eu, (Rodolfo Farah Giescke), Diretor de Secretaria, reconferi e a Meritíssima Juíza Federal Titular desta 5ª Vara o subscreeve.

SILVIA ELENA PETRY

Juíza Federal Titular da Quinta Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora SILVIA ELENA PETRY, Juíza Federal Titular da Quinta Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, especialmente terceiros interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nos termos da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe conferiu a Lei Complementar nº 88/96, pretende pagar a Alexandre Barbosa de Oliveira, Rábia Rodrigues de Oliveira, Virgínia Barbosa de Oliveira Nale, Marco Antônio Nale e Ângela Barbosa de Oliveira, (AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO nº 2002.39.00.005962-7), a importância de R\$173.695,25 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), padirão monetário vigente à época do ajuizamento da ação, sendo R\$142.306,89 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 1.842 (um mil, oitocentos e quarenta e dois) títulos da Dívida Agrária - TDA's, R\$31.388,36 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) correspondente ao pagamento das benfeitorias necessárias e úteis, valor em moeda corrente, e R\$178,17 (cento e setenta e oito reais e dezessete centavos), correspondente ao depósito em dinheiro do valor inerente à diferença apurada entre o montante atualizado e o efetivamente despendido com o lançamento dos TDA's, a título de sobre de emissão, que o expropriante oferece como pagamento do valor da indenização da terra nua, nela incluída a respectiva cobertura natural e florística, decorrentes da desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA TRÊS IRMÃOS", localizado no Município de Capitão Poço, neste Estado, com área de 1.322,20 ha (mil trezentos e vinte e dois hectares e vinte ares), nos autos da Ação de Desapropriação movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS. Em virtude do que, na forma do disposto no §1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume deste juízo e por três vezes publicado, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do edital, ou provada a inexistência de Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriados, o Juiz, por sentença adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem irá levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2002, do que eu, (Josyane Lima Pessoa), Técnico Judiciário, digitei e conferi e eu, (Rodolfo Farah Giescke), Diretor de Secretaria, reconferi e a Meritíssima Juíza Federal Titular desta 5ª Vara o subscreeve.

SILVIA ELENA PETRY

Juíza Federal Titular da Quinta Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004172-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: HILÁRIO DAMASCENO FERREIRA ME

FINALIDADE: Citação de HILÁRIO DAMASCENO FERREIRA ME (CGC:

04792404/0001-16) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.457,17 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 00 000335-44

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.002771-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: OLÍMPIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO

FINALIDADE: Citação de OLÍMPIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO (CPF:

008.617.822-91) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.176,41 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA

E QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 00 000145-81

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000405-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOSÉ GUILHERME PEREIRA CORDEIRO

FINALIDADE: Citação de JOSÉ GUILHERME PEREIRA CORDEIRO (CPF:

000.002.992-00) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.095,91 (TRÊS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM

CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 98 000084-00

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009906-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL APOLLO JR. S/C LTDA

FINALIDADE: Citação de CENTRO EDUCACIONAL APOLLO JR. S/C

LTDA (CGC: 01108014/0001-96) e EDILSON MAUÉS RIBEIRO (CPF:

286.984.442-53) (co responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.289,84 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE

REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 200100258

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.006493-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: M H V DE CARVALHO ME

FINALIDADE: Citação de M H V DE CARVALHO ME (CGC: 15757842/0001-

06) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.729,79 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E

NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 99 001108-02

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005131-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EQUATORIAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA

FINALIDADE: Citação de EQUATORIAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA

(CGC: 84143106/0001-34) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no

valor originário de R\$ 14.437,71 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E

TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 7 61 000010-00.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000125-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: R SARMENTO ME
FINALIDADE: Citação de R SARMENTO ME (CGC: 0471244/0001-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.261,40 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 000128-17.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 95.0000135-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ARAÚJO CORREA E CIA LTDA
FINALIDADE: Citação de JOSÉ ANTONIO ARAÚJO CORREA (CPF: 236.306.982-04) (co-responsável) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.085,36 (SEIS MIL OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 94 001344-37.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000135-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SERRUYA SABOYA CONTABILIDADE S/C LTDA
FINALIDADE: Citação de SERRUYA SABOYA CONTABILIDADE S/C LTDA (CGC: 01352457/0001-28) e DANIEL SERRUYA DE SABOYA (CPF: 172.801.092-68) (co-responsável) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.316,26 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100046.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001199-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: TEREZINHA REGINA L DA CUNHA
FINALIDADE: Citação de TEREZINHA REGINA L DA CUNHA (CPF: 05010178/0002-18) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.275,83 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100073.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000154-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: BELÉM SOM E INFORMÁTICA LTDA
FINALIDADE: Citação de BELÉM SOM E INFORMÁTICA LTDA (CGC: 01891920/0001-00), IZAURA MÂRQUES (CPF: 185.490.987-87) e MIGUEL ANGELO CASTANHEIRA LIMA (CPF: 043.053.817-02) (co-responsáveis) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.913,76 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS),

devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100046.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000124-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ARMARINHO GUARUJÁ LTDA
FINALIDADE: Citação de ARMARINHO GUARUJÁ LTDA (CGC: 0543751-47/0001-50), RAIMUNDO SAMUEL DA CUNHA (CPF: 042.305.872-91) e ANA CELIA COSTA DA CUNHA (CPF: 057.619.642-87) (co-responsáveis) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.644,63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100161.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000144-9

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: BUGY BUA DISTRIBUIDORA LTDA
FINALIDADE: Citação de BUGY BUA DISTRIBUIDORA LTDA (CGC: 83332213/0001-48) e SEBASTIÃO NAHUM LOPES (CPF: 057.134.982-04) (co-responsáveis) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.318,82 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100062.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000158-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
FINALIDADE: Citação de CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA (CGC: 05132998/0001-00), VASCO ALVES DE BRITO (CPF: 154.384.492-87), e CARLOS EDUARDO ALVES DE BRITO (CPF: 250.816.402-04) (co-responsáveis) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.489,07 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100083

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000158-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: SOUZA FERNANDES E CIA LTDA ME
FINALIDADE: Citação de SOUZA FERNANDES E CIA LTDA ME (CGC: 84146364/0001-74) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.230,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100082.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000152-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: NOGUEIRA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO LTDA
FINALIDADE: Citação de NOGUEIRA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO LTDA (CGC: 04907531/0009-70), ROBERTO ANTONIO SANTOS NOGUEIRA (CPF: 033.301.252-68), RUTH HELENA SANTOS NOGUEIRA (CPF: 050.146.312-49), RONALDO FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA (CPF: 088.827.112-34), ROSANGELA DE FÁTIMA SANTOS NOGUEIRA (CPF: 123.164.822-87), e GILMOM SANTOS NOGUEIRA (CPF: 128.661.642-53) (co-responsáveis) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.190,08 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100073.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000111-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ADRO COMERCIAL LTDA ME
FINALIDADE: Citação de ADRO COMERCIAL LTDA ME (CGC: 00672516/0001-82), ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO (CPF: 327.431.303-34) e LEONARDO GARCIA LOBATO (CPF: 424.894.932-53) (co-responsáveis) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.837,02 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100126.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000144-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: EDUARDO CARDOSO
FINALIDADE: Citação de EDUARDO CARDOSO (CPF: 045.477.722-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.083,29 (DOIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100254.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001094-2

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: JOTA ENGENHARIA LTDA
FINALIDADE: Citação de JOTA ENGENHARIA LTDA (CGC: 04863866/0001-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.115,90 (DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100960.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000124-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
FINALIDADE: Citação de RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (CGC: 12014062122-6) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.064,92 (CINCO MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100210.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.000154-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MADEIRAS NOBRES DA AMAZÔNIA LTDA
FINALIDADE: Citação de MADEIRAS NOBRES DA AMAZÔNIA LTDA (CGC: 12014041551-3) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.172,97 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

E NOVENTA E SETE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100677.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.00932-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: NOGUEIRA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO LTDA
FINALIDADE: Citação de NOGUEIRA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO LTDA (CGC: 04907531/0005-47); RONALDO FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA (CPF: 088.927.112-34); ROSANGELA DE FÁTIMA SANTOS NOGUEIRA (CPF: 128.661.642-53) e GUIOMAR SANTOS NOGUEIRA (CPF: 128.661.642-53) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.425,28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100207.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2000.39.00.01830-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: M S RODRIGUES LOBO
FINALIDADE: Citação de M S RODRIGUES LOBO (CGC: 836.46927/0001-20); MARIA SELMA RODRIGUES LOBO (CPF: 071.357.422-49) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.365,62 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20.09.002875-76.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.00790-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CONSTRUÇÕES E IND METALÚRGICA AMAZÔNIA S/A - CIMASA
FINALIDADE: Citação de CONSTRUÇÕES E IND METALÚRGICA AMAZÔNIA S/A - CIMASA (CGC: 12014029681-6) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.345,06 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100283.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.00784-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SAPATARIA DO POVO LTDA
FINALIDADE: Citação de SAPATARIA DO POVO LTDA (CGC: 05350269/0001-11) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.589,54 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100293.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.009776-9

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ARMARINHO GUARUJÁ LTDA

FINALIDADE: Citação de ARMARINHO GUARUJÁ LTDA (CGC: 05337514/0001-50); RAIMUNDO SAMUEL DA CUNHA (CPF: 042.305.072-91) e ANA CÉLIA COSTA DA CUNHA (CPF: 057.619.642-87) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.844,52 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100160.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2002.39.00.00996-9

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: M C S CUNHA LABORATÓRIO
FINALIDADE: Citação de M C S CUNHA LABORATÓRIO para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.103,55 (DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100958.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2002.39.00.00111-1

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO PERFECT LTDA
FINALIDADE: Citação de SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO PERFECT LTDA (CGC: 63887632/0001-39) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.809,63 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100972.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.00947-6

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FINALIDADE: Citação de FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CGC: 05189105/0002-35); HAROLD LOPES GONÇALVES (CPF: 000.028.418-19); FLORIANO PINTO GONÇALVES (CPF: 012.746.432-87) e NIZOMAR LOPES GONÇALVES (CPF: 059.748.442-20) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.117,10 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100061.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.009856-1

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: COMERCIAL ÓTICA BELÉM LTDA
FINALIDADE: Citação de COMERCIAL ÓTICA BELÉM LTDA (CGC: 34915942/0003-83) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.192,08 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA199700071.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 1999.39.00.000524-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO CIVIL PADRE ANGELO CERRI
FINALIDADE: Citação de ASSOCIAÇÃO CIVIL PADRE ANGELO CERRI

(CGC: 04745964/0001-10) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.382,81 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA199700086.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.009901-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CROMAR PESCA LTDA ME
FINALIDADE: Citação de CROMAR PESCA LTDA ME (CGC: 83758789/0001-71); LAURO WILSON BALIBIRO DE DEUS FILHO (CPF: 103.582.502-34) e CHURCHIL EDWIN ROOSEVELT THOMAS (CPF: 266.024.072-87) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.184,09 (UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100261.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.009913-9

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: NC ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA
FINALIDADE: Citação de NC ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA (CGC: 63814941/0001-89); NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA JÚNIOR (CPF: 012.661.012-68) e FERNANDO MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA (CPF: 023.935.222-04) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.056,91 (QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100099.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2002.39.00.00113-9

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CIDEMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
FINALIDADE: Citação de CIDEMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA (CGC: 01776114/0001-90) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.393,40 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA200100954.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.00742-7

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: HENRIQUE & HENRIQUE LTDA
FINALIDADE: Citação de HENRIQUE & HENRIQUE LTDA (CGC: 07854870/0001-77); LOURIVAL OLIVEIRA HENRIQUE (CPF: 076.435.512-00) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.860,59 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 55.699.594-5.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO: 2001.39.00.007431-6

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: EQUATORIAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA
FINALIDADE: Citação de EQUATORIAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA

INTERNET: www.ioepa.com.br

(CGC: 841.43106/0001-34); MARIA INÊS CARVALHO MAGALHÃES (CPF: 022.892.947-48) e MÁRIO EUGÊNIO MAGALHÃES MACHADO DA SILVA (CPF: 291.842.402-10) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.069,80 (SEIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 32.659.188-5.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.009648-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: OCEAN EMPRESA DE REPARO E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA

FINALIDADE: Citação de OCEAN EMPRESA DE REPARO E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA (CGC: 34597708/0001-93) e MANOEL LUIS FERREIRA (CPF: 351.997.339/15) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.746,01 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 95 000441-53.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.007753-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: PROMAR PÊSCA INDUSTRIAL S/A

FINALIDADE: Citação de PROMAR PÊSCA INDUSTRIAL S/A (CGC: 09015090/0002-40) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 186.348,56 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº FGPA199900040.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1998.39.00.003797-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA

FINALIDADE: Citação de LEONIDAS BERTOZZI FILHO (CPF: 203.672.608-91) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 14.338,50 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 003896-78.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.005617-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARAVELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FINALIDADE: Citação de CARAVELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CGC 34915900/0001-80) e ALACI MENDES (CPF 049.614.202-04) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.901,28 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 98 002182-04.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.011972-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CAMILO LELIS CIA

FINALIDADE: Citação de CAMILO LELIS CIA (CGC 04908539/0001-02) e

EDÍZIO SOUZA RIBEIRO (CPF 028.097.375-68) para, no prazo de 05 (cinco) dias,

pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.114,02 (QUATRO MIL CENTO E

QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualiza-

do com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 99 005332-83.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.009858-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: APILDATA AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

FINALIDADE: Citação de APILDATA AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA

LTDA (CGC 34821363/0001-00) e KEIJIRO SHINKAI (CPF 097.381.032-49) para,

no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 20.619,47

(DEZ MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEITE

CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos

legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 97 000016-44.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.002783-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ROSEMIRO DOS SANTOS GALATE

FINALIDADE: Citação de ROSEMIRO DOS SANTOS GALATE (CPF

049.639.112-72) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário

de R\$ 3.912,94 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E

QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção

e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 00 000161-00.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.003507-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: R P M GRÁFICA E EDITORA LTDA

FINALIDADE: Citação de R P M GRÁFICA E EDITORA LTDA (CGC

63807648/0001-94) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor

originário de R\$ 2.522,56 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E

CINCOENTA E SEIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com

juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 5 98 000216-15.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.00545-8

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA

EXECUTADO: ELZA MARIA AMARAL DE LIMA

FINALIDADE: Citação de ELZA MARIA AMARAL DE LIMA (CPF NÃO

INFORMADO) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor

originário de R\$ 807,27 (OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE

CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos

legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 00048-42/00.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.006192-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

FINALIDADE: Citação de BELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

(CGC 15299811/0001-02) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no

valor originário de R\$ 2.830,52 (DOIS OITOCENTOS E TRINTA REAIS E

CINCOENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com

juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 7 98 000724-00.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.009648-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMPANY GRILL ALIMENTOS LTDA

FINALIDADE: Citação de COMPANY GRILL ALIMENTOS LTDA (CGC

83587291/0001-22) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor

originário de R\$ 4.811,32 (QUATRO MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E

TRINTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros,

correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 99 001411-73.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.003894-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SALES SERVICE LTDA

FINALIDADE: Citação de SALES SERVICE LTDA (CGC 04983078/0001-24) e

FRANCISCO SALES FERREIRA RENTO (CPF 009.174.602-78) (co-responsável)

para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.584,84

(SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA

E QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros,

correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 98 003349-98.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.005214-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUPERMERCADO LUSOBRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LTDA

FINALIDADE: Citação de SUPERMERCADO LUSOBRAS COMÉRCIO E

INDÚSTRIA LTDA (CGC 34613679/0001-06) para, no prazo de 05 (cinco) dias,

pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.012,06 (SEIS MIL DOZE REAIS E

SEIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e

encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 98 002075-58.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.003905-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ATIVA FRIOS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA

MAMA QUEIJO

FINALIDADE: Citação de ATIVA FRIOS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO

LTDA MAMA QUEIJO (CGC 83574850/0001-87) e GILBERTO CARLOS DOS

SANTOS (CPF 453.591.052-91) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias,

pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.714,82 (TRÊS MIL SETECENTOS

E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido

e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 5 98 001049-02.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umanizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.004822-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOÃO MARTINS NEGRÃO

FINALIDADE: Citação de JOÃO MARTINS NEGRÃO (CPF 064.786.972-15)

para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.902,30

(CINCO MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS),

devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 98 000372-61.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 96.0001563-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNAMBUCO

FINALIDADE: Citação de MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNAMBUCO (CPF 029.307.732-09) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.571,55 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 95 000058-36

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.007199-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PROTICENDIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

FINALIDADE: Citação de PROTICENDIO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA (CGC: 83755538/0001-33) e ALBERTO MAURO ALBUQUERQUE MARTINS (CPF: 600.372.887-68) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.504,12 (SETE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 000528-78.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.010431-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RUBENS S B LIMA

FINALIDADE: Citação de RUBENS S B LIMA (CGC: 83338863/0001-09) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.467,70 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 000455-88.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.007247-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INJETORA BELÉM LTDA

FINALIDADE: Citação de FRANCISCO DE MOURA VERAS, CPF 066.135.352-19 (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 6.388,09 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 000337-33.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 94.0002172-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: IPAL IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA

FINALIDADE: Citação de LBÔNIDAS BERTOZZI FILHO, CPF NÃO INFORMADO (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a

dívida no valor originário de R\$ 4.486,22 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 31 671.861-0

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005126-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TEORIA TECIDOS LTDA

FINALIDADE: Citação de TEORIA TECIDOS LTDA (CGC 83371534/0001-51) e GUSTAVO MONTEIRO CAVALCANTE (CPF 384.847.573-15) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.241,45 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 7 00 000858-30.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005119-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TEORIA TECIDOS LTDA

FINALIDADE: Citação de TEORIA TECIDOS LTDA (CGC 83371534/0001-51) e GUSTAVO MONTEIRO CAVALCANTE (CPF 384.847.573-15) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.764,28 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 00 002661-37.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.007565-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA

FINALIDADE: Citação de PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA (CGC 03058425/0001-75) e ALFREDO CALÇÃO DE PINTO (CPF 004.322.022-34) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.362,10 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 99 000923-09.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.010202-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MVA FONSECA COMÉRCIO E NAGAÇÃO ME

FINALIDADE: Citação de MVA FONSECA COMÉRCIO E NAGAÇÃO ME (CGC 34836049/0001-49) e MANOEL VITORINO DE ALFAIA FONSECA (CPF 048.881.202-00) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.219,41 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 8 01 000253-57.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.39.006737-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA KARISMA LTDA

FINALIDADE: Citação de MARLÚCIA IERECE SERIQUE MEIGUINS, CPF

167.689.732-15 (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 20.295,57 (VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 99 000379-45.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.013429-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MERCEDES PORPINO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Citação de MERCEDES PORPINO DE OLIVEIRA, CPF 393.308.692-20 (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.779,72 (TRÊS MIL SETECENTOS E SOTENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 99 002556-92.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.007903-2

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ROSEANA ALVES DO NASCIMENTO

FINALIDADE: Citação de ROSEANA ALVES DO NASCIMENTO (CGC 83331017/0001-59) e ROSEANA ALVES DO NASCIMENTO (CPF 055.344.702-59) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.418,75 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 200100202.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.007914-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MÓVEIS E DECORAÇÕES BLUE STAR LTDA ME

FINALIDADE: Citação de MÓVEIS E DECORAÇÕES BLUE STAR LTDA ME (CGC 04912481/0001-62); JOSÉ ORENGEL (CPF 000.427.732-53) e ALESSANDRO KNEZ (CPF 002.068.142-91) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.221,24 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 200100308.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.007933-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: RESTAURANTE SABOR PARAENSE LTDA

FINALIDADE: Citação de RESTAURANTE SABOR PARAENSE LTDA (CGC 00711577/0001-01); DANIEL ORLANDO SANTOS (CPF 010.977.412-49) e ANY DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 028.902.752-72) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.547,16 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 200100111.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.007936-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: EDUARDO SOUZA
FINALIDADE: Citação de EDUARDO SOUZA (CGC 04555694/000184) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.299,40 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 200100285.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003892-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SERMAQ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME
FINALIDADE: Citação de SERMAQ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME (CGC 04811832/0001-49) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.590,44 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 200100295.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003928-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SUPRINAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA ME
FINALIDADE: Citação de SUPRINAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA ME (CGC 84152081/0001-35) e MARIA REGINA ALVES CORREIA DE MELO (CPF 085.708.412-72) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.641,18 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 98 000246-11.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1998.39.00.004638-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SAULO REPRESENTAÇÕES LTDA
FINALIDADE: Citação de SAULO REPRESENTAÇÕES LTDA (CGC 63869549/0001-37) e SAULO HENRIQUE LEITENOLETO (CPF 225.042.313-15) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.601,42 (QUATRO MIL SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 002447-85.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.003861-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA
FINALIDADE: Citação de LEONIDAS BERTUZZI FILHO, CPF 203.672.608-91 (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 14.338,50 (QUATROZE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 003896-78.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001579-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PEDRO RODRIGUES GAIA
FINALIDADE: Citação de PEDRO RODRIGUES GAIA (CPF 015.756.782-68) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.793,40 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 01 000419-04.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001584-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARIA EDY DINELLY RIBEIRO
FINALIDADE: Citação de MARIA EDY DINELLY RIBEIRO (CPF 026.232.262-53) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.737,29 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 01 000426-33.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.003969-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMERCIAL PAJUSSARA LTDA
FINALIDADE: Citação de COMERCIAL PAJUSSARA LTDA (CGC: 83384925/0001-00) e MARIA ROSÂNGELA PINTO DE ALMEIDA (CPF: 403.137.002-49) (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 23.862,02 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 97 000327-95.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 91.0003321-4

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA
FINALIDADE: Citação de MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNAMBUCO, CPF 029.307.732-00 (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.528,02 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 90 000151-71.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2000.39.00.005811-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CRUZ LTDA
FINALIDADE: Citação de HORTÊNCIA DIAS DA CRUZ FILHA, CPF 145.190.382-00 (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.588,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 98 002173-05.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.007496-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE

LTDA
FINALIDADE: Citação de JOÃO RAMOS DA COSTA, CPF 124.039.542-68 (co-responsável) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.420,78 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 000253-90.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.007627-7

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: SUPERMERCADO FIEL LTDA
FINALIDADE: Citação de SUPERMERCADO FIEL LTDA (CGC: 02531533/0001-25), ANTONIO ABÍLIO MARQUES CORDEIRO (CPF: 062.674.912-34) e THELMA EUGÊNIA MARQUES CORDEIRO (CPF: 069.256.212-91) (co-responsáveis) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 155.438,74 (CENTO E CINCOCENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 35.137.947-9.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.002658-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ELIAKIM PIMENTA DINIZ
FINALIDADE: Citação de ELIAKIM PIMENTA DINIZ (CPF: 024.027.182-34) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 48.307,41 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 00 000213-67.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 20.09.2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 dias (Lei 6.810/80)

PROCESSO : 90.000256-8

DE: MADEIRAS CAVIANA LTDA (CGC: 05840251/0001-06)
FINALIDADE: Intimação para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar certidão atualizada de comprovação de propriedade do bem oferecido à penhora, na Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra o intimando.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
Belém, 12 de setembro de 2002

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABIOLA BERNARDI

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 155/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 30 SET. 02 e 03 OUT 2002

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 02 (dois) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2002.39.00.007702-2 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : TROPICO ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA e outros

2002.39.00.004644-2 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOC.: PA10319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : A J COMERCIO DE PAPEIS LTDA

AUTOS COM DESPACHOS

91.0000380-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10527 - Cláudia Sant'anni Barreiro

EXCDO : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MEDEIROS

DESPACHO : Defiro a substituição processual requerida. A Distribuição para as replicações devêdas. Intime-se as partes. Cumpra-se o despacho de fl. 116.

95.0002361-7 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldemir de Souza Botadama Filho

EXCDO : T L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros

DESPACHO : Intime-se o(a) executado(a) por edital. Designados os leilões, conste, de seu texto, as orientações para compra parcelada constantes a fl. 20.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: A Distribuição para mudança de classe para 4.100, bem como para troca do polo ativo para o passivo e vice-versa. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.

1999.39.00.001414-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTRE : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A E OUTRO

Adv. : PA4587 - Ivonete das Chagas Macedo

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

1999.39.00.003676-2 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTRE : MARIA DE BELEM DE SOUZA SARAIVA

Adv. : PA708 - Marçal Marcellino da Silva Filho

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

2000.39.00.001561-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTRE : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA - CBAA

ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Remetam-se estes autos ao arquivo, observados as cautelas legais.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Junte o(a) embargante, as guias de recolhimento das parcelas pagas, devidamente autenticadas pela inspeção bancária, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de consideraz verdadeiras as alegações do(a) Embargado(a).

2002.39.00.001297-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTRE : ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA6854 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.001298-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTRE : ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.004952-3 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : R B A REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

HELDER ZAHLUTH BARBALHO, JADER FONTENELLE BARBALHO

FILHO, JADER FONTENELLE BARBALHO e ELCIONE TEREZINHA

ZAHLUTH BARBALHO

Adv. : PA6004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas

DESPACHO : Cite-se, por Carta, com aviso de recebimento. Defiro o pedido de vista formulado pelo(a) Executado(a), no prazo legal. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para o subscritor da peça de fls. 19, juntar instrumento de mandato

2002.39.00.007320-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTRE : PEDRO DE OLIVEIRA NOBRE

Adv. : PA7768 - José Augusto Ferreira Martins

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.010502-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTRE : INDUSTRIAS BRASIL DA AMAZONIA S/A

ADVOG. : PA1377 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA e outra

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA : (...) Posto isso, declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96) Honorários inscíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais, para onde, também, deverão ser trasladados os documentos de fls. 114/123, permanecendo cópia dos mesmos nestes autos, reabrindo-se o prazo para impugnação pelo(a) Executado(a). Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004626-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO : SERVICOS HIDRAULICOS GERAIS SERVIGERAL LTDA ME e

outro

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

2000.39.00.003235-6 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : LUIZ ALVES DOS SANTOS

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 23, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2000.39.00.013086-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO : VOLTS ENGENHARIA LTDA

ADVOG. : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 87, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII e 569, do CPC. Sem custas judiciais. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª TURMA

ERRATA

No 44º processo da pauta de julgamento da 2ª Turma deste Tribunal, do dia 09.10.2002 - AP 4621/2002 - é AP 4621/2000 e não AP 4621/2002, como construiu a pauta publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09.10.2002 às fls. 06, cad. 7.

Belém, 04 de outubro de 2002

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 060/2002 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 02.10.2002

AGRAVO REGIMENTAL - Rito Ordinário

1. ACÓRDÃO TRT AREG/AP 2098/2002. AGRAVANTES: ENASA

- EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Enika Moreira

Bechaz e outros. UNIÃO. Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida. AGRAVADOS:

CLÓVIS SANTANA GOMES DA SILVA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros

PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO

- NÃO CONHECIMENTO - Não metace conhecimento o agravo desprovido

dos valores impugnados, pois a Lei nº 8.432, de 11.06.92, acrescentou o § 1º ao art.

897, da CLT, dispositivo que condicionou o recebimento desse apelo a mais um

pressuposto, a delimitação justificada dos valores impugnados, ficando a parte

obrigada a apontar, no agravo de petição, onde estariam os erros aritméticos, e a

elaborar os cálculos sob sua ótica corretos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER

DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE

PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO.

TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU

O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH PÁTIMA

MARTINS NEWMAN.

RITO ORDINÁRIO

2. ACÓRDÃO TRT RO 1263/2002 - RECORRENTE: ALBERTO

BARATA DA COSTA. Dr. Drayton Silva de Paiva e outro. RECORRIDA:

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova

Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA:

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DOENÇA PROFISSIONAL (LER).

VALIDADE DO DESPEDITO. Se a moléstia adquirida pelo reclamante

(LER) deu-se em estágio leve e que, por ocasião do exame demissional, não foi mais

constatada, esta situação indica que aquele empregado passou a estar apto a ser

dispensado. Portanto, se a reclamada faz uso de seu poder potestativo de rescidir o

contrato de trabalho, não se pode considerar que esse procedimento visou desvirtuar,

impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos da norma consolidada. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,

EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER

INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS

FUNDAMENTOS.

3. ACÓRDÃO TRT AP 3133/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS

ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla

Nazaré da Graça Jorge Melém e outros. AGRAVADO: ROBERTO RUSSEL DA

GUNHA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Herbert

Tadeu Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CAUÇÃO -

INAPLICÁVEL AO PROCESSO TRABALHISTA. No processo trabalhista,

onde o crédito do reclamante tem caráter eminentemente alimentar, é inadmissível

se exigir do autor depósito de caução. E, ainda que se pudesse admitir a aplicação

do art. 588, I, do CPC, ao processo trabalhista, seria absolutamente incoerente no

presente caso, onde o bem penhorado é dinheiro, depositado em conta remunerada,

que, portanto, não sofrerá qualquer tipo de desvalorização, e, além do mais, trata-

se de execução provisória, em que não se cogita de liberação do dinheiro em favor

do reclamante, sendo totalmente impertinente exigir-se qualquer depósito para sua

garantia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO

CONHECIMENTO POR INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES DOS

ARTIGOS 884, § 1º, E 897, § 1º, AMBOS DA CLT, À FALTA DE AMPARO

LEGAL, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO; NO MÉRITO,

NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER AS DECISÕES

AGRAVADAS; SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE ACOLHER O PEDIDO

DO AGRAVADO PARA APLICAÇÃO DA LITIGÂNCIA DE MÃ-FÉ À

EXECUTADA ELETRONORTE, TUDO CONFORME OS

FUNDAMENTOS.

4. ACÓRDÃO TRT RO 3314/2002 - RECORRENTES: ANTÔNIO

VIDINHA DAMASCENO E OUTROS. Dr. Hermínio Luis da Silva e outros.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Junior

e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr.

Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PARA A CAPAF. ISENÇÃO. Segundo o que

dispõe o parágrafo 7º, do artigo 6º, do Estatuto da CAPAF, Portaria nº 375/69, o

associado aposentado que completar 30 (trinta) anos de contribuição exime-se do

pagamento desta. Logo, aquele ex-empregado do BANCO DA AMAZÔNIA S/

A, que tenha se aposentado e que já tenha completado trinta (30) anos de

contribuições, não está mais obrigado a continuar contribuindo para o custeio da

CAPAF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM

DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA

EM RAZÃO DA MATÉRIA ARGÜIDA PELO BASA E CAPAF; DE

ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA APENAS PELO

BASA E DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO

MÉRITO, ARGÜIDA PELA CAPAF, TODAS À FALTA DE AMPARO

LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR

PROVIMENTO AO RECURSO DA CAPAF E DAR PROVIMENTO AO

RECURSO DOS RECLAMANTES PARA AFASTADA A PAGAMENTO DE

COISA JULGADA, CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AOS

RECLAMANTES ANTÔNIO VIDINHA DAMASCENO, CARLOS

ALBERTO CAMPOS FERREIRA, CLÁUDIO RODRIGUES MOREIRA,

CRISTIANO GUILHERME MACEDO BATISTA, FRANCISCO RUBENS

BARBOSA, JOÃO RIBEIRO FILHO, JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS

SANTOS E OSCAR CRISTIANO BATISTA O QUE FOR APURADO EM

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DAS

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAMENTE

REALIZADAS SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA

DOS AUTORES, DESDE QUANDO CADA UM DELES ALCANÇOU OS 30

(TRINTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO

QUINQUENAL, INCLUSIVE QUANTO AO RECLAMANTE MILTON DE

SOUZA MACHADO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA,

DEFERIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

JURISDICCIONAL, "EX VI" DO ART. 273, DO CPC, BEM COMO DECLARAR

O DIREITO DOS AUTORES À ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO À CAPAF,

CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RECLAMADOS NA

QUANTIA DE R\$ 1.000,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 50.000,00.

5. ACÓRDÃO TRT RO 3352/2002. RECORRENTE: ZUCAVEL -

ZUCATELI VEÍCULOS LTDA. Dr. Leslie Fernandes Fernandes Franchetti.

RECORRIDA: MARIA CECILIA PIMENTEL CAMPOSORI. Dr. Kelli Rangel

Vilela e outra. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: PROVA

DOCUMENTAL. MOMENTO DE SER PRODUZIDA. A prova documental

deve ser produzida com a inicial e com a defesa, ainda que, excepcionalmente,

permitida ao transcurso da audiência de instrução; nesta hipótese, na rigorosa

observância do princípio do contraditório e da ampla defesa. Inadmissível, contudo,

quando já encerrada a fase instrutória, a menos que adaptada à situação prevista no

Enunciado nº 8 do Col. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER

DO RECURSO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 79 E 86,

POR NÃO SE ADEQUAREM AO QUE PRESCREVE O ENUNCIADO Nº

8 DO COLENDO TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR

PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R.

SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

6. ACÓRDÃO TRT RO 3359/2002. RECORRENTES: CARLOS

AUGUSTO PEREIRA MELÔNIO. Dr. Ediene Gonçalves Lima No e SASI -

SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá

Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu

Matos. EMENTA: 1 - FICHAS FINANCEIRAS. VALIDADE. As fichas

financeiras juntadas pela reclamada, foram impugnadas pelo autor por se tratarem

de documentos unilaterais. Em sendo assim, não podem servir como meio de prova,

ante a vedação contida no artigo 464 da CLT. 11 - HORAS EXTRAS.

DEFERIMENTO. Correta a decisão que, reconhecendo a jornada de trabalho

declinada na exordial diante da prova testemunhal, deferiu horas extras e reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

7. ACÓRDÃO TRT AP 3440/2002. AGRAVANTE: COMPENSADOS ABAETETUBA S/A - COMPASA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA PITA AROCENA. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO PENHORA INSUFICIENTE À GARANTIA DA EXECUÇÃO E INEXISTÊNCIA DE DEPOSITO RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO. Se a penhora não garante totalmente o valor da execução, e, por outro lado, não há elevação de depósito recursal, o agravo de petição não será conhecido por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM ACOELHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO AGRAVADO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

8. ACÓRDÃO TRT RO 3491/2002. RECORRENTE: SEBASTIÃO LOBATO. Dr. Luna Maria Araújo Freitas e outros. RECORRIDA: CONSTEC CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Dr. Jacqueline Vieira da Gama Malcher e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: NULIDADE DA SENTENÇA - NEGATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Não é possível, após longa tramitação processual, concluir-se por dever-se arquivar a reclamação sob justificativa de não comparecimento do reclamante a audiência que vem a ser considerada como inaugural quando, primeiramente, o reclamante não estava ciente desse caráter impróprio à mesma pelo Juízo na sentença; ademais, a providência de arquivamento equivale a uma decretação de nulidade dos atos inerentes a essa longa tramitação, sem que tenham sido observados os salutaros princípios que norteiam a decisão externa de nulificar os atos processuais. O prejuízo do Reclamante, com o arquivamento da reclamação, é manifesto o que impõe a nulidade do ato de arquivamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A ARGUMENTO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR FALTA DE CLAREZA NA FUNDAMENTAÇÃO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E DELE CONHECER, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DO R. DESPACHO DE FL. 75, DETERMINANDO A BAIKA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA PROFERIDA A SENTENÇA DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, AO FINAL.

9. ACÓRDÃO TRT AP 3506/2002. AGRAVANTE: TRANSFERA TERRAPLENAGEM LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outra. AGRAVADO: ANDRÉ ANTONIO LEITE RIBEIRO. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: TERCEIRO EMBARGANTE. SUCESSÃO TRABALHISTA INVIABILIDADE. Se a empresa recorrente foi legitimada para propor embargos de terceiro, evidentemente que ela não figura na lide como parte. Logo, em sendo assim, jamais poderia ser enquadrada, posteriormente, como sucessora da empresa reclamada, para efeito de pagamento de dívida trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIBERAR DA EXECUÇÃO O VALOR BLOQUEADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT AP 3571/2002. AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outro. AGRAVADO: LUCIVALDO PAIVA DA SILVA. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Por força do disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a parte ao interpor o agravo de petição, alegando incorreção do cálculo, deverá limitar justificadamente os valores impugnados. Este requisito representa, também, um pressuposto de admissibilidade do agravo de petição e, na sua falta, o recurso não será conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO TRT AP 3578/2002. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Aloísio Linhares Cruz e outros. AGRAVADO: VALMIR SOUSA FRANCO. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PRIVILEGIOS. Em recente jurisprudência do Colendo TST, seguindo posicionamento do Excelso Supremo Tribunal Federal, foi sufragada a hipótese de atribuir-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT os privilégios concedidos à Fazenda Pública em relação à impenhorabilidade de seus bens e execução mediante precatório requisitório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, LIBERAR EM FAVOR DA AGRAVANTE O VALOR DE FL. 485, CONVOLADO EM PENHORA PELO R. DESPACHO DE FL. 487, BEM COMO, DETERMINAR ATUALIZAÇÃO E ABATIMENTO DAS CUSTAS RECOLHIDAS QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO E ORDENAR QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA MEDIANTE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, TENDO EM VISTA APLICAR-SE À EXECUTADA O DISPOSTO NO ART. 12 DO DECRETO LEI Nº 509/69, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. ACÓRDÃO TRT AI 3407/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. AGRAVADO: ALDENOR CIPRIANO FERNANDES BRITO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO POR DEFICIÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA OBRIGATORIA DEVER DA PARTE AGRAVANTE. De acordo com o art. 897, b, § 5º, inciso I, da CLT, não resta nenhuma dúvida que é dever da parte agravante velar pela correta formação do instrumento. Assim, se não foi feito o traslado da certidão de intimação do despacho agravado, peça considerada obrigatória nos termos do citado dispositivo legal, o agravo de instrumento não pode ser conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR DEFICIÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA OBRIGATORIA. NO CASO, A CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO AGRAVADO, EXIGIDA NO INCISO I, § 5º, DO ART. 897, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO TRT RO 3423/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO DOMINGOS ALMEIDA. Dr. Vera Lúcia da Silva e outra. RECORRIDA: U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A. Dr. Mary-Nadja Moura Gualberto. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS TRABALHADAS E NÃO PAGAS. ÔNUS DA PROVA. Ante a negativa da reclamada, quanto à existência de horas extras e adicionais noturnos não pagos, inclusive com a apresentação de documentos, incumbia ao reclamante o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, nos termos do artigo 818, da CLT, c/c o artigo 333, inciso I, do CPC, quanto à existência de horas extras e adicionais noturnos realizados e não pagos pela empresa, encargo do qual não se desincumbiu. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

14. ACÓRDÃO TRT AP 3504/2002. AGRAVANTE: GENGEIS FREIRE DE SOUZA. Dr. Joaquim Neves das Chagas. AGRAVADO: ADRIANO LEÃO RUA. Dr. Nilson Cordeiro Barroso. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO QUE JÁ SE RETIROU DA EMPRESA EXECUTADA. Se a dívida trabalhista diz respeito a período em que o ex-sócio ainda fazia parte da sociedade executada, o seu patrimônio pessoal responde pelo débito. Isto porque se a empresa não possui renda própria, presume-se que houve má gestão dos fins empresariais, permitindo-se a responsabilidade secundária dos sócios, que devem responder com o seu patrimônio pessoal pela integralidade da dívida trabalhista, esta resultante de violação de preceitos legais que tutelam os direitos do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM O RECURSO, PORQUE EXTEMPORÂNEOS; DETERMINAR SEJAM RUBRICADAS AS PÁGINAS 31 A 65 DOS AUTOS PELA SECRETARIA DA TURMA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 04 de outubro de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRT-8ª REGIÃO/SEGUNDA TURMA GABINETE JUIZ ELIZIÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª - 2ª TURMA/RO 3877/2002. RECORRENTE: SERVINOITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RECORRIDO: JORGE HENRIQUE PASTANA DA SILVA. Dr. Érika Assis de Albuquerque e outros. DESPACHO (CONCLUSÃO): ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos artigos 118, do RI/ TRT da 8ª Região e 557, do CPC, nega-se provimento ao recurso ordinário, porque subscrito por advogada com procuração irregular nos autos. Dar ciência às partes. Belém, 03 de outubro de 2002. JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES. Juiz Relator.

VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0075/02

O(A) Doutor(a) SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI, Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31.10.02, às 11:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço

sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljan@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1114/01, em que são partes: JURANDI ALVES DOS SANTOS, exequente(s) e D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA, executada(s):

* 01 (Um) microcomputador sem indicação de marca, sem número de série, processador INTEL CELERON - 400 Mhz, hard disk de 4 GB, memória RAM de 119 MB; monitor PHILIPS-COLOR, 14 polegadas; modem marca CERUS CLM DATA FAX VOICE; sistema operacional WINDOWS 98 - registrado sob o nº 11700-0EM-0791113-277333; em funcionamento. Valor de avaliação: R\$900,00 (novecentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

At(s) 27 de setembro de 2002. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0073/02

O(A) Doutor(a) SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31.10.02, às 11:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljan@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0269/01, em que são partes: JOSÉ BENEDITO COSTA MORAES, exequente(s) e SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, executada(s):

* 01 (Um) trator florestal, para transportar madeira, de propriedade da executada, conforme nota fiscal nº 822, patrimônio nº 4522. Avaliado por R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

At(s) 27 de setembro de 2002. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0072/02

O(A) Doutor(a) SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31.10.02, às 11:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljan@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1310/01, em que são partes: JOSÉ DA COSTA BARBOSA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) trator florestal, para transportar madeira, com nota fiscal nº 0822, patrimônio nº 4522; equipamento em perfeito estado de funcionamento. Avaliado por R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

At(s) 27 de setembro de 2002. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0071/02
O(A) Doutor(a) SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31.10.02, às 11:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljan@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0928/01, em que são partes: JOSÉ INÁCIO SOARES, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S.A., executada(s);

* 01 (Um) trator florestal, para transportar madeira, com nota fiscal nº 0822, outimónio nº 4522; equipamento em perfeito estado de funcionamento. Avaliada por R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 27 de setembro de 2002. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO

Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0874/02

O(A) Doutor(a) SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31.10.02, às 11:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljan@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0852/01, em que são partes: JOÃO COSTA FRAZÃO, exequente(s) e UCHOA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s);

* 01 (Uma) bomba injetora com nº 24539.92, avaliada em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 27 de setembro de 2002. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO

Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0876/02

O(A) Doutor(a) SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31.10.02, às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljan@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-2017/01, em que são partes: DIBERTO FERREIRA DA GAMA, exequente(s) e ARLINDO CHAVIER DIAS, executada(s);

* 01 (Uma) caixa d'água para 1.000 litros, marca PORTLENE-ABNT-13210, cor azul com tampa branca, em fibra, avaliada em R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 27 de setembro de 2002. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO

Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0877/02

O(A) Doutor(a) SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31.10.02, às 12:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljan@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do

Processo VT-LJ-0866/01, em que são partes: EDIVALDO MONTEIRO DE VASCONCELOS, exequente(s) e O X LIMA, executada(s);

* 01 (Um) cilindro para aquecimento de água, marca SOLETTOL - MAX, de numeração 23108, com diâmetro de 60 (sessenta) cm, por 1 (quatro) m de comprimento, novo encaixotado, avaliado por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 27 de setembro de 2002. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO

Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0878/02

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juiza do Trabalho Substituta, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 31.10.02, às 12:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljan@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0402/01, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: JOSÉ AMÉRICO PINHEIRO DE MORAES JÚNIOR, exequente(s) e COMERCIAL QUEIROZ LTDA, executada(s);

* 01 (Um) balcão frigorífico, com duas portas, com aquecimento para frios e quentes, em funcionamento, marca MOQUER MÁQUINAS S/A de registro, em fúduca, cor branca, avaliada em R\$800,00 (oitocentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 27 de setembro de 2002. Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juiza do Trabalho Substituta, na Titularidade

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vtabaetetuba.sec@tjd8.gov.br

JUIZ TITULAR

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101-84/2002

PROCESSO Nº 101-878/2002-5

EXEQUENTE: SAMUEL BARBOSA DE FREITAS

EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ

TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXECUTADA: NOS AUTOS

DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU

GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE

R\$354,84 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA

E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 13/09/2002,

CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS

TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	304,36
JUROS DE MORA	R\$	9,60
VALOR FGTS	R\$	18,98
MULTA 40% DO FGTS	R\$	7,59
VALOR DAS CUSTAS	R\$	7,44
INSS	R\$	6,87
TOTAL DEVIDO	R\$	354,84

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS

PROCESSO Nº 101-745/2001-0

Exte.: ARNALDO JOSÉ RUSSO DOS ANJOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exceda: INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONSERVAS NATHALIE LTDA

Sócios: RIVALDO FORTUNATO e KATIA AURICCHIO FORTUNATO

Adv.: GABRIELA RESQUE NEVES

DESPACHO: AOS SRS. RIVALDO FORTUNATO e KATIA AURICCHIO

FORTUNATO, SÓCIOS DA EXECUTADA, PARA TOMAREM CIÊNCIA

DO DESPACHO DE FLS. 378 VERSO DOS AUTOS, CUJO TEOR É O

SEGUINTE: VISTOS, ETC., NÃO HAVENDO OUTROS BENS DA

EXECUTADA QUE POSSAM GARANTIR A EXECUÇÃO, CONSIDERO

OS SÓCIOS DA EXECUTADA RESPONSÁVEIS PELOS CRÉDITOS

EXEQUENDOS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 001/98 DA E.

CORREGEDORIA REGIONAL.

PROCESSO Nº 101-2034/1999-8

Exte.: MARINALDO DA COSTA RIBEIRO

Adv.: ANTONIO SARMENTO GUEDES

Exceda: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA

PETIÇÃO DA EXECUTADA INDICANDO BENS A PENHORA.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101-01472/2002-7

Re: JOSÉ DA CRUZ SILVA FERNANDES

Adv: GLADISTON DA PAIXÃO LOPES

Rda: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A

Adv: DR. ANTONIO O. R. SERRANO

DECISÃO: DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS

FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JOSÉ DA CRUZ

SILVA FERNANDES CONTRA MENDES JÚNIOR TRADING E

ENGENHARIA S/A, CONDENANDO ESTA A PAGAR ÀQUELE A

SEGUINTE PARCELA: VALE-TRANSPORTE (R\$-26,17); ALÉM DE JUROS

E CORREÇÃO MONETÁRIA A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-

0,52, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS DEFERIDOS AO

RECLAMANTE. NOTIFICAR AS PARTES, EM RAZÃO DA

ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101-75/2002

PROCESSO Nº 101-1644/2002-5

RECLAMANTE: CHARLES MENDES DOS SANTOS

RECLAMADA: CALMON SERVIÇOS LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 10/10/2002, ÀS 10:00 HORAS.

O (a) doutor (a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR,

JUIZ (a) TITULAR da 101a

Vara do Trabalho de ABAETETUBA

PAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA

CALMON SERVIÇOS LTDA RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO

SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA

NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE

COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA

TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA

AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. S. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR

NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU

TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. S. A REFERIDA AUDIÊNCIA,

IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E A

APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É

PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE

DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO -

ABAETETUBA - PA, 68440-000

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATRO

DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (04.10.2002).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-2522/01-6

Re: BENEDITA NAZARÉ LOBO RIBEIRO

INTERNET: www.iospa.com.br

Adv.: DR. ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Rda.: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA
Adv.: DR. JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 690/00-9, CONTRA A MESMA RECLAMADA, O VALOR DE R\$ 769,40 (SETECENTOS E SSSSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E CORRESPONDE AO TOTAL DEVIDO A TÍTULO DE INSS NESTES AUTOS.

PROCESSO Nº. 101 - 1905/2001-5

Rta.: MANOEL SANTOS CARNEIRO

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS

Rda.: W. M. SERVIÇOS LTDA-ME - JOSÉ MARCOS DA SILVA

Adv.: DR. JEREMIAS RIQUE COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE MM. JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, TENDO SIDO OFICIADO AO JUÍZO DEPRECADO, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DA CPE.

PROCESSO Nº. 201 - 731/2002-0

Ext.: MANUEL DE JESUS VILHENA DE ALFAIA

Adv.: DR. BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO

Ext.: SOCIEDADE SÃO ROQUE

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº. 101-1111/2002-0.

Rta.: MARILDA OLIVEIRA MONTEIRO

Adv.: DR. EDUARDO CAMPOS PEDROSO

Rda.: ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: ÀS PARTES CIÊNCIA POR SEUS PATRONOS DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15.10.2002, ÀS 12:10 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO.

PROCESSO Nº. 101 - 101 - 338/1997-4

Agv.: TARCÍLIO SILVA MENEZES

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Agvdo.: RODOMAR LTDA.]

Adv.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES

DESPACHO: À AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 51/2002

PROCESSO Nº. 101 - 1702/2002-0.

RECLAMANTE: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA: 14/10/2002, ÀS 11:50 HORAS.

O (a) doutor (a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ (a) TITULAR da 101ª

Vara do Trabalho de ABAETETUBA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. S. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. S. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (03.10.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101 - 82/2002

PROCESSO Nº. 101 - 1686/2002-4.

RECLAMANTE: LUIZ MAURINO BISPO

RECLAMADA: SETI SERVIÇOS ENGENHARIA TÊC. INOL. LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 07/10/2002, ÀS 10:20 HORAS.

O (a) doutor (a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ (a) TITULAR da 101ª

Vara do Trabalho de ABAETETUBA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA SETI SERVIÇOS ENG. TÊC. INOL. LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA

AUDIÊNCIA INAUGURAL

NESSA AUDIÊNCIA V. S. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. S. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (03.10.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 - 85/2002 PROCESSO Nº. 101 - 1569/2002-0.

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DA PUREZA
RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
O (a) doutor (a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, JUIZ Titular da MM. Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: JULGAR PROCEDENTES EM PARTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DA PUREZA contra ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e ABB LTDA (RETIFICAR O NOME DA RECLAMADA NA CAPA DOS AUTOS E ONDE COUBER), PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R\$ 286,00); FGTS (R\$ 68,64); 40% SOBRE O FGTS (R\$ 27,45); HORAS EM ITINERE (R\$ 193,65); HORAS EXTRAS A 50% (R\$ 253,50); HORAS EXTRAS A 100% (R\$ 187,20); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$ 71,49); FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$ 95,32); 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$ 31,77); SALDO DE SALÁRIO (R\$ 152,48); MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO (R\$ 286,00), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ALÉM DOS VALORES ACIMA, AS RECLAMADAS DEVEM RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS PELO EMPREGADOR E POR TERCEIROS. AS RECLAMADAS DEVEM CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES DEVIDOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

AS RECLAMADAS ESTÃO AUTORIZADAS A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES DEVIDOS PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA PELO EMPREGADO E IMPOSTO DE RENDA.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO, A SECRETARIA DEVERÁ COMUNICAR OS TERMOS DESTA DECISÃO AO INSS E À DRT. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, NO IMPORTE DE R\$ 38,79, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO R\$ 1.939,50, CIENTES OS PRESENTES. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL NADA MAIS.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (03/10/2002).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2002

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº: TRT8ª/SE AR 4236/2002. AUTOR: CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES. Dr. Joaquim Neves das Chagas. RÉU: IVALDO NOGUEIRA PEREIRA. Ao autor, para apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 42 dos autos, Belém, 04 de outubro de 2002.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

Assessora de Juiz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2002

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, fica notificada, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, a RECORRIDA nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE A REG 3801/2002. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - (FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ) Procurador: (Dr. Cássio Nazare Jorge Melém Souza) RECORRIDA: TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO.

Belém, 04 de outubro de 2002.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 054/2002 (JULGADOS EM 03.10.2002)

01. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE A REG 2579/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA) (Procurador: Dr. Denis Gleyes Pinto Moreira). AGRAVADOS: ADALBERTO CRUZ DA SILVA, MANOEL FERREIRA DE MORAES e MYRIAN RUTH DA SILVA MAGALHÃES (Dr. José Wilson Mendes Sampaio). RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RECATÓRIO REQUISITÓRIO. POSSIBILIDADE DA EXPEDIÇÃO DE UM NOVO RECATÓRIO PARA COBRANÇA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA AO TEMPO EM QUE VIGORAVA O ART. 100, § 1º, DA CF/88, ANTES DO ADVENTO DA EC Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000. O que o § 1º, do art. 100, da Constituição da República, com a redação anterior proibia era a atualização do valor do precatório no ensejo do seu pagamento, por causa dos princípios da universalidade e da anualidade orçamentária, mas não havia proibição para a expedição de um novo precatório para cobrar o resíduo inflacionário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO: NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA EXCLUÍDO DO CÁLCULO QUE FOI HOMOLOGADO O VALOR REFERENTE ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

02. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE A REG 4129/2002. AGRAVANTE: UNIÃO - (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS) (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). AGRAVADOS: EURICO SENA RODRIGUES, EVARISTO PORFÍRIO QUEIROZ NETO, EVERSON MARIA GARDES, FRANCISCO ORLANDO DOS SANTOS BEVILAQUA e IREMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO (Dr. José Wander Lima de Souza e outros). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO. O agravo regimental no Oitavo Regional pode ser utilizado para o fim de reexame da decisão do Presidente que, em definitivo, resolveu pedido de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública. Evidente seu descabimento para seja discutida matéria pertinente ao processo principal, na fase de conhecimento do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, VENCIDOS OS EXMS. JUÍZES RELATOR QUE CONSIDERA INCABÍVEL O AGRAVO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE CONSIDERA INTIMPESTIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

03. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE A REG 3026/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros). AGRAVADO: JOSÉ DUARTE LISBOA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros). RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. CONTRA DECISÃO LIMINAR DENEGATÓRIA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO EM SEDE DE RESCISÓRIA. Sendo razoável o juízo de probabilidade exercido pela autoridade prolatora da decisão agravada, ao não vislumbrar comprovados os pressupostos do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, deve ser mantida a decisão que denegou o pedido de suspender a execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

04. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE A REG 4182/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA (Procurador: Dr. Gustavo Vaz Salgado). AGRAVADO: ESPÓLIO DE ROBERTO BARBOSA LOBO (Dr. Francisco Camilo Miranda de Vasconcelos). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. Inexiste erro material na conta de liquidação, em virtude dos cálculos haverem sido elaborados em conformidade com a documentação apresentada pelo ente público executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/MS 4445/2000. IMPETRANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM SOCIEDADE ANÔNIMA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. LITISCONORTE: JOSÉ EDIUNE HOLANDA DA COSTA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO EM OUTRO PROCESSO. GRUPO ECONÔMICO. Não configura ilegalidade o bloqueio de valor de empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Mandado de segurança denegado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL; E, NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), PELA IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

06. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/MS 2984/2002. IMPETRANTE: BANCO DO BRASIL S/A. (Dra. Rosa Ester da Silva e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUIZA RELATORA DO PROCESSO Nº TRT/SE/IA 2573/2002. LITISCONORTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, BENEDITO PANTOIA DA COSTA, GUARARÁ VEÍCULOS LTDA, PÁCIL VEÍCULOS

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL. CREDOR HIPOTECÁRIO. TERCEIRO JURIDICAMENTE INTERESSADO. CABIMENTO. O Banco do Brasil, na condição de credor hipotecário do bem adjudicado nos autos da decisão rescindenda, é terceiro juridicamente interessado, pois tem legitimidade para discutir individualmente o direito em litígio. Segurança concedida para admitir-lo na ação rescisória como assistente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O PRESENTE MANDAMUS, REJEITANDO AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE COISA JULGADA E, NO MÉRITO, EM CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, PARA QUE SEJA O IMPETRANTE ADMITIDO COMO ASSISTENTE LITISCONSORCIAL NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 851/02, INGRESSANDO NO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA CUSTAS PRO RATA PELOS IMPETRADOS BENEDITO PANTOJA DA COSTA, GUARARÁ VEÍCULOS E FÁCIL VEÍCULOS DE R\$2,00 (DOIS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DE R\$100,00 (CEM REAIS), DAS QUAIS FICAM DESDE LOGO ISENTOS, NOS TERMOS DA LEI.

Belém, 04 de outubro de 2002
DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA
Secretária do Tribunal, em substituição

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

DECISÃO

PROCESSO TRT 1ª T. RO 0940/2002. RECORRENTES: BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. E. CAPAF CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. Dr. Paula Fassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. DECISÃO: Pretendem os reclamados a reforma da decisão de 1ª Grau, que julgou totalmente procedente a ação cautelar, notificando os termos da liminar concedida, e em consequência, determinou que as requeridas se abstenham de descontar a alíquota de 49,34% sobre o benefício previdenciário, até o julgamento do mérito do processo principal, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00. Ocorre que, no caso presente, ação principal foi extinta sem julgamento do mérito, conforme se verifica no Acórdão juntado às fls. 593/599. Nos termos do art. 808, III do CPC, cessa a eficácia da medida cautelar se o juiz declarar extinto o processo principal, com ou sem julgamento do mérito, tal como no caso presente. Assim, na forma do § 1º do art. 557 do CPC, dou provimento aos recursos para julgar extinta a ação cautelar, sem julgamento do mérito. Custas pelo autor, invertendo o ônus da sucumbência. Publique-se. Belém, 04 de outubro de 2002

Francisco Sérgio Silva Rocha
Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Dr. FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santarém. Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado ficam NOTIFICADAS pelo prazo de 5 (cinco) dias, as empresas F.B.C. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; AMORAS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; ENGENHEIRO WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR E ANTONIO CARLOS BERTOLLI (CARLÃO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecerem em audiência designada para o dia 15 de OUTUBRO de 2002, às 09:30 HORAS, na sede desta MM. Vara do Trabalho, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280 - Liberdade, nesta cidade, a fim de, como litisconsortes, integrarem à contestação nos autos do Processo nº 109-195/2002-2, no que ODACI DE SOUSA PEDROSO é reclamante.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

O não comparecimento de V. S. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V. S. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu, (LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (JOÃO BATISTA MILEO NETO), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Dr. FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santarém. Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado ficam NOTIFICADAS pelo prazo de 5 (cinco) dias, as empresas F. B. C. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA - METALÚRGICA NAZARÉ, AMORAS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e o ENGENHEIRO WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecerem em audiência designada para o dia 14 de OUTUBRO DE 2002, às 10:30 HORAS, na sede desta MM. Vara do Trabalho, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280 - Liberdade, nesta cidade, a fim de, como litisconsortes, integrarem à contestação nos autos do Processo nº 109-524/2002-6, em que MANUEL DE JESUS P. DOS SANTOS é reclamante.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

O não comparecimento de V. S. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V. S. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu, (LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (JOÃO BATISTA MILEO NETO), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, no exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santarém. Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica CITADO pelo prazo de vinte (20) dias, a empresa executada CAMPAR ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), referente ao recolhimento do INSS conforme dispõe do Decreto Lei nº 3048/99, devidos nos autos do processo de nº VT/STM-109-0535/01-4, em que é exequente, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos (05) VINTE E SETE (27) dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E DOIS (2002). Eu, (Manoel dos Anjos Campos Ferreira), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (JOÃO BATISTA MILEO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (5) CINCO DIAS

O Doutor FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, no Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Santarém. Pelo presente Edital, por mim passado e assinado, fica notificada pelo prazo de 05 (cinco) dias, a senhora DEUZARINA DOS SANTOS SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 109-568/1997-6, em face de MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL, executada, para ciência de que foi encaminhado ao Ministério Público do Trabalho, a Requisição de Pagamento, para emissão de parecer sobre o pedido TRT - RP 751/98 (109-1997-6 - Precatório Requisição nº 175/98).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (18.9.2002). Eu, (MARIA MADALENA SOUSA GUIMARÃES), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (JOÃO BATISTA MILEO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (5) CINCO DIAS

O Doutor FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, no Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente Edital, por mim passado e assinado, ficam notificados pelo prazo de 05 (cinco) dias, as senhoras: ADGILME BATTISTON, VANUSA SIQUEIRA DA SILVA e LENIR MARIA SALES FRITOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequentes nos autos do Processo 109-1449/1997-3, em face de CONSPLAN - CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA., executada, para indicarem bens da executada à penhora, em 15 (quinze) dias, sob as penas do art. 40 da lei 6.830/80.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (26.9.2002). Eu, (MARIA MADALENA SOUSA GUIMARÃES), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (JOÃO BATISTA MILEO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Dr. FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, em exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado fica NOTIFICADA pelo prazo de 5 (cinco) dias, SENZALA EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 109-644/2002-5, atualmente em lugar incerto e

não sabido, em que JOÃO PONTES DO NASCIMENTO é o reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 17 de OUTUBRO de 2002, às 10:30 horas, na sede desta MM. Vara do Trabalho de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280 - Liberdade, nesta cidade.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

O não comparecimento de V. S. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V. S. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu, (LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (JOÃO BATISTA MILEO NETO), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Dr. FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, em exercício na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado fica NOTIFICADA, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ESTACON ENGENHARIA S.A., reclamada, nos autos do processo nº 109-942/02-2, atualmente em lugar incerto e não sabido, em que JOÃO DE JESUS, é o reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 11 de OUTUBRO de 2002, às 09:05 horas, na sede desta MM. Vara do Trabalho de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280 - Liberdade, nesta cidade.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

O não comparecimento de V. S. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V. S. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu, (LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (JOÃO BATISTA MILEO NETO), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Dr. FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, em exercício na Titularidade da Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado fica NOTIFICADA pelo prazo de 5 (cinco) dias, TRANSMADEREIRA PENHA LTDA., reclamada, nos autos do processo nº 109-941/02-0, atualmente em lugar incerto e não sabido, em que JOÃO DE JESUS, é o reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 11 de OUTUBRO de 2002, às 08:35 horas, na sede desta MM. Vara do Trabalho de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280 - Liberdade, nesta cidade. Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

O não comparecimento de V. S. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V. S. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, (LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (JOÃO BATISTA MILEO NETO), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Dr. FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, em exercício na Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado fica NOTIFICADA pelo prazo de 5 (cinco) dias, NORTE SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÃO LTDA., reclamada, nos autos do processo nº 109-943/02-4, atualmente em lugar incerto e não sabido, em que JOÃO DE JESUS, é o reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 11 de OUTUBRO de 2002, às 08:55 horas, na sede desta MM. Vara do Trabalho de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280

— Liberdade, nesta cidade.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

O não comparecimento de V. S.ª na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V. S.ª manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, ao vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu, ... (LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA), Técnico Judiciário, digitei. E Eu, ... (JOÃO BATISTA MILÃO NETO), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Dr. FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho, em exercício na da Titularidade MM. Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado fica NOTIFICADA pelo prazo de 5 (cinco) dias, EMBRASIL EMPRESA BRAS. DE LOCAÇÃO SERVIÇO LTDA, reclamada, nos autos do processo nº 109-944/02-6, atualmente em lugar incerto e não sabido, em que JOÃO DE JESUS é reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 11 de OUTUBRO de 2002, às 08:45 horas, na sede desta MM. Vara do Trabalho de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280 — Liberdade, nesta cidade.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

O não comparecimento de V. S.ª na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V. S.ª manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu, ... (LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA), Técnico Judiciário, digitei. E Eu, ... (JOÃO BATISTA MILÃO NETO), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@tr8.gov.br

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 1/10/2002 4ª TURMA - RELAÇÃO 90/2002

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3548/2002. RECORRENTE: WALDEMIR DA SILVA REIS, Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: ARTIGO 71, (...); § 4º, da CLT - "Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER QUE O OBREIRO FAZ JUS A UMA HORA EXTRA, COM ACRÉSCIMO DE 50%, NOS DIAS EM QUE SUA JORNADA DIÁRIA FOR SUPERIOR A SEIS HORAS, COM BASE NAS FOLHAS DE PONTO E CONTROLES INDIVIDUAIS DE FREQUÊNCIA, DEVENDO A PARCELA REPERCUTIR NAS FÉRIAS - 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FGTS, REFERENTES AO PERÍODO IMPRESCRITO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

Belém, 1 de outubro de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 003 _ 327/2002
PROCESSO No: 003 _ 1122/2002_0

Reclamante: FRED CROELHAS DOS SANTOS
Reclamado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Data da Proxima Audiência: 17/10/2002 às 08:20 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de outubro de 2002. Eu, EDILBUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 003 _ 328/2002
PROCESSO No: 003 _ 1591/2002_2

Reclamante: JOSE ARILSON BARBOSA DE MELO

Reclamado: BANCESA ADM PARTIC PRESTACAO DE SERVICO

Data da Proxima Audiência: 11/10/2002 às 08:50 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) BANCESA ADM PARTIC PRESTACAO DE SERVICO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de outubro de 2002. Eu, EDILBUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 003 _ 329/2002
PROCESSO No: 003 _ 2387/2001_1

Reclamante: BRENO MAURICIO RODRIGUES XAVIER

Reclamado: BANCO REAL SA

Data da Proxima Audiência: 25/10/2002 às 08:20 Horas

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) BANCO REAL SA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de outubro de 2002. Eu, EDILBUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 9-10-2002 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.

RITO SUMARÍSSIMO. 01. PROCESSO TRT RO 4805/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDO: VALDENOR TEIXEIRA DE SOUZA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

RITO ORDINÁRIO. 01. PROCESSO TRT RO 3879/2002. RECORRENTE: GRANGENSE E NORONHA LTDA. Dr. Miguel Ângelo Silva de C. Pereira e outros. RECORRIDO: MAGNO DE OLIVEIRA LIRA. Dr. Luis Fernando Barboza Medeiros e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.

02. PROCESSO TRT RO 4064/2002. RECORRENTES: MANOEL MARIA VALENTE, Doutor Aldenery: Matos Amaral. COMPANHIA DOCS DO PARÁ/AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL. Doutor Ophir Hilgert Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COMPAT. Doutor Graciano Alves Rocha Coelho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Pato. Impedida: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 4885/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedidos: Juiz José de Alencar e Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 3909/2002. RECORRENTE: MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR. Doutora Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

05. PROCESSO TRT AI 4609/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: RINALDO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz Walter Pato.

06. PROCESSO TRT AI 4543/2002. AGRAVANTE: PEDRO OLIARI DESENGRINI. Doutora Christian J. Kerber Bomm. AGRAVADO: MIGUEL PAVÃO. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz Walter Pato.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

SESSÃO DE 27-9-2002
TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1923
e-mail: turma3@tr8.gov.br /
SESSÃO DE 2-10-2002

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4074/2002. RECORRENTE: LEONEL DOS SANTOS FARIAS. Doutor Cláudio Alípio de Souza Ferreira. RECORRIDO: ADAIR PINHEIRO DE VILHENA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO, RECONHECIMENTO, QUANDO PRESENTES OS ELEMENTOS CARACTERIZADORES. Deve ser reconhecida a existência de vínculo de emprego, quando presentes os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM E RECEBER COMO QUESTÃO PREJUDICIAL A MATÉRIA REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREGO, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES QUE A SUSCITOOU; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E 0,5 (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA, NO MÊS ANTERIOR, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, DE ACORDO COM DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO EM ANEXO QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$27,36 (VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$1.368,28 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.796

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
07 de outubro de 2002

Caderno

3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT/3ª T./RO 4302/2002. RECORRENTES: ADSON SEBASTIÃO VINHOLTE LOPES, LAILSON MONTEIRO PEREIRA, PEDRO PEREIRA CARDOSO e RONALDO AZEVEDO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor José Ronaldo Dias Campos e outros. ANTONIO DA SILVA BRITO. DOMINGOS PASCOAL FARIAS DA SILVA. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NA QUESTÃO PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGUNDA RECLAMADA-RECORRIDA, TELEMAR NORTE LESTE S.A., CONSIDERANDO QUE (1) A PRÓPRIA SENTENÇA ADMITE QUE RESTOU EVIDENCIADO, PELO CONJUNTO PROBATÓRIO CARREADO AOS AUTOS, QUE A TELEMAR DE FATO CONSTRUÍU UMA TORRE NA REGIÃO DO PIRACAUERA DE CIMA, NO ENTANTO, EM MOMENTO ALGUM RESTOU EVIDENCIADO QUE OS SRS. ANTONIO DA SILVA BRITO OU DOMINGOS PASCOAL FARIAS DA SILVA TENHAM SIDO CONTRATADOS PARA REALIZAÇÃO DE TAL SERVIÇO (SIC, FOLHAS 57-58); (2) ESSA RECLAMADA É A ÚNICA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEFONIA EM ATIVIDADE NESTA REGIÃO (OJSTB DO PARÁ); (3) A CONFISSÃO PESSOAL DESSA RECLAMADA DE QUE CONSTRUÍU UMA TORRE, NO PIRACAUERA NO ANO PASSADO (SIC, FOLHAS 52 E 57); (4) PELA CONFISSÃO FICTA DO PRIMEIRO RECLAMADO-RECORRIDO, RESTOU PROVADO QUE OS RECLAMANTES-RECORRENTES TRABALHARAM NA CONSTRUÇÃO DESSA TORRE (FOLHAS 3 E 51); E (5) ESSES FATOS SÃO SUFICIENTES PARA LEGITIMAR A SEGUNDA RECLAMADA PARA RESIDIR NO PÓLO PASSIVO E NELE RECEBER CONDENÇÃO (SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA) OU ABSOLUÇÃO. SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGUNDA RECLAMADA-RECORRIDA, TELEMAR NORTE LESTE S.A.; NA QUESTÃO PRELIMINAR DE EXISTÊNCIA DE DIREITO DE AÇÃO, CONSIDERANDO QUE (1) NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (ARTIGO 5º, XXXV) TODOS TÊM DIREITO DE AÇÃO E SÓ QUANDO EXISTIR VETO LEGAL ELE É NEGADO E (2) NÃO HÁ VETO LEGAL PARA OS CASOS DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR E REJEITAR A CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, REJEITAR QUESTÃO DE ORDEM POR ELA SUSCITADA, RECEBER E DECIDIR, COMO QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO, A MATÉRIA REFERENTE À EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NA QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO, CONSIDERANDO QUE (1) PELA CONFISSÃO FICTA DO PRIMEIRO RECLAMADO-RECORRIDO, NÃO ELIDIDA POR CONFISSÃO DOS RECLAMANTES-RECORRENTES OU CONTRAPROVA DOS RECLAMADOS-RECORRIDOS (FOLHAS 51-52), RESTOU PROVADO O CONTRATO DE EMPREGO HAVIDO ENTRE OS RECLAMANTES-RECORRENTES E O PRIMEIRO RECLAMADO-RECORRIDO; E (2) A TEOR DO ENUNCIADO Nº 331 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENQUE TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO NÃO HÁ PORQUE DEIXAR DE RECONHECER O CONTRATO DE EMPREGO E RESPONSABILIZAR, SUBSIDIARIAMENTE, A TOMADORA DOS SERVIÇOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NOS PERÍODOS INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 2), COM SALÁRIO DE R\$10,00 (DEZ REAIS) POR DIA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO, CONSIDERANDO O TEOR DOS ARTIGOS 515 E 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM ENFRENTAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) A REVELIA IMPLICA CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO (ART. 844 DA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO) E (2) A CONTESTAÇÃO (FOLHAS 41-50) APRESENTADA PELA TELEMAR NORTE LESTE S.A., RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, NÃO FEZ USO ADEQUADO DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE PARA IMPUGNAR O CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 3-6); SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA CONDENAR OS RECLAMADOS-RECORRIDOS E, SUBSIDIARIAMENTE, A TELEMAR NORTE LESTE S.A., A PAGAREM A CADA UM DOS RECLAMANTES-RECORRENTES SALÁRIO RETIDO DE DEZ DIAS DE TRABALHO, EM DOBRO, AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE 1/12 (UM DOZE AVOS) DO PERÍODO 2001, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 1/12 (UM DOZE AVOS) DO PERÍODO 2001-2002, COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE 1/3 (UM TERÇO), MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, REPOUSO REMUNERADO (UM DOMINGO TRABALHADO), QUARENTA HORAS EXTRAORDINÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001 COM ADICIONAL DE CINQUENTA POR CENTO E REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, §2º-A, II, DA LEI Nº 8.036/90; MULTA PELO NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS SALARIAIS INCONTROVERSAS, NO PERCENTUAL DE CINQUENTA POR CENTO, TODO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA APROPRIADOS, COM INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DA RESCISÃO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO CONFORME OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; À UNANIMIDADE, LIQUIDAR ESTA CERTIDÃO DE JULGAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO PARA TODOS OS FINS, ELABORADA SOB A SUPERVISÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR RESPEITANDO OS PARÂMETROS DA PETIÇÃO INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELOS RECLAMADOS-RECORRIDOS, NO IMPORTE DE R\$93,56 (NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENÇÃO DE R\$4.775,52 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAYER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 3975/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto e outros. AGRAVADA: MARIA LOURDES SILVA FREITAS. RELATOR: Juíza Graziela Colares. EMENTA: I - PROCESSO CIVIL. NULIDADES. Se a questão de mérito será decidida em favor da parte que alega a nulidade, esta não será declarada, passando-se ao imediato julgamento do mérito, nos termos da legislação processual civil pátria. II - JUROS DE MORA E MULTA. NÃO INCIDÊNCIA SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS. RESPEITO AO REQUISITO DA LIQUIDEZ DO TÍTULO EXECUTIVO. As parcelas de juros moratórios e multa não devem incidir sobre as contribuições previdenciárias, pois o fato gerador da mora conta-se da regular intimação do valor devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM DEIXAR DE DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, JULGANDO DE IMEDIATO O MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS NAS REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS SOBRE

FÉRIAS MAIS TERÇO CONSTITUCIONAL, A EXCLUSÃO DAS PARCELAS DE JUROS DE MORA E MULTA SOBRE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, E A INCLUSÃO DOS JUROS DE MORA E EXCLUSÃO DA DEDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA EXEQUENTE NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA, DEVENDO PREVALECER O CÁLCULO APRESENTADO PELO AGRAVANTE, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4307/2002. RECORRENTE: REGINA CÉLIA SANTOS DA GRAÇA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares e outros. VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Doutora Mary Machado Scalécio e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: GARANTIA DO EMPREGO. REINTEGRAÇÃO. TUTELA ESPECÍFICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCESSÃO DE OFÍCIO. Nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, como é o caso da que pede reintegração no emprego, é dever legal do juiz conceder a tutela específica da obrigação ou determinar providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. Inteligência do artigo 461 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS RELATORA, A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, E GRAZIELA LEITE COLARES, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR, LIMINARMENTE, QUE O RECLAMADO-RECORRIDO PROMOVA A IMEDIATA REINTEGRAÇÃO DA RECLAMANTE, NAS MESMAS CONDIÇÕES A QUE FARIA JUS SE NÃO TIVESSE SIDO DESPEDIDA, BEM COMO PAGAR À RECLAMANTE OS SALÁRIOS (INTEGRADOS POR TODAS AS PARCELAS HABITUAIS, INCLUSIVE AS RESULTANTES DE EVENTUAIS PROMOÇÕES), AS FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS, TODO EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, E AINDA RECOLHER OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO SOBRE AS VERBAS ORA DEFERIDAS (ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.036/90), O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO PERANTE A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA ACÓRDÃO, INCIDENTES JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, COMPENSADOS OS VALORES PAGOS A ESSE MESMO TÍTULO QUANDO DA RESCISÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA; À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO; POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS RELATORA, A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA E GRAZIELA LEITE COLARES, EM CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA DE QUE TRATA O ARTIGO 461 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, COMO MEDIDA DE APOIO À TUTELA ASSIM DETERMINADA, COMINAR MULTA DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DA REMUNERAÇÃO DA RECLAMANTE-RECORRENTE (ASTREINTES), PARA CADA DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA REINTEGRAÇÃO ORA DETERMINADA, DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO PELA PRESIDÊNCIA DA EGRÉGIA TURMA, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO-RECORRIDO, NO IMPORTE DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

TERCEIRA TURMA
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intima-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução.

Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO EM AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT AI/RO 5223/2002. AGRAVANTE: SERRARIA COTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Regina Célia Costa Magalhães. AGRAVADOS: JOSÉ LUIZ SANTOS MAIA E ANTONIO PANTOJA DE SOUZA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia.

PROCESSO TRT AI/RO 3161/2002. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meire Abnader. E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. Henrique Correa Baker. AGRAVADOS: OS MESMOS E MADISON PAZ DE SOUZA. Dr. Jaciene de Souza Maciel.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT 3ª T. RONº 62943/2002

RECORRENTE: JANETE DO SOCORRO CARDOSO OLIVEIRA

Dr. José Olavo Salgado Marques e outro

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A

Dr. Milane Rodrigues Mendonça e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas e e c, do art. 896, da CLT.

II - Volta-se o presente recurso contra a r. decisão de fls. 513/524, que manteve a r. sentença quanto ao reconhecimento da renúncia tácita à estabilidade provisória decorrente de acidente de trabalho.

III - Suscita a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, a teor do art. 5º, LV, da Constituição da República, tendo em vista que a arguição de renúncia tácita, suscitada de ofício pela r. decisão impugnada, não foi objeto de debate no decorrer da instrução processual ou mesmo em sede de recurso ordinário. Argui a existência de julgamento ultra/extra petita, nos termos do art. 460, do CPC, uma vez que a r. decisão adotou tese diversa da r. sentença a quo, isto é, usou outros fundamentos - renúncia tácita - para manter referida decisão. No mérito, pretende seja declarada a nulidade do ato demissional, insistindo em dizer que o v. acórdão hostilizado não poderia adotar tese que não foi debatida em primeiro grau de jurisdição ou em recurso ordinário. Ressalta que o fato de ter recebido as verbas rescisórias, não implica em renúncia tácita à estabilidade. Por outro lado, afirma que o Enunciado n. 330/TST limita a eficácia da quitação dos valores rescisórios às parcelas ali consignadas, resguardando as parcelas ou direitos ressaltados. Alega que antes da rescisão contratual, já era portadora de doença ocupacional. Acentua que não foi obedecida a Convenção Coletiva dos bancários quanto à realização de exames periódicos e emissão de CAT. Argumenta que ficou provada a enfermidade decorrente de seu trabalho. Entende que a data constante na CAT não prevalece para efeito da estabilidade provisória, mas a partir da aquisição da LER durante o contrato de trabalho, conforme ficou provado nos autos. Requer o pagamento do seguro-empregado, que aderiu por ocasião da admissão, sendo descontados mensalmente valores referentes a seguro de vida em grupo e seguro coletivo de acidentes pessoais, conforme os documentos de fls. 279/281. Transcreve arestos para confronto de teses.

IV - Admito o apelo por violação ao art. 5º, LV, Constituição da República, por cerceamento do direito de defesa.

V - Com efeito, a r. sentença às fls. 419/420, não reconheceu a estabilidade provisória, por não ter ficado provado nos autos que a reclamante adquiriu a enfermidade - LER - durante o contrato de trabalho. Por sua vez, o v. acórdão impugnado adotou tese que não foi abordada anteriormente nos autos, qual seja, a de renúncia tácita à estabilidade provisória. A recorrente não teve oportunidade de apresentar suas razões em relação ao novo entendimento apresentado pela r. decisão hostilizada. Por essa razão, entendo que, realmente, houve cerceamento do direito de defesa, ex vi do art. 5º, LV, da Lei Maior, razão pela qual admito o apelo.

VI - Desnecessária a análise das demais questões, nos termos do Enunciado n. 285/TST.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 30 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togado(a), no exercício da Vice-Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL SP Nº 62/02 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento do Agravo de Instrumento que foi processado de acordo com a Instrução Normativa N° 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST. TRT RO/AI 0632/2002 Agravante: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. (Dr. Elias Pinto de Almeida) e Agravado(s): CORDULO RIBEIRO DE MOURA (Dr. Gilton Oliveira Falcão de Souza). Belém, 07 de outubro de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

PROCESSO TRT SE ED/A REG 02697/2002

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (representada pela Procuradoria da União no Estado do Pará)

Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho
RECORRIDOS: ELIZABETH CUNHA ALVES DA CUNHA
FERNANDO ANTONIO TORRES VELLOSO DA SILVA
RAIMUNDO CAMURÇA DE MENEZES

JOSÉ MELO VIANA NETO
ANTÔNIO VALMIR CANTO SALGADO
MARIA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO E
MARCO AURÉLIO VALLE DE MORAES

Advogados: Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros

DESPACHO

I - Trata-se de recurso ordinário (fls. 257/269), interposto pela Universidade Federal do Pará para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho contra decisão proferida em Agravo Regimental, que pedia a modificação do despacho de fls. 168/170, exarado nos autos do Precatório Requisitório n° 75/98, pela Excelentíssima Juiz(a) Toga Lygia Simão Luiz Oliveira, no impedimento da Juiz(a) Presidente.

II - Embora protocolizado no prazo legal e suscitado por procurador habilitado, o recurso não merece seguimento. Da decisão proferida no julgamento do agravo regimental não cabe recurso ordinário para o Colendo TST, haja vista que, nos termos do disposto no artigo 895, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, tal manejo só é viável quando busca atacar decisões definitivas de Tribunais Regionais em processos de sua competência originária.

III - A hipótese encontra óbice, também, na iterativa jurisprudência da mais alta Corte do Judiciário Trabalhista sobre a questão, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial n° 70, da SDI, que, por analogia, equivale à r. decisão ora recorrida, podendo-se destacar, dentre outros, os seguintes precedentes: TST-RXOPROAG-713.925/2000 (Rel. Min. Wagner Pimenta), TST-RXOPROAG-737.576/2001 e 729.356/2001 (Rel. Min. Ronaldo Lopes Leal) e TST-AIRO-432528/98 (Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho).

IV - Ante o exposto, denego seguimento ao recurso, porque incabível na espécie. Dar ciência às partes.

Belém, 30 de setembro de 2002

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juiz(a) Presidente

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - DESPACHO

PROCESSO TRT/2ª T. ED/RO 04193/2002

EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PEREIRA

Advogado(s): Dr. Bruno Moto Vasconcelos e outros

EMBARGADO: O. MATOS EDIFICAÇÕES LTDA.

Advogado(s): Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués e outras

DESPACHO

Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial n° 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região notifique-se o embargado, por seus advogados, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

Belém, 04 de outubro de 2002;

Vicente José Malheiros da Fonseca

Juiz Relator

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 008 _ 2065/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 1172/2002_4

Reclamante: ALMERIO BAHURY DE OLIVEIRA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO

Assunto:

PARA AS PARTES: Contestar, querendo, no prazo legal, os EMBARGOS DE DECLARACAO opostos pela CAPAF, as fls. 148/150, dos autos.

RESENHA Nº 008 _ 2066/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 1422/2002_1

Reclamante: TELMA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S A

Advogado(a): CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA

Assunto:

AO RECLAMADO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o Recurso Ordinario interposto pela reclamante, as fls. 79/81, dos autos.

RESENHA Nº 008 _ 2067/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 787/2002_3

Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREITAS

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

PARA A RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

RESENHA Nº 008 _ 2068/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 1161/1998_1

Reclamante: ANA MARIA LOUCHARD

Advogado(a): ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES

Reclamado: CARLOS ALBERTO A RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:

Comparecer a audiência de execução, designada para o dia 14/10/2002 às 08:30 horas, na sede desta 8ª Vara.

RESENHA Nº 008 _ 2069/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 290/2002_5

Reclamante: GILBERTO ALONSO DA CONCEICAO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): HAROLDO FERNANDO DE MATOS

Assunto:

RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURDO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA Nº 008 _ 2070/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 229/2002_2

Reclamante: MARIO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA

Reclamado: SELVAPLAC VERDE S A

Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA

Assunto:

RECLAMADA-MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DEDECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE (FLS 149/150).

RESENHA Nº 008 _ 2071/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 1136/2002_0

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: M G M MANUTENCAO GERAL DE AUTO MOTORES

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

EXECUTADA-COMPROVAR O RECEBIMENTO PREVIDENCIARIO, NOPRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA Nº 008 _ 2072/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 329/2001_3

Exequente: RAIMUNDO JOAO GAIA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: RJ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

Assunto:

As partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 24 de outubro de 2002, às 8:30 horas, para a realização do Leilão Único de todos os bens penhorados e que estão aguardando venda, nesta Vara, nas dependências do Depósito Público deste Egrégio Tribunal, localizado na Trav. Manoel Evanista, 224, bairro Umarizal, onde e quando poderão exercer o direito de adjudicação ou de remir a execução.

RESENHA Nº 008 _ 2073/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 1245/2001_9

Exequente: JERSON OLIVEIRA MELO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente Contestar, no prazo legal, execução de pre-executividade interposta pela executada ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA.

RESENHA Nº 008 _ 2074/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 23/2000_1

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: MAX SERVICOS E COMERCIO LTDA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto:

Ao executado para tomar ciência de que foi designado o dia 24 de outubro de 2002, às 8:30 horas, para a realização do Leilão Único de todos os bens penhorados e que estão aguardando venda, nesta Vara, nas dependências do Depósito Público deste Egrégio Tribunal, localizado na Trav. Manoel Evanista, 224, bairro Umarizal, onde e quando poderá exercer o direito de remir a execução.

RESENHA Nº 008 _ 2075/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 32/1999_3

Reclamante: DOMINGOS DOS SANTOS BORGES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para tomar ciência de que foi designado o dia 24 de outubro de 2002, às 8:30 horas, para a realização do Leilão Único de todos os bens penhorados e que estão aguardando venda, nesta Vara, ficando V. Sa. convidado(a) a comparecer pessoalmente ou por seu representante legal, no dia e hora acima referidos, nas dependências do Depósito Público deste Egrégio Tribunal, localizado na Trav. Manoel Evanista, 224 bairro Umarizal, para exercer o direito de adjudicação

RESENHA Nº 008 _ 2076/2002

PROCESSO Nº: 008 _ 1408/2002_7

Reclamante: MANOEL OLIVEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado: COPALA INDUSTRIAIS REUNIDAS SA

Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:

RECLAMADA-COMPROVAR O INSS.

RESENHA Nº 008 _ 2077/2002

PROCESSO NO: 003_165/1995_7

Exequente: FRANCISCO DA SILVA DUARTE

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A

Advogado(a): ALFREDO NELSON RIBEIRO

Assunto:

RECLAMADA-CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 959 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 003_2075/2002

PROCESSO NO: 003_1875/2001_9

Exequente: JOEL VIANA MOUTILHO

Advogado(a): BRIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII

Advogado(a):

Assunto:

EXEQUENTE-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 003_2075/2002

PROCESSO NO: 003_1162/1995_X

Exequente: JOSE DA CONCEICAO MENEZES

Advogado(a): ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: LOBATO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Assunto:

RECLAMANTE INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, EM 15 DIAS.

RESENHA NO 003_2080/2002

PROCESSO NO: 003_2193/2001_X

Reclamante: ADMILIA PRINTEZ DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA

Reclamado: JORGE ABRAAO AGE NETO

Advogado(a): IVONE SILVA DA COSTA LEITAO

Assunto:

EXEQUENTE-MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL SOBRE A PETICAO ENTADA AS FLS 64/85, DA SRA PATRICIA SAENT RAYMOND CAMPOS ANGELIM.

RESENHA NO 003_2081/2002

PROCESSO NO: 003_403/1992_3

Exequente: ELLAS FREIRE MONTEIRO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: ESTADO DO PARA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 003_2082/2002

PROCESSO NO: 003_1153/2000_8

Reclamante: GEORGIO ALEX FERREIRA GANGORRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado: MAGER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEG PATRIMONIAL

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

EXEQUENTE-CUMPRIR-SE O DESPACHO DE FLS 361, O RECLAMANTE JA RECEBEU TO DO O FGTS DO PERIODO LABORADO PARA A RECLAMADA, COMO SE VE DOS CALCULOS DE FLS 194/199 E PAGAMENTOS POSTERIORES EM QUE PSE CONSTAR EM SEU NO ME, O FGTS DA CONTA DE FLS 363, RELACIONADO COM A RECLAMADA, NAO LHE PERTENCE, PORQUE, JA RECEBIDO NESTE UIZO, PORQUE INDEFIRO O POSTULADO, AS FLS 362. DE-SE CIENCIA"

RESENHA NO 003_2083/2002

PROCESSO NO: 003_401/1996_5

Reclamante: JORGE ARTUR VIEIRA SAUMA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

RECLAMANTE-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 003_2084/2002

PROCESSO NO: 003_2105/2000_2

Exequente: LUCELINDO PIMENTA VALENTE JUNIOR

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS PAGUNDES LOPES

Executado: SACRAMENTA SERVICOS ESP VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

Assunto:

EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 264 VERSO.

RESENHA NO 003_2085/2002

PROCESSO NO: 003_1164/2002_6

Reclamante: ANGELO CESAR ERVEDOSA MARTINS

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

RECLAMADA-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 003_2086/2002

PROCESSO NO: 003_350/2002_9

Exequente: JOAO DOS SANTOS SOUZA

Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA

Executado: BELCONAVE S/A

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

EXEQUENTE-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O AGRADO DE PETICAO OPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 003_2087/2002

PROCESSO NO: 003_2319/2001_6

Exequente: FRANCISCO COSTA GOUVEIA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado: BELCONAVE S/A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

AS PARTES: Ciencia da r. sentença de embargos a execucao, cujo teor e o que segue: Ante o exposto e tudo mais que dor autos consta, ACOLHO, para analise e decisao porque cumpridos os pre-requisitos os EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR BELCONAVE S/A em 04.03.2002, executada neste processo, em que contende com FRANCISCO COSTA GOUVEIA, exequente, para REJEITAR os pedidos de anulacao da execucao e desqualificacao da penhora, tam bem por excesso de valor. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 003_2088/2002

PROCESSO NO: 003_317/2002_X

Exequente: JOAO GUIMARAES DA CONCEICAO

Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA

Executado: BELCONAVE SA CONSTRUCAO NAVAL

Advogado(a):

Assunto:

EXEQUENTE-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O AGRADO DE PETICAO OPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 003_2089/2002

PROCESSO NO: 003_812/2002_9

Exequente: IZAQUIEL BARBOSA DE SOUZA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado: MULTISUL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Advogado(a): VYLLYA COSTA BARRA

Assunto:

EXECUTADA-CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS 35.

RESENHA NO 003_2090/2002

PROCESSO NO: 003_809/2002_9

Exequente: MARIA ELIZABETH DO SOCORRO ALMEIDA JANAU

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Executado: SEBASTIAO BENEDITO PANTOJA JANAU

Advogado(a):

Assunto:

EXEQUENTE-ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA NA DILIGENCIA, OBJETIVANDO A PENHORA, INDICANDO OS BENS QUE DESEJA PENHORADOS, SE PERTENCENTES AO EXECUTADO.

RESENHA NO 003_2091/2002

PROCESSO NO: 003_1199/2001_6

Reclamante: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:

PARTES-CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ADESTIVO INTERPOSTO PELO BASA.

RESENHA NO 003_2092/2002

PROCESSO NO: 003_667/1994_7

Exequente: ANTONIO CELESTINO BLANCO VARELA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:

AS PARTES: Ciencia da sentença de impugnacao aos calculos cujo teor e o que segue "Ante o exposto e mais o que dos autos consta, acolho para an a lise impugnacao aos calculos interpostos em 22.07.2002 por ANTONIO CELESTINO BLANCO VARELA, exequente neste processo, em que contende com EMPRE SA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA, executada, para DETERMINAR o refazimento dos calculos, a fim de que seja computada na parcela de sa la nos rendidos no mes de fevereiro/2002. Tudo nos limites dos fundamentos. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 003_2093/2002

PROCESSO NO: 003_1259/2002_5

Reclamante: RITA DE CASSIA BARBOSA DE CASTRO

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAJOL FAGUNDES

Reclamado: CELIA LEAL DA SILVA

Advogado(a): ALEXANDRE RIZZI

Assunto:

RECLAMADA-COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 003_2094/2002

PROCESSO NO: 003_1502/2002_3

Reclamante: MARIA DA GRACAS DO NASCIMENTO SILVA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: MENDES E QUEIROZ LTDA

Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA

Assunto:

RECLAMADA-COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

EM 10 DIAS.

RESENHA NO 003_2095/2002

PROCESSO NO: 003_1095/2002_1

Reclamante: FERNANDO CARDOSO SANTOS

Advogado(a): VALENA JACOB CHAYES

Reclamado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

PARTES-"ACOLHO O PEDIDO DE DESISTENCIA (FLS 40), DAR CIENCIA DA CIENCIA A PARTE CONTRARIA"

RESENHA NO 003_2096/2002

PROCESSO NO: 003_47/2002_7

Reclamante: GLACIERBETH DE JESUS LOPES

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS SA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

PARTES-"CUMPRIR-SE O DESPACHO DE 10.09.02 (FLS 128V), DESNECESSARIO O CUMPRIMENTO DO ITEM IV DO DESPACHO DE 02.09.02 (FLS 127), FRENTE A PETICAO DE FLS 129/130"

RESENHA NO 003_2097/2002

PROCESSO NO: 003_2150/1992_X

Exequente: DARCY CESARIO FRANCA

Advogado(a): PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a): JOSE DE JESUS MENDES

Assunto:

AS PARTES: Ciencia da r. sentença de impugnacao aos calculos e de embargos a execucao, cujo teor e o que segue: "Ante o exposto, acolho, para analise de decisao, a impugnacao aos calculos interposta em 17.05.2002, por DARCY CESARIO FRANCA, exequente neste processo, em que contende com UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, executada, para REJEITAR as demais solc citacoes inseridas na impugnacao. Por outro lado, DEIXO DE ACOLHER os embargos a execucao quizados em 17.07.2002, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, porque intempestivos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 003_2098/2002

PROCESSO NO: 003_800/1999_7

Exequente: DESOVALDO ALVES PINHEIRO

Advogado(a): NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA

Executado: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Assunto:

AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.8a VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESEN TES EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA NOS AUTOS DA RECLAMACAO QUE LHE MOVE DESOVALDO ALVES PINHEIRO PARA REJEITA-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 003_2099/2002

PROCESSO NO: 003_2059/2001_6

Reclamante: OLINDA CARVALHO DE CASTRO

Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES

Reclamado: BANCO REAL S/A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.8a VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESEN TES EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR PROSERVI-BANCO DE SERVICOS LTDA E BANCO ABN AMRO REAL S/A NA RECLAMACAO TRABALHISTA QUE LHES MOVE OLINDA CARVALHO DE CASTRO, PARA REJEITA-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 003_2100/2002

PROCESSO NO: 003_2059/2001_6

Reclamante: OLINDA CARVALHO DE CASTRO

Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES

Reclamado: PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.8a VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESEN TES EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR PROSERVI-BANCO DE SERVICOS LTDA E BANCO ABN AMRO REAL S/A NA RECLAMACAO TRABALHISTA QUE LHES MOVE OLINDA CARVALHO DE CASTRO, PARA REJEITA-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 003_2101/2002

PROCESSO NO: 003_2059/2001_6

Reclamante: OLINDA CARVALHO DE CASTRO

Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES

Reclamado: EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICOS

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.8a VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESEN TES EMBARGOS DE

DECLARACAO OPOSTOS POR PROSERVI-BANCO DE SERVICOS LTDA E BANCO ABN AMRO REAL S/A NA RECLAMACAO TRABALHISTA QUE LHE MOVE OLIN DA CARVALHO DE CASTRO, PARA REJEITA-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 008 _ 2182/2002

PROCESSO NO: 008 _ 1203/1999_5

Exequente: ALVARO BRITO PRATA FILHO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Executado: BASA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA-CAPAF, NOS AUTOS DA RECLAMACAO QUE LHE MOVE ALVARO BRITO PRATA E OUTROS PARA REJEITA-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 008 _ 2183/2002

PROCESSO NO: 008 _ 1203/1999_5

Exequente: ALVARO BRITO PRATA FILHO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Executado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA-CAPAF, NOS AUTOS DA RECLAMACAO QUE LHE MOVE ALVARO BRITO PRATA E OUTROS PARA REJEITA-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 008 _ 2184/2002

PROCESSO NO: 008 _ 958/2002_4

Reclamante: LUIZ CARLOS COSTA

Advogado(a):

Reclamado: VASP - VIACAO AEREA DE SAO PAULO S/A

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM.8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA QUE LUIZ CARLOS COSTA MOVE EM FACE DE VASP-VIACAO AEREA DE SAO PAULO S/A-DECLARAR INOCORRENCIA DE PRESCRICAO BIENAL II -REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA PETICAO INICIAL III-JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS-MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISORIAS IMPORTE DE R\$1.395,64, FGTS NO MONTANTE DE R\$1.870,18 E MULTA DE 40% SOBRE O FGTS NO VALOR DE R\$748,07, ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA NOS TERMOS DA LEI IV-INDEPERIR O PEDIDO DE COMPENSACAO E DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS-V-EM TUDO DEVEM SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A INTEGRAR PARA TODOS OS EFEITOS O PRESENTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA SO BRE O VALOR DA CONDENACAO DE R\$4.003,89, NO IMPORTE DE R\$80,07 NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.

RESENHA NO 008 _ 2185/2002

PROCESSO NO: 008 _ 2223/2001_4

Exequente: AUGUSTO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: MARIVALDO SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

AO AUTOR PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTES MM. JUIZO PARA RECEBER SUA CTPS.

RESENHA NO 008 _ 2186/2002

PROCESSO NO: 008 _ 141/2002_2

Exequente: LUIZ NAZARENO DA PAIXAO COSTO

Advogado(a):

Executado: BELCONAV S/A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2187/2002

PROCESSO NO: 008 _ 150/2001_9

Exequente: MARCO ANTONIO DE MIRANDA BARROSO

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Executado: ADEMPA ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2188/2002

PROCESSO NO: 008 _ 161/2000_2

Exequente: REGINALDO CAMILO DE LIMA FERREIRA

Advogado(a): BRILHNE GONCALVES LIMA NO

Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2189/2002

PROCESSO NO: 008 _ 355/2001_9

Exequente: MAURO MARCELO COSTA DA LUZ

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2191/2002

PROCESSO NO: 008 _ 363/2001_X

Exequente: CARLOS FERNANDES DAS CHAGAS FARIAS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2192/2002

PROCESSO NO: 008 _ 372/2001_0

Exequente: FRANCISCO BEZERRA LIMA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: SERGIO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2193/2002

PROCESSO NO: 008 _ 1191/2000_5

Exequente: PALMIRA DOS ANJOS BARBOSA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA DO ROSARIO

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2194/2002

PROCESSO NO: 008 _ 410/2001_4

Exequente: MARCIA SILVA DA COSTA RAMOS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: PANIFICADORA E CONFETARIA FURA BOLO

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2195/2002

PROCESSO NO: 008 _ 415/2000_7

Exequente: RUTH DE LIMA SAMPAIO

Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2196/2002

PROCESSO NO: 008 _ 1439/1996_2

Exequente: RUBENS DA SILVA MAGNO

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2196/2002

PROCESSO NO: 008 _ 438/2001_7

Exequente: PEDRO NONATO TEIXEIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: SEMASA SERVICOS MOTOMECHANIZADOS AMAZONIA S/A

Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOS

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2197/2002

PROCESSO NO: 008 _ 453/2001_9

Exequente: JOSE RAIMUNDO FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIAIZADAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2198/2002

PROCESSO NO: 008 _ 173/1999_3

Exequente: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Executado: A L G MODESTO

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2199/2002

PROCESSO NO: 008 _ 1492/2002_0

Reclamante: BELCONAV S/A

Advogado(a):

Reclamado: JONAS DE SOUZA COSTA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DOS REIS

Assunto:

Contraminutar Agavro de Instrumento Interposto por BELCONAV S/A no pra zo legal, querendo

RESENHA NO 008 _ 2200/2002

PROCESSO NO: 008 _ 29/2001_9

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: ESTANCIA E MERCADINHO VOVO ROZENA

Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2201/2002

PROCESSO NO: 008 _ 1272/2000_5

Exequente: IVAN ARAUJO DE ALENCAR

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: BR ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANDRE MORAES DE MIRANDA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2202/2002

PROCESSO NO: 008 _ 135/2002_3

Exequente: VALMIR SILVA ARAUJO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realizacao do Leilao para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Local: Deposito Publico do TRT da 8ª. Regiao - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2203/2002

PROCESSO NO: 008 _ 1439/1996_2

Exequente: RUBENS DA SILVA MAGNO

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Executado : LOCADORA BELAUTO LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2124/2002

PROCESSO NO : 008 _ 402/1999_6

Exequente : INSS

Advogado(a) :

Executado : M LIVRAMENTO COMERCIO E NAVEGACAO

Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2125/2002

PROCESSO NO : 008 _ 114/2002_7

Exequente : CARLOS SHERGIO DOS SANTOS SANTIAGO

Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado : MARKISE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2126/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1013/2000_3

Exequente : ANTONIO ARAUJO DE NAZARE

Advogado(a) : ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Executado : MAGEBRAS MAD GERAIS BRASIL IND. E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : ANTONIO SARMENTO GUEDES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2127/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1039/2001_6

Exequente : IVAN ALMEIDA REIS

Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR

Executado : ITABIRA SERVICOS DE MOVEIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2128/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1204/1999_0

Exequente : ANTONIO DE JESUS COSTA DA SILVA

Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado : RIMAR MANUTENCAO E REPAROS NAVAIS LTDA

Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2129/2002

PROCESSO NO : 008 _ 585/2002_2

Reclamante : AERLON EULESMERE SEREJO MENDONCA

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : ATLAS VEICULOS LTDA

Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 008 _ 2130/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1649/2002_7

Reclamante : MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUSA

Advogado(a) : GILSON RUFINO GONCALVES FILHO

Reclamado : SALVADOR GRELO

Advogado(a) : CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR EM 05 DIAS SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO AS FLS 20/22.

RESENHA NO 008 _ 2131/2002

PROCESSO NO : 008 _ 785/1998_8

Exequente : BENEDITO DE SOUZA LOBO

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Executado : J ATANAZIO INDUSTRIA E COMERCIO

Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

RECLAMANTE-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA RECLAMADA

RESENHA NO 008 _ 2132/2002

PROCESSO NO : 008 _ 2238/2001_6

Exequente : LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS

Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES

Executado : POSTO PARAENSE LTDA

Advogado(a) : MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA

Assunto:

EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS JUNTADA PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA NO 008 _ 2133/2002

PROCESSO NO : 008 _ 543/2002_8

Exequente : MANOEL DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Executado : ENGTEL - ENG CIVIL ELET E DE TELECOMUNICACOES

Advogado(a) : LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto:

EXECUTADA-CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 254 FOI CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA NO 008 _ 2134/2002

PROCESSO NO : 008 _ 154/2002_8

Exequente : WANDER LUIZ VIANA FURTADO

Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA

Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2135/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1083/2002_5

Exequente : ILMA DA SILVA ALMEIDA

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado : ALDO ARAUJO GARCIA

Advogado(a) :

Assunto:

EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO EXECUTADO AS FLS 27/28

RESENHA NO 008 _ 2136/2002

PROCESSO NO : 008 _ 886/2002_5

Exequente : AMIRALDO DE OLIVEIRA BAHIA

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado : KADOSH LANCHE - PEDRO PAULO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a) :

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE O DESPACHO DE FLS 33 E VERSO

RESENHA NO 008 _ 2137/2002

PROCESSO NO : 008 _ 873/2001_0

Exequente : ALDEMIR RODRIGUES FORTES

Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado : A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2138/2002

PROCESSO NO : 008 _ 748/2001_3

Exequente : WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL

Executado : LUIZ A A RAMOS JR

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2139/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1198/2001_4

Reclamante : JOSE MARIA FERREIRA BOTELHO

Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Reclamado : CIPESCA INDUSTRIA DE PESCA DE PARCO LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2140/2002

PROCESSO NO : 008 _ 814/2001_4

Exequente : EDILENE CARLA LOPES DE SOUSA

Advogado(a) : MARJA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado : ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2141/2002

PROCESSO NO : 008 _ 747/2000_X

Exequente : ALBERTO DA SILVA ABREU

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2142/2002

PROCESSO NO : 008 _ 889/1996_4

Exequente : MARIA LAURENILCE GONCALVES DE SOUZA

Advogado(a) : GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Executado : CHARLOTTE INDUSTRIAS LTDA

Advogado(a) : HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2143/2002

PROCESSO NO : 008 _ 406/2001_2

Exequente : RONALDO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) : MARIA DE NAZARE CONCEICAO

Executado : MULTI CASA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2144/2002

PROCESSO NO : 008 _ 2187/2000_6

Exequente : MARCIANO MEDEIROS MENDES

Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Executado : JOSE EDILSON GALVAO CHAVES

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2145/2002

PROCESSO NO : 008 _ 594/2002_3

Exequente : PAULO CESAR AMORIM DA COSTA

Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado : JOSE CARLOS DE LIMA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2146/2002

PROCESSO NO : 008 _ 586/2002_4

Exequente : JOSE ULISSES ERICEIRA RODRIGUES

Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Executado : ASGEL - AGENCIA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) : SEBASTIAO FINHEIRO DA SILVA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

RESENHA NO 008 _ 2147/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1198/2001_4

Exequente : JOSE ULISSES ERICEIRA RODRIGUES

Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Executado : ASGEL - AGENCIA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) : SEBASTIAO FINHEIRO DA SILVA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região - Tv. Manoel Evaristo 224

executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2147/2002

PROCESSO NO : 008 _ 540/2002_2

Exequente : INEZ DA SILVA MELO

Advogado(a) :

Executado : JAIRO PEREIRA DIAS

Advogado(a) : FRANCISCA RAMOS DA SILVA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2148/2002

PROCESSO NO : 008 _ 909/2002_4

Reclamante: MANUEL SOUZA LOPES

Advogado(a) : WALDEMIR CARVALHO DOS REIS

Reclamado : COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Advogado(a) :

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ciência da r. sentença de mérito, cujo teor é o que segue: "Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. Ouvidora do Trabalho de Belém, na reclamação trabalhista que MANUEL SOUZA LOPES em face de COMARA - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA: I - Em face da competência resisdual da Justiça do Trabalho reconhecer a regularidade da extinção do primitivo contrato de trabalho ocorrido entre as partes de 01.07.1987 a 31.08.1995, julgando improcedentes todos os pedidos formulados em relação a tal contrato. II - Reconhecer que o segundo contrato ocorrido a partir de 01.09.1995, possui natureza administrativa, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho em razão da inexistência de vínculo de emprego entre as partes, julgando o reclamante carecedor do direito de ação, com relação ao mesmo III - Em tudo devem ser observados os termos e limites da fundamentação que passa a integrar para todos os efeitos o presente dispositivo. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00, no importe de R\$24,00, do qual isentamos. Notificar as partes. Nada mais.

RESENHA NO 008 _ 2149/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1615/2001_5

Exequente : JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

Advogado(a) : SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO

Assunto:

FICAR CIENTE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FL.265 E 269, jbr

RESENHA NO 008 _ 2150/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1615/2001_5

Exequente : JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA

Advogado(a) :

Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a) : SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO

Assunto:

FICAR CIENTE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FL.265 E 269, jbr

RESENHA NO 008 _ 2151/2002

PROCESSO NO : 008 _ 5713/2000_9

Reclamante: OSWALDO ALBINO VENERANDO NETO

Advogado(a) : MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

Reclamado : POUPA GANHA ADMINISTR. E INCORPORADORA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO, JUNTADOS A FL.424/ 426, jbr

RESENHA NO 008 _ 2152/2002

PROCESSO NO : 008 _ 2189/2001_5

Exequente : IDALICE AZEVEDO DIAS

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado : RUBENITA MOTA SAMPAIO

Advogado(a) :

Assunto:

INDICAR, EM TRINTA DIAS, O ENDEREÇO OU BENS DOS EXECUTADOS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, jbr

RESENHA NO 008 _ 2153/2002

PROCESSO NO : 008 _ 890/2002_7

Exequente : LUIZ DAMASCENO

Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Executado : P A CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM IMÓVEL INDICADO A PENHORA, PELA EXECUTADA, jbr

RESENHA NO 008 _ 2154/2002

PROCESSO NO : 008 _ 928/2001_X

Exequente : MILTON DOS SANTOS

Advogado(a) :

Executado : YVONE DE FATIMA DA SILVA MIRANDA

Advogado(a) : KLEVERSON GOMES ROCHA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2155/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1108/2000_8

Exequente : AVELINA OLIVEIRA DE CASTRO

Advogado(a) : KEULE CIANE BATISTA SILVA

Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA

Advogado(a) : CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2156/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1272/1998_6

Exequente : CARLOS AUGUSTO COSTA DOS SANTOS

Advogado(a) : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES

Executado : R J SENA FRITA

Advogado(a) : SOTER OLIVEIRA SARQUIS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2157/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1727/2000_9

Exequente : EDSON NONATO LOPES PESSOA

Advogado(a) : TÂNIA CRISTINA ALVES REIS DIAS

Executado : IRMAOS NICOLAU DA COSTA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2158/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1366/2001_X

Exequente : CANDIDO MARTINS

Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Executado : D K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2159/2002

PROCESSO NO : 008 _ 905/2001_5

Exequente : MOISES DA SILVA RAMOS

Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORJANO

Executado : IATE CLUBE DO PARÁ

Advogado(a) : MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2160/2002

PROCESSO NO : 008 _ 922/2002_5

Exequente : PAULO ROBERTO CARDOSO MARGALHO

Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ

Executado : VENUS CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2161/2002

PROCESSO NO : 008 _ 115/2002_9

Exequente : CLOVIS HENRIQUE DOS SANTOS SANTIAGO

Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado : MARKISE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2162/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1313/2001_8

Exequente : MARIA CECILIA SILVA MAGALHÃES

Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Executado : JORNAL DO DIA S C LTDA

Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2163/2002

PROCESSO NO : 008 _ 44/2001_5

Exequente : JOELSON DOS SANTOS CARVALHO

Advogado(a) :

Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA

Advogado(a) : CYNTHIA SERRUYA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2164/2002

PROCESSO NO : 008 _ 2063/2001_5

Exequente : MARIA JOSE BALA FERREIRA

Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Executado : ULTRA LAB-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S C

Advogado(a) : ANTONIO CÂNDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2165/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1822/2000_3

Exequente : JORGE GABRIEL SARAIVA SANTOS

Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Executado : OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2166/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1556/2001_1

Exequente : ROBSON COSTA DE CASTRO

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2167/2002

PROCESSO NO : 008 _ 1214/2000_X

Exequente : INSS

Advogado(a) :

Executado : BELEM PESCA S A

Advogado(a) : HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA NO 008 _ 2168/2002

PROCESSO NO : 008 _ 2292/2001_1

Exequente : MARIA DAS GRACAS NEC

Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA

Executado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 24/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8a. Região
- Tv. Manoel Evanildo 224

RESENHA Nº 000_2169/2002

PROCESSO Nº: 000_2348/2001_2

Exequente: ROSIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: BETEL MOVEIS

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 21/10/2002, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da dívida. Local: Depósito Público do TRT da 8ª Região - Tv. Manoel Evandro 224

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 000_432/2002 PROCESSO Nº: 000_1562/2002_6

Reclamante: ELIZABETE BRAGA RODRIGUES

Reclamado: VAREJO MINEIRO LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) VAREJO MINEIRO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO: "CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE ELIZABETE BRAGA RODRIGUES MOVE EM FACE DE VAREJO MINERACAO LTDA, JULGAR A MESMA TOTALMENTE IMPROCEDENTE PORQUE COMPROVADA ESTA QUE HOVE O RECOLHIMENTO DO TOTAL DEVIDO DURANTE A RELACAO DE EMPREGO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 0,64 COM ISENCAO DO PAGAMENTO POR EQUIDADE. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR A RE CLAMADA REVEL. NADA MAIS." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2002. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 000_433/2002 PROCESSO Nº: 000_353/2001_0

Exequente: MAURO MARCELO COSTA DA LUZ

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/10/2002, as 12:00 h, na(o) 8ª V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminados:

Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 02 de outubro de 2002. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 000_434/2002

PROCESSO Nº: 000_1676/2002_X

Reclamante: OLIVALDO DE CASTRO PINHO JUNIOR

Reclamado: A J FARO PORFIDA

Data da Próxima Audiência: 12/10/2002 as 08:10 Horas

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) A J FARO PORFIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nesta audiência V. Sa. deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de outubro de 2002. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 000_435/2002 PROCESSO Nº: 000_246/2002_2

Exequente: LINDOMAR CUNHA MARQUES

Executado: CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.876,40 (TRES MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 02/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.057,40
Juros de Mora	148,80
Valor FGTS	249,31
Valor das Custas	69,11
INSS	351,72
Total devido	3.876,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de outubro de 2002. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

PROCESSO Nº 8ª VARA-1354/2002-3

EMBARGANTE: RIO GUAMÁ NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado: MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBARGADA: PEDRO PAULO PAIVA LIMA

Advogado: FRANCISCO EUGÊNIO SOUZA RÉGIS

Assunto: AS PARTES:

Ciência da r. sentença de embargos de terceiro, cujo teor é o que segue: Ante o exposto e mais o que dos autos consta, acolho para análise e decisão, porque cumpridos os pré-requisitos, os embargos de terceiro interpostos em 04.07.2002, por RIO GUAMÁ NAVEGAÇÃO LTDA, na qualidade de terceira interessada no Proc. 8ª VTB-2328/2001-7, em que PEDRO PAULO PAIVA LIMA, exequente, pretende com RIO MATAPI NAVEGAÇÃO LTDA, executada, para REJEITAR a solicitação inserida nos embargos de liberação da penhora no feito principal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

Processo Nº 8ª Vara-1246/2001-0

EXEQUENTE: RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Advogado: SILVIA FIGUEIROA DE MATTOS

EXECUTADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Advogado: MAURO MARQUES GUILHON (FLS. 479)

Conteúdo: AS PARTES.

Ciência da r. sentença de embargos à execução, cujo teor é o que segue: Ante o exposto e mais o que dos autos consta, acolho para análise e decisão, porque cumpridos os pré-requisitos, os embargos à execução opostos em 02.08.2002, por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, executado neste processo em que contém com RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA, exequente para REJEITAR os demais pedidos inseridos nos embargos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo Nº 8ª Vara-1591/1995-1

EXEQUENTE: EDGAR GRANJEIRO DE MORAES

Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO

EXECUTADO: BANCO GENERAL MOTORS S/A

Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Conteúdo: AS partes:

Ciência da r. sentença de embargos à execução, cujo teor é o que segue: Ante o exposto e mais o que dos autos consta, acolho para análise e decisão, porque cumpridos os pré-requisitos, os embargos à execução opostos em 25.06.2002, por BANCO GENERAL MOTORS S/A

, executado neste processo em que contém com EDGAR GRANJEIRO DE MORAES

, exequente, bem como a impugnação aos cálculos anexada por este em 27.06.02 para DETERMINAR o refazimento dos cálculos e a liquidação das parcelas não incluídas anteriormente. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo Nº 8ª Vara-493/2000-2

EXEQUENTE: JOÃO CARLOS PINHEIRO MACIEL

Advogado: JADER KAHWAGE DAVID

EXECUTADO: LOJAS ARAPUÁ S/A

Advogado: LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Conteúdo: AS PARTES:

Ciência da r. sentença de embargos à execução, cujo teor é o que segue: Ante o exposto e mais o que dos autos consta, DEIXO DE ACOLHER para análise e decisão, porque intempestivos, os embargos à execução interpostos em 25.07.2002 por LOJAS ARAPUÁ S/A, executada neste processo, em que contém com JOÃO CARLOS PINHEIRO MACIEL, exequente, considerando a falta de garantia do

Juiz. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

Processo Nº 8ª Vara-918/2002-9

EXEQUENTE: VALDEMIR CARDOSO DOS SANTOS

Advogado: ADMIR SOARES DA SILVA

EXECUTADO: ENGEPLAN ENGENHARIA E PALNEJAMENTO LTDA

EXECUTADO: M. S. SERVIÇOS LTDA

Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Conteúdo: AS PARTES:

Ciência da r. sentença de embargos à execução, cujo teor é o que segue: Ante o exposto e mais o que dos autos consta, DEIXO DE ACOLHER para análise e decisão, porque intempestivos, os embargos à execução interpostos em 18.07.2002 por M. S. SERVIÇOS LTDA, executada neste processo, em que contém no polo passivo ao lado de ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANJAMENTO LTDA contra VALDEMIR CARDOSO DOS SANTOS

, exequente, considerando que foram opostos intempestivamente. De forma incidental, declaro inconstitucional a medida provisória nº 2.180/35, de 24.08.2002, no que concerne à tentativa de modificação do Art. 730 do Código de Processo Civil e do art. 884 da consolidação das leis do trabalho. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 011_1480/2002

PROCESSO Nº: 011_1302/1999_0

Exequente: SEBASTIANA SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: RAIMUNDO FERREIRA

Advogado(a): PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA

Assunto:

COMPROVAR O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 14.08.02. A INERCIA SERÁ ENTENDIDA COMO RECEBIMENTO DA PARCELA E DESONERACAO DO RECLAMADO.

RESENHA Nº 011_1489/2002

PROCESSO Nº: 011_1632/2001_6

Exequente: NAZARENO DAMASCENO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

CONFORME CERTIDAO DO JUIZO DEPRECADO (FL.50) A EXECUTADA NAO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO INFORMADO. INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA Nº 011_1504/2002

PROCESSO Nº: 011_2180/2000_6

Reclamante: CRISPIM LEITE TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: OCEAN PESCA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR A CARTEIRA MARITIMA E A CTPS DO RECLAMANTE NA SECRETARIA DA VARA PARA FINS DE ANOTACOES PELA RECLAMADA.

RESENHA Nº 011_1507/2002

PROCESSO Nº: 011_1116/2002_6

Exequente: ORLANDO LOPES DA SILVA

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Executado: C & R - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

RESENHA Nº 011_1508/2002

PROCESSO Nº: 011_154/1999_7

Exequente: PEDRO ALEXANDRE DA COSTA

Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

Executado: VITORIA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR SE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 177 E 189 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 011_1509/2002

PROCESSO Nº: 011_1997/2001_2

Reclamante: OTAVIO BASILIO DOS SANTOS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

MANIFESTAR SE ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO.

RESENHA Nº 011_1517/2002

PROCESSO Nº: 011_1540/2001_1

Reclamante: VERA LUCIA FIRMINO SANTOS FEIO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR AS FOLHAS DE FREQUENCIA REFERENTES AO PERÍODO DE ABRIL A NOVENO/1997. IV

RESENHA NO 011_1518/2002

PROCESSO NO: 011_1926/2000_1

Exequente: EVANDRO ALENCAR PAVAO

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Executado: L S M ENGENHARIA MONTAGENS LTDA

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. IV

RESENHA NO 011_1519/2002

PROCESSO NO: 011_1597/2001_5

Reclamante: AFONSO MOREIRA FARO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - VARIG

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto:

DESPACHO: "NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, EIS QUE INTEMPESTIVO" IV

RESENHA NO 011_1521/2002

PROCESSO NO: 011_1714/2000_1

Reclamante: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. IV

RESENHA NO 011_1522/2002

PROCESSO NO: 011_204/1999_5

Exequente: AMADEU CABRAL DAS NEVES

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Executado: LUIZ DO AMARAL MACEDO

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. IV

RESENHA NO 011_1525/2002

PROCESSO NO: 011_1904/1999_3

Exequente: RAIMUNDO PEREIRA SOARES

Advogado(a): MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. IV

RESENHA NO 011_1531/2002

PROCESSO NO: 011_1927/2000_7

Exequente: RITA DE CASSIA OLIVEIRA RAMOS

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESONS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. IV

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_555/2002 PROCESSO No: 011_1904/1999_3

Exequente: RAIMUNDO PEREIRA SOARES

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.159,74 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 16/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	7.420,24
Juros de Mora	2.387,44
Valor FGTS	314,46
Multa 40% FGTS	125,78
Valor das Custas	204,96
INSS	1.706,86
Total devido	12.159,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de outubro de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_556/2002 PROCESSO No: 011_1904/1999_3

Exequente: RAIMUNDO PEREIRA SOARES

Executado: LOUCA NORTE S A

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOUCA NORTE S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.159,74 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 16/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	7.420,24
Juros de Mora	2.387,44
Valor FGTS	314,46
Multa 40% FGTS	125,78
Valor das Custas	204,96
INSS	1.706,86
Total devido	12.159,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de outubro de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011_163/2002 PROCESSO No: 011_1249/2002_5

Exequente: ANTONIO INEZ DA SILVA

Executado: ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA S A

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/10/2002, às 09:30 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

CAMINHÃO ROD MARIO COVAS, 500 KM 565.000,00

CURSINO DA SILVA LOBATO

UM VEICULO MERCEDES BENZ L 1214, COR BRANCA, CAMINHÃO, NACI ONAL, PARA CARGA, COM MECANISM OPERACIONAL, A DIESEL, ANO DE FABRICACAO/ MODELO 1994, CAP/POT/ CIL 2000T/ 136CV, PLACA BYA 6479, CHASSI 9BM384004RB018784, RENAVAM 619729562, COM LICEN CIAMENTO EM ATRASO, COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO SUDAME

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de setembro de 2002. Eu, NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011_166/2002 PROCESSO No: 011_1525/2000_8

Exequente: JOAO DE DEUS GONCALVES CARDOSO

Executado: JOSE LAURINDO DOS SANTOS SOUZA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/10/2002, às 09:30 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

TELEVISORESHONORIO JOSE DOS SANTOS 1450509,00

JOSE LAURINDO DOS SANTOS SOUZA

01 TELEVISOR MARCA TOSHIBA SERIE 29 POLEGADAS SERIE AA006J

3 MODELO TV 298705 CINZA ESCURO COLORIDA COM CONTROLE

REMOTO EM FUNCIONAMENTO BOM ESTADO DE CONSERVACAO

TELEVISOR HONORIO JOSE DOS SANTOS 1450150,00

JOSE LAURINDO DOS SANTOS SOUZA

01 TELEVISOR SEMP COR BEGE 16 POLEGADAS COLORIDO MODELO

TVC 102CR SERIE 37609 EM FUNCIONAMENTO REGULAR ESTADO DE

CONSERVACAO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 02 de outubro de 2002.

Eu, NARLICE SANTOS MARQUES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 011_1797/2002

PROCESSO No: 011_1573/2002_4

Reclamante: UBIRAJARA LESSA TAVARES

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE EM CINCO DIAS SOBRE OS

EMBARGOS DE DE CLARACAO DA CAPAF, AS FLS. 210/211

RESENHA NO 011_1799/2002

PROCESSO No: 011_1764/2001_1

Exequente: NAZARE SOUZA MORAES

Advogado(a): RENNEE D' VILMONT NONATO CONDE MALA

Executado: J S MOVEIS S A

Advogado(a): JUNE JUDITE A SOARES

Assunto:

A EXECUTADA DEVE A REPRESENTANTE SE INSURGIR COM O

REMEDIO PROCESSUAL PROPRIO

RESENHA NO 011_1799/2002

PROCESSO No: 011_1897/2002_3

Exequente: SANTOS SANTANA LOBATO

Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO

Executado: PERCILLA IOVANOVIH

Advogado(a): GISELLE FIALKA

Assunto:

" A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA

DE ACORDO AS FLS. 33/34"

RESENHA NO 011_1899/2002

PROCESSO No: 011_1413/2002_8

Reclamante: RONALDO FERREIRA PEREIRA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AS PARTES: "ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,

DECIDE O MM. JUIZO DA 10a. VARA DE BELEM, ACOLHER A

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM EXCE CAO DA PARCELA DO FGTS,

E NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA

TRABALHISTA PROPOSTA POR RONALDO FERREIRA PEREIRA EM

FACE DE COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA.

PARA CONDENAR ESTA A: I-RETRIFICAR A CTPS QUANTO A FUNCAO

PARA QUE CONSTE AUXILIAR DE PRODUCAO; II-PAGAR AS

PARCELAS DE DIFERENCAS DE HORAS EXTRAS COM REPERCUSSOES

EM AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, 13o. SALARIO

2001, FGTS + 40% E RSR; DIFERENCAS DE ADICIONAL DE

INSALUBRIDADE, COM REPERCUSSAO SOBRE O AVISO PREVIO,

13o. SALARIO, FERIAS + 1/3 E FGTS + 40% DIFERENCAS DE FGTS E MULTA

NORMATIVA; III-JUROS E CORRECAO MONETARIA. TUDO

CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE

R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00, VALOR ARBITRADO A CONDENACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FACE AO ATRASO NO HORARIO DA PUBLICACAO DA SENTENCA, EIS QUE ESTA VARA ESTEVE EM CORREICAO DURANTE OS DIAS 17 A 19 DE SETEMBRO. NADA MAIS.////

RESENHA NO 010_1801/2002

PROCESSO No: 010_42/2002_9

Exequente: LUIS CLAUDIO BARROS ARAUJO

Advogado(a): ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S A

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 25/10/2002, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 010_1802/2002

PROCESSO No: 010_752/2001_0

Exequente: LUIZ CARLOS REIS DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: FABIO NATEL COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 25/10/2002, as 09:05 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 010_1805/2002

PROCESSO No: 010_797/2002_7

Reclamante: PEDRO PAULO COSTA CASCAES

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Reclamado: AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS E CUSTAS, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO NOS AUTOS.

RESENHA NO 010_1812/2002

PROCESSO No: 010_343/2002_0

Reclamante: MANOEL LOPES DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS

RESENHA NO 010_1813/2002

PROCESSO No: 010_57/2002_0

Reclamante: FLORIZA DA SILVA CAMPOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE INDEFIRO A ATUALIZACAO, TENDO EM VISTA QUE A RECLAMADA EFETUOU O PAGAMENTO DO DEBITO NO MES DA ELABORACAO DOS CALCULOS.////

RESENHA NO 010_1814/2002

PROCESSO No: 010_330/1996_9

Exequente: SILVANO DA SILVA BRITO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: MARIA DAS GRACAS MOTA DE LIMA

Advogado(a): REGINA COELI SARGES DA SILVA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS EXPEDIENTES DO DETRAN, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA 15 DIAS, SOB PENA DE AR QUIVAMENTO DA FORMA DA LEI 6830/80

RESENHA NO 010_1815/2002

PROCESSO No: 010_796/2002_5

Reclamante: FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado: HARM MEEELISSEN

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA RECEBER ALVARA E GUIA DO SEGURO DESEMPREGO

RESENHA NO 010_1816/2002

PROCESSO No: 010_873/2002_5

Reclamante: SBL SUPPLY DO BRASIL LTDA

Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Reclamado: VAGNER COSTA DE FREITAS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR SBL SUPPLY DO BRASIL LTDA EM FACE DE VAGNER COSTA DE FREITAS. MANTENDO A PENHORA INCIDENTE SOBRE O IMOVEL DA EXECUTADA BELCONAV S/A. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA EMBARGANTE SOBRE O VALOR DO BEM DE R\$ 400.000,00, NO IMPORTE

DE R\$ 8.000,00, NOS TERMOS DA LEI 10.537/2002. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS"

RESENHA NO 010_1817/2002

PROCESSO No: 010_1636/2002_X

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO BOLCAO DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado: RENILDO MIRANDA BRITO

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Assunto:

AS PARTES FICOU PREJUDICADO O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, TEN DO EM VISTA A LIQUIDACAO DOS AUTOS PRINCIPAIS"

RESENHA NO 010_1818/2002

PROCESSO No: 010_1879/1998_1

Reclamante: REGINALDO OTAVIO GASPAR DA CUNHA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: FUNDACAO GRAO PARA DE PREV ASSIST SOCIAL

Advogado(a): SERGIO CARDOSO BASTOS

Assunto:

AS PARTES APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO RECLAMANTE REFE RENTES AOS MESES DE JANEIRO/98 ATE O PRESENTE MES (PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS), INCLUSIVE DECIMOS SALARIOS/98 A 2001. PARA O CALCULO DA PARCELA DE DIFERENCA DAS CONTRIBUICOES DESCONTADAS A MAIOR, CONFORME SOLICITACAO DO CONTADOR DO JUIZO AS PLS. 641

RESENHA NO 010_1819/2002

PROCESSO No: 010_1879/1998_1

Reclamante: REGINALDO OTAVIO GASPAR DA CUNHA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

Advogado(a): SERGIO CARDOSO BASTOS

Assunto:

AS PARTES APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO RECLAMANTE REFE RENTES AOS MESES DE JANEIRO/98 ATE O PRESENTE MES (PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS), INCLUSIVE DECIMOS SALARIOS/98 A 2001. PARA O CALCULO DA PARCELA DE DIFERENCA DAS CONTRIBUICOES DESCONTADAS A MAIOR, CONFORME SOLICITACAO DO CONTADOR DO JUIZO AS PLS. 641

RESENHA NO 010_1844/2002

PROCESSO No: 010_1739/2001_2

Exequente: JOSUEI MENDES DOS SANTOS

Advogado(a):

Executado: ARAUAYA AGR SA

Advogado(a): ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto:

A EXECUTADA PARA DEPOSITAR A DIFERENCA EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO, NO VALOR DE R\$ 1.340,84.

RESENHA NO 010_1841/2002

PROCESSO No: 010_1137/2000_1

Reclamante: JOSE RODRIGUES SANTANA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: SACRAMENTA SERVICOS ESPECIALIZ SEG E VIG LTDA

Advogado(a): ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

Assunto:

A RECLAMADA PARA DEPOSITAR A DIFERENCA, NO VALOR DE R\$ 498,39, EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXECUCAO

RESENHA NO 010_1842/2002

PROCESSO No: 010_1774/1993_7

Exequente: ANDRE LOBATO DE SENA

Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY

Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS.439/440, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

RESENHA NO 010_1843/2002

PROCESSO No: 010_1845/1999_3

Exequente: CARLOS WAGNER FRUTUOSO RATES

Advogado(a): JOSE ALEXANDRE BARRA VALENTE

Executado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): FLORIANO BARBOSA JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO AS FLS.314/317

RESENHA NO 010_1844/2002

PROCESSO No: 010_856/2001_1

Exequente: MARCIO CESAR MONTE DOS SANTOS

Advogado(a): ALMIR HOLANDA COSTA

Executado: MARIA CONCEICAO BRITO GOMES

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

A EXECUTADA PARA DEPOSITAR EM 48 HORAS A QUANTIA MENCIONADA AS FLS.127/128

RESENHA NO 010_1845/2002

PROCESSO No: 010_1558/2002_5

Reclamante: ERIKSOM BARROS ACACIO

Advogado(a): GLAUCIA MIRANDA CHADA

Reclamado: CONAGE CONSULTORIA TECNICA LTDA

Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR A INEPCIA DA INICIAL, REJEITO A CONDENACAO DO AUTOR COMO LITIGANTE DE MA FE, INDEFIRO AO RECLAMANTE OS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA, POR SER EMPRESARIO. JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR ERIKSOM BARROS ACA CIO EM FACE DE CONAGE CONSULTORIA TECNICA LTDA. TUDO CONSOANTE FUNDA MENTACAO. CUSTAS PELO AUTOR DE R\$ 214,54, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCAIDA DE R\$ 10.727,20. INTIMAR AS PARTES, EM FACE DA ANTECIPACAO DA PUBLICACAO DA SENTENCA. NADA MAIS.

RESENHA NO 010_1846/2002

PROCESSO No: 010_1624/2002_3

Reclamante: LUCAS MONTEIRO DE MOURA

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Reclamado: RIOMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE Tomar ciencia da antecipacao da audiencia, bem como da seguinte decisao: "ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES DE R\$ 607,55 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$ 30377,62. INTIMAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO."

RESENHA NO 010_1847/2002

PROCESSO No: 010_1638/2002_3

Reclamante: NAZARE CRISTINA FONSECA

Advogado(a): INGRID NAZARETH DOS S FIGUEIREDO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE Tomar ciencia da antecipacao da audiencia, bem como da seguinte decisao: "ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES DE R\$ 56,93 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$ 2846,42. INTIMAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO."

RESENHA NO 010_1848/2002

PROCESSO No: 010_1637/2002_1

Reclamante: CASTIANA COSTA DE PAULA

Advogado(a): INGRID NAZARETH DOS S FIGUEIREDO

Reclamado: BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE Tomar ciencia da antecipacao da audiencia, bem como da seguinte decisao: "ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES DE R\$ 59,21 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$ 2.960,46. INTIMAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO."

RESENHA NO 010_1849/2002

PROCESSO No: 010_1123/2000_5

Exequente: JOAO DE DEUS GONCALVES CARDOSO

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: JOSE LAURINDO DOS SANTOS SOUZA

Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 25/10/2002, as 09:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 010_1850/2002

PROCESSO No: 010_375/2001_7

Exequente: ANTONIO PINTO OLIVEIRA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM EM CONJUNTO, PROPOSTA DE ACORDO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO

RESENHA NO 010_1851/2002

PROCESSO No: 010_647/2002_X

Exequente: MARIA OLINDA FERREIRA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: ANTONIO LUIZ CALDAS

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

AO EXECUTADO PARA REMIR A DIVIDA NO PRAZO DE CINCO DIAS

RESENHA NO 010_1852/2002

PROCESSO No: 010_852/2001_4

Exequente: DOMINGAS AZEVEDO MONTEIRO

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Executado: CHARLES MUTRAN COSTA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, OU INDICAR OUTROS EM CINCO DIAS, CASO CONTRÁRIO SERÁ LIBERADA A PENHORA E OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS

RESENHA NO 010_1553/2002

PROCESSO No: 010_1553/2002_3

Exequente: CARLOS MAGNO DE FREITAS SILVA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 31

RESENHA NO 010_1554/2002

PROCESSO No: 010_1554/2002_0

Exequente: PEDRO SENA DA SILVA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 60

RESENHA NO 010_1555/2002

PROCESSO No: 010_1555/2002_X

Reclamante: MANOEL MESSIAS SALES NICOLAU

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: CONDOMÍNIO JARDIM GUANABARA

Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS

ANOTAÇÕES.///

RESENHA NO 010_1556/2002

PROCESSO No: 010_1712/1997_2

Reclamante: LUIZ DA SILVA WANDERLEI

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS AS FLS. 262

RESENHA NO 010_1557/2002

PROCESSO No: 010_443/2002_5

Reclamante: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PISCANO BENJAMIM

Assunto:

AS PARTES: "COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/ABASA EM FACE DOS MESMOS, CONDENO OS EMBARGANTES CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA COMO LITIGANTE DE MA-FE, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1 POR CENTO E INDENIZAÇÃO DE 20 POR CENTO SOBRE O QUANTUM DEBEATUR FIXADO NA SENTENÇA EMBARGADA EM FAVOR DOS RECLAMANTES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 C/C O CAPUT E PARÁGRAFO 2º, DO ART. 18, AMBOS DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 010_1558/2002

PROCESSO No: 010_443/2002_5

Reclamante: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AS PARTES: "COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/ABASA EM FACE DOS MESMOS, CONDENO OS EMBARGANTES CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA COMO LITIGANTE DE MA-FE, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1 POR CENTO E INDENIZAÇÃO DE 20 POR CENTO SOBRE O QUANTUM DEBEATUR FIXADO NA SENTENÇA EMBARGADA EM FAVOR DOS RECLAMANTES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 C/C O CAPUT E PARÁGRAFO 2º, DO ART. 18, AMBOS DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 010_1559/2002

PROCESSO No: 010_932/2002_9

Reclamante: DALCINO GOMES DE SOUZA JUNIOR

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado: RACA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAR AS NOVA DATAS DO ACORDO PROPOSTO AS FLS. 61/ 62, A FIM DE QUE SEJA HOMOLOGADO POR MERA LIBERALIDADE

RESENHA NO 010_1560/2002

PROCESSO No: 010_738/2002_2

Reclamante: ROBERTA GURGEL LUSTOSA BARBOSA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Reclamado: SISCON - SISTEMA DE COBRANÇA MODULAR S/C BELEM

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

"COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SISCOMSISTEMA DE COBRANÇA MODULAR S/C & COOPLINE - COOPERATIVA DE SERVIÇO DE TRABALHOS MÚLTIPLOS EM FACE DE ROBERTO GURGEL LUSTOSA BARBOSA, DECLARO OS EMBARGANTES COMO LITIGANTES DE MA-FE, IMPUTANDO A CADA UM MULTA DE UM PORCENTO E INDENIZAÇÃO DE VINTE PORCENTO SOBRE O QUANTUM DEBEATUR FIXADO NA SENTENÇA EMBARGADA EM FAVOR DA RECLAMANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 C/C O CAPUT E PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 18, AMBOS DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS"

RESENHA NO 010_1561/2002

PROCESSO No: 010_738/2002_2

Reclamante: ROBERTA GURGEL LUSTOSA BARBOSA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Reclamado: COOP-LINE COOP. DE SERV. DE TRABALHOS MÚLTIPLOS

Advogado(a): FLORIANO GASPAR BARBOSA

Assunto:

"COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SISCOMSISTEMA DE COBRANÇA MODULAR S/C & COOPLINE - COOPERATIVA DE SERVIÇO DE TRABALHOS MÚLTIPLOS EM FACE DE ROBERTO GURGEL LUSTOSA BARBOSA, DECLARO OS EMBARGANTES COMO LITIGANTES DE MA-FE, IMPUTANDO A CADA UM MULTA DE UM PORCENTO E INDENIZAÇÃO DE VINTE PORCENTO SOBRE O QUANTUM DEBEATUR FIXADO NA SENTENÇA EMBARGADA EM FAVOR DA RECLAMANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 C/C O CAPUT E PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 18, AMBOS DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS"

RESENHA NO 010_1562/2002

PROCESSO No: 010_908/2002_1

Reclamante: ANTONIA CLAUDIA DOS SANTOS SALES

Advogado(a): EDUARDO ESUPIARA LINS JENNINGS

Reclamado: IRACY DE LIMA PEREIRA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO, JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ANTONIA CLAUDIA DOS SANTOS SALES EM FACE DE IRACY DE LIMA PEREIRA, PARA DETERMINAR QUE SEJA ANOTADA A CTPS DA AUTORA, COM ADMISSÃO EM 14/07/1996, DISPENSA EM 30/03/2002, COM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL NA FUNÇÃO DE DOMÉSTICA, COMUNICANDO-SE A DRT E AO INSS. CONDENO A RECLAMADA A PAGAR AS SEGUINTES PARCELAS A RECLAMANTE JA LIQUIDADAS: AVISO PREVIO: R\$ 182,34; DECIMOS TERCEIROS SALÁRIOS: R\$ 915,43; FÉRIAS + 1/3 R\$ - R\$ 2.075,37; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO: R\$ 1.849,52; IRPF: R\$ 900,57; INSS/SEGURADA: R\$ 221,20; INSS/EMPREGADORA: R\$ 331,79; JUROS DE MORA: R\$ 200,93; CORREÇÃO MONETÁRIA (VALORES ATUALIZADOS ÀTE 30/09/2002); IN DEFIRO 05 DE DEZEMBROS PLEITOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 104,48, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$ - R\$ 5.328,57, INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS"

RESENHA NO 010_1563/2002

PROCESSO No: 010_1009/1996_2

Exequente: JOSE DA SILVA FIALHO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: EQUATORIAL PESCA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 313, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

RESENHA NO 010_1564/2002

PROCESSO No: 010_1203/1999_8

Exequente: PAULO ROBERTO QUEIROZ DA COSTA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO AS FLS. 58

RESENHA NO 010_1565/2002

PROCESSO No: 010_1452/2002_0

Reclamante: SERGIO NAZARENO ANDRADE MARTINS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO AS FLS. 214/220.///

RESENHA NO 010_1566/2002

PROCESSO No: 010_2118/2000_7

Reclamante: ALEXANDRE ARAUJO DINIZ BARROS

Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Reclamado: ZOGHBI & COSTA S C LTDA

Advogado(a): LUIZ PAULO A. ZOGHBI

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS

RESENHA NO 010_1567/2002

PROCESSO No: 010_1494/2002_5

Reclamante: S C B SANTOS FILS (SILVIO CARLOS BAHIA SANTOS)

Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Reclamado: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Assunto:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR EM SUA TOTALIDADE OS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR S C B SANTOS EM FACE DE ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA, MANTENDO-SE A PENHORA SOBRE OS BENS MÓVEIS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROC. 308/1993-6. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$ 139,80 SOBRE O VALOR DADO AOS BENS DE R\$ 6.990,00. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS"

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009_1656/2002

PROCESSO No: 009_379/2002_X

Exequente: MANOEL DE JESUS LIMA DESOUSA

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Executado: ADEMIS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE

FLS. 68/77, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1658/2002

PROCESSO No: 009_1635/2001_8

Exequente: BORYS GABRIEL TRZECIAK

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A - TELEPARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE

FLS. 139/143, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1659/2002

PROCESSO No: 009_657/2002_1

Reclamante: IRNA GUILHERME ALVES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009_1660/2002

PROCESSO No: 009_1504/1995_4

Exequente: MANOEL NAHUM PANTOHA

Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA

Executado: RODOMAR LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 858/860, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009_1661/2002

PROCESSO No: 009_1252/2002_2

Reclamante: ARGEMIRO ALVES DE SOUZA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA - CNA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS APATRONOS, PARA CONTESTAREM

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO
RESENHA NO 009 _ 1662/2002
PROCESSO NO: 009 _ 1070/2002_7

Reclamante: GILBERTO GOMES DA SILVA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: MEDLEY S A INDUSTRIA FARMACEUTICA
Advogado(a): Dra. JULIANA VERDASCA REIS

Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI REMARCADA PARA O DIA 15.10.2002 AS 14:00h, NA AV. SENADOR LEMOS, No. 619 PERICIA PARA CONCLUSAO E APRESENTACAO DO LAUDO PERICIAL, NOS AUTOS SUPRA

RESENHA NO 009 _ 1663/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1223/1995_3

Exequente: ANA CELIA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado: QUALITY SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTACAO DE FLS.290/300, DOS AUTOS SUPRA

RESENHA NO 009 _ 1664/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1387/2002_3

Reclamante: ANTONIO GUILHERME SOUZA DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYNA DA COSTA

Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 _ 1665/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1402/2002_6

Reclamante: LILIAN ALINE NASCIMENTO BATISTA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: FLORENCIA DE LOURDES FARIAS DE MESQUITA

Advogado(a): HELENA MARIA ROCHA LOBATO

Assunto:
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA APRESENTA CTPS/CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, PARA FINS DE ANOTACOES.

RESENHA NO 009 _ 1666/2002

PROCESSO NO: 009 _ 611/2002_8

Exequente: JOAO PEREIRA

Advogado(a): ANDREIA DE PATIMA MAGNO DE MORAES

Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA

Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUCAO, QUE SE REALIZARA NESTA VARA, NO DIA 22/10/2002, AS 11:00 HORAS.

RESENHA NO 009 _ 1667/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1670/1999_3

Exequente: WAGNER RICARDO MORAES CARDOSO

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: REBAM REPRESENTACOES E COMERCIO AMAZONIA LTDA

Advogado(a): MARIO LUCIO DAMASCENO

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUCAO, QUE SE REALIZARA NESTA VARA, NO DIA 21/10/2002, AS 11:00 HORAS.

RESENHA NO 009 _ 1670/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1121/1998_7

Reclamante: REGINALDO DAS NEVES MORAES

Advogado(a): JOSE HEINA DO CARMO MAUES

Reclamado: MINERACAO RIO DO NORTE S A

Advogado(a): MARGARIDA MARIA R PEREIRA CARVALHO

Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA Dra. MARGARIDA MARIA FERREIRA CARVALHO, PARA PROCEDER A RETIRADA DOS AUTOS COM VISTAS, NO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS REFERIDOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 009 _ 1673/2002

PROCESSO NO: 009 _ 1211/2002_X

Reclamante: SILVIA HIROMI FUJYOSHI

Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T REIS VASQUES

Reclamado: GAZETA MERCANTIL S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:
A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 _ 1674/2002

PROCESSO NO: 009 _ 594/2002_3

Exequente: JORGE LUIS MARTINS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO MARCADA PARA O DIA 21/10/2002 AS 11:15 HORAS.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEÉ

RESENHA NO 007 _ 1382/2002

PROCESSO NO: 007 _ 395/2002_8

Reclamante: HELIO PAES PEREIRA JUNIOR

Advogado(a): HOLANDINA JULIA F DE MELLO LARRAT

Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:
As partes para tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, cujo teor CONCLUSIVO é o que segue: Ante o exposto decide a MM. 7ª. VT-Belem/Pa, NAO CONHECER dos segundos embargos de declaração interpostos por TUNA LUSO BRASILEIRA nos autos da reclamação que lhe move HELIO PAES PEREIRA JUNIOR, a teor do art. 836 da CLT, conforme os termos da fundamentação. Notificar as partes. //LM//1 dig./chnu//

RESENHA NO 007 _ 1383/2002

PROCESSO NO: 007 _ 867/2002_1

Reclamante: ELIEZER AVIZ DAS MERCES

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA

Assunto:
Ao reclamante e a reclamada TECSA para tomar ciência da sentença, cujo teor CONCLUSIVO é o que segue: Ante o exposto, decide a MM. 7ª. VT-Belem/Pa, julgar a presente reclamação proposta por ELIEZER AVIZ DAS MERCES contra TECSA TELECOMUNICAÇÕES NORTE LTDA e TELEMAR NORTE LESTE S/A, TOTALMENTE IMPROCEDENTE, por falta de amparo fático e legal, de acordo com os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante em R\$-40,00 sobre o valor que se arbitra em R\$-2.000,00. Notificar as partes face a antecipação na publicação da sentença.

RESENHA NO 007 _ 1384/2002

PROCESSO NO: 007 _ 867/2002_1

Reclamante: ELIEZER AVIZ DAS MERCES

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto:
A reclamada TELEMAR NORTE LESTE S/A para tomar ciência da sentença, cujo teor CONCLUSIVO é o que segue: Ante o exposto, decide a MM. 7ª. VT-Belem/Pa, julgar a presente reclamação proposta por ELIEZER AVIZ DAS MERCES contra TECSA TELECOMUNICAÇÕES NORTE LTDA e TELEMAR NORTE LESTE S/A TOTALMENTE IMPROCEDENTE, por falta de amparo fático e legal, de acordo com os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante em R\$-40,00 sobre o valor que se arbitra em R\$-2.000,00. Notificar as partes face a antecipação na publicação da sentença.

RESENHA NO 007 _ 1385/2002

PROCESSO NO: 007 _ 1075/2002_6

Reclamante: MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S A

Advogado(a):

Assunto:
Ao reclamante para tomar ciência da sentença, cujo teor CONCLUSIVO é o que segue: Ante o exposto, decide a MM. 7ª. VT-Belem/Pa, nos autos da reclamação proposta por MARIVALDO RODRIGUES SILVA contra PETROLEO BRASILEIRO S/A: I- Declarar-se competente, em razão da matéria para apreiar e julgar a presente ação; II- JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE a reclamação, conforme os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante em R\$-158,08 calculadas sobre o valor da causa. Notificar as partes face a publicação antecipada da sentença.

RESENHA NO 007 _ 1386/2002

PROCESSO NO: 007 _ 1533/2001_3

Exequente: MARIA LUCILDA DE SOUSA DANTAS

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Executado: PARA CLUBE

Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA

Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DAS PETICOES DE FLS 94/96, INTERPOSTAS PELO EXECUTADO. KB//

RESENHA NO 007 _ 1387/2002

PROCESSO NO: 007 _ 1199/1997_4

Exequente: MARCY DE JESUS CARDOSO

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Executado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:
AO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS 247, INFORMANDO O OFICIAL DE JUSTICA QUE A EMBARCAÇÃO DENOMINADA PROMAR VII INDICADA NO MANDADO DE PENHORA FOI ARREMATADA NOS AUTOS DO PROCESSO DA SEGUNDA VARA PELO VALOR DE RS-42.000,00 PARA PAGAMENTO EM

QUATRO VEZES CONFORME COPIAS DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS.

RESENHA NO 007 _ 1388/2002

PROCESSO NO: 007 _ 1194/2002_4

Reclamante: HELIO SANTOS DA COSTA BRITO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: NOVO MILENIUM COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:
Ao reclamante para tomar ciência da sentença, cujo teor CONCLUSIVO é o que segue: Ante o exposto, decide a MM. 7ª. VT-Belem/Pa, julgar a presente reclamação PROCEDENTE EM PARTE para condenar a reclamada NOVO MILENIUM COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante HELIO SANTOS DA COSTA o que for apurado em liquidação de sentença, por cálculo da secretária, a título de: férias prop. + 1/3; 13 salário prop. + 1/3; FGTS + 40%; diferenças e seus reflexos em: férias prop. + 1/3; 13 salário prop. + 40%; além de JCM na forma da lei. Deverá a secretária, após o trânsito em julgado da sentença, proceder a retificação da data de admissão na CITS do recte, comunicando este fato aos órgãos administrativos competentes. IMPROCEDE a indenização adicional pleiteada face a quitacao comprovada nos autos. Tudo de acordo com os termos e limites da fundamentação. Custas pela reclamada em R\$-26,00 sobre o valor da condenação que se arbitra em R\$-1.300,00. Notificar as partes face a antecipação na publicação da sentença.

RESENHA NO 007 _ 1389/2002

PROCESSO NO: 007 _ 764/2001_6

Reclamante: LAERCIO TAVARES COSTA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: CONDOMINIO TENENTE ARTHUR MELLO

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Assunto:
Ao reclamante e a reclamada CONDOMINIO TENENTE ARTHUR MELLO para tomar ciência da sentença, cujo teor CONCLUSIVO é o que segue: Ante o exposto, decide a MM. 7ª. VT-Belem, nos autos da reclamação proposta por LAERCIO TAVARES COSTA contra CONDOMINIO TENENTE ARTHUR MELLO: I- Negar a existência de vínculo de emprego entre o demandante e o reclamado, julgando o reclamante carecedor de ação em relação ao reclamado, no período de 20.05.2000 a 28.02.2001, e extinguir o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, inciso VI, do CPC/C e art. 769 da CLT; II- Julgar a reclamação procedente, em parte, para condenar a litisconsorte COMANDO SERVICOS GERAIS LTDA a efetuar os depósitos do FGTS devida por todo o pacto laboral em conta vinculada do reclamante, que não poderá sacá-la face a causa da dissolução contratual, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei. Após o trânsito em julgado desta decisão, deverá a secretária da vara proceder as anotações relativas ao pacto laboral na CTPS do reclamante, comunicando este fato às autoridades administrativas competentes. IMPROCEDEM os demais pedidos, por falta de amparo fático e legal. Tudo de acordo com os termos e limites da fundamentação. CUSTAS pelo litisconsorte em R\$-2,00, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em R\$-100,00. Notificar as partes face a antecipação na publicação da sentença.

RESENHA NO 007 _ 1391/2002

PROCESSO NO: 007 _ 1555/2001_2

Exequente: LAIDE DO SOCORRO PEREIRA

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Executado: FLAVIA ALMEIDA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21.10. 2002 AS 12:00HS PARA A REALIZACAO DO BEM PENHORADO. //lt//

RESENHA NO 007 _ 1392/2002

PROCESSO NO: 007 _ 915/2000_5

Exequente: EDINALDO AUGUSTO DE LIMA

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Executado: AGF BRASIL SEGUROS S A

Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA

Assunto:
TOMAR CIENCIA QUE FOI LIBERADA A PENHORA DOS BENS.

RESENHA NO 007 _ 1393/2002

PROCESSO NO: 007 _ 1367/2000_5

Exequente: HELENO DE JESUS MAUES

Advogado(a):

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:
TOMAR CIENCIA QUE FOI LIBERADA A PENHORA DOS BENS.

RESENHA NO 007 _ 1394/2002

PROCESSO NO: 007 _ 1444/1997_2

Exequente: ZILDIONOR ANGELO FERNANDES COSTA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Executado: BANCO REAL S A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:
As partes para tomar ciência da decisão: Considerando que os cálculos de fls. 473/483 foram feitos em obediência a sentença de impugnação aos cálculos de fls. 468/469, cujo prazo para recurso expirou em 12/11/2001, conforme certidão de fls. 472, e, ainda, que os cálculos de fls. 473/482 foram devidamente homologados pelo juízo (fls. 482v); considerando, ainda a sentença de fls. 505/506, que transitou em julgado em 10/06/2002, considerando que o feito não pode se eternizar, com sucessivas

impugnações aos cálculos, NOTIFIQUE-SE a executada para DEPOSITAR o valor de seu débito, devidamente atualizado, em 48 HORAS, sob pena de prosseguimento da execução. //LM//1 dig./ehnm//

RESENHA NO 007_1395/2002

PROCESSO NO: 007_1124/1992_4

Reclamante: WALTER FARIAS DO NASCIMENTO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: MINERACAO RIO DO NORTE S A

Advogado(a): MARGARIDA MARIA R PERREIRA CARVALHO

Assunto:

Ao reclamante para tomar ciência da r. decisão: Vistos, etc. - Tendo em vista a informação de fls. 698 (anverso), considero quitado o processo em relação ao exequente. NOTIFIQUE-SE o exequente a efetuar o depósito da quantia necessária para complementar o imposto de renda, por ele devido, no prazo de 05 (cinco) dias. 1 dig./ehnm//

RESENHA NO 007_1396/2002

PROCESSO NO: 007_502/1991_9

Exequente: AMADEU FADUL TEIXEIRA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Executado: BRADESCO SA CORRETAGENS DE SEGUROS

Advogado(a): SOLÓN COUTO RODRIGUES FILHO

Assunto:

Ao exequente e a executada para tomar ciência da sentença de EMBARGOS A EXECUCAO, cujo teor CONCLUSIVO e o que segue: Ante o exposto, decide o juízo da execução da MM. 7a. VT-Belem, nos autos da execução que AMA DEU FADUL TEIXEIRA move contra BRADESCO CORRETORA DE SEGUROS S/A, conhecer dos embargos a execução opostos pelo executado, ACOLHENDO-OS, EM PARTE, para determinar que sejam calculados os valores devidos ao INSS e a RECEITA FEDERAL (IMPOSTO DE RENDA); REJEITA-LOS nos demais aspectos, por falta de amparo fático e legal. Tudo conforme os termos da fundamentação. Notificar as partes. //LM//1 dig./ehnm//

RESENHA NO 007_1397/2002

PROCESSO NO: 007_756/1990_0

Exequente: ANA CLAUDIA MELO FIGUEIREDO

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Advogado(a): SILVESTRE PONSECA FILHO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NAO HOUVE O REFERIDO ARQUIVAMENTO, CONFORME PODE-SE OBSERVAR DA RETIFICACAO DE FLS. 413. DEVERA, PORTANTO A RECLAMADA APRESENTAR OS CALCULOS EM DEZ DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO. //tr//

RESENHA NO 007_1398/2002

PROCESSO NO: 007_202/1993_0

Reclamante: JAIME FERNANDES MAGALHAES

Advogado(a): LEONARDO SILVA DA PAIXAO

Reclamado: ENCOL S A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): IONE SANTOS ROCHA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 166/171.

RESENHA NO 007_1399/2002

PROCESSO NO: 007_133/1993_7

Exequente: INSS

Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES

Executado: EGO CONSTRUCOES DO PARA S A

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 310.

RESENHA NO 007_1400/2002

PROCESSO NO: 007_465/2002_3

Exequente: CHARNEY ORLANDO DA PONSECA PAIVA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: ABS - AMAZON

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 47.

RESENHA NO 007_1401/2002

PROCESSO NO: 007_1456/2000_4

Exequente: JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado: BELCONAV S A CONSTRUCAO NAVAL

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE A EXECUTADA SO TERA CREDITO A RECEBER A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2003.

RESENHA NO 007_1402/2002

PROCESSO NO: 007_94/2002_5

Exequente: GILVANDRO DIAS MIRANDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: D S ARAUJO COMERCIO DE PECAS

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA ONDE INFORMA QUE NO LOCAL ONDE FOI PROCEDER A PENHORA FUNCIONA OUTRA EMPRESA E QUE NADA

TEM HAVER COM A EXECUTDA A QUAL ENCERROU SUAS ATIVIDADES E QUE FUNCIONAVA NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO...PELO QUE NAO PROCEDEU A PENHORA.

RESENHA NO 007_1403/2002

PROCESSO NO: 007_1039/2002_2

Reclamante: JONAS ANDRADE DE ARAUJO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

As partes para tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE DECLARACAO, cujo teor CONCLUSIVO e o seguinte: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por JONAS ANDRADE DE ARAUJO contra COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA e os REJEITO, por inexistir omissão a sanar, nos termos da fundamentação. Dar ciência as partes.

RESENHA NO 007_1404/2002

PROCESSO NO: 007_1388/1992_5

Reclamante: CLAUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:

AO PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DE FLS. 148/149.

RESENHA NO 007_1405/2002

PROCESSO NO: 007_23/1996_X

Exequente: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado(a): ARMANDO DUARTE MESQUITA

Executado: COMERCIO IND E EXP DE MADEIRA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DO DETRAN, ONDE INFORMA A INEXISTENCIA DE VEICULOS EM NOME DA EXECUTADA.

RESENHA NO 007_1406/2002

PROCESSO NO: 007_310/2002_7

Exequente: LUCIENE DAS NEVES MONTEIRO

Advogado(a): ELIZANGELA MARTINS PANTOJA

Executado: R J CAMPOS-ME/ROSEMARY DE JESUS CAMPOS

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL ACERCA DOS BENS NOMEADOS A PENHORA PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 007_1407/2002

PROCESSO NO: 007_525/2002_6

Reclamante: WALDIR DA PONSECA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: PONTUAL ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): GIGLIOLA NATHALIE DUARTE OLIVEIRA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 007_1408/2002

PROCESSO NO: 007_343/2002_0

Reclamante: ADRIANO FERREIRA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: MIGUEL DA SILVA FARIAS

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 007_1409/2002

PROCESSO NO: 007_37/1992_4

Exequente: ADRIANO JORGE BARBOSA FURTADO

Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Executado: BANCO CITIBANK N A

Advogado(a): MICHEL CORREA WAN-MEYL

Assunto:

As partes para tomarem ciência da DECISAO: Nao conheço dos embargos a execução de fls. 558/562, posto que renovam questões já discutidas na r. sentença de fls. 478/483. ATUALIZAR o debito da executada, notificando-a para depositar a quantia em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução.

RESENHA NO 007_1410/2002

PROCESSO NO: 007_554/1999_7

Exequente: JOAO SIMOES DE CARVALHO NETO

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Executado: BANCO REAL S A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

Ao exequente para contraminutar, querendo, no prazo de lei o recurso de AGRAVO DE PETICAO, apresentado pela executada. 1 dig./ehnm//

RESENHA NO 007_1411/2002

PROCESSO NO: 007_756/1990_0

Exequente: ANA CLAUDIA MELO FIGUEIREDO

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Advogado(a): SILVESTRE PONSECA FILHO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NAO HOUVE O REFERIDO ARQUIVAMENTO CONFORME PODE-SE OBSERVAR DA RETIFICACAO DE FLS. 413. DEVERA, PORTANTO A RECLAMADA APRESENTAR OS CALCULOS EM DEZ DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO. //tr//

RESENHA NO 007_1412/2002

PROCESSO NO: 007_1113/1991_3

Exequente: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO PERIODO A QUE SE REFERE O SETOR DE CALCULO E DE JANEIRO '91 A JULHO '98. //tr//

RESENHA NO 007_1413/2002

PROCESSO NO: 007_1382/1997_6

Exequente: MARIA DE FATIMA COSTA RAMOS

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA AS FLS. 220/222, ONDE A MESMA INDICA BENS A PENHORA.

RESENHA NO 007_1414/2002

PROCESSO NO: 007_1214/2002_5

Reclamante: EVALDO REIS PINHEIRO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: MERCADAO DO FERRO LTDA

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 111/123, BEM COMO, AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 106/110.

RESENHA NO 007_1415/2002

PROCESSO NO: 007_996/1998_X

Exequente: LEIDA NASCIMENTO DO CARMO

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Executado: IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA

Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA AS FLS. 140/146 DOS AUTOS.

RESENHA NO 007_1416/2002

PROCESSO NO: 007_1244/2002_3

Reclamante: ALAN LADD DA COSTA ALCANTARA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO C PEREIRA

Reclamado: BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEF DO PARA

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, BEM COMO, AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ISENCAO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

RESENHA NO 007_1417/2002

PROCESSO NO: 007_922/2000_2

Exequente: PEDRO MARTINS DOS SANTOS

Advogado(a): MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA

Executado: EDNO QUARESMA DE OLIVEIRA/EST.N.S.CONCEICAO

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O OFICIAL DE JUSTICA COMPA RECEU NO EDNERECO INDICADO (ESTANCIA SAO CLEMENTE) E SEU ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA INFORMOU QUE COMPROU AQUELA ESTANCIA DO EXECUTADO, QUE E SEU CUNHADO E QUE NAO POSSUI OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE PENHORA E QUE O EXECUTADO POSSUI UM OUTRO ESTABELECIMENTO.

RESENHA NO 007_1418/2002

PROCESSO NO: 007_1360/2000_2

Exequente: ROSANGELA DO SOCORRO VIANA MARGALHO

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT) AS FLS. 242/254 DOS AUTOS.

RESENHA NO 007_1419/2002

PROCESSO NO: 007_1702/1996_2

Exequente: MARIA DAS DORES LOPES DOS SANTOS

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : JOSE UBRACI ROCHA SILVA

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTESTAREM, QUERENDO,
OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA RECLAMADA CAPAF
ASFLS.252/258.

RESENHA NO 007_1420/2002

PROCESSO NO: 007_1702/1996_2

Exequente : MARIA DAS DORES LOPES DOS SANTOS

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado : CAPAF

Advogado(a) : JOSE UBRACI ROCHA SILVA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA
PETICAO DO BASTA INDICANDO BEM A PENHORA, BEM COMO
CIENCIA DE QUE O JUIZO JA ENCONTRA-SE GARANTIDO ATRAVES
DOS DEPOSITOS RECURSAIS.

RESENHA NO 007_1421/2002

PROCESSO NO: 007_1903/1999_X

Exequente : ALVARA LOPES DE MELLO E SILVA

Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a) :

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA
IMPUGNACAO APRESENTADA PELA EXECUTADA ASFLS. 470/491 DOS
AUTOS.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007_394/2002 PROCESSO No: 007_1555/2001_2

Exequente : LAIDE DO SOCORRO PEREIRA

Executado : FLAVIA ALMEIDA

O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no
dia 21/10/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

OBRA DE ARTE-QUADRO VILA CARLINHO, N. 44 700,00

FLAVIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA

01 (UMA) OBRA DE ARTE ABSTRATA, DO AUTOR ACACIO SOBRAL,
QUADRO DE DIMENSOES 0,57 X 0,57 M, SEM NOME,
CONFECCIONADO NO ANO DE 1991, TECNICA ENCAUSTICA
SOBRE EUCATEX, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de setembro de 2002.
Eu..... ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscreev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007_395/2002 PROCESSO No: 007_396/2002_X

Exequente : WALDIR SOARES DE FREITAS

Executado : POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no
dia 04/11/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOBELBR 316 KM 2,8 3.848.500,00

ADALBERTO BARBOSA CARRILHO

UM TERRENO CONTENDO VARIAS EDIFICACOES LOCALIZADO NA
MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BR 316 KM 2,8 APRESENTANDO A
FORMA DE PO LIGNO IRREGULAR DE OITO LADOS COM UM
PERIMETRO DE 1181 MS AR EA DE 41760 M2 LIMITANDO-SE PELA
FRENTE MERIDIONAL COM A MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA
BR 316 A ORIENTAL COM TERRAS DE AN

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de outubro de 2002.
Eu..... ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscreev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007_397/2002 PROCESSO No: 007_1240/1999_0

Exequente : RAIMUNDO FARIAS DA CUNHA

Executado : CIRCULO MILITAR DE BELEM

O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no
dia 31/10/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOBELBR 316 KM 14800.000,00

TEODOSIO GAVANSKI

TERRENO SITUADO NA MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BR 316
NO MUNICIPIO DE MARITUBA MEDINDO 450 M DE FRENTE PELO
QUE TIVER DE FUNDOS ATE A MARGEM DO RIO MOCAJATUBA COM
DIVERSAS BENFEITO RIAS REGISTRADO NO CARTORIO NETO
MATRICULA 3752 FICHA 001 LIVRO 002

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de outubro de 2002.
Eu..... ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscreev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007_398/2002 PROCESSO No: 007_1548/2002_7

Reclamante: ALMIR ALEXBU DA COSTA

Reclamado: CORPS SEGURADORA E VIGILANCIA SC LTDA

O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CORPS
SEGURADORA E VIGILANCIA SC LTDA, Reclamado nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE A ACAO PROPOSTA PELO AUTOR FOI
JULGADA TOTALMEN TE PROCEDENTE PARA DETERMINAR QUE,
APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DE CISAQ, A SECRETARIA
DA VARA PROCEDERA A RETIFICACAO DA DATA DE SAIDEDO
RECLAMANTE NA CTPS PARA 17/02/2002, BEM COMO EXPEDIRA
ALVARA JUDICI AL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO.
Custas pelo reclamado de R\$ 4,24, calculadas sobre R\$-212,45. Ciente o reclamante.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZAL-BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de outubro de 2002. Eu.,
ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscreev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007_399/2002 PROCESSO No: 007_1800/2001_1

Exequente : DARONILSON DE SOUZA TRINDADE

Executado : RODOMAR LTDA

O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no
dia 31/10/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOBELTRAV PE PRUDENCIO 518 CENTRO 45.000,00

GUSTAVO CESAR WULPERT DE OLIVEIRA

DOMINIO UTIL DO TERRENO UNIFICADO, EDIFICADO, COLETADO
SOB OS NRS. 514/518, ANTIGOS NRS. 254/258, SITUADO NA TRAVESSA
PADRE PRUDENCIO, ENTRE AS RUAS CARLOS GOMES E GENERAL
GURJAO FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAVESSA FRUTUOSO
GUIMARAES, NESTA CIDADE, FOREIRO A CODEM, ANTES A PMB,
MEDINDO AO TODO 7,30 M

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de outubro de 2002.
Eu..... ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscreev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007_400/2002 PROCESSO No: 007_294/2002_2

Exequente : RUTE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS

Executado : CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CHRISTINO
DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA, Executado : nos autos do
processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 <
QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a
quantia de R\$ 128,80 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA
CENTAVOS) atualizado em 28/04/2002, correspondente ao Principal e Juros
devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 128,80
Total devido 128,80

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de outubro de 2002.
Eu..... ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscreev

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 004_433/2002

PROCESSO NO: 004_1335/2001_8

Exequente : MARCELO PIRES DE ARAUJO

Advogado(a) :

Executado : CONDOMINIO DO EDIFICIO ORIXIMINA

Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO
DESIGNADA PARA O DIA 08.11.2002 A 10:10 HORAS.

RESENHA NO 004_434/2002

PROCESSO NO: 004_1045/2002_3

Reclamante: ANTONIO CARLOS NATIVIDADE SANTIAGO

Advogado(a) : CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado : TRANNAV LTDA

Advogado(a) : YOLENE DE AZEVEDO BARROS

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA, QUE COM FUNDAMENTO
NO ARTIGO 765 DA CLT, O JUZO CONVERTEU O JULGAMENTO EM
DILIGENCIA, DESIGNANDO NOVA SES SAO COM VISTAS A OITIVA
DAS PARTE SE TESTEMUNHAS ARROLADAS, COM AS MES MAS
COMINACOES JA ANTERIORMENTE EXPRESSAS, PARA O DIA
04.11.2002 AS 10:50 HORAS.

RESENHA NO 004_435/2002

PROCESSO NO: 004_845/1996_4

Exequente : MARIA DE NAZARE PEREIRA DOS ANJOS

Advogado(a) : UBIATAN DE AGUIAR

Executado : EDILENE FERREIRA DE VASCONCELOS

Advogado(a) : JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO

Assunto:
TOMAR CIENCIA QUE FOI DEVOLVIDA A CARTA PRECATORIA EXECUTORIA DA 2AVT DE JABOATAO SEM CUMPRIMENTO.
RESENHA NO 004_486/2002
PROCESSO NO: 004_4768/1999_9
Exequente: ELIANA CATARINA DE MOURA FREIRE
Advogado(a): LAERTE JUSTINO DA MOTA
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE OS VALORES DE FLS.266, 270 E 272 DOS AUTOS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.
RESENHA NO 004_487/2002
PROCESSO NO: 004_768/2002_X
Exequente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado: COIMPEL - CONSTRUCAO E COMERCIO DE PEGAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_488/2002
PROCESSO NO: 004_1038/2002_6
Exequente: CELIA MARIA DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: RENATA FREITAS COSTA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_489/2002
PROCESSO NO: 004_1238/2002_5
Exequente: RAIMUNDO NONATO NOVAIS FERREIRA
Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
Executado: NORT CAM - CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_490/2002
PROCESSO NO: 004_487/2002_0
Exequente: JOSIVAN SILVA SANTOS
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Executado: SERVISOL - EMPRESA DE SEG E VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_491/2002
PROCESSO NO: 004_254/2001_5
Reclamante: ELIETE COSTA PROGENIO
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado: NORCOL NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS MOLDES DA LEI NR 6830/80.
RESENHA NO 004_492/2002
PROCESSO NO: 004_832/2002_5
Reclamante: EDIVALDO VARELA DA SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 004_493/2002
PROCESSO NO: 004_140/2002_0
Exequente: RODRIGO DA COSTA SANTOS
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Executado: G T ARTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA INEXISTENCIA DE REGISTROS DE IMOVEIS, EM NOMES DE: G T ARTES LTDA, MARIA DAS GRACAS DO AMARAL COELHO E TELMA HELOIZA DO AMARAL
RESENHA NO 004_494/2002
PROCESSO NO: 004_110/1999_4
Exequente: HELEN ROSE MALTA FRANCA
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
Executado: ULFERSAT
Advogado(a):
Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A CPE ENCONTRA-SE PARA NOTIFICAR O DEPOSITARIO APRESENTAR OS BENS PENHORADOS NA 12 VT DE NATAL - OF SEINR.01.0277/2002
RESENHA NO 004_495/2002
PROCESSO NO: 004_1261/1999_5
Exequente: JOSE LUIZ COSTA
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Executado: COMERCIAL DISGAL LTDA
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE NAO FOI ENCONTRADO O ENDERECO DO EXECUTADO, CONFORME CERTIDAO DE FL.118 DOS AUTOS DA OFICIA LA DE JUSTICA, INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO BENS A PENHO RA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS MOLDES DA LEI NR 6830/80.
RESENHA NO 004_496/2002
PROCESSO NO: 004_1357/2002_9
Exequente: REINALDO ALVES DA SILVA
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Executado: R & M PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE NAO FOI ENCONTRADO NENHUM VEICULO EM NOME DE R & M PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, ROBERTO AU AD GUARANY JUNIOR E MILKS ASSIS GUARANY, JUNTO AO DETRAN E QUE FOI RE TRANSMITIDO PELO BANCO CENTRAL O PEDIDO DE BLOQUEIO AS ENTIDADES DO SISTEMA FINANCEIRO.
RESENHA NO 004_497/2002
PROCESSO NO: 004_1387/2002_1
Reclamante: SIMONE MARIA LOBATO VIEIRA
Advogado(a): KATIA REGINA PEREIRA AMERICO
Reclamado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO NOVO ACORDO. RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E CUSTAS COMO DEFINIDO AS FL.28 DOS AUTOS. O AUTOR TERA O PRAZO DE CINCO (5) DIAS DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA PARA INFORMAR O INADIMPLEMENTO, SOB PENA DE PRESUNCAO DE QUITACAO, CONSIDERANDO O PAGAMENTO DIRETO.
RESENHA NO 004_498/2002
PROCESSO NO: 004_1166/1996_4
Reclamante: DULCICIO CORREA MAUES
Advogado(a): MANOEL JAIME QUARESMA GAMA
Reclamado: PROMAR PESCAS INDUSTRIAL S A
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A EMBARCACAO B/P DENOMINADO "ETA" COMO SENDO DE PROPRIEDADE DE JOSE JOAQUIM MARTINS, SEGUNDO INFORMACAO DO SERVICO NOTORIAL E REGISTRAL.
RESENHA NO 004_499/2002
PROCESSO NO: 004_1969/2001_7
Exequente: FABIO AUGUSTO SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): ROBERTO APOINSON DA SILVA CARVALHO
Executado: L C V RIBEIRO EXPRESS
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_500/2002
PROCESSO NO: 004_783/2002_6
Exequente: REGINALDO RAMOS CALDAS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: HELIO MACEDO DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_501/2002
PROCESSO NO: 004_1171/2002_2
Exequente: JAILZA COSTA DA ROCHA
Advogado(a): EVERILTO RODRIGUES SANTOS
Executado: FRIGORIFICO E RESTAURANTE ALLAN LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_502/2002
PROCESSO NO: 004_1542/2001_4
Exequente: OSWALDO ASSUNCAO DE SOUZA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado: FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
Advogado(a):
Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS
RESENHA NO 004_503/2002
PROCESSO NO: 004_1157/2002_6
Exequente: JOSE CLAUDIO GONCALVES DA SILVA
Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Executado: EDIVALDO SILVA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO RECEBER A CTPS DO MESMO DEVIDAMENTE ANOTADA.
RESENHA NO 004_504/2002
PROCESSO NO: 004_724/2002_1
Reclamante: ATANAGILDO DE ASSUNCAO VIANA MARTINE
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 004_505/2002
PROCESSO NO: 004_721/2002_6
Reclamante: NIVALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 004_506/2002
PROCESSO NO: 004_1232/2002_7
Reclamante: OLIVAN PAES PRESTES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE
RESENHA NO 004_507/2002
PROCESSO NO: 004_1346/2002_0
Reclamante: EDITORA DE NOTICIAS E PUBLICACOES DA AMAZONIA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado: LAZARO ROBERTO MONTEIRO BORGES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
A ADVOGADA DO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.
RESENHA NO 004_508/2002
PROCESSO NO: 004_1995/2001_5
Exequente: EDIELSON DE AVIS LIMA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado: AQUATICA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_509/2002
PROCESSO NO: 004_1174/1992_5
Exequente: TEREZINHA DIAS FONSECA
Advogado(a): JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
Executado: FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA (SETEPS)
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 08.11.2002 AS 10:30 HORAS, COM VISTAS A HOMOLOGACAO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.
RESENHA NO 004_510/2002
PROCESSO NO: 004_1982/2001_X
Exequente: MARIA DO PARTO MORAIS DA CONCEICAO
Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C VIANNA
Executado: RODRIGO AVELINO LIMA
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_511/2002
PROCESSO NO: 004_1511/2001_1
Exequente: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
Executado: PIONEER SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DAS INFORMACOES DO DETRAN AS FLS.342 A 356 DOS AUTOS.
RESENHA NO 004_512/2002

PROCESSO NO: 004_1207/2002_5

Reclamante: JOAO FRANCISCO MENDES CAMPELO
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Reclamado: ESTADO DO PARA - SEDUC
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

AO PROCURADOR DO ESTADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "PARA TODOS OS EFEITOS CONSIDERA-SE QUE A FAZENDA ESTADUAL TEVE CIENCIA A RESSENTENÇA EM 17.09.2002, CONSIDERANDO O CONTEUDO DE FL.112 QUE NAO SE REFERE A MESMA". EXMA DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES.

RESENHA NO 004_513/2002**PROCESSO NO: 004_1926/1999_8**

Exequente: FELICIDADE DE SOUZA AMBE

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: CONFECOES EXCELSIOR LTDA

Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Assunto:

A ADVOGADA DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DE FL.462 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 004_513/2002**PROCESSO NO: 004_273/2001_9**

Exequente: MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA MAGALHAES

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Executado: MARIA LUCIA LEAL SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA INFORMANDO QUE A SRA. MARIA LEAL SOUZA FALECEU HA APROXIMADAMENTE DOIS ANOS E QUE SEU FILHO FOI REPRESENTADO EM UMA AUDIENCIA NO TJE POR UM REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO.

RESENHA NO 004_515/2002**PROCESSO NO: 004_615/2001_8**

Exequente: SECUNDINO NORONHA ROSA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA INSTITUICAO BANCARIA INDICADA AS FLS.148/149 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_516/2002**PROCESSO NO: 004_1007/2001_8**

Exequente: LILLIAN DO SOCORRO GOMES LAMEIRA

Advogado(a): PAULO GALHARDO GOMES

Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANS AEREOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DAS EXECUTADAS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS MOLDES DA LEI NR 6830/80.

RESENHA NO 004_517/2002**PROCESSO NO: 004_1124/2000_1**

Exequente: VALDIR BATISTA DA COSTA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Executado: A VALE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS MOLDES DA LEI NR 6830/80.

RESENHA NO 004_518/2002**PROCESSO NO: 004_546/1994_6**

Exequente: ERAIDES PENA DE MEDEIROS

Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES

Executado: ESTADO DO PARA SETEPS

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 08.11.2002 AS 08:30 HORAS, COM VISTAS A HOMOLOGACAO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

RESENHA NO 004_519/2002**PROCESSO NO: 004_2126/2001_6**

Reclamante: ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): MARCOS VINICIUS HIRO DO NASCIMENTO

Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA QUE A AUDIENCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA ESTA DESIGNADA PARA O DIA 28.11.2002 AS 15:30 HORAS, NA SEDE DA 4ª VT DE SAO LUIS/MA.

RESENHA NO 004_520/2002**PROCESSO NO: 004_1478/1995_5**

Exequente: SHIRLEY GONCALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, COM VISTAS A HOMOLOGACAO DO ACORDO, COM DATA DESIGNADA PARA 22/11/2002 AS 10:10 HS

RESENHA NO 004_521/2002**PROCESSO NO: 004_947/1994_2**

Exequente: LUIZ CARLOS DA SILVA ALVES

Advogado(a): EVALDO NOGUEIRA GUERREIRO

Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA

Assunto:

AOS RECLAMANTES E SEUS PATRONOS, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, FACE A CONTRADICAO ENTRE AS PETICOES DE FLS. 416/417 E 420, FICANDO DESIGNADA PARA O DIA 22.11.2002 AS 10:20 HORAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1579/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância HAMILTON NOGUEIRA SALAME da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público para a 1ª Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1580/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância SUELY REGINA AGUIAR CRUZ da Promotoria de Justiça de Moju para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santarém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1581/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá para a 2ª Promotoria de Justiça de Breves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1582/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES da Promotoria de Justiça de Óbidos para a 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1583/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério

Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará para a 3ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1584/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância VÂNIA CAMPOS DE PINHO da Promotoria de Justiça de Bonito para a Promotoria de Justiça de Ourém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1585/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância VALÉRIA PORPINO NUNES da Promotoria de Justiça de São João de Pirabas para a Promotoria de Justiça de Peixe-boi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1586/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância GESSINALDO DE ARACÃO SANTANA da Promotoria de Justiça de Inhangapi para a Promotoria de Justiça de Santarém Novo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1587/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE da Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará para a Promotoria de Justiça de Cachoeira do Arari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1588/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 18.09.2002,

RESOLUÇÃO:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT da Promotoria de Justiça de Dom Eliseu para a Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1589/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO ter o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público deferido a unanimidade o pedido de permuta entre os Exmos. Promotores de Justiça FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA e SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA, realizada em 19.09.2002,

RESOLVE:

REMOVER, por permuta, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua e o Promotor de Justiça de 2ª Entrância FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para a 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 197/2002/MP/TCE

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Suplemento de Fúndos no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender despesas de pronto pagamento, com período de aplicação de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e prazo para Prestação de Contas em 30 (trinta) dias após a aplicação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

371010112201252002

339030 - Material de Consumo R\$ 300,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 700,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de outubro de 2002

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCE/PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.156

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 1º, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 19.899, de 13.09.2002, RESOLVE: CONSIDERAR justificado o afastamento da servidora MARIA LUÍZA MARQUES FERREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 17 a 24.07.2002, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de setembro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 4.147

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE: AUTORIZAR a participação da servidora deste Regional, PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, lotada na SA/CMP/Seção de Compras, no curso "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS", a ser realizado nesta Capital, nos dias 07 e 08.10.02, no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h, e no dia 09.10.02, no horário de 8 às 13h, promovido pela Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, sem ônus para este Regional.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de setembro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 4.162

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 18.890, de 04/09/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a alteração da Portaria nº 4.130, de 20/09/2002 da seguinte forma: Período de deslocamento do servidor Carlos Alberto da Paixão e Silva para o município de Jacareacanga, de 04 a 11/10/2002, para 04 a 08/10/2002; a) Custo com diárias para o referido servidor, conforme quadro anexo, no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); b) Valor total das passagens aéreas, de R\$ 3.617,82 (três mil, seiscentos e dezessete

reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 3.401,94 (três mil, quatrocentos e um real e noventa e quatro centavos), face o cancelamento da passagem aérea nos trechos Itaituba/Jacareacanga e Jacareacanga/Itaituba;

c) Valor total das diárias, de R\$ 3.332,95 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.936,95 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos);

DETERMINAR o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 4.162/2002

Nome: Carlos Alberto da Paixão e Silva	Quantidade de Diárias: 45
Cargo:	Bruto: 594,00
Lotação: Seção de Produção e Suporte	Adicional de Desloc.: 2.000
Função:	Desc. Aux.Aliment.: 3.000
Diária Unit: R\$ 132,90 (1)	Desc. Aux.Transp.: 0,00
Origem: Belém	Líquido: 594,00
Destino: Jacareacanga - PA	
Partida: 04/10/2002	(3) Não descontado
Retorno: 08/10/2002	(4) Não descontado
	Total: R\$ 594,00

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

RESOLUÇÃO Nº 2.965

Dispõe sobre a formação e demais procedimentos referentes aos autos processuais no âmbito da Justiça Eleitoral neste Estado.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO que neste Tribunal não há ato normativo próprio tratando da matéria em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades cartoriais referentes à atuação de processos neste Tribunal e Zonas Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos judiciais serão autuados e distribuídos por classe pela Seção de Controle e Atuação Processual, por meio do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP, obedecendo aos dispositivos contidos no Regimento Interno do TRE/PA - Resolução nº 2909/TRE-PA.

Art. 2º - As peças que formam os autos serão inseridas em capa, que conterá os dados de identificação do feito, nas seguintes cores:

I - Branca - para Processos Administrativos, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandados de Injunção e Mandados de Segurança;

II - Verde - para os Recursos em geral;

III - Cinza - para os demais feitos.

Art. 3º - Os autos processuais serão formados por volumes de até 300 (trezentas) folhas.

§ 1º Na hipótese do número de folhas exceder à quantidade estabelecida neste artigo e/ou havendo dificuldade no manuseio dos autos, far-se-á o encerramento do volume e abertura de um novo, mediante lavratura dos respectivos termos.

§ 2º Dar-se-á continuidade à numeração de folhas no novo volume e serão opostos na capa os dados referidos no artigo 2º, além do número do volume.

Art. 4º - Os processos apenas terão numeração própria.

Parágrafo Único - Constará no processo apensado, bem como no principal, o respectivo termo de apensamento.

Art. 5º - As folhas do processo de competência originária serão numeradas a partir da peça inaugural dos autos, cuja primeira folha receberá o número dois, considerando-se a capa como primeira folha dos autos, sem numeração.

§ 1º Os processos que não forem de competência originária terão sua numeração de origem preservada.

§ 2º Em caso de erro na numeração das folhas do processo, certificar-se-á a ocorrência nos autos, procedendo-se à renumeração.

§ 3º Verificada a falta de assinatura ou numeração de folhas no juízo de 1º grau a Secretaria Judiciária suprirá esta formalidade, certificando nos autos o ocorrido.

Art. 6º - Cabe ao(a) Secretário(a) Judiciário(a) e, excepcionalmente, ao(a) Coordenador(a) da CRIP, a assinatura da capa, folhas e termos dos autos processuais.

Parágrafo Único - Cabe ao(a) Diretor(a)-Geral e, excepcionalmente, ao(a) Secretário(a) Judiciário(a), a assinatura de cópias autenticadas de autos processuais.

Art. 7º - A juntada de peças far-se-á na respectiva Unidade em que estiver tramitando o processo, inclusive o registro no SADP.

Art. 8º - A reatuação dos autos será procedida por determinação do Presidente ou

do Relator do feito.

Art. 9º - Não será substituída e nem acrescentada nova capa aos autos, salvo por determinação do Presidente ou do próprio Relator.

Parágrafo Único - Em casos de redistribuição e inclusão ou mudança de advogado, far-se-á o simples registro na capa dos autos.

Art. 10 - As disposições desta Resolução aplicar-se-ão às Zonas Eleitorais, no que couber.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juíza SILVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2970

Dispõe sobre urnas eletrônicas adicionais a serem utilizadas na auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, mediante votação paralela, conforme estabelecido nas Resoluções TSE nºs 21.201/2002 e 21.221/2002.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no art. 66, § 6º, da Lei nº 9.504/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.403, de 10 de janeiro de 2002, e ainda, nos termos das disposições inseridas nas Resoluções nºs 20.997/02, 21.127/02, 21.201/02 e 21.221/02, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, resolve expedir a seguinte resolução:

Art. 1º - A Comissão de Auditoria designada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, deverá após o sorteio previsto no artigo 1º da Resolução nº 21.127, de 20 de junho de 2002, na mesma cerimônia, sortear 9 (nove) urnas eletrônicas que também poderão ser auditadas.

Art. 2º - Deverão ser sorteadas urnas eletrônicas das seções eleitorais do Estado, sendo 7 (sete) dentre as das seções eleitorais da capital e 2 (duas) dentre as demais seções eleitorais da circunscrição.

Parágrafo Único - As urnas eletrônicas advindas da capital, serão sorteadas dentre as seções eleitorais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Zonas.

Art. 3º - Qualquer partido político e coligação, no prazo de vinte e quatro horas após o horário previsto para o término da votação, poderão requerer ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará que seja efetuada auditoria em uma ou mais urnas dentre aquelas sorteadas.

Art. 4º - As urnas adicionais sorteadas, devidamente identificadas e lacradas, ficarão guardadas no Cartório Eleitoral, em local seguro e destinado para esse fim pelo Juiz Eleitoral, que tomará, também quanto a essas urnas, as providências descritas no art. 10 da Resolução TSE nº 21.127/02.

Art. 5º - As urnas adicionais que serão auditadas serão encaminhadas ao Tribunal Regional Eleitoral, após prévia comunicação aos partidos políticos e coligações, que poderão acompanhar o transporte.

Art. 6º - A comissão de Auditoria, no cumprimento de suas atribuições, deverá observar as normas estabelecidas nas Resoluções nºs 21.127/02 e 21.221/02 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente e Relator, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juíza SILVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.199

Processo nº: 15-E5

Autos de: Exceção de Suspeição.

Exipiente: Giovanni Corrêa Queiroz. Advogado(s): Dr. Arnaldo Barboza - Perena e outros.

Exceção: Dr. Clelia Maria Conde da Silva, Juíza Membro do TRE/PA.

Assunto: Arguir suspeição da MM. Juíza com relação aos processos que envolvam o exipiente e em especial, objetiva à suspensão da participação da autoridade exipiente nos julgamentos das representações 199 e 303 ou sustação do julgamento dos referidos agravos.

Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes.

Exceção de Suspeição. Exipiente que não é parte na demanda - Impossibilidade. Inocorrência das hipóteses previstas no art. 135 do CPC. Exceção que se julga improcedente.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, preliminarmente, não conhecer da exceção de suspeição aforada pelo exipiente, com relação à participação da exceção, no julgamento da representação nº 199, por ilegitimidade de parte, e, em relação a representação nº 303, conhecer para julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de outubro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.